

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 30/GM/98, que exonera o delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau.	1844
Despacho n.º 31/GM/98, que nomeia o delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, SARL.	1844
Despacho n.º 33/GM/98, que designa o secretário do Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação.	1844
Despacho n.º 34/GM/98, que designa os vogais do Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação.	1844
Louvor.	1845
Extractos de despachos.	1845

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa:

Extracto de deliberação.	1846
-------------------------------	------

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第30/GM/98號批示，免除派駐澳門自來水有限公司之政府代表	1844
第31/GM/98號批示，委任派駐澳門電力有限公司之政府代表	1844
第33/GM/98號批示，委任科學、技術暨革新委員會之秘書	1844
第34/GM/98號批示，委任科學、技術暨革新委員會之委員	1844
嘉獎令一份	1845
批示綱要數份	1845

立法會輔助部門：

決議綱要一份	1846
--------------	------

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Despacho n.º 3/SACE/98, que subdelega no presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau poderes para representar o Território no contrato de empreitada de obras públicas para novas instalações do mesmo Instituto. 1846

Despacho n.º 4/SACE/98, que designa a directora dos Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau como oficial público no contrato para execução das obras de adaptação do 3.º e 4.º andares do edifício World Trade Centre destinado às instalações do mesmo Instituto. 1846

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho n.º 19/SATOP/98, que subdelega no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau poderes para representar o Território no contrato para prestação de serviços de manutenção do equipamento informático dos SMG. 1847

Despacho n.º 20/SATOP/98, que designa o presidente do Conselho de Administração e presidente da Comissão Executiva da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. 1847

Despacho n.º 21/SATOP/98, que nomeia os membros do Conselho de Administração da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. 1848

Despacho n.º 22/SATOP/98, que designa o presidente da Mesa da Assembleia Geral da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. 1848

Despacho n.º 23/SATOP/98, que designa o membro do Conselho Fiscal da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. 1848

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Despacho n.º 19/SAAEJ/98, que atribui à Associação Recreativa dos Deficientes de Macau a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa. 1849

Despacho n.º 20/SAAEJ/98, que atribui à Associação Desafio Jovem Macau a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa. 1849

Despacho n.º 21/SAAEJ/98, que atribui à Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau, a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa. 1850

Serviços de Educação e Juventude:

Extractos de despachos. 1850

Declaração. 1850

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos. 1851

Serviços de Estatística e Censos:

Extractos de despachos. 1852

經濟協調政務司辦公室：

第3/SACE/98號批示，將若干權力轉授予澳門貿易投資促進局行政管理委員會主席，以便其代表本地區就該局之新設施之公共承攬工程訂立合同 1846

第4/SACE/98號批示，委任澳門貿易投資促進局行政暨財務廳廳長為一合同之負責公證之官員，以便進行將世界貿易中心三樓和四樓作為澳門貿易投資促進局設施之裝修工程 1846

運輸暨工務政務司辦公室：

第19/SATOP/98號批示，將若干權力轉授予澳門地球物理暨氣象台台長，以便其代表本地區就為地球物理暨氣象台之資訊設備提供保養服務訂立合同 1847

第20/SATOP/98號批示，委任澳門國際機場專營公司董事長及執行委員會主席 1847

第21/SATOP/98號批示，委任澳門國際機場專營公司董事會之成員 1848

第22/SATOP/98號批示，委任澳門國際機場專營公司股東大會主席 1848

第23/SATOP/98號批示，委任澳門國際機場專營公司監事會之成員 1848

行政、教育暨青年事務政務司辦公室：

第19/SAAEJ/98號批示，給予澳門傷殘人士體育協會行政公益法人之法定資格 1849

第20/SAAEJ/98號批示，給予澳門「青年挑戰」行政公益法人之法定資格 1849

第21/SAAEJ/98號批示，給予澳門弱智人士服務協會行政公益法人之法定資格 1850

教育暨青年司：

批示綱要數份 1850

聲明書一份 1850

衛生司：

批示綱要數份 1851

統計暨普查司：

批示綱要數份 1852

Serviços de Finanças:		財政司：	
Extractos de despachos.	1853	批示綱要數份	1853
Rectificações.	1854	更正書數份	1854
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	1854	批示綱要數份	1854
Serviços de Identificação:		身分證明司：	
Extracto de despacho.	1856	批示綱要一份	1856
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extractos de despachos.	1857	批示綱要數份	1857
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extractos de despachos.	1857	批示綱要數份	1857
Serviços Meteorológicos e Geofísicos:		地球物理暨氣象台：	
Extractos de despachos.	1858	批示綱要數份	1858
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extractos de despachos.	1858	批示綱要數份	1858
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司：	
Extracto de despacho.	1859	批示綱要一份	1859
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊：	
<i>Polícia de Segurança Pública:</i>		<i>治安警察廳：</i>	
Extracto de despacho.	1859	批示綱要一份	1859
<i>Corpo de Bombeiros:</i>		<i>消防隊：</i>	
Extractos de despachos.	1860	批示綱要數份	1860
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司：	
Extractos de despachos.	1861	批示綱要數份	1861
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司：	
Extractos de despachos.	1861	批示綱要數份	1861
Rectificação.	1862	更正書一份	1862
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳：	
Extractos de licenças.	1862	准照綱要數份	1862
Instituto de Acção Social:		社會工作司：	
Declaração.	1863	聲明書一份	1863
Instituto Cultural:		文化司署：	
Extractos de despachos.	1863	批示綱要數份	1863
Declaração.	1864	聲明書一份	1864
Rectificações.	1864	更正書數份	1864
Leal Senado:		澳門市政廳：	
Extractos de deliberações.	1865	決議綱要數份	1865
Extractos de despachos.	1865	批示綱要數份	1865

Extractos de licenças.	1867	准照綱要數份	1867
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司 :	
Extractos de despachos.	1867	批示綱要數份	1867
Fundo de Pensões:		退休基金會 :	
Extractos de despachos.	1869	批示綱要數份	1869
Imprensa Oficial:		政府印刷署 :	
Rectificação.	1871	更正書一份	1871
Instituto dos Desportos:		體育總署 :	
Extracto de despacho.	1871	批示綱要一份	1871
Gabinete para os Assuntos Legislativos:		立法事務辦公室 :	
Extracto de despacho.	1871	批示綱要一份	1871
Instituto de Formação Turística:		旅遊學院 :	
Extractos de despachos.	1871	批示綱要數份	1871
Gabinete do Museu de Macau:		澳門博物館辦公室 :	
Extractos de despachos.	1872	批示綱要數份	1872
Conselho Permanente de Concertação Social:		社會協調常設委員會 :	
Extracto de despacho.	1873	批示綱要一份	1873

Avisos e anúncios oficiais

Serviços de Administração e Função Pública:

Lista provisória dos candidatos ao concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento de vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe.	1873
--	------

Serviços de Saúde:

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente hospitalar, área de anestesiologia.	1885
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de assistente hospitalar, área de obstetrícia e ginecologia.	1885
Rectificação do aviso de abertura do concurso para o preenchimento de vagas de assistente hospitalar, área de obstetrícia e ginecologia.	1885
Aviso sobre a composição do júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em ortopedia.	1886

Serviços de Estatística e Censos:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe.	1886
---	------

Serviços de Finanças:

Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	1887
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial.	1887
Rectificação da lista de contabilistas e auditores.	1887

政府機關通告及公告

行政暨公職司佈告 :

為填補二等助理技術員數缺而聘任備用人員之特別考試之准考人臨時名單	1873
--	------

衛生司佈告 :

招考填補麻醉科範圍醫院主治醫生兩缺准考人確定名單	1885
招考填補產科及婦科範圍醫院主治醫生四缺准考人臨時名單	1885
更正招考填補產科及婦科範圍醫院主治醫生數缺之開考通告	1885
矯形外科總評核試典試委員會之組成之通告	1886

統計暨普查司佈告 :

招考填補二等資訊高級技術員一缺應考人考試成績表	1886
-------------------------------	------

財政司佈告 :

招考填補二等翻譯一缺准考人臨時名單	1887
招考填補一等文員一缺准考人臨時名單	1887
更正會計師及核數師之名單	1887

Serviços de Justiça:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal.	1888
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de nove vagas de técnico superior de 2.ª classe, área prisional e de reinserção social.	1888
Lista provisória dos candidatos ao concurso para a admissão de oito estagiários com vista ao preenchimento de uma vaga na carreira de conservador e notário público.	1889
Concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal.	1890
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, área administrativa e financeira.	1891
Aviso sobre a afixação das listas dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos referente ao concurso para o preenchimento de vinte e uma vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	1893
Aviso sobre as inscrições para a selecção de candidatos, masculinos, destinadas à frequência do curso de formação básica de guardas prisionais.	1893

Serviços de Economia:

Protecção de marcas.	1895
---------------------------	------

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Concurso para o preenchimento de três vagas de segundo-oficial.	1946
--	------

Serviços de Turismo:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal.	1947
Concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal.	1949
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe.	1950
Concurso para o preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal.	1951
Concurso para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial.	1953
Concurso público para o fornecimento de passagens aéreas para os concorrentes e elementos afectos à Organização do 45.º Grande Prémio de Macau.	1954
Concurso público para o fornecimento do transporte de veículos motorizados e seus acessórios destinados ao 45.º Grande Prémio de Macau.	1955

Capitania dos Portos:

Concurso para o preenchimento de nove vagas de técnico superior principal.	1955
Concurso para o preenchimento de cinco vagas de segundo-oficial.	1956

Serviços de Trabalho e Emprego:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de 2.ª classe. ...	1958
---	------

司法事務司佈告：

招考填補首席資訊督導員一缺應考人考試成績表	1888
招考填補監獄及社會重返範圍二等高級技術員九缺應考人考試成績表	1888
錄取八名實習員以填補登記局局長及公共公證員職程內一個空缺之准考人臨時名單	1889
招考填補首席技術輔導員一缺之考試	1890
招考填補行政及財政範圍二等技術員一缺之考試	1891
張貼招考填補二等技術輔導員二十一缺之筆試及格應考人名單之通告	1893
甄選男性投考人就讀獄警基本培訓課程之通告	1893

經濟司佈告：

商標之保護	1895
-------------	------

地球物理暨氣象台佈告：

招考填補二等文員三缺之考試	1946
---------------------	------

旅遊司佈告：

招考填補首席資訊技術員一缺之考試	1947
招考填補首席資訊督導員一缺之考試	1949
招考填補一等助理技術員一缺之考試	1950
招考填補首席行政文員五缺之考試	1951
招考填補二等文員六缺之考試	1953
向第45屆澳門格蘭披治大賽車車手及籌委會人員提供機票之公開競投	1954
為第45屆澳門格蘭披治大賽車使用之機動車及配件提供運輸服務之公開競投	1955

港務局佈告：

招考填補首席高級技術員九缺之考試	1955
招考填補二等文員五缺之考試	1956

勞工暨就業司佈告：

招考填補二等高級技術員七缺應考人考試成績表	1958
-----------------------------	------

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor.	1962	招考填補高級技術顧問一缺之考試	1962
Directoria da Polícia Judiciária:		司法警察司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para admissão ao curso de formação, com vista ao preenchimento de duas vagas de inspector de 2.ª classe.	1963	為填補二等督察兩缺之培訓課程之錄取考試之應考人考試成績表	1963
Rectificação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe.	1963	更正招考填補一等高級技術員四缺准考人確定名單	1963
Instituto Cultural:		文化司署佈告：	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área humanística.	1964	招考填補人文科學範圍二等高級技術員兩缺准考人臨時名單	1964
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de nove vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe. ...	1965	招考填補二等技術輔導員九缺准考人臨時名單	1965
Leal Senado:		澳門市政廳佈告：	
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe.	1969	招考填補二等高級技術員一缺准考人確定名單	1969
Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe. ...	1970	招考填補二等高級技術員兩缺准考人確定名單	1970
Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal. ...	1970	招考填補首席行政文員兩缺准考人臨時名單	1970
Officinas Navais:		政府船塢佈告：	
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal.	1971	招考填補首席高級技術員一缺准考人臨時名單	1971
Imprensa Oficial:		政府印刷署佈告：	
Delegação de competências no administrador-adjunto.	1971	將若干權限授予副署長	1971
Fundo de Pensões:		退休基金會佈告：	
Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido agente auxiliar de 2.ª classe, aposentado, da Directoria da Polícia Judiciária.	1972	司法警察司一名已故退休二等助理警員之遺屬申領撫卹金資格之告示	1972
Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido encarregado de limpeza, aposentado, da Direcção dos Serviços de Economia.	1972	經濟司一名已故退休清潔工人之遺屬申領撫卹金資格之告示	1972
Éditos respeitantes à habilitação do interessado na pensão de sobrevivência, deixada por uma falecida professora do ensino oficial preparatório e secundário, aposentada, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.	1972	教育暨青年司一名已故退休官立預備教育及中學教育之教師之遺屬申領撫卹金資格之告示	1972
Éditos respeitantes à habilitação do interessado na pensão de sobrevivência, deixada por uma falecida servente, aposentada, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.	1973	教育暨青年司一名已故退休雜工之遺屬申領撫卹金資格之告示	1973
Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido encarregado de limpeza, aposentado, da Direcção dos Serviços de Economia.	1973	經濟司一名已故退休清潔工人之遺屬申領撫卹金資格之告示	1973
Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido notário de 1.ª classe, aposentado, da Direcção dos Serviços de Justiça.	1973	司法事務司一名已故退休一等公證員之遺屬申領撫卹金資格之告示	1973

Gabinete para a Tradução Jurídica:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial.	1973
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal.	1974
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, área jurídica.	1974
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, área linguística.	1975
Aviso sobre a data e local da realização das provas escrita e oral referentes ao concurso para o preenchimento de seis vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe.	1977

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico de 2.ª classe.	1977
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	1978

Universidade de Macau:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe.	1979
---	------

法律翻譯辦公室佈告：

招考填補一等文員一缺應考人考試成績表	1973
招考填補首席技術輔導員一缺應考人考試成績表	1974
招考填補法律範圍高級技術顧問一缺之考試	1974
招考填補語言範圍首席高級技術員一缺之考試 ..	1975
招考填補二等翻譯六缺之筆試及口試之地點及日期之通告	1977

預防及治療藥物依賴辦公室佈告：

招考填補二等技術員三缺應考人考試成績表	1977
招考填補二等技術輔導員兩缺應考人考試成績表	1978

澳門大學佈告：

招考填補二等資訊技術員一缺之考試	1979
------------------------	------

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****GABINETE DO GOVERNADOR****總督辦公室****Despacho n.º 30/GM/98**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É exonerado, a seu pedido, das funções de delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada, o licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Março de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 30/GM/98 號

總督根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款之規定，

下令：

1. 按歐文龍學士的請求，免除其政府駐澳門自來水有限公司代表職務。

2. 本批示自公布日起生效。

一九九八年三月二十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 31/GM/98

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo décimo quarto do contrato de concessão celebrado com a Companhia de Electricidade de Macau, SARL, publicado no *Boletim Oficial* de Macau de 21 de Dezembro de 1985, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, SARL, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho e pelo período que esteja autorizado a exercer funções no Território, o licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu.

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de MOP 9 200,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Março de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 31/GM/98 號

總督根據與澳門電力有限公司訂立，一九八五年十二月二十一日刊登《澳門政府公報》的特許合同第十四條 b 項，以及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一、二款及第十五條之規定，下令：

1. 委任歐文龍學士為政府駐澳門電力有限公司代表，由本批示公布日起生效，至其獲准在本地區擔任職務之期限屆滿止。

2. 擔任上述職務之每月報酬為澳門幣九千二百元。

一九九八年三月二十四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 33/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 1/98/M, de 5 de Janeiro, o Governador determina:

1. É designado para exercer as funções de secretário do Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação, o licenciado Cao Jin Feng.

2. O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Março de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第 33/GM/98 號

總督根據一月五日第 1/98/M 號法令第三條第三款規定，下令：

一、委任曹晉鋒學士為科學、技術暨革新委員會秘書。

二、本批示自公布日起產生效力。

一九九八年三月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Despacho n.º 34/GM/98

Ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 1/98/M, de 5 de Janeiro, o Governador determina:

1. São designadas como vogais do Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação as seguintes individualidades:

Ao Man Long;

Chui Sai Peng, aliás José Chui;

Carlos Eduardo Pimenta da Costa;

Henrique Novais Ferreira;

Han Ying-Duo;

Ho Iat Seng;

Custódio Alexandre Rouxinol Miguens;

Eduardo Armas Tavares da Silva.

2. O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Março de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第34/GM/98號

嘉獎令

總督根據一月五日第1/98/M號法令第三條第二款p)項之規定，下令：

1. 委任下列人士為科學、技術暨革新委員會委員：

歐文龍

崔世平

Carlos Eduardo Pimenta da Costa

Henrique Novais Ferreira

韓英鐸

賀一誠

Custódio Alexandre Rouxinol Miguens

Eduardo Armas Tavares da Silva

2. 本批示由公布日起生效。

一九九八年三月二十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Louvor

Louvo o coronel de infantaria Óscar António Gomes da Silva pela forma altamente empenhada e competente como desempenhou as funções de Secretário-Geral do Gabinete Coordenador de Segurança no período compreendido entre 20 de Julho de 1994 e o passado dia 5 de Janeiro de 1998.

Possuidor de elevada noção das responsabilidades, notável espírito de disciplina e de missão soube o coronel Gomes da Silva, com grande critério e eficiência, usar a sua longa experiência e o seu profundo conhecimento das questões de segurança no conselho de todas as decisões relativas aos múltiplos e complexos assuntos que lhe foram confiados, nomeadamente no sector da cooperação internacional.

Oficial com uma excelente carreira profissional, elaborou e apresentou, no exercício das suas funções em Macau, estudos e propostas com grande valor e oportunidade, tendo evidenciado uma excepcional capacidade como coordenador de várias campanhas de sensibilização efectuadas pelas Forças de Segurança de Macau junto da população do Território, e merecendo ainda especial realce, pela importância de que se revestiu, o seu trabalho como coordenador do grupo interdepartamental sobre a delinquência juvenil.

Dotado de forte personalidade e sólida formação moral, o coronel Óscar Gomes da Silva desenvolveu, durante a sua permanência no Território, as melhores relações pessoais e profissionais com todos os que com ele conviveram.

Muito me apraz, assim, publicamente registar as qualidades pessoais e profissionais do coronel de infantaria Óscar Gomes da Silva, o qual considero merecedor de que os serviços por si prestados às Forças de Segurança de Macau sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Março de 1998.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

步兵上校蕭志華一九九四年七月二十日至一九九八年一月五日擔任保安協調辦公室秘書長期間，工作努力，表現能幹。

蕭志華上校有強烈責任心，富紀律精神和使命感。對各種各樣複雜的問題，尤其關於國際合作領域的問題作決定時，懂得運用保安方面的豐富經驗和淵博知識，迅速而準確地提出建議。

蕭志華上校成就卓越，在澳門任職期間，曾提出和開展多項具價值和切合時勢的研究和建議；其出色的工作能力，從多次被任命為澳門保安部隊宣傳活動的協調員可以證明；其擔任防治青少年犯罪跨部門小組的協調工作的重要性，尤其值得強調。

蕭志華上校為人誠懇，操守高尚，留澳期間與所有往來人士建立了良好的人事和工作關係。

蕭志華步兵上校為澳門保安部隊所做的工作，堪稱出色、優異和幹練。對其個人品格和職業素質，本人特予表揚。

一九九八年三月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 6 de Março de 1998, de S. Ex.^a o Governador:

Maria Paula Pereira Gouveia da Silva Moreira — renovado, por mais um ano, a contar de 9 de Março de 1998, o contrato de assalariamento como técnica-profissional principal, 2.º escalão, no Gabinete de Planeamento e Cooperação, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據總督閣下一九九八年三月六日之批示：

Maria Paula Pereira Gouveia da Silva Moreira — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b)項規定，其在策劃暨合作辦公室擔任首席專業技術員第二職階之散位合同，獲續期一年，一九九八年三月九日起產生效力。

Por despacho n.º 34-I/GM/98, de 20 de Março, de S. Ex.^a o Governador:

Mestre Heitor Alberto Coelho Barras Romana — renovada, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1998, a comissão de serviço, nas funções de assessor deste Gabinete.

根據總督閣下一九九八年三月二十日第34-I/GM/98號批示：

Heitor Alberto Coelho Barras Romana 碩士，其澳門總督辦公室顧問職務之定期委任，由一九九八年五月二十三日起續期一年。

Por despacho n.º 35-I/GM/98, de 20 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

José António Negreiros Parreira Cortez — renovada, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1998, a comissão de serviço, nas funções de assessor deste Gabinete.

根據總督閣下一九九八年三月二十日第35-I/GM/98號批示：

José António Negreiros Parreira Cortez, 其澳門總督辦公室顧問職務之定期委任，由一九九八年五月二十三日起續期一年。

Por despacho n.º 36-I/GM/98, de 20 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

José Carlos da Graça Vieira — renovada, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1998, a comissão de serviço, nas funções de assessor deste Gabinete.

根據總督閣下一九九八年三月二十日第36-I/GM/98號批示：

José Carlos da Graça Vieira, 其澳門總督辦公室顧問職務之定期委任，由一九九八年五月二十三日起續期一年。

Por despacho n.º 37-I/GM/98, de 20 de Março, de S. Ex.ª o Governador:

Lúcia Maria da Cunha Capella — renovada, pelo período de um ano, a partir de 23 de Maio de 1998, a comissão de serviço, nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

根據總督閣下一九九八年三月二十日第37-I/GM/98號批示：

Lúcia Maria da Cunha Capella, 其澳門總督辦公室私人秘書職務之定期委任，由一九九八年五月二十三日起續期一年。

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九八年四月一日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

立法會輔助部門

Extracto de deliberação

決議綱要

Por despachos de 21 de Novembro e 29 de Dezembro de 1997, da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa e de S. Ex.ª o Governador, respectivamente:

Licenciado Nuno Emanuel Barbosa Lima Bastos, técnico agregado, destes Serviços — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 2 de Fevereiro de 1998, ao abrigo do artigo 38.º, n.º 1, da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據立法會執行委員會及總督閣下分別於一九九七年十一月二十一日及一九九七年十二月二十九日的批示：

按八月九日第8/93/M號法律第三十八條第一款規定，配合八月二十四日第60/92/M號法令第十條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，將本部門技術顧問Nuno Emanuel Barbosa Lima Bastos學士的編制外合同續期，為期一年，由一九九八年二月二日開始。

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, 1 de Abril de 1998. — A Secretária-Geral, *Celina Azedo*.

一九九八年四月一日於澳門立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

經濟協調政務司辦公室

Despacho n.º 3/SACE/98

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, subdelego no presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, Doutor João Augusto de Magalhães Mendes Domingos, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada de obras públicas a celebrar entre este e a Companhia de Construção Urbana J & T Lda., para execução das obras de adaptação do 3.º e 4.º andares do edifício World Trade Centre, para novas instalações do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 26 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

批示 第3/SACE/98號

本人行使四月十六日第100/96/M號訓令第五條第一款所賦予之權能，將所需之權力轉授予澳門貿易投資促進局行政委員會主席杜文高博士，代表澳門地區，在該促進局與中德工程有限公司訂立公共工程之承攬合同上作為簽署人，以便進行世界貿易中心三和四樓作為澳門貿易投資促進局的新設施之裝修工程。

一九九八年三月二十六日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Despacho n.º 4/SACE/98

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/

/89/M, de 15 de Maio, designo a licenciada Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves, directora dos Serviços Administrativos e Financeiros do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, para servir como oficial público na celebração do contrato a outorgar entre este Instituto e a Companhia de Construção Urbana J & T Lda., para execução das obras de adaptação do 3.º e 4.º andares do edifício World Trade Centre, destinado às instalações do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 26 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

批示 第4/SACE/98號

本人按照十二月十五日第122/84/M號法令第十三條第一款及五月十五日第30/89/M號法令行文之規定，委任澳門貿易投資促進局行政暨財務廳廳長江美蓮學士在該促進局與中德工程有限公司簽署合同之訂立上作為負責公證之官員，以便進行世界貿易中心三和四樓作為澳門貿易投資促進局的設施之裝修工程。

一九九八年三月二十六日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

一九九八年四月一日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

運輸暨工務政務司辦公室

Despacho n.º 19/SATOP/98

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, licenciado Olavo Francisco Valente Rasquinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Sociedade de Tecnologia Electrónica MET, Limitada, para prestação de serviços de manutenção do equipamento informático dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 20 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第19/SATOP/98號

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力轉授予澳門地球物理暨氣象台司長黎梓健

學士或其法定代理人，以便作為本地區之簽署人，與 Sociedade de Tecnologia Electrónica MET 簽訂有關在地球物理暨氣象台從事電腦設備維修工作之合同。

一九九八年三月二十日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 20/SATOP/98

Considerando que ao território de Macau compete, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º e n.º 1 do artigo 21.º dos estatutos da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., e alínea c) do n.º 5 da cláusula 9.ª do contrato de concessão, a designação do presidente do Conselho de Administração e presidente da Comissão Executiva;

Considerando que se vai iniciar novo mandato dos órgãos sociais;

No uso da competência conferida pela alínea d) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. É designado presidente do Conselho de Administração e presidente da Comissão Executiva da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o engenheiro João Manuel de Sousa Moreira, com efeitos a partir de 24 de Março de 1998.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第20/SATOP/98號

鑑於根據 CAM —— 澳門國際機場專營有限公司章程第十八條第三款和第二十一條第一款以及批給合同第九條第五款c)項之規定所賦予澳門地區委任董事局主席及執行委員會主席之權限；

鑑於公司人員將出現新委任；

行使十月十四日第259/96/M號訓令第一條第三款d)項所賦予之權限，及根據三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款之規定，決定：

1. 委任 João Manuel de Sousa Moreira 工程師出任 CAM —— 澳門國際機場專營有限公司董事局主席及執行委員會主席一職，自一九九八年三月二十四日起。

2. 該職務之報酬由該公司之薪俸委員會按公司章程訂定。

一九九八年三月二十四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 21/SATOP/98

Cabendo ao território de Macau, na qualidade de accionista da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., nomear, em sua representação, os membros do Conselho de Administração da referida sociedade;

Considerando que se vai iniciar novo mandato dos órgãos sociais;

No uso da competência conferida pela alínea d) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

1. São nomeados membros do Conselho de Administração da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., os licenciados Carlos Fernando de Abreu Ávila, Fernando Manuel Cardoso Vaz Medeiros e Maria Clementina Tomás dos Reis, com efeitos a partir de 24 de Março de 1998.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 21/SATOP/98 號

賦予澳門地區以 CAM —— 澳門國際機場專營有限公司股東身份委任公司之董事局成員代表；

鑑於公司人員將出現新委任；

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條第三款 d 項所賦予之權限，及根據三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款之規定，決定：

1. 委任 Carlos Fernando de Abreu Ávila 學士、Fernando Manuel Cardoso Vaz Medeiros 學士及 Maria Clementina Tomás dos Reis 學士出任 CAM —— 澳門國際機場專營有限公司董事局成員，自一九九八年三月二十四日起。

2. 該職務之報酬由該公司之薪俸委員會按公司章程訂定。

一九九八年三月二十四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 22/SATOP/98

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., e que nos termos da alínea a) do n.º 5 da cláusula 9.ª do contrato de concessão lhe compete a designação do presidente da Mesa da Assembleia Geral;

Considerando que se vai iniciar novo mandato dos órgãos sociais;

No uso da competência conferida pela alínea d) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, determino:

1. É designado presidente da Mesa da Assembleia Geral da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o licenciado Henrique Rodrigues de Senna Fernandes, com efeitos a partir de 24 de Março de 1998.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第 22/SATOP/98 號

鑑於澳門地區為 CAM —— 澳門國際機場專營有限公司股東之一，根據批給合同第九條第五款 a) 項之規定賦予委任全體大會主席之權限；

鑑於公司人員將出現新委任；

行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條第三款 d) 項賦予之權限，決定：

1. 委任 Henrique Rodrigues de Senna Fernandes 學士出任 CAM —— 澳門國際機場專營有限公司全體大會主席一職，自一九九八年三月二十四日起。

2. 該職務之報酬由該公司之薪俸委員會按公司章程訂定。

一九九八年三月二十四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Despacho n.º 23/SATOP/98

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., tendo sido eleito membro efectivo do Conselho Fiscal em Assembleia Geral realizada em 24 de Março de 1998;

Considerando que se vai iniciar novo mandato dos órgãos sociais;

No uso da competência conferida pela alínea d) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, determino:

1. É designado para exercer funções de membro do Conselho Fiscal da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o licenciado Aguinaldo Manuel Pinto Wahnnon, com efeitos a partir de 24 de Março de 1998.

2. A remuneração dessas funções é a que for fixada, nos termos estatutários, pela comissão de vencimentos da mesma sociedade.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

批示 第23/SATOP/98號

鑑於澳門地區為CAM——澳門國際機場專營有限公司股東之一，而於一九九八年三月二十四日已選出監事會及全體大會之成員；

鑑於公司人員將出現新委任；

行使十月十四日第259/96/M號訓令第一條第三款d)項賦予之權限，規定：

1. 委任 Aguinaldo Manuel Pinto Wahnnon 學士出任 CAM——澳門國際機場專營有限公司監事會成員一職，自一九九八年三月二十四日起。

2. 該職務之報酬由該公司之薪俸委員會按公司章程訂定。

一九九八年三月二十四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九八年四月一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA
A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

Despacho n.º 19/SAAEJ/98

Tendo a «Associação Recreativa dos Deficientes de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 26, de 30 de Junho de 1979, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins de apoio desportivo aos diminuídos físicos do Território, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Associação Recreativa dos Deficientes de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第19/SAAEJ/98號

鑑於章程刊登在一九七九年六月三十日第二十六期《政府公報》的“澳門傷殘人士體育協會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需法律要件，證明這是非牟利團體，在對本地區的殘障人士提供運動協助方面，其所貫徹的目標與行政當局在這方面的重大目標相合，同時該團體自成立後，即開展這方面的出色及重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門傷殘人士體育協會”行政公益法人的法律資格。

一九九八年三月二十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 20/SAAEJ/98

Tendo a «Associação Desafio Jovem Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 13, de 29 de Março de 1993, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins de apoio e assistência aos toxicodependentes do Território, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Associação Desafio Jovem Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第20/SAAEJ/98號

鑑於章程刊登在一九九三年三月二十九日第十三期《政府公報》的“澳門「青年挑戰」”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需法律要件，證明這是非牟利團體，在對本地區的藥物依賴者提供協助及援助方面，其所貫徹的目標與行政當局在這方面的重大目標相合，同時該團體自成立後，即開展這方面的出色及重要活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條和第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門「青年挑戰」”行政公益法人的法律資格。

一九九八年三月二十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 21/SAAEJ/98

Tendo a «Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 38, de 22 de Setembro de 1986, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins de apoio e assistência aos deficientes do Território, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批 示 第 21/SAAEJ/98 號

鑑於章程刊登在一九八六年九月二十二日第三十八期《政府公報》的“澳門弱智人士服務協會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需法律要件，證明這是非牟利團體，在對本地區的弱智人士提供協助及援助方面，其所貫徹的目標與行政當局在這方面的重大目標相合，同時該團體自成立後，即開展這方面的出色及重要活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條和第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門弱智人士服務協會”行政公益法人的法律資格。

一九九八年三月二十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

一九九八年四月一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教 育 暨 青 年 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 27 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 4 e 16 de Março de 1998, respectivamente:

Licenciado Alfredo Liu de Castro e Fong Kun Meng — renovados os seus contratos além do quadro, com referência às categorias de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índices 510 e 290, por mais um ano, a partir de 7 e 6 de Março de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年一月二十七日批示，並經審計法院分別於一九九八年三月四日及十六日批閱：

Alfredo Liu de Castro 學士，第二職階一等高級技術員，薪俸點為五百一十點；馮官明，第三職階二等技術輔導員，薪俸點為二百九十點；根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，分別由一九九八年三月七日及六日起生效。

(各自須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

Declaração

聲 明

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o pessoal abaixo discriminado transita automaticamente para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços:

根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款規定，下列人員自動轉為本司編制內之超額人員狀況：

Nome 姓名	Categoria de origem 原職級	Cargo ocupado em comissão de serviço 定期委任職務
Isabel Maria Cordeiro	Oficial administrativo principal 首席行政文員	Chefe de secção 科長
Im Lai Mei 嚴麗媚	Adjunto-técnico de 2.ª classe 二等技術輔導員	Chefe de secção 科長

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

一九九八年四月一日於澳門教育暨青年司

司長 韋思理

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 25 de Novembro de 1997:

Licenciada Alice João Ramires dos Reis Maia, chefe de serviço de saúde pública, 1.º escalão, contratada além do quadro destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de 5 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 1998.

根據社會事務暨預算政務司一九九七年十一月二十五日批示：

Alice João Ramires dos Reis Maia 學士——本司編制外合同第一職階公共衛生主任醫生，續約期由一九九八年二月五日起至一九九八年十二月三十一日止。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Janeiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciada Maria Rosa Joaquim, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 650, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, a partir de 2 de Fevereiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年一月二十六日之批示，並經審計法院於同年二月二十五日批閱：

Maria Rosa Joaquim 學士，本司編制外合同第三職階醫院主治醫生——更改合約第三條，由一九九八年二月二日起，授予第一職階醫院主任醫生之薪俸指引650點。

(應付手續費澳門幣四十元)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Janeiro de 1998:

António João Terra Esteves, subdirector do Apoio e Administração Geral destes Serviços — renovada a comissão de serviço, pelo período de 1 de Junho a 31 de Dezembro de 1998, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

根據總督閣下於一九九八年一月二十七日之批示：

António João Terra Esteves，澳門衛生司支援及一般行政副司長——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款a)項及第四條之規定，其定期委任由一九九八年六月一日起續期至一九九八年十二月三十一日止。

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 10 de Fevereiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março do mesmo ano:

Leong Oi Keng — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como auxiliar dos serviços de saúde, grau 1, 1.º escalão, índice 130, a partir de 12 de Fevereiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

按照總督閣下於一九九八年二月十日之批示，並經審計法院同年三月十二日之批閱：

梁愛琼——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條的規定，以散位合同聘用為本司第一職階第一職等醫務助理員，薪俸點為130點，由一九九八年二月十二日起開始生效。

(須繳手續費澳門幣十六元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 11 de Março de 1998:

Amélia Maria Nogueira de Canhota, Lam Oi Ching Bernice Nogueira, Cheang Iun Peng, Choi Mio Iong Alves, Madalena Lei, aliás Lei Ca Pou, Estela Ma, Pun Ut Sin, aliás Imelda Pun, Chan Un Wa, aliás Maria de Fátima Chan Rosário, Chan Sio Heng, Linda Tran, Lau Siu Ping, Chau Man Ha, Lou Sin Man, Cheong Lai Peng, Rosa Maria Luís, Wong Chin Peng dos Reis, Chang Hin Chi e Leong Mio Leng Sam, 1.ª a 18.ª classificadas, respectivamente, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 52/97, II Série, de 26 de Dezembro — nomeadas, definitivamente, nos termos do artigo 12.º, n.º 3, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, enfermeiras-chefes, 1.º escalão, da carreira de enfermagem destes Serviços, indo ocupar as vagas criadas pela Portaria n.º 87/96/M, de 1 de Abril, e não ocupadas.

按照一九九八年三月十一日社會事務暨預算政務司的批示：

Amélia Maria Nogueira de Canhota, Lam Oi Ching Bernice Nogueira, Cheang Iun Peng, Choi Mio Iong Alves, Madalena Lei,

aliás Lei Ca Pou, Estela Ma, Pun Ut Sin, aliás Imelda Pun, Chan Un Wa, aliás Maria de Fátima Chan Rosário, Chan Sio Heng, Linda Tran, Lau Siu Ping, Chau Man Ha, Lou Sin Man, Cheong Lai Peng, Rosa Maria Luís, Wong Chin Peng dos Reis, Chang Hin Chi 及 Leong Mio Leng Sam, 在一九九七年十二月二十六日第五十二期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至十八名, 根據七月三十一日第9/95/M號法律第十二條第三款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定, 獲確定委任為本司護理職程第一職階護士長, 填補四月一日第87/96/M號訓令所設立但仍未填補的空缺。

Serviços de Saúde, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

一九九八年四月一日於澳門衛生司

司長 方歷奇

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 6 de Janeiro de 1998:

Luísa da Piedade Branco dos Remédios, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 24 de Março até 31 de Dezembro de 1998.

根據護督閣下於一九九八年一月六日之批示:

Luísa da Piedade Branco dos Remédios, 本司第一職階, 特級技術輔導員, 屬編制外合同 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條及八月二十四日第60/92/M號法令第十條的規定, 其編制外合同獲續期, 由一九九八年三月二十四日起生效至一九九八年十二月三十一日。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Março de 1998:

Joaquim Alves da Silva Pereira, Lam Kam Sio e Ieong Peng Hong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como operário semiqualeificado, auxiliar e operário qualificado, 6.º, 4.º e 3.º escalão, índices 190, 130 e 170, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2, 18 e 2 de Abril de 1998, respectivamente.

So Sok Mei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 1998.

根據經濟協調政務司於一九九八年三月六日之批示:

Joaquim Alves da Silva Pereira, 第六職階半熟練工人, 薪俸點為190; 林金詔, 為本司第四職階助理員, 薪俸點為130; 楊炳洪, 第三職階熟練工人, 薪俸點為170; 屬散位合同 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定, 其散位合同獲續期一年, 分別自一九九八年四月二日, 四月十八日及四月二日起生效。

蘇淑美, 為本司第一職階, 首席高級技術員, 屬編制外合同, 薪俸點為540 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定, 其編制外合同獲續期一年, 自一九九八年四月十五日起生效。

Por despacho de 10 de Março de 1998, da signatária:

Kam Lok Nin, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeado, definitivamente, a partir de 28 de Fevereiro de 1998, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據本人於一九九八年三月十日之批示:

甘樂年, 為本司的臨時委任第一職階二等技術員 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定, 由一九九八年二月二十八日起獲確定委任出任上述職位。

Por despachos de 12 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Cheong Tong Tin, Lao I Wan, Lam Chi Wang, Teh Aung Eng Ngwe, Kuok Pek Kin, Leung Kuai Sang, Choi Un Leng, Thomas Liou Weing Lok, Choy I Mui e Leong Siu Há, aliás Olímpia Leong, classificados do 1.º ao 5.º, 7.º ao 10.º e 12.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 7/98, II Série, de 18 de Fevereiro — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de seis meses, para os lugares de estágio profissionalizante para ingresso na carreira de técnico de estatística, do quadro de pessoal, destes Serviços, nos termos dos artigos 9.º, n.º 4, alínea b), e 57.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

根據經濟協調政務司於一九九八年三月十二日之批示:

張東田, 劉綺雲, 林志宏, 鄭英遺, 郭碧堅, 梁桂生, 崔婉翎, 劉榮樂, 蔡綺梅, 梁笑霞, 在二月十八日第七期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中分別排名第一至第五、第七至第十及第十二, 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第九條第四款b)

項及第五十七條的規定，獲定期委任為本司編制內，統計技術員職程之專業見習員，為期六個月。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, 1 de Abril de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

一九九八年四月一日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 18 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para as Assuntos Sociais e Orçamento:

Ana Cristina da Costa Boal Afonso Costa e Eduardo Lôbo Rodrigues — renovados os contratos além do quadro, a partir de 21 e 1 de Março, até 31 de Julho e 31 de Dezembro de 1998, mantendo as categorias de adjunto-técnico especialista e técnico superior principal, ambos do 1.º escalão, índices 400 e 540, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Tertuliano Augusto Gomes de Senna Fernandes e Rosa Maria dos Santos Gomes — renovados os contratos de assalariamento, a partir de 1 de Março até 31 de Dezembro de 1998, mantendo as categorias de auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月十八日之批示：

Ana Cristina da Costa Boal Afonso Costa，第一職階特級技術輔導員，薪俸400點；Eduardo Lôbo Rodrigues，第一職階首席高級技術員，薪俸540點；以編制外合同方式，續任於本司；首位自一九九八年三月二十一日起至一九九八年七月三十一日止，第二位自一九九八年三月一日起至一九九八年十二月三十一日止；此乃根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定、六月八日第37/91/M號法令之條文和九月二十一日第70/92/M號法令之條文。

Tertuliano Augusto Gomes de Senna Fernandes 及 Rosa Maria dos Santos Gomes，以散位合同方式，續任為本司第三職階熟練助理員，薪俸150點，自一九九八年三月一日起至一九九八年十二月三十一日止；此乃根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，和十二月二十一日第80/92/M號法令之條文。

Por despachos de 27 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período a cada um indicado, mantendo as categorias, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Carlos Alberto Rodrigues da Silva, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 4 de Maio até 31 de Julho de 1998;

Maria da Ascensão Brás Correia, oficial administrativo principal, 3.º escalão, índice 330, a partir de 22 de Abril até 14 de Dezembro de 1998;

Ng In Tin, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, pelo período de três meses, a partir de 11 de Abril de 1998;

Fernando Manuel Lopes Alves Bento, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, pelo período de seis meses, a partir de 4 de Maio de 1998.

Wong Kong Ying Gonçalves e Lei Veng Sang — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 8 e 4 de Maio de 1998, mantendo as categorias de auxiliares qualificados, 4.º e 5.º escalão, índices 160 e 170, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年二月二十七日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定、六月八日第37/91/M號法令之條文和九月二十一日第70/92/M號法令之條文，下列人員，其編制外合同獲續期：

—— Carlos Alberto Rodrigues da Silva，第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，自一九九八年五月四日起至一九九八年七月三十一日止；

—— Maria da Ascensão Brás Correia，第三職階首席文員，薪俸330點，自一九九八年四月二十二日起至一九九八年十二月十四日止；

—— 吳燕天，第一職階一等高級技術員，薪俸485點，自一九九八年四月十一日起，為期三個月；

—— Fernando Manuel Lopes Alves Bento，第一職階一等助理技術員，薪俸230點，自一九九八年五月四日起，為期六個月。

王港英及李永生，以散位合同方式，首位續任為本司第四職階熟練助理員，薪俸160點，第二位續任為本司第五職階熟練助

理員，薪俸170點，皆為期一年，分別自一九九八年五月八日及四日起；此乃根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定、和十二月二十一日第80/92/M號法令之條文。

Rectificações

Por se terem verificado inexactidões, por lapso destes Serviços, nas páginas 1182 e 1183 do *Boletim Oficial* n.º 10/98, II Série, de 11 de Março, a seguir se rectifica:

Comissões de Fixação e de Revisão do Imposto Complementar de Rendimentos

Comissão «C»

Onde se lê: «Secretário sem voto: Paula Cristina Conceição Lei Ferreira, primeiro-oficial»

deve ler-se: «Secretário sem voto: Paula Cristina Conceição Lei Ferreira, terceiro-oficial»;

Comissão «E»

Onde se lê: «Secretário sem voto: Hoi Pou Peng, terceiro-oficial»

deve ler-se: «Secretário sem voto: Hoi Pou Peng, segundo-oficial».

Comissão de Revisão

Comissão «A»

Onde se lê: «Secretário sem voto: Paula Cristina Conceição Lei Ferreira, primeiro-oficial»

deve ler-se: «Secretário sem voto: Paula Cristina Conceição Lei Ferreira, terceiro-oficial»;

Comissão «B»

Onde se lê: «Secretário sem voto: Alice Maria Gonçalves Cipriano Santos, adjunto-técnico principal»

deve ler-se: «Secretário sem voto: Alice Maria Gonçalves Cipriano Santos, adjunto-técnico especialista».

Comissão de Fixação do Imposto Profissional

Onde se lê: «Elfrida Botelho Santos, técnica superior principal, como suplente»

deve ler-se: «Elfrida Botelho dos Santos, técnica superior principal, como suplente».

更 正

一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》第1182頁及1183頁內容，因本司之誤而出現不準確之處，現更正如下：

所得補充稅評稅委員會及複評委員會

委員會 “C”

原文為：“無投票權秘書：一等文員 Paula Cristina Conceição Lei Ferreira”

應改為：“無投票權秘書：三等文員 Paula Cristina Conceição Lei Ferreira”。

委員會 “E”

原文為：“無投票權秘書：三等文員許寶萍”

應改為：“無投票權秘書：二等文員許寶萍”。

複評委員會

委員會 “A”

原文為：“無投票權秘書：一等文員 Paula Cristina Conceição Lei Ferreira”

應改為：“無投票權秘書：三等文員 Paula Cristina Conceição Lei Ferreira”。

委員會 “B”

原文為：“無投票權秘書：首席技術輔導員 Alice Maria Gonçalves Cipriano Santos”

應改為：“無投票權秘書：特級技術輔導員 Alice Maria Gonçalves Cipriano Santos”。

職業稅評稅委員會

原文為：“首席高級技術員 Elfrida Botelho Santos（候補）”

應改為：“首席高級技術員 Elfrida Botelho dos Santos（候補）”。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

一九九八年四月一日於澳門財政司

司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 23 de Dezembro de 1997, de S. Ex.^a o Governador, e de 20 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Teresa Pacheco Pereira Magalhães, segunda-ajudante, 3.º escalão, contratada além do quadro, do Segundo Cartório Notarial de Macau — renovado o referido contrato, no mesmo cargo, pelo período de um ano, a partir de 5 de Março de 1998, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea b), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados

com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 54/97/M, de 28 de Novembro, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

António José de Paiva Costa, secretário judicial, em comissão de serviço, do TCG — renovada a referida comissão de serviço, no mesmo cargo, pelo período de um ano, a partir de 9 de Março de 1998, ao abrigo dos artigos 66.º, n.º 1, do EOM, 1.º, 7.º, n.º 1, alínea a), e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 3.º e 35.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 53/97/M, de 28 de Novembro, e artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照澳督閣下一九九七年十二月二十三日之批示及司法政務司一九九八年二月二十日之批示：

Maria Teresa Pacheco Pereira Magalhães — 根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款b)項及第十條、十一月二十八日第54/97/M號法令第二十五條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，其在澳門第二立契官公署第三職階二等助理員之編制外合同獲續期壹年，由一九九八年三月五日起產生效力。

António José de Paiva Costa — 根據《澳門組織章程》第六十六條第一款、八月二十四日第60/92/M號法令第一條、第七條第一款a)項及第十條、十一月二十八日第53/97/M號法令第三條及第三十五條第三款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條之規定，其在澳門普通管轄法院之司法書記長職務之定期委任獲續期一年，由一九九八年三月九日起產生效力。

Por despachos de 27 de Janeiro de 1998, de S. Ex.^a o Governador, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Março do mesmo ano:

Licenciados Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo e Vicente João Monteiro — contratados além do quadro como notária e conservador, ambos do 2.º escalão, no Serviço de Orientação e Inspecção dos Registos e do Notariado, destes Serviços, com início em 31 de Dezembro de 1997 até 11 de Setembro e 31 de Dezembro de 1998, respectivamente, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 20.º-A, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 57/97/M, de 15 de Dezembro, artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA, e do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Licenciada Isabel Maria Pereira Duarte Paulo — contratada além do quadro como notária, 1.º escalão, no Serviço de Orientação e Inspecção dos Registos e do Notariado, destes Serviços, com início em 31 de Dezembro de 1997 até 2 de Novembro 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 20.º-A, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, aditado pelo Decreto-Lei n.º 57/97/M, de 15 de Dezembro,

artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do CPA, e do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

按照澳督閣下一九九八年一月二十七日之批示，並於同年三月十六日經審計法院批閱：

Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo 學士及 Vicente João Monteiro 學士 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條、十二月十五日第57/97/M號法令增加的六月二十日第30/94/M號法令第二十A條第二及第三款及《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項以及八月二十四日第60/92/M號法令之規定，以編制外合同形式出任本司登記暨公證指引及查核部門之公證員職位第二職階，分別由一九九七年十二月三十一日起至一九九八年九月十一日及一九九七年十二月三十一日起至一九九八年十二月三十一日。

Isabel Maria Pereira Duarte Paulo 學士 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條、十二月十五日第57/97/M號法令增加的六月二十日第30/94/M號法令第二十A條第二及第三款及《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項以及九月八日第105/84/M號法令之規定，以編制外合同形式出任本司登記暨公證指引及查核部門之公證員職位第一職階，由一九九七年十二月三十一日起至一九九八年十一月二日。

(每人須繳手續費澳門幣四十元正)

Por despacho de 2 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Março do mesmo ano:

Licenciado Lívio Leonel dos Reis Borges, técnico superior principal, 2.º escalão, contratado além do quadro, do TSJ — alterada a cláusula 3.ª do referido contrato, na mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 16 de Dezembro de 1997, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照司法政務司一九九八年二月二日之批示，並經審計法院於同年三月十二日批閱：

Lívio Leonel dos Reis Borges 學士，有關澳門高等法院第二職階首席高級技術員，屬編制外合同 — 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一，二及五款，十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款之規定，其薪俸點改為同級之第三職階，根據《行政程序法

典》第一百一十條第二款a) 項之規定，由一九九七年十二月十六日具有追溯效力。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por despacho de 26 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Lei Choi Pou, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Março de 1998.

按照司法政務司一九九八年二月二十六日之批示：

李翠寶學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本司之第一職階首席高級技術員之編制外合同獲續期六個月，由一九九八年三月二十二日起產生效力。

Por despachos de 26 e 27 de Fevereiro de 1998, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Paula Maria Fernandes da Costa Canuto, primeiro-oficial, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com início em 24 de Março até 31 de Dezembro de 1998.

Ung Son I, auxiliar/servente, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Março de 1998.

按照司法政務司分別於一九九八年二月二十六日及二十七日之批示：

Paula Maria Fernandes da Costa Canuto，本司第一職階一等文員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂之第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第三款b) 項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期至一九九八年十二月三十一日，由一九九八年三月二十四日起產生效力。

吳訊貽，本司第二職階助理員/工人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第二十條及十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第三款a) 項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期壹年，由一九九八年三月二十五日起產生效力。

Por despachos de 6 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Celeste Vaz da Costa e Maria de Fátima da Silva Ribeiro, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariadas, da CRP e do TA — renovados os referidos contratos, pelo período de três meses, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Maio e 1 de Abril de 1998, respectivamente.

按照司法政務司一九九八年三月六日之批示：

Maria Celeste Vaz da Costa，物業登記局之第一職階二等技術輔導員，及 Maria de Fátima da Silva Ribeiro，行政法院之第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b) 項之規定，其散位合同獲續期三個月，分別由一九九八年五月十七日及四月一日起產生效力。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, 1 de Abril de 1998.
— O Director dos Serviços, substituto, José António Lemos da Silva.

一九九八年四月一日於澳門司法事務司

代司長 施利華

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

身 份 證 明 司

Extracto de despacho

批 示 綱 要

Por despachos de 10 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Chan Hoi Fan e Ng Chi Meng, técnica superior e assistente de informática, ambos de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3 a 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 e 2 de Abril de 1998, respectivamente.

按照司法政務司於一九九八年三月十日之批示：

陳海帆學士及伍志明，本司臨時委任的第一職階二等高級技術員及第一職階二等資訊督導員——現根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三、四及五款的規定，分別由一九九八年四月二十四日及四月二日起，獲確定委任上述職位。

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, 1 de Abril de 1998. — A Directora dos Serviços, Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira.

一九九八年四月一日於澳門身份證明司

司長 馬秀明

SERVIÇOS DE ECONOMIA

經濟司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho de 20 de Fevereiro de 1998, da subdirectora dos Serviços:

Chan Kin Na, inspectora de 2.^a classe, 1.^o escalão, destes Serviços — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos dos artigos 22.^o, n.^o 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 110.^o, n.^o 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 35/94/M, de 18 de Julho, a partir de 29 de Janeiro de 1998.

按照本司副司長於一九九八年二月二十日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款及由七月十八日第 35/94/M 號法令核准之《行政程序法典》第一百一十條第二款 a) 項之規定，自一九九八年一月二十九日起，本司第一職階二等督察陳健娜獲確定委任。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 10 de Março de 1998:

Autorizada, nos termos do Decreto-Lei n.^o 7/96/M, de 29 de Janeiro, a renovação da licença para o exercício da actividade transitória das empresas, DHL (Macau) Transportes, Limitada, Companhia de Transportes Viking (Macau), Limitada e Companhia Internacional de Transportes e de Importação e Exportação Hou Van, Limitada, licenças n.^{os} 17 e 57/96, e 1/97.

根據經濟協調政務司於一九九八年三月十日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第 7/96/M 號法令規定，批准以下轉運企業准照續期：敦豪運輸有限公司，准照編號 17/96，Viking 運輸（澳門）有限公司，准照編號 57/96，濠運國際貿易有限公司，准照編號 1/97。

(Custo desta publicação \$ 316,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 17 de Março de 1998:

Autorizadas, nos termos do Decreto-Lei n.^o 7/96/M, de 29 de Janeiro, as renovações das licenças para o exercício da actividade transitória das empresas, Victor Pacific Service, Limitada — Transporte de Mercadorias e UFI Expresso (Macau) — Importação e Exportação, Limitada, licenças n.^{os} 15 e 43/96, respectivamente.

根據經濟協調政務司於一九九八年三月十七日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第 7/96/M 號法令規定，批准以下轉運企業准照續期：域多利貨運有限公司，准照編號 15/96；栢富貨運（澳門）有限公司，准照編號 43/96。

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, 1 de Abril de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

一九九八年四月一日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 e 19 de Dezembro de 1997, respectivamente:

Alcina Maria Rodrigues de Oliveira, técnica auxiliar especialista, 2.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 26.^o, n.^{os} 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.^o, n.^{os} 1 a 3, do Decreto-Lei n.^o 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.^o, n.^o 1, do EOM.

根據總督於一九九七年十二月十七日及運輸暨工務政務司一九九七年十二月十九日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條、第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條第一、二、三款與《澳門組織章程》第六十六條第一款，第二職階特級助理技術員 Alcina Maria Rodrigues de Oliveira 之編制外合約獲得續期，續約期由一九九八年一月一日至一九九八年七月三十一日。

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Dezembro de 1997 e 5 de Janeiro de 1998, respectivamente:

José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão, técnico superior assessor, 3.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 4 de Março a 31 de Dezembro de 1998, respectivamente, ao abrigo do artigo 26.^o, n.^{os} 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.^o, n.^{os} 1 a 3, do Decreto-Lei n.^o 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.^o, n.^o 1, do EOM.

根據總督於一九九七年十二月十九日及運輸暨工務政務司一九九八年一月五日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條、第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條第一、二、三款與及《澳門組織章程》第六十六條第一款，第三職階高級技術顧問 José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão 之編制外合約獲得續期，續約期由一九九八年三月四日至一九九八年十二月三十一日。

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 e 11 de Fevereiro de 1998, respectivamente:

Licenciado Eduardo Sousa Costa, técnico superior principal, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de 14 de Abril a 31 de Agosto de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

根據總督於一九九八年二月九日及運輸暨工務政務司一九九八年二月十一日之批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條、第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條第一、二款，第一職階首席高級技術員 Eduardo Sousa Costa 之編制外合約獲得續期，續約期由一九九八年四月十四日至一九九八年八月三十一日。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

一九九八年四月一日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS 地 球 物 理 暨 氣 象 台

Extractos de despachos 批 示 綱 要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 1998:

Lao Weng Hong, Cheong Chi Kin, Lei Vai Ka, Yeung Wing Yin, Vong Tat Veng, Lei Chou Wai, Choi Man Cheng e Leong Weng Kun — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de estagiários para o curso de formação de observador meteorológico, para os cinco primeiros e de meteorologista operacional para os restantes, nestes Serviços, nos termos dos

artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de três para os cinco primeiros e de seis meses para os restantes, a partir de 2 de Março de 1998.

按運輸暨工務政務司於一九九八年二月二十七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，劉永康、蔣子健、李偉嘉、楊永賢、黃達榮、李灶威、徐敏貞及梁永權，首五位獲批准以散位合同制度聘任為本台氣象觀察員課程之實習員，為期三個月，其餘三位獲批准以散位合同制度聘任為本台氣象技術員課程之實習員，為期六個月，皆自一九九八年三月二日起生效。

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

一九九八年四月一日於澳門地球物理暨氣象台

司長 黎梓建

SERVIÇOS DE TURISMO 旅 遊 司

Extractos de despachos 批 示 綱 要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Fevereiro de 1998:

Ng Lei Peng, aliás Wu Li Ping — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de três meses, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Março de 1998.

Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 15 de Março de 1998.

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年二月二十六日之批示：

吳莉萍又名 Wu Li Ping — 根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 b) 項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期三個月，自一九九八年三月四日起生效，職級為第三職階二等助理技術員，薪俸點為 220。

Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款之規定，其編制外合同獲續期六個月，自一九九八年三月十五日起生效，職級為第三職階特級技術輔導員，薪俸點為430。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 2 de Março de 1998:

Chan Choi Fong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico auxiliar de 2.^a classe, 3.^o escalão, índice 220, nos termos dos artigos 27.^o, n.^o 3, alínea b), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Março de 1998.

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月二日之批示：

陳彩鳳——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期六個月，自一九九八年三月四日起生效，職級為第三職階二等助理技術員，薪俸點為220。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 3 de Março de 1998:

Lam Hang — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de três meses, como auxiliar, 2.^o escalão, índice 110, nos termos dos artigos 27.^o, n.^o 3, alínea a), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^o 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Março de 1998.

Woo Un Han — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como técnico auxiliar de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 205, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.^o, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 22 de Março de 1998.

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月三日之批示：

林鏗——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期三個月，自一九九八年三月十五日起生效，職級為第二職階助理員，薪俸點為110。

胡婉嫻——根據六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款之規定，其編制外合同獲續期六個月，

自一九九八年三月二十二日起生效，職級為第二職階二等助理技術員，薪俸點為205。

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 23 de Março de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*.

一九九八年三月二十三日於澳門旅遊司

代任副司長 霍天樂

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

新聞司

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 16 de Março de 1998:

António Lei Tchi Long, técnico superior assessor, 2.^o escalão — renovado o seu contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 28.^o, n.^o 1, alínea b), e 268.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年三月十六日之批示：

李子龍，高級技術顧問第二職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b)項及第二百六十八條之規定，其散位合同由一九九八年七月一日起，續期一年。

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

一九九八年四月一日於澳門新聞司

司長 簡明思

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

治安警察廳

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 25 de Fevereiro de 1998:

按保安政務司於一九九八年二月二十五日之批示：

O pessoal abaixo mencionado, deste Corpo de Polícia — promovidos a guardas-ajudantes, 1.^o escalão, da carreira de base dos quadros geral masculino e de mecânico, do mesmo Corpo de Polícia, nos termos dos artigos 111.^o, 112.^o, 114.^o a 118.^o,

122.º, 123.º e 158.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

保安政務司決定晉升下列人員為治安警察廳基礎職程之男性一般編制，及專業職程之機械編制第一職階高級警員之職，根據九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條 e) 項的規定，並配合十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》之第一百一十一條，第一百一十二條，第一百一十四條至第一百一十八條，第一百二十二條，第一百二十三條及第一百五十八條等條款的使用：

Quadro geral masculino

男性一般職程

Guardas:

警員：

N.º 204 831, Vong Kuok Man;

» 155 791, Pedro Tam/Tam Wai Keong;

» 110 861, Cheong Tat Kei; e

» 213 751, Chiang Fong.

Quadro mecânico

機械編制

Guarda:

警員：

N.º 184 785, U Son San.

A promoção é referente, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a 31 de Janeiro de 1998.

上述獲晉升之警員，由一九九八年一月三十一日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

一九九八年四月一日於澳門治安警察廳總部

廳長 賈梅利步兵中校

CORPO DE BOMBEIROS

消 防 隊

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Março do mesmo ano:

Chao Tak Kong, bombeiro-ajudante n.º 411 821, 2.º escalão, deste CB, de nomeação definitiva — autorizado o seu reingresso da licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 71.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按照保安政務司於一九九八年二月十七日的批示及經同年三月九日審計法院批閱：

根據由六月一日第 23/95/M 號法令第七十一條第一款的規定，現許可隸屬澳門消防隊，消防長周德光，編號 411 821，為確實委任之第二職階，從長期無薪假期回任。

(須付手續費澳門幣二十四元)

Por Despacho n.º 47/SAS/98, de 20 de Março, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Lei Chó Leong, chefe de primeira n.º 418 831, e chefes assistentes n.ºs 400 971, Wong Kin, 401 971, Choi Wai Hou, 421 911, Jeong Ut Wa, e 402 971, Fu Man Kai, deste Corpo de Bombeiros — promovidos, a chefe-ajudante por escolha para o primeiro, e a chefes de primeira, todos do 1.º escalão, por antiguidade para os restantes, do quadro de pessoal militarizado da carreira superior desta Corporação, ao abrigo dos artigos 111.º, 114.º a 117.º, 119.º, 120.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, Despacho n.º 122/SAS/97, de 24 de Outubro, e alterações do Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

As promoções acima constantes são referentes a 1 de Abril de 1998, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos aos novos postos.

按照保安政務司於三月二十日第 47/SAS/98 號的批示：

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、一百一十四條至一百一十七條、一百一十九條、一百二十條、一百二十二條、一百二十三條及第一百三十四條的規定，十月二十四日的第 122/SAS/97 號批示及配合十一月二十四日第 51/97/M 號法令所作出的修改，並且透過九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條，被晉升至本部隊高級職程軍事化人員編制內第一職階的副總區長及一等區長職位——一等區長編號 418 831 號 — 李楚樑，以甄選晉升至副總區長職位；副一等區長編號 400 971 號 — 王健，副一等區長編號 401 971 號 — 蔡惠濤，副一等區長編號 421 911 號 — 楊越華及副一等區長編號 402 971 號 — 傅文佳，以年資晉升至一等區長職位。

以上所指之晉升，與其新職位相應的薪俸和年資，由一九九八年四月一日起開始生效。

Corpo de Bombeiros, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

一九九八年四月一日於澳門消防隊

隊長 麥德琛工程師中校

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**勞工暨就業司****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 27 de Fevereiro de 1998:

Hung Ling Biu, Fernanda Neves Além Lima Évora e Vong Chi Vai, candidatos classificados, no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 6/98, II Série, de 11 de Fevereiro — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior, nível 9, grau 2, do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro, em que se encontram providos.

Licenciado Fong Tak Kuai e Lina Maria Ribas de Albuquerque Casquinha Gancho — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 22 e 30 de Abril de 1998, mantendo-se-lhes as categorias de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, e oficial administrativo principal, 3.º escalão, respectivamente, destes Serviços.

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, para exercerem funções, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chan Sok Ieng Estorninho, aliás Ângela Chan Estorninho, para técnica auxiliar principal, 1.º escalão, a partir de 2 de Abril de 1998;

Lei Pou Ang ou Lee Pho Aun ou Ma Pho Aun e Domingos Chan, para auxiliares, 4.º e 3.º escalão, a partir de 26 e 20 de Abril de 1998, respectivamente.

根據經濟協調政務司於一九九八年二月二十七日之批示：

孔令彪、Fernanda Neves Além Lima Évora及黃志偉，根據一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組所公布之最後評核名單，投考人於有關開考中獲得評核——根據十二月二十日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，結合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定，獲確定委任為本司編制高級技術人員組別第一職階一等高級技術員，就任於二月十九日第56/90/M號訓令附表所載已任用之職位。

方德貴學士及Lina Maria Ribas de Albuquerque Casquinha Gancho，其編制外合同獲續期一年，分別自一九九八年四月二十二日及三十日起，並維持其各自於本司第一職階一等高級技術員及第三職階首席行政文員之職位。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b)項之規定，下列人員，其散位合同獲續期一年：

陳淑瑩，本司第一職階首席助理技術員，自一九九八年四月二日起生效；

李寶鶯，本司第四職階助理員，自一九九八年四月二十六日起生效；

陳達桑，本司第三職階助理員，自一九九八年四月二十日起生效。

Por despachos do director dos Serviços, de 5 e 9 de Março de 1998, respectivamente:

Lei Iok Kuan dos Santos, aliás Betty Lee dos Santos e Lai Iat Hong — rescindidos os contratos além do quadro, a seu pedido, como adjuntos-técnicos de 1.ª e 2.ª classe, 1.º e 2.º escalão, destes Serviços, a partir da data em que tomarem posse nos cargos de adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde e dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, respectivamente.

根據勞工暨就業司司長分別於一九九八年三月五日及九日之批示：

應李玉筠，第一職階一等技術輔導員，及黎日康，第二職階二等技術輔導員之請求，其在本司之編制外合同，於其各自在衛生司及土地工務運輸司人員編制第一職階二等技術輔導員就職日獲批准解除。

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, José António Pinto Belo.

一九九八年四月一日於澳門勞工暨就業司

司長 庇樂

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**地圖繪製暨地籍司****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 1998:

Chan Chan Heng, aliás Mg Thein Hla, Tong Pak Wa, Leong Kuok Seng e Tou Cam Tin — renovados, por averbamento, os contratos de assalariamento, por mais um ano, como auxiliares, 6.º escalão, índice 150, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Março de 1998.

根據運輸暨工務政務司於一九九八年二月二十三日之批示：

根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，以附註方式，為陳振興、湯柏華、梁國勝及杜錦添的助理員第六職階散位合同再續一年，自一九九八年三月十七日開始，薪俸點為150。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Fevereiro de 1998:

Lou Kuan Hou e Law Sio Peng — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 27 de Abril de 1998.

按照運輸暨工務政務司於一九九八年二月二十七日之批示：

盧均豪及羅少萍，按十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，與六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令所作的修改，其二等高級技術員第一職階之職位獲續期一年，薪酬為430點，由一九九八年四月二十七日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Março de 1998:

Choi Hon Chao, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 7/98, II Série, de 18 de Fevereiro — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

按照運輸暨工務政務司於一九九八年三月九日之批示：

蔡漢秋，一等助理技術員第二職階，為一九九八年二月十八日第七期《政府公報》第二組所刊登的評核成績中之開考唯一考核人，按十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，獲確定委任為地圖繪製暨地籍司人員編制之首席助理技術員第一職階。

Rectificação 更正

Por lapso destes Serviços, foi publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998, a páginas 1187 e 1188, a declaração referente à transição para a situação de supra-numerário ao quadro destes Serviços, nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, do chefe da Divisão de Tratamento de Dados destes Serviços, licenciado Vicente Luís Gracias, pelo que, para os devidos efeitos, se declara sem efeito a referida declaração.

因本司疏忽，於一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》第1187及1188頁刊登根據六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之規定，資料處處長，學士 Vicente Luís Gracias 轉為地圖繪製暨地籍司超額人員之狀況的有關聲明，故為著適當效力，現宣佈上述聲明無效。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

一九九八年四月一日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士 地理學工程師

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Extractos de licenças 准照綱要

Foi emitida a licença n.º 004/98/CMI, em 27 de Fevereiro, em nome de Cheong Kok Choi, para o estabelecimento de comidas «Nam Seng», sito na Avenida de Kwong Tung, n.º 154-J, e Rua de Braga, n.º 45-F, Taipa.

於一九九八年二月二十七日發出編號為004/98/CMI之准照予飲食場所“南昇”，持牌人為張國財，該場所位於氹仔廣東大馬路154-J號及布拉格街45-F號。

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Foi emitida a licença n.º 005/98/CMI, em 27 de Fevereiro, em nome de «MCMAC (Restaurantes) Companhia, Limitada», para o estabelecimento de comidas «McDonald's», sito na Rua de Tai Lin, n.º 389, Avenida do Dr. Sun Yat Sen, n.ºs 289 e 349, e Avenida de Guimarães, n.º 504, Taipa.

於一九九八年二月二十七日發出編號為005/98/CMI之准照予飲食場所“麥當勞”，持牌人為麥澳有限公司，該場所位於氹仔大連街389號，孫逸仙博士大馬路289及349號及基馬拉斯大馬路504號。

(Custo desta publicação \$ 272,00)

Foi emitida a licença n.º 006/98/CMI, em 5 de Março, em nome de Connor Pizza Limited, para o estabelecimento de comidas «Domino's Pizza», sito na Rua de Nam Keng, edifício Lei Fung, loja X, Taipa.

於一九九八年三月五日發出編號為006/98/CMI之准照予飲食場所“達美樂”，持牌人為Connor Pizza Limited，該場所位於氹仔南京街，利豐大廈，X鋪。

(Custo desta publicação \$ 254,00)

Taipa, Paços do Concelho, 1 de Abril de 1998. — O Presidente,
Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.

一九九八年四月一日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

社 會 工 作 司

Declaração

聲 明

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 3 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, foi designada para servir de oficial público para a formalização dos contratos de fornecimento de géneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza durante o ano de 1998, a licenciada Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida, chefe do Departamento de Organização, Gestão de Recursos e Informática deste Instituto.

為著有關效力，特此聲明透過社會事務暨預算政務司一九九八年三月三日之批示，指派本司組織、資源管理暨資訊廳廳長Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida學士，出任簽立一九九八年度供應食物、衛生及清潔用品合約的公證官員。

Instituto de Acção Social, em Macau, 1 de Abril de 1998. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira.*

一九九八年四月一日於澳門社會工作司

司長 飛迪華

INSTITUTO CULTURAL

文 化 司 署

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 2 e 9 de Janeiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciada Carmen Maria Brás Frago e Lok Io Man — renovados os contratos além do quadro, pelo prazo de seis meses, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, e adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 9 e 10 de Fevereiro de 1998, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

根據傳播、旅遊暨文化政務司分別於一九九八年一月二日及九日的批示，並經審計法院於同年二月十二日批閱：

Carmen Maria Brás Frago 學士及陸曉敏 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准並經六月八日第37/91/M號法令修改之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，分別自一九九八年二月九日及十日起，其編制外合同獲續期六個月，各自擔任本司署第一職階二等高級技術員及第二職階二等技術輔導員。

(各自須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

Por despachos de 27 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Os trabalhadores abaixo indicados — renovados os seus contratos além do quadro, pelo prazo de seis meses, com referência às mesmas categorias, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Maria Helena de Carvalho Mateus Nobre Cordeiro, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, a partir de 2 de Abril de 1998;

Lao Tung Cheng, Lo Chi Keong, Lam Sio Pek, adjuntos-técnicos de 2.^a classe, 2.^o escalão, a partir de 3 de Abril para os dois primeiros e 25 de Abril de 1998 para o último;

Choi Kin Hou, adjunto-técnico de 2.^a classe, 3.^o escalão, a partir de 12 de Abril de 1998.

Julieta Maria Esperança Mamblecar, auxiliar qualificado, 3.^o escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, para exercer as mesmas funções, neste instituto, nos termos do artigo 27.^o, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Abril de 1998.

Wong Sao Mui ou Wong Mui Neong, operador de fotocomposição de 1.^a classe, 3.^o escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de seis meses, para exercer as mesmas funções, neste Instituto, nos termos do artigo 27.^o, n.º 3, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Abril de 1998.

Chan Yu Kwan — renovado o contrato individual de trabalho, por mais um ano, nas mesmas condições, para exercer funções de maestro-assistente e concertino da Orquestra Chinesa de Macau, nos termos do artigo 21.^o, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年二月二十七日的批示：

本司署下列工作人員之編制外合同，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准並經六月八日第37/91/M號法令修改之《澳

門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，職級及職階不變，續期六個月：

第一職階二等高級技術員，María Helena de Carvalho Mateus Nobre Cordeiro，由一九九八年四月二日生效；

第二職階二等技術輔導員，劉冬菁、羅子強，由一九九八年四月三日生效；

第二職階二等技術輔導員，林小碧，由一九九八年四月二十五日生效；

第三職階二等技術輔導員，徐建豪，由一九九八年四月十二日生效。

Julieta Maria Esperança Mamblecar，第三職階熟練助理員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項之規定，職級及職階不變，自一九九八年四月十四日起其散位合同獲續期一年。

黃秀梅又名黃妹娘，第三職階一等照相排版員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項之規定，職級及職階不變，自一九九八年四月六日起，其散位合同獲續期六個月。

陳羽軍——按十二月十九日第63/94/M法令第二十一條第二款的規定，其個人合約，以同樣條件，獲續期一年，擔任澳門中樂團助理指揮兼樂團首席。

Por despacho de 2 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Cheong Mei Hcong — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 3.º escalão, a partir de 4 de Março de 1998, nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年三月二日的批示：

張美香——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項之規定，自一九九八年三月四日起，其散位合同獲續期一年，擔任本司署第三職階熟練助理員。

Por despachos de 13 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciados Kit Kuan Mac, Tang Si Peng, Tong Fong Fong, técnicos superiores principais, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Instituto — promovidos, definitivamente, à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,

ambos de 21 de Dezembro, mantendo-se o primeiro na situação de supranumerário, de acordo com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, e os restantes indo preencher dois lugares do quadro de pessoal deste Instituto, ocupados pelos mesmos.

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年三月十三日之批示：

麥潔群學士、鄧思平學士、董芳芳學士，本司編制內確定性委任之首席高級技術員——按十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款、第十九條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項之規定，被確定晉升至其對上的職級，其中第一位按六月二日第20/97/M號法令之規定，仍維持超額人員狀況，而其餘二人則會填補文化司署編制內其本身的職位。

Por despacho da presidente do Instituto, de 18 de Março de 1998:

Licenciada Dulce Helena Salvado de Brito, técnica superior principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — revogado o despacho de 10 de Fevereiro de 1998, relativo à rescisão do referido contrato, a partir de 3 de Abril de 1998, que foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/98, II Série, de 25 de Fevereiro.

按本司署司長一九九八年三月十八日的批示：

批准本司署編制外第二職階首席高級技術員杜桃麗學士的申請，申請內容為要求廢止於一九九八年二月十日發出而刊登於同年二月二十五日《政府公報》第八期第二組之有關在本年四月三日起終止其聘約的批示。

Declaração

聲 明

Para os devidos efeitos se declara que, a comissão de serviço do licenciado Kuok Hong Lam, também conhecido por Lam Kuok Hong, no cargo de adjunto deste Instituto, caducou no termo do seu prazo, em 10 de Dezembro de 1997, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

為應有之效力，茲聲明，根據六月二十三日第25/97/M號法令修改之十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第三款之規定，林國洪學士任本司助理職務於一九九七年十二月十日期限屆滿自動終止。

Rectificações

更 正

Por terem saído inexactos e incompletos, por lapso deste Instituto, os extractos de despachos publicados nos seguintes *Boletins Oficiais* n.ºs 43/97, II Série, de 22 de Outubro, 1/98, de 7 de Janeiro, e 11/98, de 18 de Março, se rectificam:

Onde se lê: «Licenciado Paulo Alexandre Rodrigues Viegas — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro ... a partir de 9 de Setembro de 1997.»

deve ler-se: «Licenciado Paulo Alexandre Rodrigues Viegas — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro ... a partir de 8 de Setembro de 1997.»;

onde se lê: «...Decreto-Lei n.º 63/84/M, de 19 de Dezembro.»

deve ler-se: «...Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.»; e

onde se lê: «Chan Lek Chi para técnicos superiores de 1.ª classe.»

deve ler-se: «Chan Lek Chi, Suen Kam Ming e Hong Fan Teng, técnicos superiores de 2.ª classe, para técnicos superiores de 1.ª classe, mantendo-se o primeiro na situação de supranumerário, de acordo com o artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, e os restantes indo preencher dois lugares do quadro de pessoal do ICM, ocupados pelos mesmos.»

Onde se lê: «由二等助理技術員晉升為一等助理技術員的有：黃梅慶、蔡鳳鳴、羅麗儀、林鈞池、張國偉、鄧華超，.....。»

deve ler-se: «由二等技術輔導員晉升為一等技術輔導員的有：黃梅慶、崔鳳鳴、羅麗儀、林鈞池、張國偉、鄧華超，.....。»

因本司之誤，刊登於十月二十二日第43/97、一月七日第1/98及三月十八日第11/98期《政府公報》第二組之批示綱要有不確之處，現更正如下：

原文為：“Paulo Alexandre Rodrigues Viegas 學士要求終止其編制外合約，..... 由一九九七年九月九日開始。”

應改為：“Paulo Alexandre Rodrigues Viegas 學士要求終止其編制外合約，..... 由一九九七年九月八日開始。”；

原文為：“..... 十二月十九日第63/84/M號法令。”

應改為：“..... 十二月十九日第63/94/M號法令。”；

原文為：“陳力志 一等高級技術員”

應改為：“陳力志，孫錦明，孔繁婷，由二等高級技術員晉升為一等高級技術員，其中第一位按六月二日第20/97/M號法令第三條第三款的規定，仍維持超額人員狀況，而其餘二人則會填補文化司署編制內其本身的職位。”；

原文為：“由二等助理技術員晉升為一等助理技術員的有：黃梅慶、蔡鳳鳴、羅麗儀、林鈞池、張國偉、鄧華超，.....。”

原文為：“由二等助理技術員晉升為一等助理技術員的有：黃梅慶、崔鳳鳴、羅麗儀、林鈞池、張國偉、鄧華超，.....。”

Instituto Cultural em Macau, 1 de Abril de 1998. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

一九九八年四月一日於澳門文化司署

司長 布嘉麗

LEAL SENADO

澳門市政廳

Extractos de deliberações

決議綱要

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 23 de Janeiro de 1998, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Março do mesmo ano:

Derek da Rocha Hoo — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SAF, índice 195, pelo período de seis meses, a partir de 20 de Fevereiro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

按市政執委會於一九九八年一月二十三日會議上所作，以及審計法院於一九九八年三月十二日批閱的決議規定：

以編制外合約聘請 Derek da Rocha Hoo，於行政暨財務部擔任第一職階二等助理技術員的職務，為期六個月，薪俸195點，自一九九八年二月二十日起生效。此乃根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及經六月八日第37/91/M號法令和九月二十一日第70/92/M號法令對第二十六條所作修改的規定為之。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 13 de Março de 1998:

Licenciado Kok Cheong Pat, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico superior assessor, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea a), e 36.º, n.º 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 9, grau 4, anexo ao mesmo decreto-lei.

按市政執委會於一九九八年三月十三日會議上所作決議：

郭昌弼學士，有關考試的唯一合格應考人，獲確定委任為第一職階顧問高級技術員。此乃根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項、第三十六條第六款；連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款；以及附於同一法令表三第九職層第四職等的規定為之。

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 25 de Fevereiro de 1998, presentes na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SVPI — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um

ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterados pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Fiscais principais, 3.º escalão, índice 210: Pun Hon Io; 2.º escalão, índice 190: Vong Io Tou e Kou Kam Man, a partir de 19 para o primeiro e de 27 de Março de 1998 para os restantes;

Operários semiqualeificados, 4.º escalão, índice 160: Hoi Lok Wai, Choi Keong, Kuong Pou Chun e Ng Man Chi, a partir de 5 para os dois primeiros, de 7 para o terceiro e de 15 de Março de 1998, para o último; 2.º escalão, índice 140: Cheang Kuong Cheong e Chan Kam Tong, a partir de 12 e 26 de Março de 1998, respectivamente;

Operários, 4.º escalão, índice 140: Lei Meng; 2.º escalão, índice 120: Wan Nin San e Wu Tin Wai, a partir de 22, 5 e 12 de Março de 1998, respectivamente;

Fong Cheok Iong, auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a partir de 26 de Março de 1998.

按全職委員於一九九八年二月二十五日作出，並於一九九八年二月二十七日提交市政執委會的批示規定：

下列公共街道暨基本設施部員工，獲准續散位合約，為期一年。此乃根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定為之：

— 第三職階首席稽查 Pun Hon Io，薪俸 210 點，自一九九八年三月十九日起；第二職階首席稽查 Vong Io Tou 及 Kou Kam Man，薪俸 190 點，均自一九九八年三月二十七日起；

— 第四職階半熟練工人，許育維及蔡強，自一九九八年三月五日起，鄭寶泉及吳文志，則分別自一九九八年三月七日及十五日起，四者的薪俸均為 160 點；第二職階半熟練工人鄭廣祥及陳錦棠，薪俸均為 140 點，分別自一九九八年三月十二日及二十六日起；

— 第四職階工人李明，薪俸 140 點，自一九九八年三月二十二日起；第二職階工人尹年新及胡天維，薪俸 120 點，分別自一九九八年三月五日及十二日起；

— 第四職階助理員馮卓榕，薪俸 130 點，自一九九八年三月二十六日起。

Por despachos do presidente, de 4 de Março de 1998, presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Licenciada Ko Pui San, técnica superior de 2.ª classe, e Cheong Ieng Kei, adjunto-técnico de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, da DRPI — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 4 e 29 de Março de 1998, respectivamente.

按市政廳主席於一九九八年三月四日作出，並於一九九八年三月六日提交市政執委會的批示規定：

高佩珊學士，第一職階二等高級技術員，張應基，第一職階一等技術輔導員，皆屬公共關係暨新聞處，其編制外合約獲續期一年，維持原職級和薪俸點，分別自一九九八年三月四日及二十九日起。此乃根據經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之。

Por despacho do vereador a tempo inteiro, de 4 de Março de 1998, presente na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Teresa Severina Chan do Rosário, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da DIT — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 29 de Abril de 1998, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

按市政廳全職委員於一九九八年三月四日作出，並於一九九八年三月六日提交市政執委會的批示規定：

翻譯處第一職階一等技術輔導員 Teresa Severina Chan do Rosário，自一九九八年四月二十九日起續編制外合約，為期一年，維持原職級和薪俸點。此乃根據經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定為之。

Por despachos do presidente, de 11 de Março de 1998, presentes na sessão camarária de 13 do mesmo mês e ano:

João Gilberto da Silva e Lúcia Teresa de Oliveira Simões, terceiros-oficiais, 1.º escalão, dos SAF e PM — nomeados, definitivamente, nos referidos cargos, a partir 2 de Abril e 7 de Maio de 1998, respectivamente, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按市政廳主席於一九九八年三月十一日作出，並於一九九八年三月十三日提交市政執委會的批示規定：

行政暨財務部第一職階三等文員 João Gilberto da Silva 及市政警察隊第一職階三等文員 Lúcia Teresa de Oliveira Simões，分別自一九九八年四月二日及一九九八年五月七日起，獲確定委任擔任上述職務。此乃根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定為之。

Extractos de licenças

准照綱要

Foi emitida a licença n.º 33/98, em 22 de Janeiro, em nome de Chan Weng Sang, para o estabelecimento de comidas «Gi Mei Kun», sito na Rua do Almirante Sérgio, n.º 264-C, r/c e «k/c».

滋味館小食於一九九八年一月二十二日獲發給第33/98號准照，持牌人為陳永生。該店位於河邊新街264號C地下與閣樓。

(Custo desta publicação \$237,00)

Foi emitida a licença n.º 35/98, em 5 de Fevereiro, em nome de Choi Un Kun, para o estabelecimento de comidas «Tin Lum», sito na Rua da Concórdia, n.º 25, r/c, «K».

天霖茶室於一九九八年二月五日獲發給第35/98號准照，持牌人為蔡婉娟。該店位於和樂街25號地下K舖。

(Custo desta publicação \$237,00)

Foi emitida a licença n.º 40/98, em 19 de Fevereiro, em nome de Chow Yuk Wan, para o estabelecimento de comidas «Ho Sin Ku Jai Sek», sito na Rua de Coelho do Amaral, n.º 14, r/c e «k/c», loja «A».

荷仙姑齋食於一九九八年二月十九日獲發給第40/98號准照，持牌人為周玉雲。該店位於連勝街14號地下與閣樓A舖。

(Custo desta publicação \$246,00)

Foi emitida a licença n.º 41/98, em 25 de Fevereiro, em nome de Lei Chong San, para o estabelecimento de comidas «Sun Veng», sito no Plano de Urbanização do Bairro Tamagnini Barbosa, bloco 2, piso 1, loja «G1».

新榮咖啡麵食於一九九八年二月二十五日獲發給第41/98號准照，持牌人為李松新。該店位於台山區城市計劃第二座一樓GL舖。

(Custo desta publicação \$254,00)

Foi emitida a licença n.º 42/98, em 25 de Fevereiro, em nome de Lam Ut Kuai, para o estabelecimento de comidas «Mei Mei Hin», sito na Rua de Horta e Costa, n.º 2-E, centro comercial Man Si Tat, loja «A».

美味軒小食於一九九八年二月二十五日獲發給第42/98號准照，持牌人為林月桂。該店位於柯高街2號B地下A舖。

(Custo desta publicação \$246,00)

Foi emitida a licença n.º 43/98, em 25 de Fevereiro, em nome de Ao Ieong Ngai Hong, para o estabelecimento de comidas

«San Kam Wa Mei Sek», sito na Rua Nova da Areia Preta, n.ºs 252 e 258, bloco 9, r/c e «k/c», loja «F».

新金華美食飯店於一九九八年二月二十五日獲發給第43/98號准照，持牌人為歐陽藝鴻。該店位於黑沙灣新街252號至258號第九座F地下與閣樓。

(Custo desta publicação \$254,00)

Foi emitida a licença n.º 44/98, em 25 de Fevereiro, em nome de Fong Siu On, para o estabelecimento de comidas «To Pou Pou», sito na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.ºs 75 a 85, r/c, loja «B».

多寶寶咖啡美食於一九九八年二月二十五日獲發給第44/98號准照，持牌人為馮紹安。該店位於俾利喇街75至85號地下B舖。

(Custo desta publicação \$246,00)

Foi emitida a licença n.º 46/98, em 26 de Fevereiro, em nome de Kuan Sok I, para o estabelecimento de comidas «Hang Fai Ka Fe Mei Sek», sito na Estrada dos Cavaleiros, n.º 274, loja «Q», r/c.

恒輝咖啡美食於一九九八年二月二十六日獲發給第46/98號准照，持牌人為關淑儀。該店位於騎士馬路274號地下Q舖。

(Custo desta publicação \$246,00)

Foi emitida a licença n.º 47/98, em 2 de Março, em nome de Ho Chan Hang, para o estabelecimento de bebidas «Fruit King», sito na Travessa de S. Domingos, n.º 10-A, r/c e «k/c», loja «B», edifício Hou Heng.

鮮果叻於一九九八年三月二日獲發給第47/98號准照，持牌人為何燦鏗。該店位於板樟堂巷10號A地下與閣樓B舖。

(Custo desta publicação \$246,00)

Leal Senado, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

一九九八年四月一日於澳門市政廳

市政司長 羅忠誠

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵電司

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 27 de Fevereiro de 1998, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Au Vai Va, técnica principal do quadro de pessoal destes Serviços — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, o cargo de subdirector, a partir de 1 de Março de 1998, nos termos do artigo 93.º do Regulamento Orgânico dos CTT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro, e artigos 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Curriculum vitae

Habilitações literárias:

Curso superior de Administração da Universidade de Concórdia, Canadá;

Nível 4 do Curso de Língua Portuguesa da DSE.

Habilitações profissionais:

Curso teórico-prático de Administração de Pessoal (em chinês) SAFF; 6.º Programa de Estudos em Portugal; Cursos de Introdução à Administração Pública no Instituto Nacional de Administração (INA) em Portugal; de Língua e Cultura Portuguesas do Centro de Línguas CIAL, grau IV, Portugal; de folha de cálculo — Microsoft Excel (em cantonense) SAFF; de Regime Jurídico da Função Pública — para chefias e técnicos superiores (em cantonense) SAFF; de introdução ao ambiente de «Windows 95» (em cantonense) SAFF.

Experiência profissional:

Nos CTT:

Escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, eventual, em 12 de Setembro de 1984;

Adjunto-técnico de 2.ª classe, eventual, em 1 de Junho de 1985;

Adjunto-técnico de 2.ª classe, em 24 de Março de 1986;

Assistente técnica de 2.ª classe, em 29 de Fevereiro de 1988, tendo transitado para técnica de 2.ª classe;

Chefe da Secção de Administração e Contabilidade, substituta, de 26 de Junho de 1988 a 29 de Janeiro de 1989;

Chefe do Sector de Administração, Contabilidade e Gestão de Fundos da Caixa Económica Postal, em 30 de Janeiro de 1989;

Técnica de 1.ª classe, em 10 de Setembro de 1990;

Chefe da Divisão de Contabilidade, em 15 de Março de 1993;

Técnica principal, em 19 de Julho de 1994;

Chefe do Departamento de Pessoal e Contabilidade, substituta, por diversas vezes;

Chefe do Departamento de Pessoal e Contabilidade, em 20 de Março de 1996.

Licenciada Chan Nim Chi — nomeada, por urgente conveniência de serviço, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, o cargo de chefe do Departamento de Operações Postais, a partir de 1 de Março de 1998, nos termos do artigo 94.º do Regulamento Orgânico dos CTT, apro-

vado pelo Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro, e artigos 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Os contratados além do quadro, destes Serviços, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª na categoria e escalão a cada um indicados, a partir de 27 de Fevereiro de 1998, por averbamento dos seus respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Cheong Tak Kai, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão;

Mak Kin Wa, técnico adjunto de 2.ª classe, 2.º escalão;

Leong Kit Ieng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão;

Cheang Veng Kuan e Cheong Ka Kin, técnicos adjuntos de radiocomunicações de 2.ª classe, 2.º escalão;

Lei Iun Chi, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão;

Mok Mei Lin, terceiro-oficial, 2.º escalão.

按照澳督和運輸暨工務政務司於一九九八年二月二十七日發出之批示：

區惠華，本司人員編制內之首席技術員，根據經六月八日第37/91/M號法令修訂之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款及第四條之規定，連同根據經一月九日第2/89/M號法令核准之《郵電司組織章程》第九十三條之規定，應工作之急需，以定期委任方式，獲委任為該司副司長，由一九九八年三月一日起產生效力，為期兩年。

履歷

學歷資格：

加拿大蒙特利爾“和諧”大學行政高等課程；
教育司葡萄牙語課程第四級。

專業資格：

行政暨公職司舉辦之人事管理理論及實踐課程（中文）；第六屆赴葡就讀計劃（PEP）；葡萄牙奧埃拉什行政國家學院公共行政概論課程；葡萄牙CIAL語言中心葡萄牙語言及文化課程第四級（中級）；行政暨公職司舉辦之電腦課程“試算表”（廣東話授課）；行政暨公職司舉辦之“公職的法律制度——為主管及高級技術員而設”（廣東話授課）；行政暨公職司舉辦之電腦課程“Windows 95”入門（廣東話授課）。

專業經驗：

一九八四年九月十二日入職郵電司任二等散位打字員；
一九八五年六月一日任第一職階二等散位技術輔導員；
一九八六年三月二十四日任二等技術輔導員；
一九八八年二月二十九日任二等技術助理員，轉為二等技術員之職位；

一九八八年六月二十六日至一九八九年一月二十九日期間，以代任形式執行行政暨會計科科長之職務；

一九八九年一月三十日，任郵政儲金局基金行政、會計暨管理組組長；

一九九零年九月十日，一等技術員；

一九九三年三月十五日，會計處處長；

一九九四年七月十九日，首席技術員；

曾數次以代任形式執行人事暨會計廳廳長之職務；

一九九六年三月二十日，人事暨會計廳廳長。

陳念慈學士，根據經六月八日第37/91/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令第三條第一款及第四條之規定，連同根據經一月九日第2/89/M號法令核准之《郵電司組織章程》第九十四條之規定，應工作之急需，以定期委任方式，獲委任為郵務廳廳長，由一九九八年三月一日起產生效力，為期兩年。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年二月二十七日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，自一九九八年二月二十七日起，以附註形式修改相關之編制外合同第三條款，為指定的職級和職階：

張德佳，第二職階二等高級技術員；

麥健華，第二職階二等輔導技術員；

梁潔英，第二職階二等技術輔導員；

鄭榮坤及張家堅，第二職階二等無線電通訊輔導技術員；

李婉芝，第三職階二等助理技術員；

莫美蓮，第二職階三等文員。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 25 de Março de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria L. R. Lopes de Almeida*.

一九九八年三月二十五日於澳門郵電司

代司長 歐美德

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Extractos de despachos

批示綱要

Compensação pecuniária por desvinculação
da Administração Pública

Eduardo Nascimento de Sousa, inspector especialista, 1.º escalão, da Inspeção e Coordenação de Jogos de Macau, ex-subscritor n.º 33-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido

reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 4 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 1 de Fevereiro de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Março de 1998, na importância de MOP 658 729,80 (seiscentas e cinquenta e oito mil, setecentas e vinte e nove patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 17\,334,995$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 19$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 658\,729,80$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門博彩監察暨協調司第一職階特級督察 Eduardo Nascimento de Sousa, 為前澳門退休基金會會員編號33-7, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第31/95期第二組內, 總督閣下一九九五年七月四日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經澳門護督一九九七年十一月十二日批示, 准許其於一九九八年二月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年三月二十日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP 658,729.80 (葡幣陸拾伍萬捌仟柒佰貳拾玖元捌角正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 17\,334,995$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 19$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 658\,729.80$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Madalena dos Santos Rodrigues Dias, oficial administrativo principal, 1.º escalão, da Direção dos Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau, ex-subscritora n.º 531-2 do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Junho de 1995, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 27/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 17 de Março de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Março de 1998, na importância de MOP 390 133,30 (trezentas e noventa mil, cento e trinta e três patacas e trinta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 12\,191,6650$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 390\,133,30.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões de Macau, por conta do território de Macau.

澳門地圖繪製暨地籍司，第一職階首席行政文員Madalena dos Santos Rodrigues Dias，為前澳門退休基金會會員編號531-2，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第27/95期第二組內，總督閣下一九九五年六月十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督閣下一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年三月十七日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年三月二十日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP390,133.30（澳門幣叁拾玖萬零壹佰叁拾叁元叁角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 12,191.6650$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 390,133.30$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despacho de 16 de Março de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Lei Sai I, viúva de Chan Kuok Lam, que foi servente de 1.ª classe, da Capitania dos Portos de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Julho de 1997, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado Estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 6 474,00, amortizável numa prestação.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

退休 / 撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年三月十六日發出的批示：

（一）澳門港務局退休一等雜役陳國林，其遺孀李細二，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年七月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的50點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百份之五十。

（二）撫恤金補償的欠款額為澳門幣6,474.00，以獨壹期攤還。

（三）撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Fundo de Pensões, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

一九九八年四月一日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

Instituto dos Desportos, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

一九九八年四月一日於澳門體育總署

總署長 蕭威利

IMPrensa Oficial

政府印刷署

Rectificação 更正

Por ter saído com inexactidão, a versão chinesa, do extracto de despacho dos Serviços de Finanças, publicado na página 1183 do *Boletim Oficial* n.º 10/98, II Série, de 11 de Março, se rectifica:

因刊登於一九九八年三月十一日第十期《政府公報》第二組第1183頁，財政司批示綱要之中文本有不準確之處，現更正如下：

Onde se lê: “評稅委員會
原文為：委員會“C”
委員：梁煥科（正選）...”

deve ler-se: “評稅委員會
更正為：委員會“C”
委員：梁煥秋（正選）...”。

Imprensa Oficial, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九八年四月一日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

INSTITUTO DOS DESPORTOS

體育總署

Extracto de despacho

批示綱要

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 16 de Março de 1998:

Maria de Assunção Yeong Ferreira Sin — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como escriturária-dactilógrafa, 5.º escalão, índice 195, neste Instituto, a partir de 20 de Abril de 1998.

按照行政、教育暨青年事務政務司於一九九八年三月十六日之批示：

Maria de Assunção Yeong Ferreira Sin — 其編制外合同獲續期一年，職級為本署繕錄兼打字員第五職階，薪俸點數為一百九十五點，由一九九八年四月二十日起開始生效。

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

立法事務辦公室

Extracto de despacho 批示綱要

Por despacho de 16 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Teresa Maria Rodrigues Bento Barros da Costa — renovado o contrato além quadro, celebrado em 15 de Abril de 1991, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Abril até 30 de Junho de 1998, mantendo-se a categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, e as demais condições contratuais.

根據一九九八年二月十六日司法政務司批示：

Teresa Maria Rodrigues Bento Barros da Costa — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，鑒訂於一九九一年四月十五日之編制外合同獲續期，自一九九八年四月十五日起生效至同年六月三十日止，維持其第一職階特級技術輔導員之職級及其他合同條款。

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

一九九八年四月一日於澳門立法事務辦公室

主任 高德志

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

旅遊學院

Extractos de despachos 批示綱要

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 5 e 23 de Fevereiro de 1998, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Março do mesmo ano:

Fernanda Rodrigues e Tamami Ogata, adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, a partir de 4 de Março e 11 de Abril de 1998, nas mesmas categorias, de 2.ª e 1.ª classe, 2.º escalão, índices 275 e 320, res-

pectivamente, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

根據分別於一九九八年二月五日及二月二十三日傳播旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九八年三月十六日核閱：

Fernanda Rodrigues，第一職階二等技術輔導員及 Tamami Ogata，第一職階一等技術輔導員，屬編制外合同，依照十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第三款a)項，連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經六月八日第37/91/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款之規定，其編制外合同獲續期一年，屬同一職級之第二職階，薪俸點分別為 275 及 320，各自一九九八年三月四日及四月十一日起生效。

(每位須繳付手續費澳門幣二十四元)

Por despachos de 17 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Março do mesmo ano:

Cheang Chan Wai e Tam Chi Vai — celebrados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 2 de Março de 1998, para exercerem funções de economista e de empregado de armazém, respectivamente, neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 16,00, respectivamente)

根據一九九八年二月十七日傳播旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九八年三月十六日核閱：

鄭燦威及譚志威，根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，以個人工作合同方式分別獲聘任為本學院倉務管理員及倉務員，為期一年，均自一九九八年三月二日起生效。

(分別須繳付手續費澳門幣二十四元及十六元)

Por despacho de 23 de Fevereiro de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março do mesmo ano:

Chan Cheuk Wun — celebrado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 2 de Março de 1998, para exercer funções de apoio à formação prática dos alunos deste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

根據一九九八年二月二十三日傳播旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九八年三月十六日核閱：

陳卓垣，根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，以個人工作合同方式獲聘任為本學院房口服務員，為期一年，自一九九八年三月二日起生效。

(須繳付手續費澳門幣十六元)

Instituto de Formação Turística, em Macau, 1 de Abril de 1998.
— A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

一九九八年四月一日於澳門旅遊學院

院長 Virgínia M. Trigo

GABINETE DO MUSEU DE MACAU

澳門博物館辦公室

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 10 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Chan Tou Su, aliás Chang Taw Chu, aliás Shwe Maung, e Wong Hung Keong — renovados os contratos de assalariamento como auxiliar e auxiliar qualificado, ambos do 2.º escalão, deste Gabinete, a partir de 20 e 17 de Abril de 1998, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

按照傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月十日之批示：

陳道書及黃洪強 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款b)項之規定，自一九九八年四月二十日及十七日起，以散位合同制度獲續任為本辦公室第二職階助理員及第二職階熟練助理員，為期一年。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 28 de Janeiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março do mesmo ano:

Ana Maria Steyn Alves Catarino — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 2 de Março de 1998, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

按照傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年一月二十八日之批示，並經審計法院於一九九八年三月十九日批閱：

Ana Maria Steyn Alves Catarino — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自一九九八年三月二日起，以編制外合同方式獲聘為澳門博物館辦公室第一職階二等高級技術員，為期一年。

(須繳手續費澳門幣四十元)

Gabinete do Museu de Macau, 1 de Abril de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

一九九八年四月一日於澳門博物館辦公室

策劃人 雅碩道

CONSELHO PERMANENTE DE CONCERTAÇÃO SOCIAL

社會協調常設委員會

Extractos de despachos

批示綱要

Por instrumento contratual subscrito pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 10 de Fevereiro de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Março do mesmo ano:

Rosa Maria Sun, aliás Sun Sok U — contratada para exercer funções, neste Conselho, como técnica superior de 1.^a classe, 3.^o escalão, nos termos do artigo 13.^o do Decreto-Lei n.^o 59/97/M, de 29 de Dezembro.

按照一九九八年二月十日經濟協調政務司簽署的，經同年三月二十三日審計法院批閱的合同：

根據十二月二十九日第59/97/M號法令第十三條規定，聘請孫淑儀在社會協調常設委員會擔任職務，職級為一等高級技術員第三職階。

Conselho Permanente de Concertação Social, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Secretário-Geral, *Afonso de Atayde e Melo*.

一九九八年四月一日於澳門社會協調常設委員會

秘書長 米豐素

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Lista

名單

Provisória dos candidatos ao concurso especial para a constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da

Administração Pública de Macau, na categoria de técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^o 5, II Série, de 4 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月四日第五期第二組《政府公報》之通告，為聘任備用人員以填補澳門公共行政部門及機關所出現之專業技術職程中第一職階二等助理技術員職級空缺所設之特別開考，被接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1	Alawia Binte Junas Bin Amir Ahmad	LP
2	Alberto Júlio de Oliveira Santos	LP
3	Alberto Quinn	LC
4	Alda Lurdes de Assis	LP
5	Aldina Azinheira Pinheiro Gabriel	LP
6	Alexandre Catarino de Sousa	LP
7	Alexandre Luís Gee	LP
8	Alexandre Morais Hoi	LP
9	Álvaro Sérgio Monteiro da Silva	LP
10	Ana Chan, Aliás Chan Pek San	LC
11	Ana Cheang	LC
12	Ana Clara Mendes Rodrigues Ho	LP
13	Ana Fong, Aliás Fong Vai Tak	LC
14	Ana Maria da Graça	LP
15	Ana Maria Lopes da Costa	LP
16	Angela Merícia Vong	LC
17	Angelina Madeira de Carvalho da Silva	LP
18	Angelina Vong	LC
19	Antonieta Gloria Sam	LP
20	António Jesus Ramos dos Santos	LP
21	António José Ho	LC
22	Ao Hon Keong	LC
23	Ao Ieong In Son	LC
24	Ao Ieong Na	LC
25	Ao Ieong Pak Keong	LC
26	Ao Ieong Sio Wai	LC
27	Ao Ieong Soi Mei	LC
28	Ao Ieong Un Wa	LC
29	Ao Iok I	LC
30	Ao Kok Cheng	LP
31	Ao Man Wai	LC
32	Ao Pou Ha	LC
33	Ao Sio Peng	LC
34	Ao Soi Hang	LC
35	Arnaldo da Luz Albuquerque	LP
36	Arnaldo Jorge da Silva	LP
37	Artur Ozório	LC
38	Au Chi Kun	LC
39	Au Hoi Chi, Aliás Raquel Au	LP
40	Au Ieong Weng Si	LC
41	Au Kai Wing	LC
42	Au Man Meng	LC
43	Au Man Peng	LC
44	Au Veng Fu	LC
45	Bernardo da Conceição Dias	LC
46	Brígida Maria Drummond Carvalho	LP
47	Carlos Augusto de Assis	LP
48	Carolina dos Anjos Brito da Rosa Ferreira	LP
49	Carolina Morais Hoi	LC
50	Catarina Pang, Aliás Pang Sam I	LC
51	Celíndia Agostinho	LP
52	Chai Pek Chi	LC
53	Chak Sut Kam	LC
54	Cham Cheng	LC
55	Chan Cheng Ching	LC
56	Chan Cheok Teng	LC
57	Chan Chi Fong	LC
58	Chan Chi Heng	LC
59	Chan Chi Hou	LC
60	Chan Chi Man, ID.Nº25078793--(I)	LC

61	Chan Chi Man , ID.Nº25083327--(I).....	LC	138	Chan Sio Ieng.....	LC
62	Chan Chi Peng.....	LC	139	Chan Sio In.....	LC
63	Chan Chi Wai.....	LC	140	Chan Sio Kuan.....	LC
64	Chan Choi Chan.....	LC	141	Chan Sio Peng.....	LC
65	Chan Choi Ieng.....	LC	142	Chan Sio Pou, Aliás Ma San Nu, Aliás Tan Shauk Pong.....	LC
66	Chan Choi Lei.....	LC	143	Chan Soi Heng.....	LC
67	Chan Choi Leng.....	LC	144	Chan Sok Fan.....	LC
68	Chan Fong Leng.....	LC	145	Chan Sok Han.....	LC
69	Chan Fong Sin.....	LC	146	Chan Sok I.....	LP
70	Chan Fui.....	LC	147	Chan Sok Kin.....	LC
71	Chan Hao I.....	LC	148	Chan Son Keong.....	LC
72	Chan Hon Kuong.....	LC	149	Chan Tai Pan.....	LC
73	Chan Hou U.....	LC	150	Chan Tek Ieng.....	LP
74	Chan I.....	LC	151	Chan Tek Long.....	LC
75	Chan Ian Iam.....	LC	152	Chan Tek Man.....	LC
76	Chan Iat Fei.....	LC	153	Chan U Heng.....	LC
77	Chan In I.....	LC	154	Chan Un Mei, Aliás Lily Chan.....	LC
78	Chan In Lit.....	LC	155	Chan Un Meng.....	LC
79	Chan In Peng.....	LC	156	Chan Veng I.....	LC
80	Chan Io Hong.....	LC	157	Chan Wa Cheng.....	LC
81	Chan Io Wa.....	LC	158	Chan Wa Kei.....	LC
82	Chan Ion Meng.....	LC	159	Chan Wai.....	LC
83	Chan Iong Mui.....	LC	160	Chan Wai Chong.....	LC
84	Chan Ka Hou.....	LC	161	Chan Wai Hou.....	LC
85	Chan Ka Lin.....	LC	162	Chan Wai Iong.....	LC
86	Chan Ka Wing.....	LC	163	Chan Wai Kin.....	LC
87	Chan Kai Chou.....	LC	164	Chan Wai Kuan.....	LC
88	Chan Kai Nim.....	LC	165	Chan Wai Seng.....	LC
89	Chan Kei Chun.....	LC	166	Chan Weng Si.....	LC
90	Chan Keng Chi.....	LC	167	Chan Wing Sze Dilys.....	LC
91	Chan Kin Hong.....	LC	168	Chang Chao Iong.....	LC
92	Chan Kin In.....	LC	169	Chang Chun Choi.....	LC
93	Chan Kin Sang.....	LC	170	Chang Im Peng.....	LC
94	Chan Kit Wa.....	LC	171	Chang In In.....	LC
95	Chan Koi Seng.....	LC	172	Chang Kin Fong.....	LC
96	Chan Kong.....	LC	173	Chang Kin Leng.....	LC
97	Chan Kuai Fa.....	LC	174	Chang Kin Wa.....	LC
98	Chan Kun, Aliás Tran Kien.....	LC	175	Chang Nga Ian.....	LC
99	Chan Kun Chai.....	LC	176	Chang Pang Wai.....	LC
100	Chan Kuok Tong.....	LC	177	Chang Peng Fu.....	LC
101	Chan Lai Cheng.....	LC	178	Chang Sio Hou.....	LC
102	Chan Lai Fong.....	LC	179	Chang Wan Si.....	LC
103	Chan Lai Kuan.....	LC	180	Chao Chai Oi.....	LC
104	Chan Lai Kun.....	LC	181	Chao Chit San.....	LC
105	Chan Lai Man.....	LC	182	Chao In Kuan.....	LC
106	Chan Leong Hong.....	LC	183	Chao Iok Ngan.....	LC
107	Chan Lin Chu.....	LC	184	Chao Kan.....	LC
108	Chan Man Chu.....	LC	185	Chao Kim.....	LC
109	Chan Man Teng.....	LC	186	Chao Kim Hong.....	LC
110	Chan Mei Lin , ID.Nº7/378668/3--(I).....	LC	187	Chao Kit.....	LC
111	Chan Mei Man.....	LC	188	Chao Lai Mei.....	LC
112	Chan Mei Oi.....	LC	189	Chao Sio Iong.....	LC
113	Chan Mei San.....	LC	190	Chao Soi Cheng.....	LC
114	Chan Meng Wai.....	LC	191	Chao Sut Leng.....	LC
115	Chan Nang.....	LC	192	Chau Chan Wan.....	LP
116	Chan Ngan I.....	LC	193	Chau Hang Mui.....	LC
117	Chan Oi Iu.....	LC	194	Chau Iok Han.....	LC
118	Chan Oi Kio.....	LC	195	Chau Lai Sim.....	LC
119	Chan Oi Wa.....	LC	196	Chau Mang Hou, Aliás Francisco Xavier Chau.....	LC
120	Chan Pek Chi.....	LC	197	Chau Peng Vai.....	LC
121	Chan Pek Ho.....	LC	198	Che Chan Hong.....	LC
122	Chan Pek Kuan.....	LC	199	Che Chon Tim.....	LC
123	Chan Peng Fun.....	LC	200	Che Ka Fai.....	LC
124	Chan Pou Chan.....	LC	201	Che Man Kong.....	LC
125	Chan Pou Pou.....	LC	202	Che Pui Man.....	LC
126	Chan Pui Hong.....	LC	203	Che Sok I.....	LC
127	Chan Pui Kuan.....	LC	204	Che Sok Leng.....	LC
128	Chan Pui Lan.....	LC	205	Che Sut Ieng.....	LC
129	Chan Pui San.....	LC	206	Che Vai Fong.....	LC
130	Chan Pui Shan.....	LC	207	Che Vai Man.....	LC
131	Chan Sam.....	LC	208	Che Wai In.....	LC
132	Chan Sao Fan.....	LC	209	Cheang Choi Noi.....	LC
133	Chan Sei Mui.....	LC	210	Cheang Chou Tek.....	LP
134	Chan Shuk Wai.....	LC	211	Cheang Fu Kai.....	LC
135	Chan Si Ian.....	LC	212	Cheang Hao Hong.....	LC
136	Chan Si Man.....	LC			
137	Chan Sio Hin.....	LC			

213	Cheang I Teng	LC	291	Chio Seak San	LC
214	Cheang Kam Lin	LC	292	Chio Sok Wai	LC
215	Cheang Kim Keng	LC	293	Chio U Oi	LC
216	Cheang Kok Kam	LC	294	Chio Wai Ieng	LC
217	Cheang Kuan Hou	LC	295	Chio Wai Sang	LC
218	Cheang Lap Tong	LC	296	Chiu Man Kin	LC
219	Cheang Nai Lai	LC	297	Chiu Po Shan Beranda	LC
220	Cheang Pui Sun	LC	298	Chiu Vai Ip	LC
221	Cheang Seong I	LC	299	Cho Im Fong	LC
222	Cheang Sin Hou	LC	300	Choi Chan Kao	LC
223	Cheang Sio In	LC	301	Choi Chi Kit	LC
224	Cheang Su Hang	LC	302	Choi Chi Wong	LC
225	Cheang Wai Kuong	LC	303	Choi Chun Man	LC
226	Cheang Wai Man	LC	304	Choi Hon Leong	LC
227	Cheng Kam Fong, Aliás Ma Khin Khin Swe	LC	305	Choi Hou Kuan	LC
228	Cheng Kin Wo	LC	306	Choi Hou Man	LC
229	Cheng Pui Kio	LC	307	Choi Ian Nei	LC
230	Cheng Tou Loi, Aliás Mg Aung Swe	LC	308	Choi In Wan	LC
231	Cheok Hang I	LC	309	Choi Ka Wai	LC
232	Cheok Lai Meng	LC	310	Choi Kit Ha	LC
233	Cheong Chi Hang	LC	311	Choi Lai Si	LC
234	Cheong Chi Keong	LC	312	Choi Mei I	LC
235	Cheong Chi Yung	LC	313	Choi Oi Cheng	LC
236	Cheong Choi San	LC	314	Choi Pou Kuan	LC
237	Cheong Chon Kit	LC	315	Choi Son	LC
238	Cheong Chon Loi	LC	316	Choi Su Man	LC
239	Cheong Hao Lun	LC	317	Choi Sut Sam	LC
240	Cheong Ho Ming	LC	318	Choi U Iek, Aliás Shwe Lu Yee	LC
241	Cheong Hou Ha	LC	319	Choi Ut Meng	LC
242	Cheong Ieok Sao	LC	320	Choi Wai Kei	LC
243	Cheong In Nei	LC	321	Choi Wai Meng	LC
244	Cheong Io Teng	LC	322	Choi Wai Wa	LC
245	Cheong Iok Chu	LC	323	Chong Chan Kei	LC
246	Cheong Iok Peng	LC	324	Chong Chi Weng	LC
247	Cheong Ka Wai	LC	325	Chong Choi I	LC
248	Cheong Ka Weng	LC	326	Chong Hau I	LC
249	Cheong Kam Veng	LC	327	Chong Hoi Chan	LC
250	Cheong Keng On	LC	328	Chong Hok Cheng	LC
251	Cheong Kuok Leong	LC	329	Chong I Wa	LC
252	Cheong Lai I	LC	330	Chong Iok Hong	LC
253	Cheong Lai Iong	LC	331	Chong Kin Wa	LC
254	Cheong Lai Leng	LC	332	Chong Kuai Peng	LC
255	Cheong Lai San	LC	333	Chong Lai Chu	LC
256	Cheong Leong Ha	LC	334	Chong Lai Sam	LC
257	Cheong Lin Ieng, Aliás Chang Lan Ying	LC	335	Chong Lai Wa	LC
258	Cheong Man Lai	LC	336	Chong Mei I	LC
259	Cheong Man Vai	LC	337	Chong Si Hong	LC
260	Cheong Oi Peng	LC	338	Chong Sin I	LC
261	Cheong Pek Iok	LC	339	Chong Vai Iu	LC
262	Cheong Pek Leng	LC	340	Chong Veng Seng	LC
263	Cheong Peng	LC	341	Chong Weng Lun	LC
264	Cheong Pui Chong	LC	342	Chou Vai Hong, Aliás Filipe Chou	LC
265	Cheong Pui Iok	LC	343	Chou Wai Kin, Aliás Robert Chou	LP
266	Cheong Tat Man	LC	344	Chou Wan Fai	LC
267	Cheong Tou Fan	LC	345	Chow Fong Hou	LC
268	Cheong Wai Sim	LC	346	Chu Iek Chong	LC
269	Cheong Wan Chong	LC	347	Chu Kam San	LC
270	Cheong Weng Hon	LC	348	Chu Keng Kuan	LC
271	Cheung Chak Leng, Aliás Tania Cheung	LP	349	Chu Kuok Fong	LC
272	Cheung Hoi Yan	LC	350	Chu Pui Cheng	LC
273	Cheung King Chi	LC	351	Chu Sok Han, Aliás Che Sook Han	LC
274	Chew Hwee Jiau	LC	352	Chu Tin Cheong	LC
275	Chiang Chan Kuong	LC	353	Cou Iun Ha	LC
276	Chiang Chi Ieong	LP	354	Cristiano Xavier Pereira	LP
277	Chiang Fong	LC	355	Cristina Fátima Luís de Almeida	LP
278	Chiang Sam I	LC	356	Cristina Rosa Sequeira	LC
279	Chiang Sio Man	LC	357	Daniel Amante Gomes	LP
280	Chim Heng Sam	LC	358	Daniel Augusto dos Santos	LP
281	Chim Tou Chon	LC	359	Daniel José Borges	LP
282	Chio Chi Leong, ID.Nº25091529--(I)	LC	360	Daniela de Souza Fão	LC
283	Chio Chon Ngai	LC	361	Daniela Etelvina de Assis	LP
284	Chio Ieng Chon	LC	362	Daniela Maria Costa Mendes Sousa	LP
285	Chio Im Fong	LC	363	David Chau	LP
286	Chio Iok Ha	LC	364	David José dos Santos	LP
287	Chio Kuong U	LC	365	Débora Gonçalves Chang	LP
288	Chio Lai Keng	LC	366	Derek da Rocha Hoo	LP
289	Chio Mei Fong	LC	367	Edgar Edena Mateus da Silva	LP
290	Chio Ngai Man	LC	368	Eduardo do Espírito Santo	LP

369	Elisa Trindade Carlos.....	LP	447	Ho Ka Hao.....	LC
370	Elisabeth Bergo Ritchie.....	LP	448	Ho Ka Wui.....	LC
371	Ernesto Xequê do Rosário.....	LP	449	Ho Keng.....	LP
372	Etelvina de Fátima Joaquim.....	LP	450	Ho Kin Ip, Aliás João Luís Ho.....	LP
373	Eugénio Cristovão Nunes.....	LP	451	Ho Kuok Leong.....	LC
374	Eusébia Arrais Viegas.....	LP	452	Ho Lai Lai.....	LC
375	Evelina dos Santos Fonseca.....	LP	453	Ho Lap Tou.....	LC
376	Evelina Rosinda Dias.....	LP	454	Ho Man Chong.....	LC
377	Fan Iek Man.....	LC	455	Ho Man Kin.....	LC
378	Fan Io Fo.....	LC	456	Ho Man Noi.....	LC
379	Fan Ka Ieng.....	LC	457	Ho Mei I.....	LC
380	Fan Ka Kei.....	LC	458	Ho Mei Pou.....	LC
381	Fátima Maria da Silva.....	LP	459	Ho Meng Tat.....	LC
382	Fátima So Ling Liu.....	LC	460	Ho Mio I.....	LC
383	Fátima Vong.....	LC	461	Ho Pak Chun.....	LC
384	Felipe da Silva.....	LP	462	Ho Pui San.....	LC
385	Felisberta Almeida.....	LP	463	Ho Sio Kuok.....	LC
386	Fernando Manuel Lopes Alves Bento.....	LP	464	Ho Sok Han.....	LC
387	Fernando Monteiro.....	LC	465	Ho Tai I.....	LC
388	Fernando Nunes de Oliveira Lam.....	LC	466	Ho Tak Kin.....	LC
389	Filipe Lok.....	LC	467	Ho Tang Lai Peng.....	LC
390	Fok Hon Wa.....	LC	468	Ho Un Leng.....	LC
391	Fong Chi Fong.....	LC	469	Ho Un Man.....	LC
392	Fong Chi Hung.....	LC	470	Ho Un Peng.....	LC
393	Fong Chi Iok.....	LC	471	Ho Ut Kio.....	LC
394	Fong Chi Kin.....	LC	472	Ho Veng Kong.....	LC
395	Fong Choi Wa.....	LC	473	Ho Wai Leng.....	LC
396	Fong Chong Meng.....	LC	474	Ho Weng Kin.....	LC
397	Fong Hak Meng.....	LC	475	Ho Weng Kong.....	LC
398	Fong Hei Hong.....	LC	476	Hoi Choi Mui.....	LC
399	Fong Hung Vai.....	LP	477	Hoi Iek Kuan.....	LC
400	Fong I Keng.....	LC	478	Hoi Ka Iok.....	LC
401	Fong In Ha.....	LC	479	Hoi Kai San.....	LC
402	Fong Iok Mui.....	LC	480	Hoi Kim Mei.....	LC
403	Fong Ka Leong.....	LC	481	Hoi Lai Fong.....	LC
404	Fong Kai On.....	LC	482	Hoi Wai Ha.....	LC
405	Fong Kim Wai.....	LC	483	Hoi Weng Weng.....	LC
406	Fong Lai Shan.....	LC	484	Hong Chou Kuong.....	LC
407	Fong Mei Ian.....	LC	485	Hong Lai I.....	LC
408	Fong Oi Man.....	LC	486	Hong Lai Kuan.....	LC
409	Fong Peng Weng.....	LC	487	Hong Weng Chi.....	LC
410	Fong San Wu, Aliás Ester Fong.....	LC	488	Hor Sui Ha.....	LC
411	Fong Sao Kun.....	LC	489	Hui Pui Hang.....	LC
412	Fong Sao Lin.....	LC	490	Hui Yun Teng.....	LC
413	Fong Sio Hang.....	LC	491	Humberto Correia Gageiro.....	LP
414	Fong Sio Peng.....	LC	492	Humberto Guilherme da Conceição.....	LP
415	Fong Tim Kuai.....	LC	493	Iam Iut Chio.....	LC
416	Fong Wai Fong, ID.Nº25089755--(I).....	LC	494	Iam Mei Wa.....	LC
417	Fong Wai Fong, ID.Nº25120592--(I).....	LC	495	Iam Tong Hou.....	LC
418	Francisca Luiz, Aliás Lei Veng Fun.....	LC	496	Ian Ka Neng.....	LC
419	Fu Kak.....	LC	497	Iao Hio Ieng.....	LC
420	Fu Lai Cheng, Aliás Fu Lai Man.....	LC	498	Iao Leong Sin.....	LC
421	Fung Man Wa.....	LC	499	Iau Man Kit.....	LC
422	Fung Man Wai.....	LC	500	Iec Ka Chon.....	LC
423	Fung Mei Ling.....	LC	501	Iec Man Chon.....	LC
424	Fung Wing Sze.....	LC	502	Ieong Ca Man.....	LC
425	Ha I Man.....	LC	503	Ieong Chi San.....	LC
426	Henrique da Silva Chiang.....	LP	504	Ieong Im Leng.....	LC
427	Ho Chan U.....	LC	505	Ieong In Ha.....	LC
428	Ho Chi Ian.....	LC	506	Ieong Iok I.....	LC
429	Ho Chi Kun.....	LC	507	Ieong Iok U.....	LC
430	Ho Chi Leong.....	LC	508	Ieong Mei San.....	LC
431	Ho Chi Meng.....	LC	509	Ieong Oi Chu.....	LC
432	Ho Chi Peng.....	LC	510	Ieong Pui Lin.....	LC
433	Ho Chin Wan.....	LC	511	Ieong Tit Leong.....	LP
434	Ho Chio Im.....	LC	512	Ieong Ut Keong.....	LC
435	Ho Choi San.....	LC	513	Ieong Wai Fong.....	LC
436	Ho Fai In.....	LC	514	Ieong Weng Kin.....	LC
437	Ho Fong Wa.....	LP	515	Im Sio In.....	LC
438	Ho Heng I.....	LC	516	Io Meng Lau.....	LC
439	Ho Hong Pan.....	LC	517	Iong Ka Ying.....	LC
440	Ho I Mei.....	LC	518	Iong Kuok Kin.....	LC
441	Ho In Peng, ID.Nº25053310--(I).....	LC	519	Iong Lai Sin.....	LC
442	Ho In Peng, ID.Nº5/053309/0--(I).....	LC	520	Iong Mei Leng.....	LC
443	Ho Io On.....	LC	521	Ip Chan Kao.....	LC
444	Ho Iok Kun.....	LC	522	Ip Chi Kuan.....	LC
445	Ho Iok Lan.....	LC	523	Ip Chun Seng.....	LC
446	Ho Iok Mui.....	LC	524	Ip In Lan.....	LC

525	Ip Keng Kuan.....	LC	602	Kuok Soi Hong.....	LC
526	Ip Kuok Fai.....	LC	603	Kuok Sok Man.....	LC
527	Ip Lai Chan.....	LC	604	Kuong Iok I.....	LC
528	Ip Lei Kuong.....	LC	605	Kuong Sek Cheng.....	LC
529	Ip Man Cheng, Aliás Susana Ip.....	LP	606	Kuong Sio Wai.....	LC
530	Ip Mei Iong.....	LC	607	Kuong Weng In.....	LC
531	Ip Pui Man.....	LC	608	Kut Weng Kin.....	LC
532	Ip Sio Peng.....	LC	609	Kwok Choi Ha.....	LC
533	Ip Tou.....	LC	610	Lai Bic Har.....	LC
534	Ip Wai Chan.....	LC	611	Lai Chon San, Aliás António Lopes Lai.....	LP
535	Isabel Evangelista da Luz.....	LC	612	Lai Hong.....	LC
536	Iu Chan Mun.....	LC	613	Lai Hong On.....	LC
537	Iu Chi Fai.....	LC	614	Lai Iam Fong.....	LC
538	Iu Teng Kit.....	LC	615	Lai Ian.....	LC
539	Ivone Leong.....	LC	616	Lai Ieng Kit, Aliás Sérgio dos Santos Lai.....	LP
540	James Mui.....	LC	617	Lai In I.....	LC
541	Jaquelina Elizabete Estorninho Dias.....	LP	618	Lai Io Meng.....	LC
542	Joana Rodrigues Simões.....	LP	619	Lai Iok In.....	LC
543	Joana Tavares Dias.....	LP	620	Lai Iok Kuan.....	LC
544	João Carlos Louro de Perestrelo Rosendo.....	LP	621	Lai Ka Hou.....	LC
545	João Carlos Sales Rufino.....	LP	622	Lai Kin Hou.....	LC
546	João Leong.....	LP	623	Lai Man Vai.....	LC
547	João Manuel Camoesas Lopes.....	LP	624	Lai Mei Kun.....	' P
548	Joaquim António de Assis.....	LC	625	Lai Mui Fong.....	LC
549	Joaquim Nunes de Oliveira.....	LC	626	Lai Sok Kuai.....	LC
550	Jorge Daniel Zaverthal Duarte.....	LP	627	Lai Sut Ieng, ID.Nº5/19931/6--(I).....	LC
551	Jorge Paulo do Rego Pestana dos Santos.....	LP	628	Lai Tek Meng.....	LC
552	José António Pereira.....	LP	629	Lai Yip Weng Helene.....	LC
553	José Joaquim Meneses de Alva Robalo.....	LP	630	Lam Chan Hong.....	LC
554	Juan Ramon Bilbao Uriarte.....	LP	631	Lam Chi Chong.....	LC
555	Juliana de Almeida.....	LP	632	Lam Chi Hou.....	LC
556	Juliana Osório Correia de Lemos.....	LP	633	Lam Chi Ieng.....	LC
557	Julietta Amândio Noronha Novo de Assunção.....	LP	634	Lam Chi In.....	LC
558	Júlio Bastos Voi You.....	LP	635	Lam Chi Pio.....	LC
559	Kam Chan Ian.....	LC	636	Lam Choi Chan.....	LC
560	Kam Man Kei.....	LC	637	Lam Fong I.....	LC
561	Kam Man Lou.....	LC	638	Lam Fong Peng.....	LC
562	Kam Un Wai.....	LC	639	Lam Heng Lon.....	LC
563	Kam Wa.....	LC	640	Lam Hoi Weng.....	LC
564	Kan Sok I.....	LC	641	Lam Hon Meng.....	LC
565	Kan Wai Heng.....	LC	642	Lam Hon Pun.....	LC
566	Ko Chi Fai.....	LC	643	Lam I In.....	LC
567	Ko Un Seong.....	LC	644	Lam Iao Tat.....	LC
568	Koc Iun Kun.....	LC	645	Lam Ieng Chi.....	LC
569	Kok Kam Leng.....	LC	646	Lam Ieng Wai.....	LP
570	Kok Sao Iong.....	LC	647	Lam Io Fai.....	LC
571	Kong Chi Hong.....	LC	648	Lam Io Hou.....	LC
572	Kong Kin Cheng.....	LC	649	Lam Iok Tou.....	LC
573	Kong Kin Man.....	LC	650	Lam Ka Lei.....	LC
574	Kong Man Wai.....	LC	651	Lam Kai Un.....	LC
575	Kong Sio In.....	LC	652	Lam Kin Chong, ID.Nº25105038--(I).....	LC
576	Kong Sut Mui.....	LC	653	Lam King Sun.....	LC
577	Kong Tak In.....	LC	654	Lam Kit U.....	LC
578	Kong Vun Cheong.....	LP	655	Lam Lai Iok, Aliás Lim Leng Wee.....	LC
579	Kou Chi Chio.....	LC	656	Lam Lap Chong, Aliás João Baptista Lam.....	LC
580	Kou Ha.....	LC	657	Lam Lok Ip.....	LC
581	Kou Ho Ian.....	LC	658	Lam Man.....	LC
582	Kou Iao Iam.....	LC	659	Lam Man Un.....	LC
583	Kou Kit Lim.....	LC	660	Lam Mei Sio.....	LC
584	Kou Mei I, Aliás Gao Meier.....	LC	661	Lam Pak Un.....	LC
585	Kou Siu Iok.....	LC	662	Lam Pou Chi.....	LC
586	Ku Hoi In.....	LC	663	Lam Pou Kuan.....	LC
587	Ku Ka Lon.....	LC	664	Lam San San.....	LC
588	Ku Kin Long.....	LC	665	Lam Sao Lei.....	LC
589	Ku Sao Fong.....	LC	666	Lam Sao Peng.....	LC
590	Ku Weng Ian.....	LC	667	Lam Seng Tak.....	LC
591	Kuan Kin Sang.....	LC	668	Lam Si Leng.....	LC
592	Kuan Kit Peng.....	LC	669	Lam Sio Wang.....	LC
593	Kuan Man I, Aliás Kuan Wai I.....	LC	670	Lam Soi Kai.....	LC
594	Kuan Ut Ngo.....	LC	671	Lam Sut Teng.....	LC
595	Kun Kin Wa, Aliás Koon Kin Wa, Aliás Guan Jian Hua.....	LC	672	Lam Tak Man.....	LC
596	Kuoc Lai Ha.....	LC	673	Lam Tou.....	LC
597	Kuok Chi Leong.....	LC	674	Lam U Kit.....	LC
598	Kuok CHong Hon.....	LC	675	Lam Un Fan.....	LC
599	Kuok In Fan.....	LC	676	Lam Un I.....	LC
600	Kuok In Peng.....	LC	677	Lam Un Ian, Aliás Lam Un Ie.....	LC
601	Kuok Ngai Lam.....	LC	678	Lam Vai Ip.....	LC
			679	Lam Veng Hung.....	LC

680	Lam Veng Kuong	LC	758	Lei Kuai In	LC
681	Lam Wa Kuok	LC	759	Lei Kuok Fai	LC
682	Lam Wai Han	LC	760	Lei Kuok Kit	LC
683	Lam Wai Man	LC	761	Lei Kuok Leong	LC
684	Lam Wai Meng	LC	762	Lei Kuong Wa	LC
685	Lam Weng Ian	LC	763	Lei Lai I	LC
686	Lam Weng Wai	LC	764	Lei Lai San	LC
687	Lam Yun King	LC	765	Lei Man I	LC
688	Lao Chi Kei	LC	766	Lei Nong Cheng	LC
689	Lao Hang Wa	LC	767	Lei Oi In	LC
690	Lao Iok Chan	LC	768	Lei Pak Kun	LC
691	Lao Iok Chu	LC	769	Lei Pek Kuan	LC
692	Lao Iok Soi	LC	770	Lei Pou San	LC
693	Lao Ka Meng	LC	771	Lei Pui Chi	LC
694	Lao Kan Un	LC	772	Lei Sao Vai	LC
695	Lao Kin Wa	LC	773	Lei Sek Mei	LC
696	Lao Kit Peng	LC	774	Lei Sio Keng	LC
697	Lao Lai Si	LC	775	Lei Sio Lai	LC
698	Lao Man Hong	LC	776	Lei Sio Pek	LC
699	Lao Meng Kuong	LC	777	Lei Siu Mui	LC
700	Lao Mou In	LC	778	Lei Tak I	LC
701	Lao Nga Fun	LC	779	Lei U Hang, Aliás Li Yuxing	LC
702	Lao On I	LC	780	Lei U Tang	LC
703	Lao Pak Sai	LC	781	Lei Un Mei	LC
704	Lao Pek Kuan	LC	782	Lei Ut Lin	LC
705	Lao Sin Leng	LC	783	Lei Wa Fu	LC
706	Lao Sio Chu	LC	784	Lei Wai Fong	LC
707	Lao Sio Fun	LC	785	Lei Wai Hong	LC
708	Lau Chi Hong	LC	786	Lei Wai I	LC
709	Lau Hang Teng	LC	787	Lei Wai Kuong	LC
710	Lau Seak Cheong	LC	788	Lei Wai Leng	LC
711	Lau Sio In	LC	789	Lei Wai Sin	LC
712	Lee Chan Fong	LC	790	Lei Wai U	LC
713	Lee Chan Keong	LC	791	Lei Weng Koi	LC
714	Lee Chun Ho	LC	792	Lei Weng Si	LC
715	Lee Chun Kuen, Aliás Lei Kio Chon	LC	793	Leonardo Luís Castilho	LP
716	Lee Fong Wan	LC	794	Leong Cheng Man	LC
717	Lee Hoi Sun	LC	795	Leong Cheok Kam	LC
718	Lee Keang Kuong	LC	796	Leong Chi Fong	LC
719	Lee Kit Man	LC	797	Leong Chi Kin	LC
720	Lee Miu Yu	LC	798	Leong Chi Kit	LC
721	Lee Tai Wai	LC	799	Leong Chi Lap, Aliás Eurico da Silva Leong	LP
722	Lee Wai Kin	LC	800	Leong Chi Meng	LC
723	Lee Wing Chung	LC	801	Leong Chi Un	LC
724	Lei Chi Hon, Aliás José Paulo Lei	LP	802	Leong Cho Hong	LC
725	Lei Chi Ieng	LC	803	Leong Choi Man	LC
726	Lei Heng Chun	LC	804	Leong Chong Un	LC
727	Lei Hoi Ian, Aliás Maria Paulina Lei	LP	805	Leong Chu Oi	LC
728	Lei Hoi Ieong	LC	806	Leong Fai	LC
729	Lei Iat Tou	LC	807	Leong Fong Ieng	LC
730	Lei Ieng Mui	LC	808	Leong Hin Van	LC
731	Lei Im Fan	LC	809	Leong Hoi Leng	LC
732	Lei In Heng	LC	810	Leong I San	LC
733	Lei Iok Kong	LC	811	Leong Ian	LC
734	Lei Iok I	LC	812	Leong Im Fan	LC
735	Lei Iok Ieng	LC	813	Leong Iok Tai	LC
736	Lei Iok Meng	LC	814	Leong Iun Ha	LC
737	Lei Iun Peng	LC	815	Leong Ka Kei	LC
738	Lei Ka Fong	LC	816	Leong Kai Tong	LC
739	Lei Ka Heng	LC	817	Leong Kam Chu	LC
740	Lei Ka I	LC	818	Leong Kam Fai	LC
741	Lei Ka Ian , ID.Nº25077783--(I)	LC	819	Leong Kam Fan	LC
742	Lei Ka Ian , ID.Nº25129110--(I)	LC	820	Leong Kam Kin	LC
743	Lei Ka Man , ID.Nº25083646--(I)	LC	821	Leong Kam Long	LC
744	Lei Ka Man , ID.Nº25213169--(I)	LC	822	Leong Kam Wa	LC
745	Lei Ka Wai	LC	823	Leong Kam Wo	LC
746	Lei Ka Wai Chloe	LC	824	Leong Kan Fu	LC
747	Lei Ka Yan	LC	825	Leong Keng Hong	LC
748	Lei Kam I	LC	826	Leong Kim Meng	LC
749	Lei Kam Lai	LC	827	Leong Kin Pou	LC
750	Lei Keong	LC	828	Leong Koc Cheong	LC
751	Lei Keong Iok	LC	829	Leong Kuan Hong	LC
752	Lei Keong Sio	LC	830	Leong Kuan Ieng	LC
753	Lei Kin Keong	LP	831	Leong Kuan Lok	LC
754	Lei Kin No	LC	832	Leong Kun Cheong	LC
755	Lei Kin Wa	LC	833	Leong Kuong Un	LC
756	Lei Kit Fei	LC	834	Leong Lai Heong	LC
757	Lei Kit Ian	LC	835	Leong Lao Teng, Aliás Rosa Leong	LC

836	Leong Mei I.....	LC	914	Lok Soi I.....	LC
837	Leong Mei Leng.....	LC	915	Lok Wai Iong.....	LC
838	Leong Mei Ngan.....	LC	916	Lok Wan Kin.....	LC
839	Leong Pou Chu.....	LC	917	Long Hon Un.....	LC
840	Leong Pou Leng.....	LC	918	Lou Chit.....	LC
841	Leong Pou Nei.....	LC	919	Lou Hang San.....	LC
842	Leong Pou Sun.....	LC	920	Lou Ieng Ha.....	LC
843	Leong Pui Peng.....	LC	921	Lou Ieng Seong.....	LC
844	Leong Sao Leng, ID.N°5/096269/5--(I).....	LC	922	Lou Io Weng.....	LC
845	Leong Sao Leng, ID.N°7/444182/5--(I).....	LC	923	Lou Iong Kio.....	LC
846	Leong Seng Leng.....	LC	924	Lou Kam In.....	LC
847	Leong Si Chong.....	LC	925	Lou Kuok Weng.....	LC
848	Leong Si Man.....	LC	926	Lou Kuong Meng.....	LC
849	Leong Sio Fong.....	LC	927	Lou Pui Peng.....	LC
850	Leong Sio Iok.....	LC	928	Lou Sao Kok.....	LC
851	Leong Sio Kei.....	LC	929	Lou Sao Lai.....	LC
852	Leong Sio Lai.....	LC	930	Lou Sut Mui.....	LC
853	Leong Sio Leng.....	LP	931	Lou Tak Lok.....	LC
854	Leong Sio Tip.....	LC	932	Lou Va Kei.....	LC
855	Leong Soi Ian.....	LC	933	Lou Wai Kei.....	LC
856	Leong Sok Chan.....	LC	934	Lúcia Leong.....	LC
857	Leong Su Leng.....	LC	935	Luís Alberto Gomes Vieira.....	LP
858	Leong Ut Mei.....	LC	936	Luís Crisóstomo Lopes.....	LC
859	Leong Vai Un.....	LC	937	Luís Miguel de Figueiredo Duarte da Rosa Duque.....	LP
860	Leong Veng Si.....	LC	938	Luk Cheng I, Aliás Cecilia Luk.....	LC
861	Leong Wai Chu.....	LC	939	Lurdes Isabel Vong.....	LP
862	Leong Wai Hong, ID.N°5/138712/4--(I).....	LC	940	Ma Chi Meng.....	LC
863	Leong Wai Hong, ID.N°7/335179/3--(I).....	LC	941	Ma Chon Kit.....	LC
864	Leong Wai I.....	LC	942	Ma Hoi Weng.....	LC
865	Leong Wai In.....	LC	943	Ma Si Kei, Aliás Ana Ma.....	LC
866	Leong Wai Kun.....	LC	944	Ma Tak Kei.....	LC
867	Leong Weng Ian, ID.N°7/384101/7--(I).....	LC	945	Ma Ut Meng.....	LC
868	Leong Weng Mun.....	LC	946	Mac Chi Kun.....	LC
869	Leong Weng U.....	LC	947	Mak Fai Long.....	LC
870	Leung Ka Ki.....	LC	948	Mak Kam Fai.....	LC
871	Leung Kam Ying.....	LC	949	Mak Kam Sim.....	LC
872	Leung Koon Mui.....	LC	950	Mak Kin Kei.....	LC
873	Leung Kuok Kun.....	LC	951	Mak Mei Leng da Luz.....	LC
874	Leung Mun Ting.....	LC	952	Mak Sut Ngo.....	LC
875	Licínio José Bernardes Bartolo.....	LP	953	Mak Tai Kuan.....	LC
876	Lília Julieta Yee.....	LP	954	Mak Wai Cheng.....	LC
877	Lin Hio Weng.....	LC	955	Mak Wan Ha.....	LC
878	Lino Luís Freitas Pistacchini.....	LP	956	Mak Weng Neng.....	LC
879	Lio Hong Tan.....	LC	957	Man Cheng U.....	LC
880	Lio Im Fong.....	LC	958	Man Ian Wong Kun.....	LC
881	Lio Pek Hong.....	LC	959	Man Yat Seng.....	LC
882	Lo Chan Keong.....	LC	960	Manuel Augusto Valente.....	LP
883	Lo Chi Fai.....	LC	961	Maria Florinda Cardoso.....	LP
884	Lo Chi Long.....	LC	962	Maria João de Almeida Mascarenhas.....	LP
885	Lo Chi Man.....	LC	963	Maria Kong.....	LC
886	Lo Iek Sim.....	LC	964	Maria Margarida Lei, Aliás Lei Pek Yan.....	LC
887	Lo Kam Wa.....	LC	965	Maria Tereza Xavier.....	LC
888	Lo Keang Fai.....	LC	966	Micaela Ana da Rocha.....	LP
889	Lo Kin Kei.....	LC	967	Mok Ka Heng.....	LC
890	Lo Kit Man.....	LC	968	Mok Ka Ho.....	LC
891	Lo Kwok Wai.....	LC	969	Mok Ka Tai.....	LC
892	Lo Lai, Aliás La Le.....	LC	970	Mok Kai Meng.....	LC
893	Lo Long Vai.....	LC	971	Mou Chi Hong.....	LC
894	Lo Pek Wa.....	LP	972	Mou Hong Seak, Aliás Mauk None Sek.....	LC
895	Lo Peng Fai.....	LC	973	Mui Chi Seong.....	LC
896	Lo Pui Man.....	LC	974	Natacha Santiago Linares de Jesus Dias.....	LP
897	Lo Sio Ho.....	LC	975	Ng Chao Iong.....	LC
898	Lo Sio Long.....	LC	976	Ng Chao Sim.....	LC
899	Lo Siu Fan, Aliás Josefina Lo.....	LC	977	Ng Chi Kin, ID.N°5/120651/4--(I).....	LC
900	Lo U Hang.....	LC	978	Ng Chi Long.....	LC
901	Lo Un Chok.....	LC	979	Ng Chi Meng.....	LC
902	Lo Un San.....	LC	980	Ng Chi Wai.....	LC
903	Lo Wah Kan.....	LC	981	Ng Chio Chon.....	LC
904	Lo Weng Keong.....	LC	982	Ng Chon Kong.....	LC
905	Loi In Peng.....	LC	983	Ng Chong Pan.....	LC
906	Loi Ka Pou.....	LC	984	Ng Fong I.....	LC
907	Loi Kuok Man.....	LC	985	Ng Hio Iok, Aliás Ng Man Si.....	LC
908	Loi Man Keong.....	LC	986	Ng Iat Fai.....	LC
909	Loi Meng Ngai.....	LC	987	Ng Iok Ieng.....	LC
910	Loi Soi Kio.....	LC	988	Ng Iok Kuai.....	LC
911	Loi Tak Chu.....	LC	989	Ng Ka Man.....	LC
912	Loi Veng Seong.....	LC	990	Ng Kin Pan.....	LC
913	Lok Kuai Kuan.....	LC			

991	Ng Kin Si.....	LC	1068	Sieu Mey Lu.....	LC
992	Ng Kuok Chon.....	LC	1069	Sin Wai Peng.....	LC
993	Ng Leong Kam.....	LC	1070	Sio Ieng Ieng.....	LC
994	Ng Man Kai.....	LC	1071	Sio Mei Lau, Aliás Ana Lau.....	LC
995	Ng Mei Leng.....	LC	1072	Sio Mei Ngan.....	LC
996	Ng Mei Ngai.....	LC	1073	Sio Peng Pun.....	LC
997	Ng Pui San.....	LC	1074	Sio Sin Hong.....	LC
998	Ng Sio Cheong.....	LC	1075	Sit Hoi San.....	LC
999	Ng Sio Ngan.....	LC	1076	Sit Mei.....	LC
1000	Ng Sio Wai.....	LC	1077	Siu Veng Kit.....	LC
1001	Ng Tai Kam.....	LC	1078	So Chou Ian.....	LC
1002	Ng Ut Ha.....	LC	1079	So Wing Yin.....	LC
1003	Ng Wai Han.....	LC	1080	Sou Kin Hong.....	LC
1004	Ng Wai I.....	LC	1081	Sou Kok Chan.....	LC
1005	Ng Wai In.....	LC	1082	Sou Kuok Chong.....	LC
1006	Ng Wai Kao.....	LC	1083	Sou Lai Kong.....	LC
1007	Ng Weng Hong.....	LC	1084	Sou Lai Meng.....	LC
1008	Ng Weng Kin.....	LC	1085	Sou Mei Fung.....	LC
1009	Ng Wing Ha.....	LC	1086	Sou Meng Ha.....	LC
1010	Ngai Ngan In.....	LC	1087	Sou Sut Ngan.....	LC
1011	Nip Seong Chan.....	LC	1088	Sun Chi Chong.....	LC
1012	Noel Alberto de Jesus.....	LP	1089	Sun Kuan Pok.....	LC
1013	Noel Augusto Dias Pedro.....	LP	1090	Sun Weng Han.....	LC
1014	Nuno Fernando Amada Ung.....	LP	1091	Tai Peng Tim.....	LC
1015	O Hio Kuong.....	LC	1092	Tai Weng Keong.....	LC
1016	O Hio Pak.....	LC	1093	Tai Weng Long.....	LC
1017	Ondina Lurdes de Assis.....	LP	1094	Tam Cheong Leng.....	LC
1018	Palmiro Vong.....	LC	1095	Tam Chon Han, Aliás Ma Ayeaye Win.....	LC
1019	Pang Chi Fai.....	LC	1096	Tam Hao Kam.....	LC
1020	Pang Fun Mei.....	LC	1097	Tam Hoi Iong.....	LC
1021	Pang Kuan Peng.....	LC	1098	Tam Hoi Kei.....	LC
1022	Pang Meng Kai.....	LC	1099	Tam Kam In.....	LC
1023	Pang Seng Mou.....	LC	1100	Tam Oi San.....	LC
1024	Pang Sio Van.....	LC	1101	Tam Pui Man.....	LC
1025	Patrícia Cristina da Costa.....	LP	1102	Tam Si Man.....	LC
1026	Paula Maria Fernandes da Costa Canuto.....	LP	1103	Tam Si Meng.....	LC
1027	Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas.....	LP	1104	Tam Si Tek.....	LC
1028	Paulo Jorge Pacheco Lagariça.....	LP	1105	Tam Si Wai.....	LC
1029	Pedro Augusto Carvalhosa.....	LP	1106	Tam Sio Chong.....	LC
1030	Pedro Tat Ian Yi.....	LC	1107	Tam Ut Ngo.....	LC
1031	Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco.....	LP	1108	Tam Ut Va.....	LC
1032	Poon I Pui.....	LC	1109	Tam Wai Keong.....	LC
1033	Pou I Leong.....	LC	1110	Tam Yun Yeng.....	LC
1034	Pun Chi Pan.....	LC	1111	Tang Chong Ian.....	LC
1035	Pun Choi Ieng.....	LC	1112	Tang Chong Kuok.....	LC
1036	Pun Iok Heng.....	LC	1113	Tang Fong Lin.....	LC
1037	Pun Meng Ngai.....	LC	1114	Tang Heng Kin.....	LC
1038	Pun Meng Un.....	LC	1115	Tang Im Ieng.....	LC
1039	Pun Seong Nang.....	LC	1116	Tang Im Seong.....	LC
1040	Pun Si Wai.....	LC	1117	Tang Ion Heng.....	LC
1041	Pun Sut Peng.....	LC	1118	Tang Ion Vai.....	LC
1042	Rafaela da Rocha Alves.....	LP	1119	Tang Lai Peng.....	LC
1043	Raquel Geolina de Oliveira.....	LC	1120	Tang Mei Leng.....	LC
1044	Rebeca Maria Ritchie.....	LP	1121	Tang Pui I.....	LC
1045	Regina Ng.....	LP	1122	Tang Pui Lan.....	LC
1046	Ricardo Alberto Alexandrino Xavier.....	LP	1123	Tang Seng Iao.....	LC
1047	Roberto Tavares Dias.....	LP	1124	Tang Sim Fan.....	LC
1048	Rogério da Guia de Assis.....	LP	1125	Tang Wai Kei.....	LC
1049	Rogério Poupinho Madeira.....	LP	1126	Tang Wai Kin.....	LC
1050	Roque Lam, Aliás Lam Iok Kei.....	LC	1127	Tang Wai Lok.....	LC
1051	Rowena Amada Ung.....	LC	1128	Tang Wai On.....	LC
1052	Sam Choi Ieng.....	LC	1129	Tang Wan Cheng.....	LC
1053	Sam In Cheng.....	LC	1130	Tang Weng Sam.....	LC
1054	Sam Iok Cheng.....	LC	1131	Teng Si Ian.....	LC
1055	Sam Ka Kei.....	LC	1132	Teresinha Hon.....	LC
1056	Sam Lai Io.....	LC	1133	Tong Chong.....	LC
1057	Sam Seong Fong.....	LC	1134	Tong Ho Ian.....	LC
1058	Sam Sok Peng.....	LC	1135	Tong Oi Leng.....	LC
1059	Sandra Lia Viegas.....	LC	1136	Tong Sai.....	LC
1060	Sérgio Filipe Manhão Izidro.....	LP	1137	Tong Wai.....	LC
1061	Si Chi Man.....	LC	1138	Tong Weng San.....	LC
1062	Si Tai Wai, Aliás David Si.....	LC	1139	Tou Chi Kin.....	LC
1063	Si Tou Chao Fong.....	LC	1140	Tou Chi Man.....	LC
1064	Si Tou Chong Fu.....	LC	1141	Tou Chio Lit.....	LC
1065	Si Tou Chun.....	LC	1142	Tou Kit Iong.....	LC
1066	Si Tou Ka Vai.....	LC	1143	Tou Peng Fan.....	LC
1067	Si Tou Mei Cheng.....	LC	1144	Tou Pio.....	LC
			1145	Tou Un San.....	LC

1146 Tse Hon Keong.....LC
 1147 U Cheng Kuan.....LC
 1148 U Chi Kin.....LC
 1149 U Chio Pui.....LC
 1150 U Kam.....LC
 1151 U Kin Hou.....LC
 1152 U Pui Man.....LC
 1153 U Soi Peng.....LC
 1154 U Tat Chi.....LC
 1155 U Weng Hong.....LC
 1156 Un Chi Wai.....LC
 1157 Un Hio In.....LC
 1158 Un Kin Keong.....LC
 1159 Un Kin Leng.....LC
 1160 Un Lai Ian.....LC
 1161 Un Mei Lin.....LC
 1162 Un Wai Chio.....LC
 1163 Ung Chi Keong.....LC
 1164 Ung Ho Vai.....LC
 1165 Ung Iok Kam, Aliás Teresa Ung.....LP
 1166 Ung Ka Kit.....LC
 1167 Ung Sio Leng.....LC
 1168 Ung Sio Peng.....LC
 1169 Ung Wai Hou.....LC
 1170 Ung Wai Man.....LC
 1171 Valdemar Felipe do Rosário Esteves.....LP
 1172 Valentim Paiva.....LP
 1173 Van Ka Wai.....LC
 1174 Vera Melisa Nantes António.....LP
 1175 Víctor Amante Gomes.....LP
 1176 Victor Chan.....LC
 1177 Vong A Lai, Aliás Maria Cristina Vong.....LC
 1178 Vong Hung Kuong.....LC
 1179 Vong Iat Kuan.....LC
 1180 Vong Ip Keong.....LC
 1181 Vong Ka Chi.....LC
 1182 Vong Kai Weng.....LC
 1183 Vong Kam Hou.....LC
 1184 Vong Kim Kuong.....LC
 1185 Vong Kuan In.....LC
 1186 Vong Man Ieng.....LC
 1187 Vong Seng Long.....LC
 1188 Vong Sok Han.....LC
 1189 Vong Vai Hong.....LC
 1190 Vong Vai Tong.....LC
 1191 Vong Veng Nam.....LC
 1192 Vong Weng San.....LC
 1193 Vu Iok Kam.....LC
 1194 Vu Kam Vai.....LC
 1195 Vu Wai Kuan.....LC
 1196 Wa Iok.....LP
 1197 Wai Lam Wa.....LC
 1198 Wan I In.....LC
 1199 Wan Kam Va.....LC
 1200 Wat Lai San.....LC
 1201 Wong Chi.....LC
 1202 Wong Chi Long.....LC
 1203 Wong Chi Meng.....LC
 1204 Wong Chi Wai.....LC
 1205 Wong Choi Iong.....LC
 1206 Wong Chon Cheng.....LC
 1207 Wong Chon Loi.....LC
 1208 Wong Hio Fai.....LC
 1209 Wong Hou Kun.....LC
 1210 Wong Ian No.....LC
 1211 Wong Iat Ha.....LC
 1212 Wong Ieng Fong.....LC
 1213 Wong Ieong Chio.....LC
 1214 Wong Ieong Song.....LC
 1215 Wong Im Fong.....LC
 1216 Wong Im I.....LC
 1217 Wong Im Lei.....LC
 1218 Wong In Hong.....LC
 1219 Wong Ioi Seng.....LC
 1220 Wong Iok Fan.....LC
 1221 Wong Iok Keng.....LC
 1222 Wong Kam Peng.....LC
 1223 Wong Kam Seong.....LC

1224 Wong Kin Chi.....LC
 1225 Wong Kok Man.....LC
 1226 Wong Kuai Cheng.....LC
 1227 Wong Kuan Sio.....LC
 1228 Wong Kuok Cheng.....LC
 1229 Wong Kuok Hong.....LC
 1230 Wong Lai Kun.....LC
 1231 Wong Lai Mei.....LC
 1232 Wong Lai Seong.....LC
 1233 Wong Lai U.....LC
 1234 Wong Lai Wa.....LP
 1235 Wong Lan Sin.....LC
 1236 Wong Lee Kan.....LC
 1237 Wong Man Cheng.....LC
 1238 Wong Man Chun.....LC
 1239 Wong Man Lei.....LC
 1240 Wong Ngai Wan.....LC
 1241 Wong Oi Mui.....LC
 1242 Wong Peng Io.....LC
 1243 Wong Sao Leng.....LC
 1244 Wong Sio Chan.....LC
 1245 Wong Sio Leng.....LC
 1246 Wong Soi Fong, Aliás Wong Soi Fan.....LC
 1247 Wong Soi Ian.....LC
 1248 Wong Sok Kun.....LC
 1249 Wong Sut Heng.....LC
 1250 Wong Tai Loi.....LC
 1251 Wong Un Man.....LC
 1252 Wong Wai.....LC
 1253 Wong Wai Hap.....LC
 1254 Wong Wai Ion.....LC
 1255 Wong Wai Ngon.....LC
 1256 Wong Wai Yip.....LC
 1257 Wong Wan Hoi.....LC
 1258 Wong Wang Kai.....LC
 1259 Wong Weng I.....LC
 1260 Wong Weng Kim.....LC
 1261 Wong Weng Kuan.....LC
 1262 Wong Weng Wa.....LC
 1263 Wu Hoi Cheng.....LC
 1264 Wu Ka Hou.....LC
 1265 Wu Kei Cheong.....LC
 1266 Wu Sao Fan.....LC
 1267 Wu Tat Chong.....LC
 1268 Wu Ut Peng.....LC
 1269 Wu Wai Chun.....LC
 1270 Yee Htwe Kyi.....LC
 1271 Yeung Sau Chan.....LC
 1272 Yip Ka Ian.....LC
 1273 Yip Sio Ieng.....LC
 1274 Yu Wing Sze.....LC
 1275 Yuen Io Wai.....LC
 1276 Yuen Ka Lai.....LC
 1277 Yuen Lai Mei.....LC

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

1 Adelaide Maria Lei Ferreira.....LP b)
 2 Adriano Fernandes de Assis.....LP a) e b)
 3 Agostinho Tchao, Aliás Tchao Yeng Loi.....LC b)
 4 Alcinda Cheong Pérola.....LP b)
 5 Alexandra Maria Viana Ferreira.....LP d)
 6 Alexandre Patraquim Peixoto Carneiro.....LP b) e d1)
 7 Ana Paula Estorninho Dias.....LP c) e d)
 8 Anabela Lopo Jorge.....LC b) e d)
 9 Angela Beatriz Dias.....LP d)
 10 Ao Ieong Cho Wan.....LC c)
 11 Ao Lai Man.....LC b)
 12 Ao Man Kin.....LC b)
 13 Ao Weng Wa.....LC b) e c)
 14 Brenda Cheong Pérola.....LP b)
 15 Carlos Santos Ribas da Silva.....LC d) e e)
 16 Cecília Lei.....LC b)

17	Chan Cheng I.....	LC a)	94	Chong Chi Keong.....	LC b)
18	Chan Fong Ieng.....	LC b)	95	Chong Chon Heong.....	LC a) e b)
19	Chan Fong Iu.....	LC b)	96	Chong Ian Chi.....	LC b)
20	Chan Io Ieong.....	LC c)	97	Chong Kuai Seong.....	LC b)
21	Chan Io Tong.....	LC b)	98	Chong Lai Cheng.....	LC b) e c)
22	Chan Iok Leng.....	LC b)	99	Chou Kun Kun, Aliás Cho Kin Kin.....	LC e)
23	Chan Iok Sam.....	LC b)	100	Choy Lim On.....	LC d)
24	Chan Kio Kio, Aliás Hee Chu.....	LC a), b) e e)	101	Chu Cheok Mei.....	LC b)
25	Chan Kit I.....	LC b)	102	Chu Lai Teng.....	LC b)
26	Chan Koc Fong, Aliás Madalena Chan.....	LC b)	103	Chu San I.....	LC b)
27	Chan Kuok Kei.....	LC b)	104	Chu Sio Mui.....	LC b)
28	Chan Kuok Wai.....	LC b)	105	Chung Mei Teng.....	LC c)
29	Chan Lei Weng.....	LC b)	106	Chung Suk Lin.....	LC b) e e)
30	Chan Mei Ieng, Aliás Khwe Ma.....	LC b), d) e e)	107	Cristina Isabel Lourenço.....	LP b)
31	Chan Mei Lin, ID.Nº5/136665/6--(I).....	LC a) e b)	108	Eduardo Leong da Silva Fazenda.....	LP d)
32	Chan Mei Ngan.....	LC d)	109	Ernesto Herculano da Luz.....	LP d)
33	Chan Mok Man.....	LC a)	110	Fan Weng Hou.....	LC d1)
34	Chan Pui Chan.....	LC b) e c)	111	Fernando Vicente Crestejo.....	LP b)
35	Chan Pui I.....	LC b)	112	Filomena Pereira Lopes.....	LC d)
36	Chan Si Kei.....	LC b)	113	Fok Kuan Ieng.....	LC d)
37	Chan Sin Chao.....	LC b)	114	Fong Hoi Hong.....	LC b)
38	Chan Sin Hong.....	LC b)	115	Fong Ka Lon.....	LC b)
39	Chan Sio Fong.....	LC b)	116	Fong Mei Leng.....	LC b)
40	Chan Sok Cheng.....	LC c)	117	Fong Siu Yung.....	LC b) e e)
41	Chan Sok Wa.....	LC d)	118	Francisco Pedro da Rosa.....	LC b)
42	Chang Chi Wa.....	LC a) e b)	119	Fu Cin Mei, Aliás Bernadette Fu.....	LC b)
43	Chang Hon Si.....	LC b)	120	Fu Hing Hong.....	LC b)
44	Chang Mei Leng.....	LC b)	121	Fung Soi Ip.....	LC a), b) e c)
45	Chang Pan.....	LC b)	122	Geofredo de Sousa Cheung, Aliás Cheung Chit Un.....	LP b) e d)
46	Chang Tak Weng.....	LC a)	123	Heng In Leong.....	LP a), c) e d)
47	Chang Wai Kong.....	LC b)	124	Heong Kei Lin.....	LC b) e c)
48	Chang Wai Si.....	LC d)	125	Ho Heng Tong.....	LC d)
49	Chao Fong Ian.....	LC b)	126	Ho Hoi Ian.....	LC a) e b)
50	Chao Fong In.....	LC d)	127	Ho Ian Cheong.....	LC b)
51	Chao Iok Chan.....	LC b)	128	Ho Iat Meng.....	LC d)
52	Chao Ka Meng.....	LC d)	129	Ho Man Hou.....	LC b)
53	Chao Kei.....	LC b)	130	Ho Pui Kai.....	LC b) e c)
54	Chao Sio Leng.....	LC b) e c)	131	Ho Sok I.....	LC d1)
55	Chao Wai I.....	LC a)	132	Ho Tsz Kin.....	LP b)
56	Chau Veng Nei.....	LC b)	133	Hoi Choi Sang.....	LC b)
57	Che Ion Keong.....	LC b) e c)	134	Hoi Hoi Kei.....	LC a)
58	Che Ka Weng.....	LC b)	135	Hoi Iok Kuong.....	LC b)
59	Ché Tan Kei, Aliás Celina Violeta Ché.....	LC d)	136	Hoi Iok Seng.....	LC b)
60	Cheang Chan Meng.....	LC d)	137	Hoi Kam Fong.....	LC b)
61	Cheang Chong Ngai.....	LC d1)	138	Hoi Sio Peng.....	LC b)
62	Cheang Fong Lin.....	LC b) e c)	139	Hoi Tong Leng.....	LC a) e b)
63	Cheang Kuok Lam.....	LC d)	140	Hoi Ut Ha.....	LC c)
64	Cheang Sin Ieng.....	LC b) e c)	141	Hoi Wan Iok.....	LC b) e c)
65	Cheang Sio Fong.....	LC d)	142	Hong Tak Tin.....	LC c)
66	Cheang Sio Hong.....	LC c)	143	Hui Yee Ling.....	LC e)
67	Cheang Sok Cheng, Aliás Cheang Sok Heng, Aliás Nu Nu.....	LC d1)	144	Iam Lei Leng.....	LC b)
68	Cheang Sok In.....	LC b)	145	Ian Ieng Pio.....	LC b) e c)
69	Cheang Tai Kun.....	LC d)	146	Ieong Cheok Meng.....	LC b)
70	Cheang Van Si.....	LC a)	147	Ieong Ion Fai.....	LC c)
71	Cheang Veng Kan.....	LC b)	148	Ieong Kuan Lou.....	LC b)
72	Cheok Lin Kit.....	LC a)	149	Ieong Sao I.....	LC a) e b)
73	Cheok Nin Hei.....	LC b) e c)	150	Ieong Sao Ieng, Aliás Yan Shu Yin, Aliás Ma Shu Yin.....	LC e)
74	Cheong Iam Meng.....	LC b) e d)	151	Ieong Son Tong.....	LC d)
75	Cheong Man Kit.....	LC b)	152	Io Iok Fong, Aliás Io Sio Fong.....	LC b)
76	Cheong Mio Cheng.....	LC b)	153	Io U Loi.....	LC d)
77	Cheong Siu Keong.....	LC b)	154	Iong Pik Ki.....	LC e)
78	Cheong Wun Hou.....	LC c)	155	Iong Wan Wun.....	LC b) e c)
79	Cheung Pui Si.....	LC c)	156	Ip Chon Kin.....	LC b)
80	Cheung Wai Har Dorothy.....	LC b)	157	Ip Kam Chon.....	LC b)
81	Chiang Lai Cheng.....	LC b)	158	Jaquelina Jorge Airoso.....	LP c)
82	Chio Chi Leong, ID.Nº5/095079/9--(I).....	LC b)	159	Juliana Anok Rodrigues.....	LP b)
83	Chio Mei Sang.....	LC b)	160	Justino Ceciliano Pedro.....	LP d)
84	Chio Soi Peng.....	LC c)	161	Ka Lun Wong.....	LC e)
85	Chiu Meng Ian.....	LC b)	162	Kam Chai Fong.....	LC d)
86	Chiu Vai Keong.....	LC d1)	163	Kam Ka Pong.....	LC a) e b)
87	Cho Kin Cheong.....	LC b)	164	Ko Nga Wai.....	LC a), b) e e)
88	Choi Chan Pong.....	LC b)	165	Kong Ioi Fai.....	LC b)
89	Choi Chong Nei.....	LC b)	166	Kong Kam Wa.....	LC b)
90	Choi Kam Ian.....	LC b)	167	Kou Pui Man.....	LC b)
91	Choi Lai U.....	LC b)	168	Ku Lai Sim.....	LC d1)
92	Choi Sut Lin.....	LC b)	169	Ku Ut Mui.....	LC d1)
93	Choi Weng Chong.....	LC b) e c)	170	Kuan Kin U.....	LC b)

171	Kuok Chan Chun.....	LC	b), c) e d)	249	Liliane Mey Yee.....	LP	b) e e)
172	Kuok Kam Meng.....	LC	b) e c)	250	Lio Soi Iong.....	LC	b)
173	Kuok Kin.....	LC	b)	251	Lo Wai In.....	LC	d)
174	Kuok Seng Hao.....	LC	b)	252	Lo Wai Meng.....	LC	b)
175	Kwan Nga Kin.....	LC	b)	253	Loc Man Ian.....	LC	b)
176	Lai Ngan In.....	LC	b)	254	Loi Mei Leng.....	LC	a) e b)
177	Lai Sut Ieng, ID.N°25071997--(I).....	LC	b)	255	Lou Chak Wai.....	LC	d)
178	Lai Tong Sang.....	LC	b)	256	Lou Ka Fai.....	LC	b)
179	Lai Veng Ha.....	LC	d)	257	Lou Kit Un.....	LC	b)
180	Lam Fat Chi.....	LC	b)	258	Lou Kuai Fong.....	LC	a) e b)
181	Lam Ho Ian.....	LC	b)	259	Lou Kuai Ieng.....	LC	b) e c)
182	Lam Hong.....	LC	d)	260	Lou On Chi, Aliás Anita Isabel Marques Lou.....	LC	b)
183	Lam In Kuan Lída.....	LC	b)	261	Lou Pou Kok, Aliás Lu Poke Chu.....	LC	e)
184	Lam Ion Meng.....	LC	d)	262	Luís Niza.....	LP	a)
185	Lam Kin Chong, ID.N°7/377868/0--(I).....	LC	b)	263	Lurdes Maria da Luz.....	LP	c)
186	Lam Mei Leng.....	LC	b) e c)	264	Ma Kuok Long.....	LC	c)
187	Lam Mei Pou.....	LC	b)	265	Mak Hong Lam.....	LC	b)
188	Lam Pak Pun.....	LC	a)	266	Mak Peng Chon.....	LC	a)
189	Lam Pek Kuan.....	LC	a) e b)	267	Maria Manuela da Cruz Guerreiro de Almeida.....	LP	b)
190	Lam Pui Heng.....	LC	b)	268	Maung Aung Zay Ya, Aliás Fon Kok Hein.....	LC	b) e e)
191	Lam Sai U.....	LC	d)	269	Mio Chon Ngai.....	LC	b) e d)
192	Lam Sok Pak.....	LC	b)	270	Mok Wai Chong.....	LC	b)
193	Lam U.....	LC	b)	271	Mou Kuan Lai.....	LC	b) e c)
194	Lam Vai Ian.....	LC	b)	272	Mou Son Hou.....	LC	b) e c)
195	Lam Vai Kit.....	LC	b)	273	Ng Cheong Hei.....	LC	b)
196	Lam Wai Cheng.....	LC	b) e c)	274	Ng Chi Hong.....	LC	b) e d1)
197	Lao Ka Seng.....	LC	b) e c)	275	Ng Chi Kin, ID.N°25124541--(I).....	LC	b)
198	Lao Keng Kun.....	LC	d)	276	Ng Kai Chiu.....	LC	a), b) e e)
199	Lao Sio San.....	LC	a)	277	Ng Kai Chung.....	LC	e)
200	Lao Un Fan.....	LC	b)	278	Ng Kwok Meng.....	LC	b)
201	Lao Wai Choi.....	LC	b)	279	Ng Meng Wai.....	LC	b)
202	Lao Weng I.....	LC	a) e b)	280	Ng Nga Yi da Rosa.....	LC	b)
203	Lau Mei Sze.....	LC	e)	281	Ng Oi In.....	LC	b)
204	Lau Sio Mui.....	LC	d)	282	Ng Oi Kuan.....	LC	b)
205	Lau Sok Han.....	LC	b)	283	Ng Sio Wa.....	LC	a), b) e d)
206	Lei Cheok Pong.....	LC	b)	284	Ng Sio Wan.....	LC	a) e b)
207	Lei Chi Leong.....	LC	d)	285	Ng Un U, Aliás Wu Yuanru.....	LC	b)
208	Lei Chi Nang.....	LC	b)	286	Nip Kuok Ieng.....	LC	b)
209	Lei I Leng.....	LC	b)	287	Nuno Miguel Mendes Branco.....	LP	b) e c)
210	Lei Iap Fei.....	LC	b)	288	Osman Carim.....	LP	b)
211	Lei Ion Hong.....	LC	b)	289	Palmiro Jorge do Rosário.....	LP	b) e c)
212	Lei Kit Ho.....	LC	b)	290	Pang Pong Leong.....	LP	b)
213	Lei Kit Leng.....	LC	b)	291	Pau Chi Hong.....	LC	b)
214	Lei Ngan Peng.....	LC	b) e c)	292	Poon Pou U.....	LC	b)
215	Lei Seng Iao.....	LC	b) e c)	293	Poon Siu Mei.....	LC	c)
216	Lei Tak Hong.....	LC	b) e c)	294	Pun Io Fai.....	LC	b)
217	Lei Veng Si.....	LC	b)	295	Pun Iun Mei.....	LC	a), b) e c)
218	Leng Kin Ip, Aliás António Leng.....	LC	a)	296	Pun Lai In.....	LC	d)
219	Leng Sin Fan.....	LC	b)	297	Ricardo Hung Leung.....	LP	d)
220	Leong Chak Lim.....	LC	b)	298	Ricardo Manuel Lei Ferreira.....	LP	a), b), c), d) e e)
221	Leong Choi Tong.....	LC	b)	299	Rita Angelina dos Santos de Souza.....	LP	a) e b)
222	Leong Im Mío.....	LC	b)	300	Romão Luís Gando de Azevedo Ferreira.....	LP	b), c) e d)
223	Leong In Chong.....	LC	d)	301	Sam I Lai.....	LC	b)
224	Leong Iong Fong.....	LC	b)	302	Sam Kin Wa.....	LC	b)
225	Leong Ka Wai.....	LC	b)	303	Sandra Fátima Bento.....	LP	b)
226	Leong Kam Ip.....	LC	a)	304	Savita Datarama Pernencar.....	LP	b)
227	Leong Kam Tong.....	LC	a)	305	Shek Wai Keung.....	LC	e)
228	Leong Kit Fun.....	LC	b)	306	Si In Chon.....	LC	b) e c)
229	Leong Koc Kei.....	LC	d)	307	Si Tou Wai Kun.....	LC	d)
230	Leong Kuai Tong.....	LC	b)	308	Sio Hon Pan.....	LC	b)
231	Leong Kuok Hei.....	LC	c)	309	Sio In San.....	LC	b)
232	Leong Mei Ieng.....	LP	c)	310	Sio Man I.....	LC	b)
233	Leong Oi I.....	LC	b)	311	Siu Fat Chai.....	LC	a)
234	Leong Pui Ian.....	LC	d)	312	Siu Neng Fai, Aliás Siu Leng Fai.....	LC	b)
235	Leong Pui Si.....	LC	b) e c)	313	Sou Cheng Teng.....	LC	a), b) e c)
236	Leong Sek In.....	LC	c)	314	Sou Kin Fong.....	LC	b)
237	Leong Sio Lan.....	LC	b) e c)	315	Sum Sok I.....	LC	a) e b)
238	Leong Soi Wa.....	LC	b)	316	Sun Kam Fong, Aliás Maria Sing Maa.....	LC	d)
239	Leong Sok Ieng de Assis.....	LC	c)	317	Sun Pek Tim.....	LC	b)
240	Leong Tat Teng.....	LC	d)	318	Tai Chi Hong.....	LC	e)
241	Leong Vai Kit.....	LC	b)	319	Tai Kim Ying.....	LC	b)
242	Leong Wai Kit.....	LC	b)	320	Tai Sok Peng.....	LC	b) e c)
243	Leong Weng Ian, ID.N°25095358--(I).....	LC	d)	321	Tam Chi Keong.....	LC	b)
244	Leong Weng Man.....	LC	b)	322	Tam Hoi Sai.....	LC	b)
245	Leung Chi Wah.....	LC	a)	323	Tam Kan Cham.....	LC	b) e c)
246	Leung Lai Man.....	LC	b)	324	Tam Kuok Hong.....	LC	a), b) e c)
247	Leung Lai Seong.....	LC	d)	325	Tam Man Fai.....	LC	c)
248	Leung Miu Yi.....	LC	b) e c)	326	Tam Meng Kin.....	LC	b)

327	Tam Sio Peng	LC	b) e c)
328	Tang Mei I	LC	b)
329	Tang Sai Kit	LC	b) e c)
330	Tang Sio Lin	LC	b)
331	Tang Wai Fong, ID.Nº25098629--(I)	LC	b)
332	Tang Wai Fong, ID.Nº5/118875/3--(I)	LC	c)
333	Tong Sai Iun	LC	c) e d)
334	U Fong	LC	b)
335	U Hio Ieng	LC	b) e c)
336	U Iat Chong	LC	b)
337	Ung Mei Leng	LC	b) e c)
338	Ung Wai San	LC	b)
339	Van Im Hong	LC	a) e b)
340	Victor Chan Koo	LC	e)
341	Victor Manuel Garcia	LC	a), b) e c)
342	Violeta Ema de Jesus Bosco	LP	d)
343	Vitor Manuel de Oliveira Cardoso	LP	d)
344	Vong Chao I	LC	c)
345	Vong I Ha	LC	b)
346	Vong Iek Kuan	LC	b)
347	Vong Kam Sang	LC	b)
348	Vong Kam Tou	LC	b)
349	Vong Kuok Meng	LC	b) e c)
350	Vong Peng Kun	LC	b)
351	Vong Sok Wai	LC	b)
352	Vong Wai Kuan	LC	b)
353	Vong Weng Koi	LC	b) e c)
354	Vu I Man	LC	d)
355	Wan Im Mui	LC	b)
356	Wan Oi Iok	LC	b)
357	Wan Wai Man	LC	d)
358	Wong Ah Fat	LC	e)
359	Wong Chan Un	LC	c)
360	Wong Chi Kit	LC	c) e d)
361	Wong Hok Hong	LC	d)
362	Wong Kin Peng, aliás Mg Myint Oo Zaw	LC	e)
363	Wong Kio Seng	LC	b)
364	Wong Kit Kei	LC	d)
365	Wong Kit Weng	LC	c)
366	Wong Kong Hong	LC	d)
367	Wong Lei	LC	b)
368	Wong Long Ian	LC	b)
369	Wong Oi Meng	LC	b)
370	Wong Ou Tek	LP	d)
371	Wong Pui Man Stella	LC	b), c) e e)
372	Wong Sok Chan, Aliás Betty Wong Sok Chan, Aliás Aye Aye Htwe	LC	e)
373	Wong Tat Chun	LC	b) e c)
374	Wong Ut Peng Winnie	LC	d)
375	Wong Wai Hong	LC	b)
376	Wong Yee Shan	LC	a)
377	Wu Chou Weng	LP	b)
378	Wu Lai Fong	LC	b)
379	Wu Lai Kio	LC	b)
380	Wu Pou Wa	LC	b)
381	Yip Hou Yee	LP	b)
382	Yun In Leng	LC	b) e d)

a) Por falta de documento de identificação válido;

a) 因欠交有效之身份證明文件；

b) Por falta de documento comprovativo das habilitações literárias legalmente reconhecidas;

b) 因欠交依法認可之學歷證明文件；

c) Por falta da nota curricular;

c) 因欠交履歷；

d) Por falta do registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

d) 因欠交由有關部門發出之履歷記錄；

d1) Por falta de apresentação do registo biográfico no prazo estipulado;

d1) 因遞交之履歷記錄所發出之日期未符合開考之規定；

e) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa.

e) 因欠交有效之葡國或中國國籍證明文件。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais automaticamente serão excluídos.

有條件被接納之應考人，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定，應於本名單公佈日起計十天內補交上列各項所指之尚欠文件，否則其投考將不獲接納。

Nota: LC- Sistema de língua veicular chinesa;

LP- Sistema de língua veicular portuguesa;

(I)- Indica-se o BIR ou BI para mais correcta

identificação do candidato.

註：LC —— 來自中文教育制度；

LP —— 來自葡文教育制度；

(I) —— 列出應考人持有之證件編號以作識別。

Candidato excluído:

不獲接納之應考人：

Ho Weng Fong LC f)

f) Por ter apresentado a candidatura fora do prazo.

f) 因過期遞交應考申請。

O candidato excluído pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM.

不獲接納之應考人可於本名單公佈日起計十日內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定就不獲接納而提出上訴。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 27 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, Jorge Bruxo. — Os Vogais, Leong Pou Fong — Ângela Campos Babaroca.

一九九八年三月二十七日於澳門行政暨公職司

主席：薛尼路

委員：梁寶鳳

甘美琪

(Custo desta publicação \$ 22 157,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Listas

名單

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de duas vagas de assistente hospitalar, área de anestesiologia, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 18 de Fevereiro de 1998:

經一九九八年二月十八日第七期第二組《政府公報》刊登開考通告，為填補澳門衛生司編制內醫院醫生職程第一職階麻醉範圍醫院主治醫生兩個空缺之文件審查及一般入職開考，按照十二月二十一日第86/89/M號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，被接納之應考人確定名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Kuong Kin Kei;

Leong Ieng Wa.

A apreciação e discussão do *curriculum vitae* irá decorrer no 5.º piso do edifício do Centro Hospitalar Conde de São Januário, dia 8 de Abril de 1998, pelas 10,00 horas.

履歷審查及面試將於一九九八年四月八日上午十時在仁伯爵綜合醫院大樓五樓進行。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ng Kam Pui*. — A Primeira Vogal Efectiva, *Maria Teresa A. R. Abecasis* — A Segunda Vogal Efectiva, *Maria Mavilde Moreira*.

一九九八年三月十六日於澳門衛生司

典試委員會

主席：Ng Kam Pui

第一正選委員：Maria Teresa A. R. Abecasis

第二正選委員：Maria Mavilde Moreira

(Custo desta publicação \$ 736,00)

Provisória dos candidatos ao concurso de assistente hospitalar, área de obstetrícia e ginecologia, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro dos Serviços de Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 18 de Fevereiro de 1998:

經一九九八年二月十八日第七期第二組《政府公報》刊登開考通告，為填補澳門衛生司編制內醫院醫生職程第一職階婦產範圍醫院主治醫生之開考，應考人臨時名單：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

Fong Wai Ieng;

Lau Ngan Va;

Tong Van Ieng.

Candidato admitido condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

Wong Keong. a)

a) Admitido condicionalmente por falta do registo biográfico no processo. O candidato tem dez dias após a data da publicação desta lista no *Boletim Oficial* para suprir a falta do documento.

a) 有條件被接納，因檔案內尚欠個人紀錄。應考人可於本名單在《政府公報》刊登日起計十天內補交尚欠的文件。

Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Agnelo do Sacramento Monteiro*. — O Primeiro Vogal, *José Alberto de Jesus Ascensão* — O Segundo Vogal, *Luo Yi Fan*.

一九九八年三月二十五日於澳門衛生司

典試委員會

主席 Agnelo do Sacramento Monteiro

第一委員 José Alberto de Jesus Ascensão

第二委員 Luo Yi Fan

(Custo desta publicação \$ 762,00)

Avisos

通告

Por ter havido lapso destes Serviços no aviso de abertura do concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de vagas de assistente hospitalar, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, mais especificamente no ponto 7, composição dos júris, alínea a), área de obstetrícia e ginecologia, publicado a páginas 879 do *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 18 de Fevereiro de 1998, se rectifica:

經一九九八年二月十八日第七期第二組第八百七十九頁《政府公報》刊登開考通告，關於填補澳門衛生司編制內醫院醫生職程第一職階第一職等醫院主治醫生空缺之文件審查及一般入職開考，由於本司文誤，第七點典試委員會成員 a) 項婦產科，現更正如下：

Onde se lê: « 醫院主治醫生 Luo Yi Fan »

原文為：

deve ler-se: « 顧問級醫院主治醫生 Luo Yi Fan ».

應改為：

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

一九九八年三月十八日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 535,00)

Por despachos do director dos Serviços de Saúde, de 23 de Março de 1998, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em ortopedia (Decreto-Lei n.º 68/92/M), com a seguinte composição:

Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dr. João José Arrobas Cardoso das Neves, chefe de serviço hospitalar de ortopedia.

Vogais efectivos: Dr. Paulo José Gamboa Vaz Martins Abrantes, chefe de serviço hospitalar de ortopedia; e

Dr. Lei Kam Chong, chefe de serviço hospitalar de ortopedia.

Vogais suplentes: Dr. José da Costa Lemos, chefe de serviço hospitalar de ortopedia; e

Dr. Carlos Alberto de Sousa Saraiva, assistente hospitalar de ortopedia.

Local: sala de reuniões do 5.º andar do Centro Hospitalar Conde de São Januário.

Dias: 18, 19 e 20 de Maio de 1998.

Hora: 9,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 24 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

按照一九九八年三月二十三日澳門衛生司司長的批示，茲委任骨科專科醫生資格最後評核考試的典試委員會成員如下：

典試委員會正選成員：

主席：

Dr. João José Arrobas Cardoso das Neves — 骨科醫院主任醫生

正選委員：

Dr. Paulo José Gamboa Vaz Martins Abrantes — 骨科醫院主任醫生

Dr. Lei Kam Chong — 骨科醫院主任醫生

後補委員：

Dr. José da Costa Lemos — 骨科醫院主任醫生

Dr. Carlos Alberto de Sousa Saraiva — 骨科醫院主治醫生

地點：仁伯爵綜合醫院五樓會議室

日期：一九九八年五月十八、十九及二十日

時間：上午九時

一九九八年三月二十四日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

統計暨普查司

Lista

名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

經一九九七年十月二日第四十期第二組《政府公報》刊登開考通告，有關填補統計暨普查司人員編制內，資訊職程之第一職階二等資訊高級技術員一缺普通入職試，投考人之評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格之投考人：	分
1.º Wong Io Kuan 王瑤琨	7,33
2.º Chi Lai Tang 鄧志澧	7,29
3.º Vai Man In 韋文彥	6,83
4.º Un Cho Seng 伍助成	6,25
5.º Io Cheong Che 謝耀昌	5,84
6.º So Chong Man 蘇仲文	5,68
7.º Au Veng Fu 歐永富	5,59
8.º Tam Kuok Hong 譚國雄	5,44

Candidatos reprovados: dois.

不合格之投考人：兩名

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova escrita e/ou entrevista profissional: onze.

因沒有出席筆試及 / 或面試而不獲接納之投考人：十一名

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條規定，由本名單在《政府公報》刊登日起計十個工作天內，投考人可對該名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 19 de Março de 1998).

(按照經濟協調政務司於一九九八年三月十九日之批示確認)。

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 5 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Henrique Rodrigues Felício*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Jeong Meng Chao*, adjunto — *Lao U Fai*, chefe de sector.

一九九八年三月五日於澳門統計暨普查司

典試委員會成員：

主席：廳長 菲力斯

正選委員：助理 楊名就

組長 劉汝輝

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財 政 司

Listas

名 單

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 25 de Fevereiro de 1998:

為填補財政司人員編制翻譯員職程第一職階二等翻譯員一個空缺，經於一九九八年二月二十五日第八期第二組《政府公報》之通告刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Chim Sio San 詹少珊。

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Março de 1998. — O Juri. — A Presidente, *Helena Lau May*, chefe de secção. — Os Vogais, *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe — *Chu Kuok Wang*, técnico superior de 2.ª classe.

一九九八年三月二十六日於澳門財政司

典試委員會

主席：科長 *Helena Lau May*

委員：二等高級技術員 馬高

二等高級技術員 朱國宏

(Custo desta publicação \$ 701,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 25 de Fevereiro de 1998:

為填補財政司人員編制行政人員組別第一職階一等文員一個空缺，經於一九九八年二月二十五日第八期第二組《政府公報》之通告刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Leong Koi Min 梁鉅綿。

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Março de 1998. — O Juri. — A Presidente, *Silvia Maria Trindade Barradas*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Helena Lau May*, chefe de secção — *Chu Kuok Wang*, técnico superior de 2.ª classe.

一九九八年三月二十六日於澳門財政司

典試委員會

主席：處長 *Silvia Maria Trindade Barradas*

委員：科長 *Helena Lau May*

二等高級技術員 朱國宏

(Custo desta publicação \$ 701,00)

Aviso

通 告

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista de contabilistas e auditores inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças, publicada na página 986 do *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 25 de Fevereiro de 1998, referente ao nome em chinês de «Deloitte Touche Tohmatsu», se rectifica:

因本司的文誤，刊登於一九九八年二月二十五日第八期第二組《政府公報》第九百八十六頁之於財政司註冊之會計師及核數師名單中有關Deloitte Touche Tohmatsu之中文名稱出現錯誤，現更正如下：

Onde se lê: “德勤會計師行”

原文為：

deve ler-se: “德勤關黃陳方會計師行”。

應改為：

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Março de 1998. — Pelo Director dos Serviços, a Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Orieta, Lau Ioc Ip*.

一九九八年三月十九日於澳門財政司

稅捐廳廳長 劉玉葉代行

(Custo desta publicação \$ 464,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Listas

名 單

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga na categoria de assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira de regime especial de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

經一九九八年一月七日第一期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補司法事務司人員編制資訊督導員特別制度職程，第一職階首席資訊督導員職級一缺而以審查文件方式進行之普通限制性晉升試，被接納之應考人評核名單如下：

Candidato aprovado: valores
及格之應考人：分

Choi Pui Heng, aliás Ângela Choi 8,74

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 10 de Março de 1998).

(經司法政務司一九九八年三月十日之批示確認)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 9 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Alex Po Cheng Peng*, chefe de divisão. — As Vogais Efectivas, *In Sut Tai*, técnica superior de informática de 1.ª classe — *Ip Kam Man*, técnica superior de 2.ª classe.

一九九八年三月九日於澳門司法事務司

典試委員會

主席：處長 彭博成

正選委員：一等高級資訊技術員 戴燕雪

二等高級技術員 葉錦雯

(Custo desta publicação \$ 631,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de nove vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Justiça, na área prisional e de reinserção social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 18 de Setembro de 1997:

經一九九七年九月十八日第三十八期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於填補司法事務司人員編制高級技術人員組別（監務及社會重返範疇），第一職階二等高級技術員九缺之一般入職考試，應考人考試成績如下：

Candidatos aprovados: valores

及格之應考人：分

1.º Wu Kit I 7.91

2.º Inês Costa 7.87

3.º Cheang Choi Hong 7.62

4.º Ip Sio Mei 7.31

5.º Loi Kam Wan 7.26

6.º Lei Choi Pou 7.25

7.º Kut Weng Kin 7.16

8.º Fernando Quaresma 7.09

9.º Leong Wai Peng 6.94

10.º Sofia Ferreira 6.68*

11.º Cheong Keng On 6.68*

12.º Ng Ioi On 6.48

13.º Cheang Si Lok 6.46

14.º Un Hong Se 6.42

15.º Chan Wa Fong 6.35

16.º Lam Hao Peng 6.31

17.º Lam Kam Mei 6.28

18.º Cheang Ka Chao 6.25

19.º Chiang Wa Fong 6.24

20.º Lam Cheok Keng 6.17

21.º Mac Peng Iu 6.14

22.º Fong Chi Wa 6.11

23.º Lei Un I 6.10

24.º Ng Ka Seng 6.03

25.º Pun Vai Kit 5.97

26.º Leong I Man 5.93

27.º Leonor Mota 5.80

28.º Rita Silva 5.77

29.º Leong Sio Fong 5.44

30.º Fong San Wu 5.25

* *Obs.:* preferência de acordo com o n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

* 備註：根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條第一款之優先次序。

Candidatos excluídos, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do ETAPM (classificação final inferior a cinco valores): dois.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款不獲接納之應考人（最後成績低於五分）：兩名

Candidatos excluídos, nos termos do n.º 6.1 do aviso de abertura do concurso (não compareceram a uma das provas): cinco.

根據開考通告第6.1款不獲接納之應考人（沒有出席其中一項考試）：五名

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可由本名單公布於《政府公報》日起計十個工作天內提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Março de 1998).

(於一九九八年三月二十三日經司法政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José António Lemos da Silva*, subdirector da DSJ, substituto. — Os Vogais Efectivos, *Lo Lai Heng*, directora do Instituto de Menores — *José Maria Hui*, aliás *Hui Man Chui*, director do Estabelecimento Prisional de Coloane, substituto.

一九九八年三月十一日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：司法事務司代副司長 施利華

正選委員：少年感化院院長 盧麗卿

路環監獄代署長 許文超

(Custo desta publicação \$ 1 638,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para a admissão de oito estagiários com vista ao preenchimento de uma vaga na carreira de conservador e notário público actualmente existente na Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998:

經一九九八年三月四日第九期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於透過普通考試方式招聘八名實習員，以填補現存在出生及死亡登記局局長及公共公證員職程內一個空缺之一般入職考試，被接納之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納之應考人：

1. Alberto Manuel da Conceição Pablo
2. Chan In Chio 陳彥照
3. Chang Heng Un 曾慶遠
4. Cheong Keng On 蔣景安
5. Choi Cheng Cheng 崔貞雲
6. Ivo Donat Firmo Mineiro
7. Lei Kuok Fai 李國輝
8. Lio Chi Wai 廖志偉
9. Loi Kam Wan 呂錦雲
10. Nip Wa Ieng 聶華英
11. Tam Peng Chun, aliás Tam Ping Chune, aliás Sydney Tam 譚炳銓

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納之應考人：

1. Ao Chi Heng a)
2. Chow Kin Kei Andes 鄒建祺 a) e c)
3. Ho Wai 何為 b)
4. Kou Chan In 高震遠 a)
5. Kuok Kin Hong a) e b)
6. Ng Chi Kin a)

a) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas oficialmente reconhecidas, certificado nos termos da lei;

a) 按照法例因欠官方認可學歷的證明文件；

b) Por falta do registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

b) 因欠由有關部門發出的個人紀錄；

c) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa.

c) 因欠葡籍或中國籍的證明文件。

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件被接納之應考人於本名單公布日起計十天內補交上列各項所指欠交之文件，否則其投考將不獲接納。

Candidatos excluídos: d)

不獲接納之應考人：d)

1. Jeong Kuan Lou 楊君勞 d)
2. Kan Cheng Ha 簡靜霞 d)
3. Kou Chan Man 高振文 d)
4. Lam Chai Teng 林濟庭 d)
5. Lam Im Keng d)
6. Wai Cho Leong 韋佐良 d)

d) Excluídos por não possuírem a habilitação académica exigida.

d) 不獲接納因學歷不符合要求。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, os candidatos excluídos na lista provisória podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款規定，不獲接納之應考人可於本名單公布日起計十天內向批准開考之機關提出上訴。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 25 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Vicente João Monteiro*, conservador do registo predial. — A Vogal Efectiva, *Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo*, notária pública — A Vogal Suplente, *Maria Margarida Morais Bastos Gil de Oliveira*, conservadora do registo de nascimentos.

一九九八年三月二十五日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：Vicente João Monteiro

正選委員：Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo

候補委員：Maria Margarida Morais Bastos Gil de Oliveira

(Custo desta publicação \$ 1 751,00)

Avisos

通告

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Março de 1998, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga na categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe da DSJ, que reúnam os requisitos de tempo e de classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue durante o horário de expediente na DSJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 8.º andar, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico devidamente actualizado, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de candidatura, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O adjunto-técnico realiza funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Maria do Céu Machado, técnica superior assessora.

Vogais efectivos: Chan Soi Fong, técnica superior de 1.ª classe; e

Ip Kam Man, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Alcinda Maria Gomes, técnica superior principal; e

Celeste da Rosa, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 19 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *José António Leiros da Silva*.

按照司法政務司一九九八年三月二十三日之批示，及根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲特公佈現透過審查文件方式，進行普通限制性晉升試，以填補司法事務司人員編制內專業技術人員組別第一職階首席技術輔導員職級一缺。

1. 方式、期限及有效期

本普通晉升試以審查文件方式為之。報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十天內遞交。

本開考於填補該等空缺後無效。

2. 報考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核，且屬司法事務司人員編制之一等技術輔導員，均可報考。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格，在辦公時間內，連同下列文件，送交南灣大馬路 594 號澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司。

a) 有效的身份證明文件影印本；

b) 最新個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、在現職級及在公職之年資以及工作評核；

c) 履歷。

如在報名表格上明確聲明上述 a) 及 b) 項之文件已存入個人檔案內，則免除遞交該等文件。

4. 職務性質

技術輔導員被要求必須具理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

首席技術輔導員，第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令之薪俸索引表所規定之 350 點。

6. 甄選辦法：

甄選以審查履歷為之。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：高級技術顧問 Maria do Céu Machado

正選委員：一等高級技術員 陳瑞芳

二等高級技術員 葉錦雯

候補委員：首席高級技術員 Alcinda Maria Gomes

科長 Celeste da Rosa

一九九八年三月十九日於澳門司法事務司

代司長 施利華

(Custo desta publicação \$ 2 321,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Março de 1998, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área administrativa e financeira.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento da vaga existente e das que vierem a vagar durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, estabelecidas no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam curso superior na área de gestão.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue pessoalmente durante o horário de expediente na DSJ, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 8.º andar, ou remetida pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhada dos seguintes documentos:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas, exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular detalhada.

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas, exigidas no presente aviso;

c) Nota curricular detalhada; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos vinculados à DSJ e aos serviços judiciais e dos registos e notariado apenas precisam de apresentar nota curricular detalhada, ficando dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 3.2.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, na área administrativa e financeira, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida.

5. Vencimento

O técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

6.1. Selecção:

A selecção será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

a) Prova escrita — 40%;

b) Análise curricular — 30%; e

c) Entrevista profissional — 30%.

A prova escrita é eliminatória, só tendo acesso à entrevista profissional os candidatos que obtenham nessa prova classificação igual ou superior a cinco valores.

O candidato que não realize qualquer dos métodos de selecção é automaticamente excluído.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

6.2. Programa:

O programa abrangerá as seguintes matérias:

Lei orgânica da Direcção dos Serviços de Justiça;

Regulamento da prestação de trabalho fora do horário normal de funcionamento das secretarias, conservatórias e cartórios notariais por parte dos oficiais de justiça e dos registos e notariado;

Orgânica dos serviços dos registos e do notariado e o estatuto dos respectivos funcionários;

Estatuto dos funcionários de Justiça;

Estatuto do pessoal de direcção e chefia;

Regime das carreiras da Administração Pública de Macau;

Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;

Regime de férias, faltas e licenças;

Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços;

Lei de enquadramento do Orçamento Geral do Território;

Regime financeiro dos serviços e fundos autónomos;

Regime do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado;

Regime do Fundo de Reinserção Social;

Regime retributivo dos magistrados.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

6.3. A data da realização da prova escrita constará da lista definitiva dos candidatos admitidos. A lista dos candidatos aprovados nesta prova será afixada na DSJ, 8.º andar, após aviso a publicar no *Boletim Oficial*, onde constarão também a data e o local da realização das entrevistas profissionais.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Cheong Chui Ling, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Ip Kam Man, técnica superior de 2.ª classe; e Ernesto Reis, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Lei Seng Lei, técnico superior de 2.ª classe; e Maria do Céu Machado, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 23 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *José António Lemos da Silva*.

按照司法政務司一九九八年三月二十四日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補司法事務司人員編制（行政及財政範疇）技術人員組別第一職階二等技術員職級一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。投考申請應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補現職位及將在有效期內出現的空缺，本開考的有效期自考試成績公布之日起計一年內有效。

2. 報考條件

2.1. 不論是否與公職有聯繫，凡符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有管理範疇的高等課程學歷的人士均可報考。

3. 報考方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指的報名表格，連同下列文件，於期限前及辦公時間內，親自遞交或以雙掛號郵遞方式寄往南灣大馬路 594 號澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司。

3.1. 與公職無聯繫的報考人：

- a) 有效的身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 詳細履歷。

3.2. 與公職有聯繫的報考人：

- a) 有效的身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求的學歷證明文件；
- c) 詳細履歷；
- d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資、以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

任職於司法事務司、司法、登記暨公證部門的報考人，毋須遞交 3.2. 的 a)、b) 及 d) 項所指的文件，只須遞交詳細履歷便可。

4. 工作性質特徵

二等技術員在行政及財政範圍內的既定計劃中，對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施。

5. 薪俸

第一職階二等技術員的薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令的現行薪俸表所載的 350 點。

6. 甄選方式：

6.1. 甄選：

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析及專業面試，評分比例如下：

- a) 筆試——百份之四十；
- b) 履歷分析——百份之三十；及
- c) 專業面試——百份之三十。

筆試屬淘汰性質，應考人的筆試成績相等或高於五分者，方可參加專業面試。

沒有進行任何甄選的應考人會自動被淘汰。

語言的知識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才可在履歷分析方面獲得評分。

6.2. 內容：

考試包括以下內容：

- 司法事務司組織法；
- 司法、登記暨公證文員在辦事處、登記局及公證署辦公時間以外工作的規章；
- 登記暨公證組織及其有關人員通則；
- 司法人員通則；
- 領導及主管人員通則；
- 澳門公共行政職程制度；
- 澳門公共行政工作人員通則；
- 假期、缺勤及特別假期制度；
- 工程開支及取得資產與勞務的制度；
- 本地區總預算綱要法；
- 自治機關及基金會的財政制度；
- 司法、登記暨公證公庫制度；
- 社會重返基金制度；
- 司法官報酬制度。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

6.3. 筆試的日期將載於准考人確定名單內。該考試及格的名單通告將於《政府公報》刊登後，張貼於司法事務司八樓，其內並載有專業面試的日期及地點。

7. 典試委員會

典試委員會由以下成員組成：

主席：處長 張翠玲

正選委員：二等高級技術員 葉錦雯

高級技術顧問 雷恩士

候補委員：二等高級技術員 李勝里

高級技術顧問 Maria do Céu Machado

一九九八年三月二十三日於澳門司法事務司

代司長 施利華

(Custo desta publicação \$ 4 334,00)

Para os devidos efeitos torna-se público que se encontram afixadas na sede da Direcção dos Serviços de Justiça, Avenida da Praia Grande, edifício BCM, 8.º andar, as listas nominais dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos realizada no âmbito do concurso de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de vinte e uma vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços.

As entrevistas profissionais decorrerão no 15.º andar da sede desta Direcção de Serviços, entre 20 e 30 de Abril, e nas referidas listas estão indicados a data e o horário da entrevista de cada candidato admitido a esta prova.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 25 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *José António Lemos da Silva*.

為填補本司人員編制專業技術組別二等技術輔導員二十一缺，以考試方式進行的入職開考的及格應考人名單，張貼於南灣大馬路澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司總址。

專業面試將於四月二十日至三十日期間在本司總址十五字樓進行。而名單上將指出各及格應考人的面試日期及時間。

特此公告

一九九八年三月二十五日於澳門司法事務司

代司長 施利華

(Custo desta publicação \$ 535,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Março de 1998, se encontram abertas inscrições para a selecção de candidatos, masculinos, destinadas à frequência do curso de formação básica de guardas prisionais.

O curso de formação básica é composto de uma fase comum e outra de especialidade.

1. Condições gerais de admissão

a) Titularidade de seis anos de escolaridade, devidamente reconhecida em Macau;

b) Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

c) Completar 20 anos até ao final de Agosto do corrente ano e não exceder 29 anos no final de 1998;

d) Altura mínima de 1,65m.

2. Documentos a entregar no acto de inscrição

a) Prova de habilitações académicas:

(1) Documento emitido por estabelecimento de ensino oficial; ou

(2) Documento comprovativo de equivalência ao sistema de ensino oficial português, nos termos da legislação aplicável; ou

(3) Certificado de reconhecimento, emitido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 39/93/M, de 26 Julho;

b) Cinco fotografias tipo-passe;

c) Documento de identificação (bilhete de identidade, bilhete de identidade de residente e cédula de identificação policial, enquanto esta se mantiver, ou passaporte).

3. Inscrições

Até ao dia 14 de Abril de 1998 (inclusive), na Direcção dos Serviços de Justiça, 8.º andar, edifício BCM, durante as horas normais de serviço.

4. Provas de selecção e programa

a) Provas de avaliação de conhecimentos:

1. Prova de ditado em português ou chinês;

2. Prova de redacção em português ou chinês;

3. Prova de aritmética em português ou chinês;

b) Junta de inspecção sanitária;

c) Provas físicas:

1. Corrida de 80 metros planos;

2. Flexões do tronco à frente;

3. Flexões de braços;

4. Salto de vala;

5. Salto de muro;

6. Teste Cooper.

d) Avaliação psicológica.

5. *Duração do curso de formação básica e estágio probatório*

Os candidatos aprovados no curso de formação básica iniciarão um estágio probatório, sendo a duração total de doze meses.

6. Durante o curso de formação básica, a decorrer no Centro de Instrução Conjunto das FSM, os candidatos têm direito ao vencimento correspondente ao índice 130. Durante o estágio, a decorrer no Estabelecimento Prisional de Coloane, têm direito ao vencimento correspondente ao índice 160.

7. Após conclusão do estágio, os candidatos aprovados celebrarão contrato de assalariamento, com remuneração correspondente à categoria de guarda, 1.º escalão, índice 180.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 26 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *José António Lemos da Silva*.

按照司法政務司一九九八年三月二十五日的批示，公開甄選接受男性應考人報名參加獄警基本培訓課程。

基本培訓課程由一般及特別兩個階段組成。

1. 一般錄取的條件：

a) 具有澳門認可的小學六年級學歷；

b) 葡籍或中國籍；

c) 年齡滿二十歲（至本年八月底）及不超過二十九歲（至本年底）；

d) 身高一米六五以上。

2. 報名時須遞交：

a) 學歷證明：

(1) 由官立教育機構發出的文件；或

(2) 按照現行法例規定，與葡文官立教育制度同等的學歷證明文件；

(3) 按照七月二十六日第39/93/M號法令規定由教育司所發出的認可證明書；

b) 證件類型照片五張；

c) 身份證明文件（認別證、澳門居民身份證以及當仍使用的澳門身份證或護照）。

3. 報名：

一九九八年四月十四日或之前，於辦公時間內，到澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司辦理報名手續。

4. 甄選考試及項目：

a) 知識評核考試：

1. 以葡文或中文讀默；

2. 以葡文或中文作文；

3. 以葡文或中文作答算術題。

b) 健康檢查；

c) 體能測驗：

1. 平地跑八十公尺；

2. 仰臥起坐；

3. 引體上升；

4. 跨穴；

5. 跨牆；

6. 「谷巴」測驗。

d) 心理測驗。

5. 基本培訓課程及實習的課時：

學員在基本訓練課程及格後，開始為期共十二個月的實習。

6. 基本培訓課程在澳門保安部隊綜合訓練中心內進行，學員有權收取起薪點相當於一百三十點；而實習則在路環監獄進行，起薪點為一百六十點。

7. 實習期滿後，成績及格的學員將以散位合約形式受聘為第一職階獄警，起薪點為一百八十點。

一九九八年三月二十六日於澳門司法事務司

代司長 施利華

(Custo desta publicação \$ 2 399,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Protecção de marcas em Macau

De acordo com os artigos 16.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas para Macau e, da data de publicação do aviso, começam a contar-se os prazos de trinta dias para a apresentação de reclamação da classificação dos produtos e serviços e de noventa dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com os artigos 30.º e 34.º do mesmo diploma.

Marca n.º N/3 054

Classe: 34.^a

Requerente: Japan Tobacco Inc., japonesa, industrial e comercial, 2-1, Toranomom 2-Chome, Minato-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 2 de Fevereiro de 1998.

Produtos: tabaco, incluindo charutos, tabaco de mascar, cigarros e pontas para cigarros; artigos para fumadores, incluindo cinzeiros (não de metal precioso), cigarreiras (não de metal precioso), boquilhas (não de metal precioso), isqueiros para fumadores, bolsas para tabaco; fósforos.

A marca consiste em: →

ZEPHYR

Marca n.º N/3 055

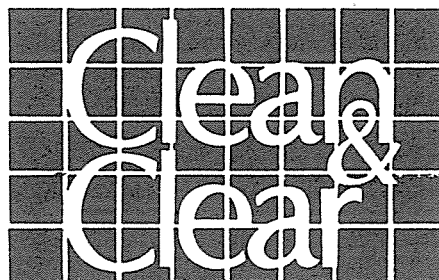
Classe: 3.^a

Requerente: Johnson & Johnson, norte-americana, Estado de New Jersey, industrial e comercial, One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, E.U.A.

Data do pedido: 2 de Fevereiro de 1998.

Produtos: produtos cosméticos e de «toilette» para o cuidado da pele e do cabelo.

A marca consiste em: →

The logo for 'Clean & Clear' is displayed within a grid of dark squares. The words 'Clean' and 'Clear' are stacked vertically in a white, serif font, with an ampersand between them. The grid pattern is composed of small squares, some of which are filled with the dark background color, creating a textured effect behind the text.

Marca n.º N/3 056

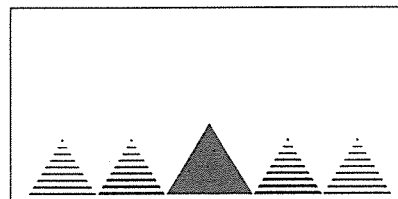
Classe: 41.^a

Requerente: Diversified International Products, Inc., norte-americana, comercial, 1 500 Brown & Williamson Tower, Louisville, Kentucky 40 202, E.U.A.

Data do pedido: 2 de Fevereiro de 1998.

Serviços: prestação de actividades de divertimento, desportivas e culturais.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 057

Classe: 41.^a

Requerente: Diversified International Products, Inc., norte-americana, comercial, 1 500 Brown & Williamson Tower, Louisville, Kentucky 40 202, E.U.A.

Data do pedido: 2 de Fevereiro de 1998.

Serviços: prestação de actividades de divertimento, desportivas e culturais.

A marca consiste em: →

希爾頓

Marca n.º N/3 058

Classe: 41.^a

Requerente: Diversified International Products, Inc., norte-americana, comercial, 1 500 Brown & Williamson Tower, Louisville, Kentucky 40 202, E.U.A.

Data do pedido: 2 de Fevereiro de 1998.

Serviços: prestação de actividades de divertimento, desportivas e culturais.

A marca consiste em: →

HILTON

Marca n.ºN/3 059

Classe: 41.^a

Requerente: Diversified International Products, Inc., norte-americana, comercial, 1 500 Brown & Williamson Tower, Louisville, Kentucky 40 202, E.U.A.

Data do pedido: 2 de Fevereiro de 1998.

Serviços: prestação de actividades de divertimento, desportivas e culturais.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/3 060

Classe: 34.^a

Requerente: Batmark, Inc., norte-americana, industrial e comercial, 1 209 Orange Street, Wilmington, Delaware 19 801 E.U.A.

Data do pedido: 2 de Fevereiro de 1998.

Produtos: cigarros, tabaco, artigos para fumadores, isqueiros, fósforos.

A marca consiste em: →

BRISTOL

Marca n.ºN/3 061

Classe: 34.^a

Requerente: Batmark, Inc., norte-americana, industrial e comercial, 1 209 Orange Street, Wilmington, Delaware 19 801 E.U.A.

Data do pedido: 2 de Fevereiro de 1998.

Produtos: cigarros, tabaco, artigos para fumadores, isqueiros, fósforos.

A marca consiste em: →

FORTUNE

Marca n.º N/3 062

Classe: —

Requerente: MTS, Incorporated, norte-americana, Estado da California, industrial e comercial, 2 500 Del Monte Street, P.O. Box 919 001 West Sacramento, CA 95 691, E.U.A.

Data do pedido: 2 de Fevereiro de 1998.

Produtos: serviços de colocação em conjunto em proveito de outros de uma variedade de bens, excluindo o transporte dos mesmos, de modo a permitir aos consumidores a sua observação adequada e a compra dos mesmos; vendas por catálogo e «on-line» de discos, cassetes, discos compactos, vídeo «CD ROMS», livros, revistas, «software» para computadores, vestuário, discos «laser», certificados para presentes e produtos relacionados com os mesmos, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

NO MUSIC, NO LIFE

Notificações: torna-se necessário esclarecer o destino da marca.

Marca n.º N/3 063

Classe: 12.^a

Requerente: ALPS Electric Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 1-7, Yukigaya Ohtsuka-cho, Ohta-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 2 de Fevereiro de 1998.

Produtos: dispositivos anti-roubo para veículos; indicadores de direcção para veículos; dispositivos rotativos de ligação para sistemas de sacos de ar («air bag»); dispositivos sensórios para veículos; interruptores para veículos.

A marca consiste em: →

ALPS

Marca n.º N/3 064

Classe: 11.^a

Requerente: ALPS Electric Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 1-7, Yukigaya Ohtsuka-cho, Ohta-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 2 de Fevereiro de 1998.

Produtos: aparelhos de iluminação, incluindo aparelhos de controlo de luminosidade e peças para painel indicador; aparelhos de ar condicionado e peças para os mesmos; instalações de ventilação (ar condicionado) e peças para as mesmas.

A marca consiste em: →

ALPS

Marca n.ºN/3 065

Classe: 16.^a

Requerente: ALPS Electric Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 1-7, Yukigaya Ohtsuka-cho, Ohta-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 2 de Fevereiro de 1998.

Produtos: fitas de tinta, incluindo fitas de tinta para impressoras de computador e processadores de texto; folhas para etiquetas, papel; cartão; artigos de papelaria.

A marca consiste em: →

ALPS

Marca n.ºN/3 066

Classe: 9.^a

Requerente: ALPS Electric Co., Ltd., japonesa, industrial e comercial, 1-7, Yukigaya Ohtsuka-cho, Ohta-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 2 de Fevereiro de 1998.

Produtos: computadores, incluindo peças para os mesmos; dispositivos periféricos de computador, incluindo peças para os mesmos; aparelhos transmissores/receptores de frequência rádio e suas partes; interruptores eléctricos; impressoras para computadores; cabeças magnéticas para fitas áudio e/ou vídeo; produtos ópticos; aparelhos de controlo remoto; «drives» para discos compactos («CD's») incluindo peças para as mesmas; fechaduras eléctricas.

A marca consiste em: →

ALPS

Marca n.ºN/3 067

Classe: 7.^a

Requerente: Yamaha Corporation, japonesa, comercial e industrial, 10-1, Nakazawa-cho, Hamamatsu-shi, Shizuoka-ken, Japão.

Data do pedido: 4 de Fevereiro de 1998.

Produtos: máquinas e máquinas-ferramentas; motores (com excepção dos motores para veículos terrestres); uniões e correias de transmissão (com excepção das que são para veículos terrestres); instrumentos agrícolas; incubadoras para ovos.

A marca consiste em: →

YAMAHA

Marca n.º N/3 068

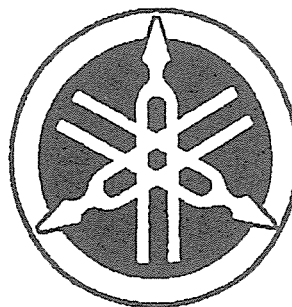
Classe: 7.^a

Requerente: Yamaha Corporation, japonesa, comercial e industrial, 10-1, Nakazawa-cho, Hamamatsu-shi, Shizuoka-ken, Japão.

Data do pedido: 4 de Fevereiro de 1998.

Produtos: máquinas e máquinas-ferramentas; motores (com excepção dos motores para veículos terrestres); uniões e correias de transmissão (com excepção das que são para veículos terrestres); instrumentos agrícolas; incubadoras para ovos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 069

Classe: 38.^a

Requerente: Intel Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95 052-8 119, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Fevereiro de 1998.

Serviços: serviços de telecomunicações

A marca consiste em: →

INTEL

Marca n.º N/3 070

Classe: 42.^a

Requerente: Intel Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95 052-8 119, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Fevereiro de 1998.

Serviços: serviços relacionados com informática, incluindo apoio e consultoria para produtos relacionados com informática e comunicações; serviços de catálogos em linha; serviços a retalho para produtos e serviços relacionados com informática e comunicações; prestação de informações no sector da tecnologia informática via Internet; fornecimento em linha de publicações, incluindo livros, brochuras, livros brancos, catálogos e panfletos nos sectores de informática e informação tecnológica; padrões de projectos para utilização por terceiros na projecção e implementação de «software» para computadores; serviços de projectos de «software»; redes para terceiros.

A marca consiste em: →

INTEL

Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluíram-se «serviços relacionados com comunicações», serviços de «instalação, reparação, manutenção», «encomendas pelo correio para produtos e serviços relacionados com informática e comunicações», «padrões de projectos para utilização por terceiros na projecção e implementação de «hardware» para equipamento de telecomunicações» e «hardware», por pertencerem a outras classes; torna-se necessário especificar concretamente o tipo de «produtos relacionados com informática» mencionados na lista dos serviços; considerando que «serviços a retalho» não consta da classificação de produtos e serviços, aprovada pela Portaria n.º 313/95/M, de 5 de Dezembro, torna-se necessário alterar a lista dos serviços; deve esclarecer quanto à expressão «redes para terceiros».

Marca n.ºN/3071

Classe: 38.ª

Requerente: Intel Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95 052-8 119, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Fevereiro de 1998.

Serviços: serviços de comunicações.

A marca consiste em: →

PENTIUM

Marca n.ºN/3072

Classe: 42.ª

Requerente: Intel Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95 052-8 119, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Fevereiro de 1998.

Serviços: serviços relacionados com informática, incluindo apoio e consultoria para produtos relacionados com informática e comunicações; serviços de catálogos em linha; serviços a retalho para produtos e serviços relacionados com informática e comunicações; prestação de informações no sector da tecnologia informática via Internet; fornecimento em linha de publicações, incluindo livros, brochuras, livros brancos, catálogos e panfletos nos sectores de informática e informação tecnológica; padrões de projectos para utilização por terceiros na projecção e implementação de «software» para computadores; serviços de projectos de «software»; redes para terceiros.

A marca consiste em: →

PENTIUM

Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluíram-se «serviços relacionados com comunicações», serviços de «instalação, reparação, manutenção», «encomendas pelo correio para produtos e serviços relacionados com informática e comunicações», «padrões de projectos para utilização por terceiros na projecção e implementação de «hardware» para equipamento de telecomunicações» e «hardware», por pertencerem a outras classes; torna-se necessário especificar concretamente o tipo de «produtos relacionados com informática» mencionados na lista dos serviços; considerando que «serviços a retalho» não consta da classificação de produtos e serviços, aprovada pela Portaria n.º 313/95/M, de 5 de Dezembro, torna-se necessário alterar a lista dos serviços; deve esclarecer quanto à expressão «redes para terceiros».

Marca n.ºN/3073

Classe: 42.ª

Requerente: Andrew Walter Stow, britânica, comercial e industrial, Rua dos Pescadores, n.º 33, bloco 3, r/c-A, Macau.

Data do pedido: 5 de Fevereiro de 1998.

Serviços: padarias, restaurantes, restaurantes em que os clientes se servem, bar de refeições leves, cafés, cafetaria, cantinas, fornecimento de alimentos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 074

Classe: 30.^a

Requerente: Andrew Walter Stow, britânica, comercial e industrial, Rua dos Pescadores, n.º 33, bloco 3, r/c-A, Macau.

Data do pedido: 5 de Fevereiro de 1998.

Produtos: chocolate, bebidas de chocolate, bebidas de café, bolachas, pão e pãozinho, bolos de leite, bolos, confeitaria, queques pequenos, leite creme, geleias de fruta (confeitaria), tartes, iogurtes congelados, pastéis de carne, «muesli», artigos de pastelaria, pastéis, pizzas, pipocas, torradas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 075

Classe: 30.^a

Requerente: Andrew Walter Stow, britânica, comercial e industrial, Rua dos Pescadores, n.º 33, bloco 3, r/c-A, Macau.

Data do pedido: 5 de Fevereiro de 1998.

Produtos: chocolate, bebidas de chocolate, bebidas de café, bolachas, pão e pãozinho, bolos de leite, bolos, confeitaria, queques pequenos, leite creme, geleias de fruta (confeitaria), tartes, iogurtes congelados, pastéis de carne, «muesli», artigos de pastelaria, pastéis, pizzas, pipocas, torradas.

A marca consiste em: →

安德魯餅店

Marca n.º N/3 076

Classe: 42.^a

Requerente: Andrew Walter Stow, britânica, comercial e industrial, Rua dos Pescadores, n.º 33, bloco 3, r/c-A, Macau.

Data do pedido: 5 de Fevereiro de 1998.

Serviços: padarias, restaurantes, restaurantes em que os clientes se servem, bar de refeições leves, cafés, cafetaria, cantinas, fornecimento de alimentos.

A marca consiste em: →

安德魯餅店

Marca n.ºN/3077

Classe: 29.^a

Requerente: Camonti—Indústria de Carnes do Montijo, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Seixalinho, 2870 Montijo, Portugal.

Data do pedido: 5 de Fevereiro de 1998.

Produtos: carnes e enchidos, não incluídos noutras classes.

A marca consiste em: →

O ARTESÃO

Marca n.ºN/3078

Classe: 36.^a

Requerente: Banco Tai Fung, S.A.R.L., sociedade constituída em Macau, comercial, Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 418, Macau.

Data do pedido: 6 de Fevereiro de 1998.

Serviços: serviços prestados por instituições de crédito, nomeadamente negócios financeiros e bancários.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/3079

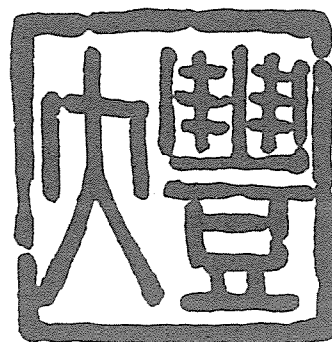
Classe: 14.^a

Requerente: Companhia de Investimento Predial Triumph S.A.R.L., sociedade constituída em Macau, comercial, Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 418, Macau.

Data do pedido: 6 de Fevereiro de 1998.

Produtos: artigos de ouriversaria e de joalharia, não incluída noutras classes.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 080

Classe: 42.ª

Requerente: Accor, francesa, comercial e industrial, 2, Rue de La Mare Neuve, 91 000 Evry, França.

Data do pedido: 6 de Fevereiro de 1998.

Serviços: hotéis e restaurantes; acomodação temporária; motéis, restaurantes, cafetarias, casa de chá, bares (excepto para clubes); lares de convalescência; residências para turistas; casas de repouso; estabelecimentos de talassoterapia; serviços de acompanhantes; damas de companhia; salões de beleza ou cabeleireiros; reservas de hotéis para viajantes; aluguer de roupas, roupas de cama e camas, e máquinas de venda automática; serviços de tipografia.



A marca consiste em: →

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em França, em 13 de Agosto de 1997, sob o n.º 97/691 594.

Marca n.º N/3 081

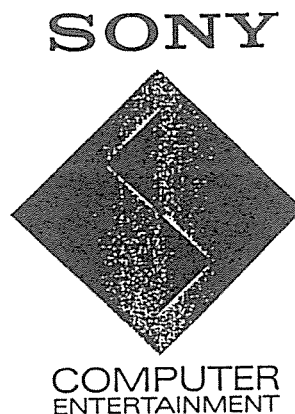
Classe: 37.ª

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), sociedade organizada e existindo segundo as leis do Japão, japonesa, industrial e comercial, 7-35, Kitashinagawa 6-Chome, Shinagawa-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 10 de Fevereiro de 1998.

Serviços: manutenção e reparação de «hardware» e «software» de jogos de computador.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 082

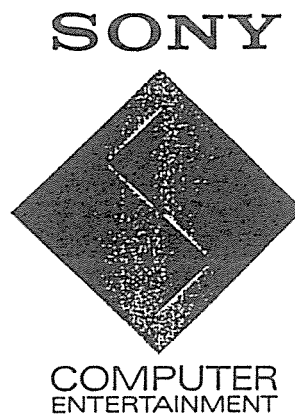
Classe: 9.ª

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), sociedade organizada e existindo segundo as leis do Japão, japonesa, industrial e comercial, 7-35, Kitashinagawa 6-Chome, Shinagawa-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 10 de Fevereiro de 1998.

Produtos: «hardware» e «software» de jogos de computador, peças e acessórios para estes produtos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 083

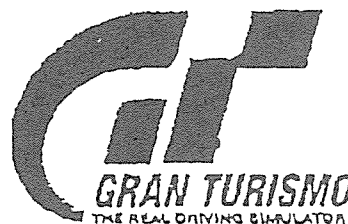
Classe: 9.^a

Requerente: Sony Computer Entertainment Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Japão, japonesa, industrial e comercial, 1-1, Akasaka 7-Chome, Minato-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 11 de Fevereiro de 1998.

Produtos: aparelhos eléctricos de comunicação, aparelhos electrónicos, incluindo peças para os mesmos, «software» de jogos de computador gravados em discos magnéticos e ópticos, gravação de som (disco, fita, lâmina, cartão, etc.), aparelhos para parques de diversão (incluindo «software» para máquinas de jogos), gravações de «videodisk» e de cassetes de vídeo, máquinas de jogos e «software» adaptado para uso exclusivo de receptores de televisão.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 084

Classe: 9.^a

Requerente: Sony Computer Entertainment Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Japão, japonesa, industrial e comercial, 1-1, Akasaka 7-Chome, Minato-ku, Tokyo, Japão.

Data do pedido: 11 de Fevereiro de 1998.

Produtos: aparelhos eléctricos de comunicação, aparelhos electrónicos, incluindo peças para os mesmos, «software» de jogos de computador gravados em discos magnéticos e ópticos, gravação de som (disco, fita, lâmina, cartão, etc.), aparelhos para parques de diversão (incluindo «software» para máquinas de jogos), gravações de «videodisk» e de cassetes de vídeo, máquinas de jogos e «software» adaptado para uso exclusivo de receptores de televisão.

A marca consiste em: →

PARAPPA THE RAPPER

Marca n.º N/3 085

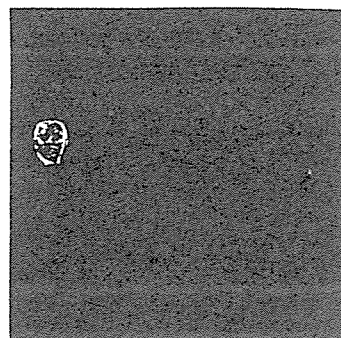
Classe: 30.^a

Requerente: Uncle Ben's, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 5 721 Harvey Wilson Drive, Houston, Texas 77 020-8 020, E.U.A.

Data do pedido: 12 de Fevereiro de 1998.

Produtos: arroz, esparguete, massas, molhos, sopas, bolos de arroz.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: cores vermelha em fundo, azul no topo, vermelho, azul, branco, preto, amarelo, castanho na figura oposta sobre o lado esquerdo.

Marca n.º N/3086

Classe: 29.^a

Requerente: Dah Chong Hong, Limited, sociedade constituída segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, 8th floor, 20 Kai Cheung Road, Kowloon Bay, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 12 de Fevereiro de 1998.

Produtos: carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias, doces, compotas; ovos, leite e produtos lácteos; óleos e gorduras comestíveis; molhos para saladas; conservas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3087

Classe: 32.^a

Requerente: Dah Chong Hong, Limited, sociedade constituída segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, 8th floor, 20 Kai Cheung Road, Kowloon Bay, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 12 de Fevereiro de 1998.

Produtos: cerveja; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas de frutos e sumos de frutos; xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3088

Classe: 30.^a

Requerente: Dah Chong Hong, Limited, sociedade constituída segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, 8th floor, 20 Kai Cheung Road, Kowloon Bay, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 12 de Fevereiro de 1998.

Produtos: café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; mel, xarope de melaço; levedura, pó para levedar (fermento); sal, mostarda; vinagre, molhos (excepto para saladas); especiarias; gelo.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/3089

Classe: 3.^a

Requerente: Indasa — Indústria de Abrasivos, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Zona Industrial de Aveiro, Lote 46, Esgueira, Aveiro, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: lixas em papel, lixas em pano, lixas em fibra vulcanizada, abrasivos flexíveis e abrasivos rígidos.

A marca consiste em: →

INDASA

Marca n.ºN/3090

Classe: 12.^a

Requerente: Sociedade Irmãos Miranda, Lda., portuguesa, industrial e comercial, Lugar da Nova Borracha, Águeda, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: bicicletas, peças de bicicletas, acessórios de bicicletas, motorizadas e peças de velocípedes.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/3091

Classe: 42.^a

Requerente: Holiday Hospitality Corporation, americana, industrial e comercial, 3 Ravinia Drive, Atlanta, Georgia 30346 E.U.A.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Serviços: serviços de hotéis, serviços de esquemas de fidelidade relacionados com hotéis.

A marca consiste em: →

FIRST CHOICE CLUB

Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto à expressão «serviços de esquemas de fidelidade relacionados com hotéis».

Marca n.º N/3 092

Classe: 36.^a

Requerente: Banif — Banco Internacional do Funchal, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Avenida José Malhoa, lote 1 792, Lisboa, e sede na Rua de João Távira, 30, Funchal, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Serviços: negócios bancários, serviços de financiamento, negócios financeiros e estimativas financeiras.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 093

Classe: 35.^a

Requerente: Telefonica de Espana, S.A., espanhola, industrial e comercial, Gran Via, 28, 28 013 Madrid, Espanha.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Serviços: serviços de gestão de negócios, de comércio e de publicidade.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: palavra «Movi» a verde, estrela e restantes elementos em dourado.

Marca n.º N/3 094

Classe: 38.^a

Requerente: Telefonica de Espana, S.A., espanhola, industrial e comercial, Gran Via, 28, 28 013 Madrid, Espanha.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Serviços: serviços de telecomunicações.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: palavra «Movi» a verde, estrela e restantes elementos em dourado.

Marca n.º N/3 095

Classe: 42.ª

Requerente: Telefonica de Espana, S.A., espanhola, industrial e comercial, Gran Via, 28, 28 013 Madrid, Espanha.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Serviços: serviços de programação para computadores; elaboração de «software» e actualização para computadores; montagem e utilização de sistemas de computadorização; trabalhos de engenharia e de peritos técnicos (relatórios periciais); estudo e execução de projectos técnicos de empresas (não relacionados com a gestão de negócios).

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: palavra «Movi» a verde, estrela e restantes elementos em dourado.

Marca n.º N/3 096

Classe: 9.ª

Requerente: Telefonica de Espana, S.A., espanhola, industrial e comercial, Gran Via, 28, 28 013 Madrid, Espanha.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: aparelhos e instrumentos de telefone, telégrafo, telefonia e transmissão e recepção de mensagens; cartões magnéticos de identificação; computadores e programas de computador; meios periféricos.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: palavra «Movi» a verde, estrela e restantes elementos em dourado.

Notificações: considerando que «dados de computadores» não consta da classificação de produtos e serviços, aprovada pela Portaria n.º 313/95/M, de 5 de Dezembro, foi esta expressão excluída da lista dos produtos.

Marca n.º N/3 097

Classe: 33.ª

Requerente: Forrester & CA., S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Guilherme Braga, 38, Vila Nova de Gaia, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vinhos, vinho do Porto.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 098

Classe: 33.^a

Requerente: Forrester & CA., S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Guilherme Braga, 38, Vila Nova de Gaia, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vinhos, vinho do Porto.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 099

Classe: 33.^a

Requerente: Forrester & CA., S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Guilherme Braga, 38, Vila Nova de Gaia, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vinhos, vinho do Porto, aguardentes, «brandies» e licores.

A marca consiste em: →

FORRESTER

Marca n.º N/3 100

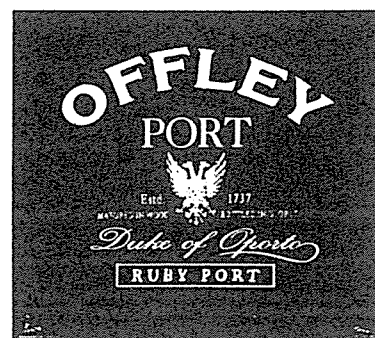
Classe: 33.^a

Requerente: Forrester & CA., S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Guilherme Braga, 38, Vila Nova de Gaia, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vinhos, vinho do Porto.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/3 101

Classe: 33.^a

Requerente: Forrester & CA., S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Guilherme Braga, 38, Vila Nova de Gaia, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vinhos, vinho do Porto.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/3 102

Classe: 33.^a

Requerente: Forrester & CA., S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Guilherme Braga, 38, Vila Nova de Gaia, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vinhos, vinho do Porto.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/3 103

Classe: 33.^a

Requerente: Forrester & CA., S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Guilherme Braga, 38, Vila Nova de Gaia, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vinhos, vinho do Porto, aguardentes, «brandies» e licores.

A marca consiste em: →

OFFLEY

Marca n.º N/3 104

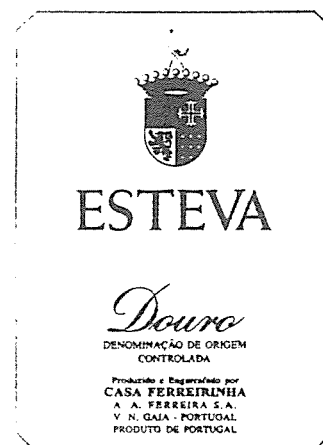
Classe: 33.^a

Requerente: A. A. Ferreira, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua da Carvalhosa, 19, Vila Nova de Gaia, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vinhos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 105

Classe: 33.^a

Requerente: A. A. Ferreira, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua da Carvalhosa, 19, Vila Nova de Gaia, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vinhos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 106

Classe: 33.^a

Requerente: A. A. Ferreira, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua da Carvalhosa, 19, Vila Nova de Gaia, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vinhos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 107

Classe: 6.^a

Requerente: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais, S.A., brasileira, industrial e comercial, Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3 011, Belo Horizonte, Brasil.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: produtos de aço, nomeadamente chapas grossas, chapas e bobinas não revestidas laminadas a quente, chapas lisas e bobinas não revestidas laminadas a frio.

A marca consiste em: →

The logo for USIMINAS, featuring the word "USIMINAS" in a bold, sans-serif font, enclosed within a rectangular border.

Marca n.º N/3 108

Classe: 32.^a

Requerente: Bryggerigruppen A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, Torvegade 35, 4 640 Fakse, Dinamarca.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: cerveja.

A marca consiste em: →

The logo for ROYAL EXPORT, featuring the words "ROYAL" and "EXPORT" in a serif font, with "ROYAL" above "EXPORT". The text is surrounded by a decorative, swirling border.

Marca n.º N/3 109

Classe: 33.^a

Requerente: A. A. Ferreira, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua da Carvalhosa, 19, Vila Nova de Gaia, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vinhos.

A marca consiste em: →

Casa Ferreirinha*Vinha Grande**Douro*

Marca n.ºN/3 110

Classe: 25.^a

Requerente: Benetton Group S.p.A., italiana, industrial e comercial, Via Villa Minelli 1, 31 050 Ponzano Veneto, Treviso, Itália.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: letras em branco sobre um rectângulo verde.

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em Itália, em 8 de Outubro de 1997, sob o n.º MI97C 0089 61.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.ºN/3 111

Classe: 18.^a

Requerente: Benetton Group S.p.A., italiana, industrial e comercial, Via Villa Minelli 1, 31 050 Ponzano Veneto, Treviso, Itália.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: couro e imitações de couro, produtos destas matérias não compreendidos noutras classes; peles de animais; baús e malas de viagem; chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; chicotes e selaria.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/3 112

Classe: 3.^a

Requerente: Benetton Group S.p.A., italiana, industrial e comercial, Via Villa Minelli 1, 31 050 Ponzano Veneto, Treviso, Itália.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: preparações para branquear e outras substâncias para lixiviar; preparações para limpar, polir, desengordurar e desgastar; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos; loções para os cabelos, dentífricos.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: letras em branco sobre um rectângulo verde.

Marca n.º N/3 113

Classe: 32.^a

Requerente: Bryggerigruppen A/S, dinamarquesa, industrial e comercial, Torvegade 35, 4 640 Fakse, Dinamarca.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: cervejas e bebidas não alcoólicas.

A marca consiste em: →

威斯

Marca n.º N/3 114

Classe: 6.^a

Requerente: First Brands Corporation, americana, industrial e comercial, 83 Wooster Heights Road, Danbury, Connecticut, E.U.A.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: folha de alumínio.

A marca consiste em: →

GLAD

Marca n.º N/3 115

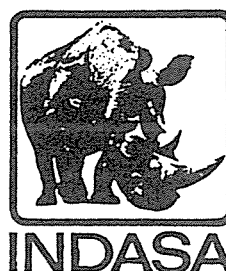
Classe: 3.^a

Requerente: Indasa — Indústria de Abrasivos, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Zona Industrial de Aveiro, Lote 46, Esgueira, Aveiro, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: lixas em papel, lixas em pano, lixas em fibra vulcanizadas, abrasivos flexíveis e abrasivos rígidos.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/3 116

Classe: 18.ª

Requerente: Alfred Dunhill Limited, United Kindgom, comercial, 30 Duke Street, St. Jame's, London, England SW1Y 6DL, Reino Unido.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1998.

Produtos: couro e imitação do couro, produtos feitos com esses materiais, não incluídos noutras classes. Peles de animais; malas e sacos de viagem; chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; estojos, sacos e malas. Bengalas-assentos, malas e pastas; pequenas malas para documentos e porta-documentos; malas ou sacos de viagens para múltiplos fins; carteiras de bolso; malas para fatos; carteiras e capas para cartões de crédito; carteiras de bolso para chaves; porta-moedas; carteiras para passaportes, para bilhetes de avião e quaisquer documentos de viagem; carteiras para livros de cheques; bolsas para óculos; bolsas para canetas; capas para diários; porta-gravatas, peças e acessórios para todos os referidos artigos.

A marca consiste em: →

CITYSCAPE

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca no Reino Unido, em 13 de Agosto de 1997, sob o n.º 2 142 026.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «correntes para chaves» por pertencerem a outra classe.

Marca n.ºN/3 117

Classe: 25.ª

Requerente: Alfred Dunhill Limited, United Kingdom, comercial, 30 Duke Street, St. Jame's, London, England SW1Y 6DL, Reino Unido.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vestuário, calçado, chapelaria; cachecois e lenços de pescoço, cintos e gravatas.

A marca consiste em: →

CITYSCAPE

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca no Reino Unido, em 13 de Agosto de 1997, sob o n.º 2 142 026.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Marca n.ºN/3 118

Classe: 3.ª

Requerente: Nioxin Research Laboratories, Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado da Geórgia, norte-americana, industrial e comercial, 1 781 Westfork Drive, Lithia Springs, Georgia 30 122, E.U.A.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1998.

Produtos: produtos para o cuidado e tratamento do cabelo.

A marca consiste em: →

SEMODEX

Marca n.º N/3 119

Classe: 3.^a

Requerente: Amway Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Michigan, norte-americana, industrial e comercial, 7 575 East Fulton Road, Ada, Michigan 49 355, E.U.A.

Data do pedido: 13 de Fevereiro de 1998.

Produtos: combinação de ingredientes biodegradáveis consistindo em subagentes, enzimas e água natural suavizante, comercializados em detergentes de lavandaria.

A marca consiste em: →

BIOQUEST

Marca n.º N/3 120

Classe: 5.^a

Requerente: Inchcape JDH Limited, de Hong Kong, comercial e industrial, 15th Floor, JDH Centre, 2 On Ping Street, Siu Lek Yuen, Shatin, New Territories, Hong Kong.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: insecticidas para uso doméstico.

A marca consiste em: →

KILL IT DEAD

Marca n.º N/3 121

Classe: 5.^a

Requerente: Inchcape JDH Limited, de Hong Kong, comercial e industrial, 15th Floor, JDH Centre, 2 On Ping Street, Siu Lek Yuen, Shatin, New Territories, Hong Kong.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: insecticidas para uso doméstico.

A marca consiste em: →

殺牠死

Marca n.º N/3 122

Classe: 30.^a

Requerente: Dah Chong Hong, Limited, sociedade constituída segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, 8th floor, 20 Kai Cheung Road, Kowloon Bay, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis; mel, xarope de melaço; levedura, pó para levedar (fermento); sal, mostarda; vinagre, molhos (excepto para saladas); especiarias; gelo.

A marca consiste em: →

YUM YUM

Marca n.º N/3 123

Classe: 32.^a

Requerente: Dah Chong Hong, Limited, sociedade constituída segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, 8th floor, 20 Kai Cheung Road, Kowloon Bay, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: cerveja; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; bebidas de frutos e sumos de frutos; xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →

YUM YUM

Marca n.º N/3 124

Classe: 31.^a

Requerente: Dah Chong Hong, Limited, sociedade constituída segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, 8th floor, 20 Kai Cheung Road, Kowloon Bay, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: produtos agrícolas, hortícolas, florestais e grãos, não incluídos noutras classes; animais vivos; frutos e legumes frescos; sementes, plantas e flores naturais; alimentares para animais; malte.

A marca consiste em: →

YUM YUM

Marca n.ºN/3 125

Classe: 29.^a

Requerente: Dah Chong Hong, Limited, sociedade constituída segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, 8th floor, 20 Kai Cheung Road, Kowloon Bay, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias, doces, compotas; ovos, leite e produtos lácteos; óleos e gorduras comestíveis; molhos para saladas; conservas.

A marca consiste em: →

YUM YUM

Marca n.ºN/3 126

Classe: 29.^a

Requerente: Dah Chong Hong, Limited, sociedade constituída segundo as leis de Hong Kong, comercial e industrial, 8th floor, 20 Kai Cheung Road, Kowloon Bay, Kowloon, Hong Kong.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias, doces, compotas; ovos, leite e produtos lácteos; óleos e gorduras comestíveis; molhos para saladas; conservas.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/3 127

Classe: 42.^a

Requerente: Holiday Hospitality Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 3 Ravinia Drive, Atlanta, Georgia 30 346, E.U.A.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Serviços: serviços de hotel, serviços de pensões, fornecimento de acomodação, serviços de reservas de hotel, serviços de bar, serviços de café, serviços de restaurante e fornecimento de comida («catering») e bebida.

A marca consiste em: →

LANDINGS BY HOLIDAY INN

Marca n.º N/3 128

Classe: 32.^a

Requerente: Bass Public Limited Company, sociedade organizada e existindo segundo as leis de Inglaterra e País de Gales, inglesa, industrial e comercial, High Street, Burton-On-Trent, Inglaterra.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: cerveja, cerveja escura e forte, cerveja clara, cerveja preta muito forte, cerveja inglesa de sabor amargo e cor clara; águas minerais e gasosas; bebidas não alcoólicas.

A marca consiste em: →

CAFFREY'S

Marca n.º N/3 129

Classe: 25.^a

Requerente: Levi Strauss & Co, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Levi's Plaza, 1 155 Battery Street, San Francisco, California 94 111, E.U.A.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 130

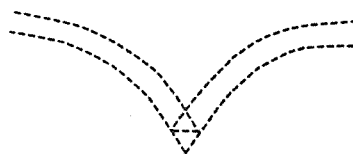
Classe: 25.^a

Requerente: Levi Strauss & Co, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Levi's Plaza, 1 155 Battery Street, San Francisco, California 94 111, E.U.A.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/3 131

Classe: 25.^a

Requerente: Levi Strauss & Co, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, Levi's Plaza, 1 155 Battery Street, San Francisco, California 94 111, E.U.A.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



Marca n.ºN/3 132

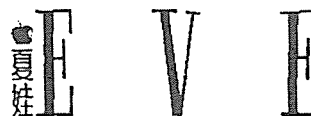
Classe: 42.^a

Requerente: Communication Management Ltd., sociedade de Hong Kong, industrial e comercial, 1 811 Hong Kong Plaza, 188 Connaught Road West, Hong Kong.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Serviços: serviços de impressão, de reportagem fotográfica, de reportagem de notícias; serviços de venda por correio de vestidos, cosméticos, ornamentos, vestuário, perfumes, livros, relógios, artigos de joalharia e de bijutaria, fitas de vídeo e de áudio.

A marca consiste em: →



Notificações: considerando que «serviços de venda» não consta da classificação de produtos e serviços, aprovada pela Portaria n.º 313/95/M, de 5 de Dezembro, torna-se necessário alterar a lista dos serviços.

Marca n.ºN/3 133

Classe: 5.^a

Requerente: Farmoquímica Baldacci, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Duarte Galvão, 44, Lisboa, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: produtos farmacêuticos, preparações farmacêuticas, medicamentos para homens e animais, produtos higiénicos e desinfetantes.

A marca consiste em: →

TUNELUZ

Marca n.º N/3 134

Classe: 5.ª

Requerente: Farmoquímica Baldacci, S.A., portuguesa, industrial e comercial, Rua Duarte Galvão, 44, Lisboa, Portugal.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: preparações farmacêuticas, preparações químico-farmacêuticas, produtos farmacêuticos, medicamentos para homens e animais e preparações medicinais.

A marca consiste em: →

LAURODERME

Marca n.º N/3 135

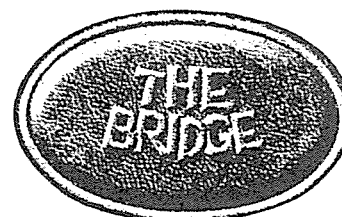
Classe: 25.ª

Requerente: Il Ponte Finanziaria S.p.A., italiana, industrial e comercial, Via E. Codignola, I-50 018 Scandicci, Itália.

Data do pedido: 16 de Fevereiro de 1998.

Produtos: vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 136

Classe: 32.ª

Requerente: Arthur Guinness Son & Co. (Dublin) Limited, irlandesa, industrial e comercial, St. James Gate, Dublin 8, Irlanda.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1998.

Produtos: cervejas, incluindo «Stout», «Ale», «Porter» e «Lager»; bebidas não alcoólicas, «shandy» (cerveja com limonada) e preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em: →



Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «incluindo bebidas que não contenham mais de 1,2% de álcool por volume» por pertencerem a outra classe.

Marca n.º N/3 137Classe: 3.^a

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1998.

Produtos: produtos de «toilette» e cosméticos, incluindo produtos de maquilhagem e sombras para os olhos.

A marca consiste em: →

DESIRED EFFECTS

Marca n.º N/3 138

Classe: 3.^a

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1998.

Produtos: produtos de «toilette» e cosméticos; produtos para os cuidados da pele e do corpo e máscaras.

A marca consiste em: →

VISIBLE RESULTS

Marca n.º N/3 139

Classe: 3.^a

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1998.

Produtos: produtos de «toilette» e cosméticos, incluindo produtos de maquilhagem e sombras para os olhos e pó «compact».

A marca consiste em: →

SUBTLE EFFECTS

Marca n.º N/3 140

Classe: 3.ª

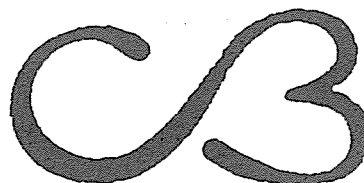
Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1998.

Produtos: perfumaria, incluindo fragâncias de uso pessoal, perfumes, cremes perfumados para o banho, cosméticos, incluindo sabonetes, produtos líquidos para depois do banho, pós para o banho, sais de banho não medicados, antitranspirantes e desodorizantes, produtos para o cabelo, incluindo loções para o cabelo, champôs, lacas, produtos revitalizantes do cabelo, óleos essenciais, incluindo óleos de banho.

20720290 030722

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 141

Classe: 5.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1998.

Produtos: suplementos dietéticos e nutritivos, produtos e substâncias dietéticas.

A marca consiste em: →

SPORTRITION

20720290 030722

Marca n.º N/3 142

Classe: 29.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1998.

Produtos: bebidas alimentares, não incluídas noutras classes, incluindo bebidas alimentares à base de produtos lácteos e tofu.

A marca consiste em: →

SPORTRITION

20720290 030722

Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto ao vocábulo «tofu» e à expressão «bebidas alimentares».

Marca n.ºN/3 143

Classe: 30.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1998.

Produtos: substâncias e preparações nutritivas e preparações alimentares com grande teor energético.

A marca consiste em: →

SPORTRITION

Notificações: torna-se necessário esclarecer o tipo de «preparações alimentares com grande teor energético», a que a marca se destina.

Marca n.ºN/3 144

Classe: 32.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1998.

Produtos: bebidas não alcoólicas; preparações para a fabricação de bebidas e bebidas alimentares para controlo do peso.

A marca consiste em: →

SPORTRITION

Marca n.ºN/3 145

Classe: 5.ª

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1998.

Produtos: suplementos dietéticos e nutritivos, produtos e substâncias dietéticas.

A marca consiste em: →

PLAY HEALTHY

Marca n.º N/3 146

Classe: 29.^a

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1998.

Produtos: bebidas alimentares, não incluídas noutras classes, incluindo bebidas alimentares à base de produtos lácteos e tofu.

A marca consiste em: →

PLAY HEALTHY

Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto ao vocábulo «tofu» e à expressão «bebidas alimentares».

Marca n.º N/3 147

Classe: 30.^a

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1998.

Produtos: substâncias e preparações nutritivas e preparações alimentares com grande teor energético.

A marca consiste em: →

PLAY HEALTHY

Notificações: torna-se necessário esclarecer o tipo de «preparações alimentares com grande teor energético», a que a marca se destina.

Marca n.º N/3 148

Classe: 32.^a

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1998.

Produtos: bebidas não alcoólicas; preparações para a fabricação de bebidas e bebidas alimentares para controlo do peso.

A marca consiste em: →

PLAY HEALTHY

Marca n.ºN/3 149

Classe: 32.^a

Requerente: Nu Skin International, Inc., norte-americana, industrial e comercial, One Nu Skin Plaza, 75 West Center, Provo, Utah 84 601, E.U.A.

Data do pedido: 17 de Fevereiro de 1998.

Produtos: bebidas não alcoólicas, bebidas desportivas e preparações para fabricar bebidas desportivas.

A marca consiste em: →

CREATINE BLAST

Marca n.ºN/3 150

Classe: 42.^a

Requerente: Marriott Worldwide Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Maryland, norte-americana, industrial e comercial, 10 400 Fernwood Road, Bethesda, Maryland 20 817, E.U.A.

Data do pedido: 18 de Fevereiro de 1998.

Serviços: serviços de hotel, restaurante, fornecimento de alimentação e bebidas, bar e salas de espera; fornecimento de locais para encontros de negócios, reuniões, conferências e exposições; serviços de reservas para alojamento em hotéis.

A marca consiste em: →

JW 萬豪

Marca n.ºN/3 151

Classe: 42.^a

Requerente: Marriott Worldwide Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Maryland, norte-americana, industrial e comercial, 10 400 Fernwood Road, Bethesda, Maryland 20 817, E.U.A.

Data do pedido: 18 de Fevereiro de 1998.

Serviços: serviços de hotel, restaurante, fornecimento de alimentação e bebidas, bar e salas de espera; fornecimento de locais para encontros de negócios, reuniões, conferências e exposições; serviços de reservas para alojamento em hotéis.

A marca consiste em: →

JW 万豪

Marca n.º N/3 154

Classe: 9.^a

Requerente: Intel Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95 052-8 119, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Fevereiro de 1998.

Produtos: computadores; «hardware» para computadores; «firmware» para computadores; semicondutores; microprocessadores; circuitos integrados; microcomputadores; «chipsets» para computadores; redes de «hardware»; periféricos e aparelhos electrónicos para uso com computadores; aparelhos de vídeo; programas de computador em «software»; aparelhos e instrumentos para

A marca consiste em: →

telecomunicações; aparelhos e equipamentos para uso em conferências por vídeo; teleconferências; peças; acessórios e aparelhos de teste para todos os produtos acima referidos.

INTEL

Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto ao vocábulo «teleconferências»; deve especificar concretamente o tipo de «peças» a que a marca se destina; nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «permuta e edição de documentos», por pertencerem a outra classe.

Marca n.º N/3 155

Classe: 9.^a

Requerente: Intel Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95 052-8 119, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Fevereiro de 1998.

Produtos: computadores; «hardware» para computadores; «firmware» para computadores; semicondutores; microprocessadores; circuitos integrados; microcomputadores; «chipsets» para computadores; redes de «hardware»; periféricos e aparelhos electrónicos para uso com computadores; aparelhos de vídeo; programas de computador em «software»; aparelhos e instrumentos para

A marca consiste em: →

telecomunicações; aparelhos e equipamentos para uso em conferências por vídeo; teleconferências; peças; acessórios e aparelhos de teste para todos os produtos acima referidos.

PENTIUM

Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto ao vocábulo «teleconferências»; deve especificar concretamente o tipo de «peças» a que a marca se destina; nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «permuta e edição de documentos», por pertencerem a outra classe.

Marca n.º N/3 156

Classe: 9.^a

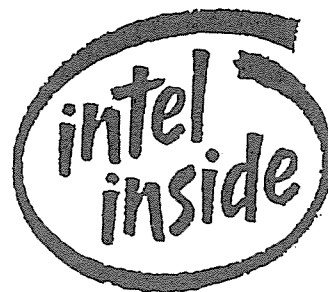
Requerente: Intel Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95 052-8 119, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Fevereiro de 1998.

Produtos: computadores; «hardware» para computadores; «firmware» para computadores; semicondutores; microprocessadores; circuitos integrados; microcomputadores; «chipsets» para computadores; redes de «hardware»; periféricos e aparelhos electrónicos para uso com computadores; aparelhos de vídeo; programas de computador em «software»; aparelhos e instrumentos para teleco-

A marca consiste em: →

municações; aparelhos e equipamentos para uso em conferências por vídeo; teleconferências; peças; acessórios e aparelhos de teste para todos os produtos acima referidos.



Notificações: torna-se necessário esclarecer quanto ao vocábulo «teleconferências»; deve especificar concretamente o tipo de «peças» a que a marca se destina; nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «permuta e edição de documentos», por pertencerem a outra classe.

Marca n.ºN/3 157

Classe: 16.ª

Requerente: Intel Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95 052-8 119, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Fevereiro de 1998.

Produtos: materiais impressos, incluindo publicações, livros, periódicos, circulares, revistas, brochuras, panfletos e manuais de utilizador relacionados com a indústria informática, «hardware» e «software» para computadores, periféricos para computadores, componentes para computadores, serviços relacionados com computadores, e/ou produtos e serviços de comunicações; material de instrução, suportes e materiais para ensino; papel; artigos de papelaria; papel de carta; blocos de notas; papel para computador; e fitas e cartões de papel para registo de programas de informática.

A marca consiste em: →

INTEL INSIDE

Marca n.ºN/3 158

Classe: 16.ª

Requerente: Intel Corporation, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California 95 052-8 119, E.U.A.

Data do pedido: 23 de Fevereiro de 1998.

Produtos: materiais impressos, incluindo publicações, livros, periódicos, circulares, revistas, brochuras, panfletos e manuais de utilizador relacionados com a indústria informática, «hardware» e «software» para computadores, periféricos para computadores, componentes para computadores, serviços relacionados com computadores, e/ou produtos e serviços de comunicações; materiais de instrução, suportes e materiais para ensino; papel; artigos de papelaria; papel de carta; blocos de notas; papel para computador; e fitas e cartões de papel para registo de programas de informática.

A marca consiste em: →

INTEL

Marca n.ºN/3 159

Classe: 3.ª

Requerente: Unilever N.V., holandesa, comercial e industrial, Weena 455, 3 013 AL Rotterdam, Holanda.

Data do pedido: 24 de Fevereiro de 1998.

Produtos: preparações para branquear e outras preparações para lixiviar; preparações para limpar, polir, desengordurar e desgastar; sabões.

A marca consiste em: →

JIF
潔而亮

Marca n.º N/3 160

Classe: 3.ª

Requerente: Guccio Gucci S.p.A., italiana, comercial e industrial, Via Tornabuoni 73/R, 50 123 Firenze, Itália.

Data do pedido: 25 de Fevereiro de 1998.

Produtos: lixívia e outras substâncias para lavagem de roupa, preparados para limpeza, polimento, esfrega e abrasivos, sabões, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para o cabelo, dentífricos.

A marca consiste em: →



Marca n.º N/3 161

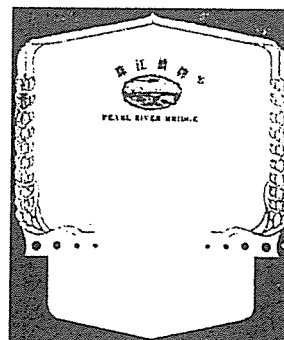
Classe: 33.ª

Requerente: Guangdong Foodstuffs Imp. & Exp. (Group) Corp., chinesa, industrial e comercial, n.º 2, Dong Hu Road West, Guangzhou, R.P. China.

Data do pedido: 26 de Fevereiro de 1998.

Produtos: saqué.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: figura a amarelo com louros nas bordas a vermelho. Círculos no interior da figura a vermelho. Figura enquadrada por fundo vermelho.

Marca n.º N/3 162

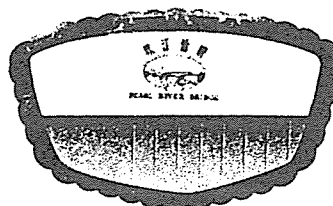
Classe: 33.ª

Requerente: Guangdong Foodstuffs Imp. & Exp. (Group) Corp., chinesa, industrial e comercial, n.º 2, Dong Hu Road West, Guangzhou, R.P. China.

Data do pedido: 26 de Fevereiro de 1998.

Produtos: saqué.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: cercadura de cor verde azeitona, com arabescos verde azulado. Interior dividido em duas áreas, sendo a superior de fundo branco e a inferior no sentido de cima para baixo com graduação de vermelho a amarelo.

Marca n.ºN/3 163

Classe: 9.^a

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, 6 885 Elm Street, McLean, Virginia 22 101-3 883, E.U.A.

Data do pedido: 26 de Fevereiro de 1998.

Produtos: aparelhos, todos para distribuir, identificar, verificar, validar, quantificar, testar, dispensar ou recusar moedas, contadores, bilhetes, notas bancárias, papel de moeda ou vales.

A marca consiste em: →

CASHGUARD

Marca n.ºN/3 164

Classe: 42.^a

Requerente: Nam Pei Hong (Holding) Limited, de Hong Kong, comercial, 28/F, Citic Tower, 1 Tim Mei Avenue, Central, Hong Kong.

Data do pedido: 27 de Fevereiro de 1998.

Serviços: fornecimento de produtos farmacêuticos, medicinais e alimentares, e de produtos farmacêuticos e medicinais chineses; prestação de consulta farmacêutica e cuidados médicos.

A marca consiste em: →



Reivindicação de cores: caracteres em preto sobre fundo branco.

Marca n.ºN/3 165

Classe: 36.^a

Requerente: Joint Electronic Teller Services Ltd, sociedade organizada e existindo segundo as leis de Hong Kong, Hong Kong, industrial e comercial, 11 & 12/F, Chekiang First Bank Building, 58-63 Gloucester Road, Hong Kong.

Data do pedido: 27 de Fevereiro de 1998.

Serviços: serviços de atendimento electrónico, serviços bancários, serviços de cartões de crédito e débito, câmbios, transferências electrónicas de valores.

A marca consiste em: →

銀聯通寶

Marca n.º N/3 166

Classe: 9.ª

Requerente: Krone Aktiengesellschaft, sociedade organizada e existindo segundo as leis da Alemanha, alemã, industrial e comercial, Beeskowdamm 3-11, 14 167 Berlin, Alemanha.

Data do pedido: 27 de Fevereiro de 1998.

Produtos: rede de ligação para a transmissão de dados, de voz, de comunicação e de sinais de vídeo, tendo pelo menos um cabo o qual compreende um fio de cobre com revestimento de plástico, cabos que são entrelaçados de modo a formar um cabo duplo, com e sem revestimento, revestimentos de material metálico para cabos.

A marca consiste em: →

HIGHWIRE

Marca n.º N/3 167

Classe: 30.ª

Requerente: Wong Cheung Hing. Wong Sin Wang, chineses, comerciantes e industriais, Avenida de Horta e Costa 75 D, r/c, Macau.

Data do pedido: 27 de Fevereiro de 1998.

Produtos: gelatina de carcaça da tartaruga.

A marca consiste em: →

健康 喜 快樂

Reivindicação de cores: vermelho.

Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluíram-se «sumo de amêndoa e sumo de ameixa agri-doce», por pertencerem a outra classe.

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe
N/309	09-03-98	09-03-98	Hewlett-Packard Company	US	42
N/314	"	"	O mesmo	US	42
N/320	10-03-98	10-03-98	O mesmo	US	42
N/531	24-02-98	24-02-98	Kelsen The International Bakery A/S	DK	30
N/701	06-12-96	06-12-96	N.V. Nutricia	NE	30
N/719	03-03-98	03-03-98	Mok Pong Ying que também usa Yuk Yat Garment Factory	HK	25
N/805	24-02-98	24-02-98	Kwong Kee Pen Co. Ltd.	HK	16
N/902	09-03-98	09-03-98	Nu Skin International, Inc.	US	03
N/920	02-03-98	02-03-98	Leaf Sverige Aktiebolag	SE	30
N/1 015	09-03-98	09-03-98	W. L. Gore & Associates, Inc.	US	11
N/1 071	10-03-98	10-03-98	DFS Group L.P.	US	42

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe
N/1 179	02-03-98	02-03-98	Days Inns of America, Inc.	US	16
N/1 181	“	“	O mesmo	US	35
N/1 182	“	“	O mesmo	US	39
N/1 183	“	“	O mesmo	US	42
N/1 274	“	“	Watson Enterprises Limited	VG	32
N/1 275	“	“	O mesmo	VG	32
N/1 397	“	“	Compal - Companhia Produtora de Conservas Alimentares, S.A.	PT	29
N/1 398	“	“	O mesmo	PT	30
N/1 399	“	“	O mesmo	PT	32
N/1 409	“	“	Song Development Intellectual Properties Limited	VG	42
N/1 417	“	“	Phoenix AG	DE	07
N/1 422	“	“	O mesmo	DE	07
N/1 427	“	“	O mesmo	DE	07
N/1 437	“	“	Sinocorp Universal Limited	HK	05
N/1 438	09-03-98	09-03-98	O mesmo	HK	30
N/1 441	“	“	O mesmo	HK	05
N/1 442	“	“	O mesmo	HK	30
N/1 444	24-02-98	24-02-98	Hui Lau Shan Food Manufacturing Company Limited	HK	30
N/1 445	“	“	O mesmo	HK	32
¹ N/1 466	10-03-98	10-03-98	Tin Tin Publication Development Limited	HK	16
² N/1 467	“	“	O mesmo	HK	16
³ N/1 567	“	“	Olin Enterprises Ltd.	HK	28
N/1 572	09-03-98	09-03-98	CCC Acquisition Corp.	US	18
N/1 585	02-03-98	02-03-98	Prefel, S.A.	LU	20
N/1 610	24-02-98	24-02-98	V Secret Catalogue Inc.	US	25
N/1 632	“	“	Boncafe International Pte Ltd.	SG	30
⁴ N/1 778	10-03-98	10-03-98	Unilever N.V.	NL	03
⁵ N/1 779	“	“	O mesmo	NL	03
N/1 857	24-02-98	24-02-98	Fong Lok Wa	MO	03
⁶ N/1 862	10-03-98	10-03-98	Credit Suisse Group	CH	36
⁷ N/1 863	“	“	O mesmo	CH	36
⁸ N/1 874	“	“	Chio Ho Cheong	MO	42
⁹ N/1 880	“	“	China International Travel Service Head Office	CN	39
N/1 889	24-02-98	24-02-98	Europe Craft Imports Inc.	US	03
N/1 890	“	“	Europe Craft Imports Inc.	US	09
N/1 891	“	“	O mesmo	US	14
N/1 892	“	“	O mesmo	US	18
N/1 893	“	“	O mesmo	US	25
N/1 917	“	“	Holiday Inns, Inc.	US	42
N/1 920	26-02-98	26-02-98	Aikoh Electric Corporation (H.K.) Limited	HK	09
N/1 928	“	“	Mondex International Limited	GB	09
N/1 929	“	“	O mesmo	GB	42
¹⁰ N/1 953	10-03-98	10-03-98	Macau Square, Administração de Centros Comerciais, Lda.	MO	36
N/1 958	26-02-98	26-02-98	ODM Diffusions Cosmétiques S.A.	CH	03
¹¹ N/1 970	10-03-98	10-03-98	China Resources Purchasing Co., Ltd.	HK	42
¹² N/1 971	“	“	O mesmo	HK	42
N/1 975	“	“	Christian Dior Couture, sociedade anónima	FR	14
N/2 139	09-03-98	09-03-98	JCB Co., Ltd	JP	36

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe
N/2 161	24-02-98	24-02-98	Nissan Motorsports International Co., Ltd.	JP	12
N/2 241	09-03-98	09-03-98	Kabushiki Kaisha Sony Computer Entertainment	JP	42
N/2 243	“	“	O mesmo	JP	42
N/2 271	02-03-98	02-03-98	Nu Skin International, Inc.	US	21
N/2 333	09-03-98	09-08-98	Sun Microsystems, Inc.	US	09
N/2 334	“	“	O mesmo	US	42
N/2 337	02-03-98	02-03-98	Lucent Technologies, Inc.	US	09
N/2 341	“	“	O mesmo	US	09
N/2 369	24-02-98	24-02-98	Pepsico, Inc.	US	32
N/2 371	26-02-98	26-02-98	Bristol - Myers Squibb Company	US	05
N/2 376	24-02-98	24-02-98	Fashion Box S.P.A.	IT	35
N/2 379	“	“	Granello S.A.	LU	09
N/2 380	“	“	O mesmo	LU	03
N/2 381	“	“	O mesmo	LU	25
N/2 382	“	“	O mesmo	LU	14
N/2 383	“	“	Walton International Limited	KY	25
N/2 384	“	“	Tomei Patent (B.V.I.) Limited	VG	09
N/2 389	“	“	Amway Corporation	US	32
N/2 390	“	“	Ardath Tobacco Company Limited	GB	34
N/2 391	02-03-98	02-03-98	Rodale Press, Inc.	US	16
N/2 394	24-02-98	24-02-98	R & A Bailey & Co.	IE	33
N/2 395	“	“	O mesmo	IE	33
N/2 396	“	“	HSBC Holdings plc	GB	36
N/2 397	“	“	W & LT Sefranek + Co.	CH	12
N/2 398	“	“	O mesmo	CH	20
N/2 399	“	“	O mesmo	CH	12
N/2 400	“	“	O mesmo	CH	20
N/2 401	“	“	O mesmo	CH	12
N/2 402	“	“	O mesmo	CH	20
N/2 403	“	“	Watson Enterprises Limited	VG	16
N/2 405	26-02-98	26-02-98	O mesmo	VG	18
N/2 406	“	“	O mesmo	VG	21
N/2 407	“	“	O mesmo	VG	24
N/2 408	24-02-98	24-02-98	O mesmo	VG	18
N/2 409	26-02-98	26-02-98	O mesmo	VG	26
N/2 410	24-02-98	24-02-98	O mesmo	VG	26
N/2 411	26-02-98	26-02-98	Watson Enterprises Limited	VG	21
N/2 412	10-03-98	10-03-98	O mesmo	VG	21
N/2 413	“	“	O mesmo	VG	21
N/2 414	24-02-98	24-02-98	O mesmo	VG	03
N/2 415	“	“	O mesmo	VG	16
N/2 416	“	“	O mesmo	VG	28
N/2 417	“	“	Kangol Limited	GB	25
N/2 418	“	“	Watson Enterprises Limited	VG	09
N/2 419	“	“	O mesmo	VG	09
N/2 420	“	“	Kangol Limited	GB	25
N/2 432	“	“	Illustrated Magazine Publishing Company Ltd.	HK	16
N/2 433	“	“	Walton International Limited	KY	18
N/2 434	“	“	O mesmo	KY	25
N/2 435	“	“	Jockey International, Inc.	US	25
N/2 436	“	“	Escada Aktiengesellschaft	DE	18

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe
N/2 437	24-02-98	24-02-98	O mesmo	DE	25
N/2 438	“	“	O mesmo	DE	18
N/2 439	“	“	O mesmo	DE	25
N/2 441	“	“	Amway Corporation	US	05
N/2 442	“	“	Calvin Klein Trademark Trust	US	08
N/2 443	“	“	O mesmo	US	09
N/2 444	“	“	O mesmo	US	16
N/2 445	“	“	O mesmo	US	20
N/2446	“	“	O mesmo	US	21
N/2 447	“	“	O mesmo	US	24
N/2 448	“	“	O mesmo	US	31
N/2 449	“	“	O mesmo	US	27
N/2 451	09-03-98	09-03-98	O mesmo	US	42
N/2 452	24-02-98	24-02-98	O mesmo	US	08
N/2 453	“	“	O mesmo	US	09
N/2 454	“	“	O mesmo	US	16
N/2 455	“	“	O mesmo	US	20
N/2 456	“	“	O mesmo	US	21
N/2 457	“	“	O mesmo	US	24
N/2 458	“	“	O mesmo	US	31
N/2 459	“	“	O mesmo	US	27
N/2 461	09-03-98	09-03-98	O mesmo	US	42
N/2 462	24-02-98	24-02-98	Sinopec Marketing Company	CN	04
N/2 467	“	“	Rover Group Limited	GB	09
N/2 469	“	“	O mesmo	GB	14
N/2 470	“	“	O mesmo	GB	16
N/2 471	“	“	O mesmo	GB	18
N/2 472	26-02-98	26-02-98	O mesmo	GB	25
N/2 473	“	“	O mesmo	GB	28
N/2 474	“	“	Mars, Incorporated	US	30
N/2 475	“	“	Fábrica de Tabaco Chong Va, Lda.	MO	34
N/2 476	“	“	Barilla Alimentare S.p.A.	IT	30
N/2 477	“	“	O mesmo	IT	30
N/2 478	02-03-98	02-03-98	O mesmo	IT	30
N/2 479	26-02-98	26-02-98	Singapore Airlines Limited	SG	41
N/2 480	“	“	O mesmo	SG	39
N/2 481	“	“	Unilever N.V.	NE	30
N/2 482	“	“	Hachette Filipacchi Presse	FR	25
N/2 483	“	“	Seiko Kabushiki Kaisha, conhecida comercialmente sob o nome de Seiko Corporation	JP	14
N/2 484	“	“	Shenzhen Baocheng Xin Rong Stationery Co. Ltd.	CN	16
N/2 485	“	“	O mesmo	CN	16
N/2 486	“	“	Essilor International (Compagnie Generale D'Optique)	FR	09
N/2 487	“	“	Hyundai Motor Company	KR	12
N/2 488	“	“	R.P. Consultores, Limitada	MO	42
N/2 489	“	“	Empresa de Importação e Exportação La Rochelle, Limitada	MO	25
N/2 490	“	“	Tang Chi Cheong e Albano da Conceição Augusto Cabral	MO	33
N/2 491	“	“	O mesmo	MO	33

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe
N/2 493	26-02-98	26-02-98	J. Portugal Ramos, Vinhos, Lda.	PT	33
N/2 494	"	"	Wong Wing Cheong	MO	30
N/2 495	"	"	Barilla Alimentares S.p.A.	IT	30
N/2 496	"	"	Compaq Computer Corporation	US	09
N/2 497	02-03-98	02-03-98	Telital S.p.a.	IT	38
N/2 498	"	"	O mesmo	IT	37
N/2 505	26-02-98	26-02-98	Wolverine World Wide, Inc.	US	18
N/2 506	"	"	O mesmo	US	25
N/2 508	"	"	Professional Lock Centre Company Limited	HK	12
N/2 509	"	"	Joint Electronic Teller Services Ltd.	HK	36
N/2 510	"	"	Société des Produits Nestlé S.A.	CH	30
N/2 511	"	"	O mesmo	CH	32
N/2 526	"	"	Cable and Wireless plc	GB	09
N/2 527	"	"	O mesmo	GB	16
N/2 528	"	"	O mesmo	GB	35
N/2 529	"	"	O mesmo	GB	36
N/2 530	"	"	O mesmo	GB	37
N/2 534	"	"	O mesmo	GB	16
N/2 535	"	"	O mesmo	GB	35
N/2 536	"	"	O mesmo	GB	36
N/2 537	"	"	O mesmo	GB	37
N/2 540	"	"	China National Aviation Corporation	CN	16
N/2 541	"	"	O mesmo	CN	36
N/2 542	"	"	O mesmo	CN	37
N/2 543	"	"	O mesmo	CN	39
N/2 544	02-03-98	02-03-98	O mesmo	CN	41
N/2 545	26-02-98	26-02-98	O mesmo	CN	42
N/2 546	"	"	O mesmo	CN	16
N/2 547	02-03-98	02-03-98	O mesmo	CN	36
N/2 548	26-02-98	26-02-98	O mesmo	CN	37
N/2 549	"	"	O mesmo	CN	39
N/2 550	"	"	O mesmo	CN	41
N/2 551	"	"	O mesmo	CN	42
N/2 552	"	"	Kludi-Armaturen Paul Scheffer, KG	DE	11
N/2 553	"	"	O mesmo	DE	09
N/2 554	"	"	Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha também comerciando como Honda Motor Co., Ltd.	JP	12
N/2 555	"	"	Esprit International	US	03
N/2 556	"	"	Michel René Limited	HK	18
N/2 557	"	"	O mesmo	HK	25
N/2 558	"	"	O mesmo	HK	18
N/2 559	"	"	O mesmo	HK	25
N/2 560	"	"	Majorica, S.A.	ES	14
N/2 562	"	"	O mesmo	ES	14
N/2 563	"	"	O mesmo	ES	14
N/2 565	"	"	O mesmo	ES	14
N/2 566	09-03-98	09-03-98	O mesmo	ES	03
N/2 569	"	"	Federal Home Loan Mortgage Corporation	US	36
N/2 570	"	"	O mesmo	US	36
N/2 572	"	"	Walton International Limited	KY	03
N/2 573	"	"	O mesmo	KY	18
N/2 574	"	"	Magician Industries (Holdings) Limited	HK	21

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe
N/2 575	09-03-98	09-03-98	Motorola, Inc.	US	09
N/2 577	“	“	O mesmo	US	38
¹³ N/2 578	10-03-98	10-03-98	Jones Investment Co., Inc.	US	25
N/2 579	09-03-98	09-03-98	Catimini, Société Anonyme	FR	25
N/2 580	“	“	San Pellegrino S.P.A.	IT	33
N/2 581	“	“	O mesmo	IT	32
N/2 582	“	“	Merck & Co., Inc.	US	05
N/2 583	“	“	O mesmo	US	05
N/2 584	“	“	O mesmo	US	05
N/2 585	“	“	O mesmo	US	05
N/2 586	“	“	O mesmo	US	05
N/2 588	“	“	O mesmo	US	05
N/2 589	“	“	O mesmo	US	05
N/2 593	“	“	Nine West Group Inc.	US	25
N/2 595	“	“	Aristar Company Limited	HK	09
N/2 596	“	“	Evergreen Oils and Fats Limited	KY	29
N/2 597	“	“	O mesmo	KY	30
N/2 600	“	“	Caldbecks Limited	HK	33
N/2 602	“	“	Nitt Limited	IN	09
N/2 604	“	“	O mesmo	IN	41
N/2 605	“	“	O mesmo	IN	42
N/2 606	“	“	O mesmo	IN	09
N/2 608	“	“	O mesmo	IN	41
N/2 609	“	“	O mesmo	IN	42
N/2 610	“	“	O mesmo	IN	09
N/2 612	“	“	O mesmo	IN	41
N/2 613	“	“	O mesmo	IN	42

Não foram concedidos o direito ao uso exclusivo da(s) palavra(s):

¹ “日報”

² “Daily News”

³ “Unsquashable”

⁴ “Skincare, Wash & Tone 調理沐浴乳 . 沐浴乳+收斂晶露”

⁵ “Skincare, Wash & Moisturize 護膚沐浴乳 . 沐浴乳+保養乳液”

⁶ “Asset Management”

⁷ “Private Banking”

⁸ “Supermarket . 超級市場”

⁹ “旅行社”

¹⁰ “澳門廣場 . Macau Square”

¹¹ “超級市場 . Shop”

¹² “超級市場 . Shop”

¹³ “New York”

Recusas

Processo	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Classe	Observações
N/632	20-02-98	Law Yan Wai	MO	05	Nos termos da alínea p) do artigo 43º, conjugada com o nº 1 do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro
N/1 535	27-02-98	Société Des Produits Nestlé S.A.	CH	30	Nos termos das alíneas e) e n) do artigo 43º, conjugadas com os nºs 1 e 4 do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro
N/1 807	18-02-98	Hermes International Société en commandite par actions	FR	03	Nos termos da alínea p) do artigo 43º, conjugada com o nº 1 do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro
N/2 152	16-02-98	John Swire & Sons Limited	GB	30	Nos termos da alínea p) do artigo 43º, conjugada com o nº 1 do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro
N/2 257	18-02-98	Loyalist Trading Company Limited	HK	25	Nos termos da alínea l) do artigo 43º, do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro
N/2 298	27-02-98	Nu Skin International, Inc.	US	05	Nos termos da alínea e) do artigo 43º, conjugada com o nº 4 do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 56/95/M, de 6 de Novembro

Extinções por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da extinção	Nome do requerente/titular	País resid.
N/1 289	26-06-97	02-03-98	Fairwood Trademark B.V.I. Limited	VG
N/1 290	“	“	O mesmo	VG
N/1 291	“	“	O mesmo	VG
N/1 292	“	“	O mesmo	VG
N/1 293	“	“	O mesmo	VG
N/1 294	“	“	O mesmo	VG
N/1 295	“	“	O mesmo	VG
N/1 395	“	“	Neolec International Inc.	DE
				TW
N/1 396	“	“	O mesmo	DE
				TW
N/1 447	“	“	J.C. Penney Company, Inc.	US
N/1 478	“	“	ABN Amro Holding N.V.	NL
N/1 484	“	“	Tianjin Stationery & Sporting Goods Import & Export Corporation	CN
N/1 485	“	“	O mesmo	CN
N/1 509	“	“	Raufoss Technology AS	NO
N/1 510	“	“	Pastelaria St. Honoré	MO
N/1 588	30-06-97	“	Sobrilho - Serviços de Limpeza, Limitada	MO
N/1 593	“	“	EchoStar Communications Corporation	US
N/1 594	“	“	O mesmo	US
N/1 599	“	“	Directv International, Inc.	US

De acordo com os artigos 16.º e 84.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, a seguir se publica o mapa das concessões.

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do requerente/titular	País resid.	Classe
15 433-M	02-03-98	02-03-98	Impressions Limited	VG	09
15 434-M	“	“	O mesmo	VG	38
15 491-M	26-02-98	26-02-98	Alko Group Ltd.	FI	33
15 524-M	“	“	Monitor Limited	VG	29

Rectificações

Boletim Oficial n.º 10, II Série, de 5 de Março de 1997:

Marca n.º N/1 599 — na lista de serviços, onde se lê: «serviços do género de emissão...», deve ler-se: «serviços de emissão...».

Boletim Oficial n.º 19, II Série, de 7 de Maio de 1997:

Marca n.º N/1 528 — deve alterar-se a marca para o seguinte:

GORE WEATHERZONE

Boletim Oficial n.º 23, II Série, de 5 de Junho de 1997:

Marcas n.ºs N/309, N/314 e N/320 — na lista de serviços, onde se lê: «... promoção de venda por catálogo...», deve ler-se: «... promoção de fornecimento por catálogo...».

Boletim Oficial n.º 27, II Série, de 2 de Julho de 1997:

Marca n.º N/1 959 — na sede, onde se lê: «... 1807 Bionay...», deve ler-se: «... 1807 Blonay...».

Boletim Oficial n.º 36, II Série, de 3 de Setembro de 1997:

Marcas n.ºs N/2 224 a N/2 239 — devem alterar-se as marcas para os seguintes:

精制甲级品
烤烟型



石林

长度滤嘴烟

(N/2 224)



KING SIZE
FILTER

Cigarettes

(N/2 225)



红山茶
过滤咀香烟

(N/2 226)

特製甲級品

THE SCARLET CAMELLIA

CIGARETTES



(N/2 227)



過濾嘴香烟

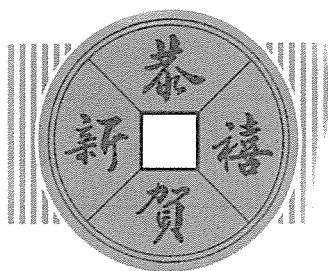
(N/2 228)

BEST REFINED QUALITY



FILTER
CIGARETTES

(N/2 229)



过滤嘴香烟

(N/2 230)



FILTER CIGARETTES

(N/2 231)



红河



特制过滤嘴香烟
KAO YAN XING
TEZHI GUOLUZUI
XIANG YAN

(N/2 232)

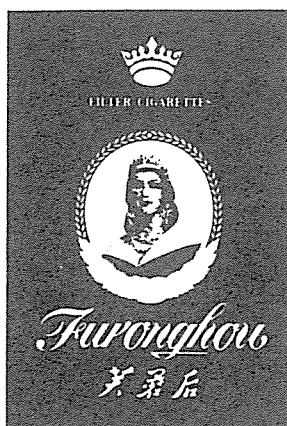


红河

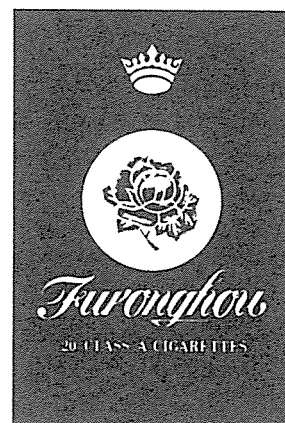


特制过滤嘴香烟
KAO YAN XING
TEZHI GUOLUZUI
XIANG YAN

(N/2 233)



(N/2 234)



(N/2 235)



(N/2 236)



(N/2 237)



过滤嘴香烟

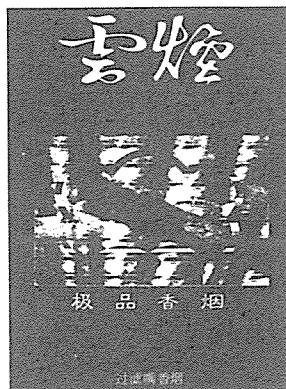
(N/2 238)



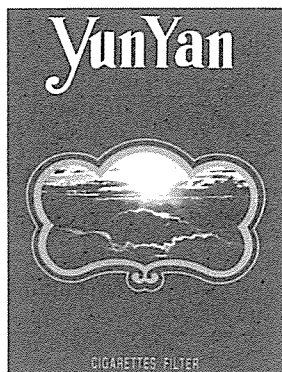
FILTER CIGARETTES

(N/2 239)

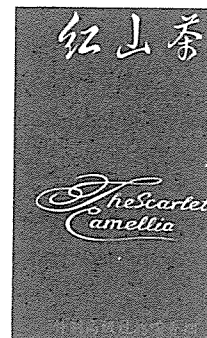
Marcas n.ºs N/2 421 a N/2 428 — devem alterar-se as marcas para os seguintes:



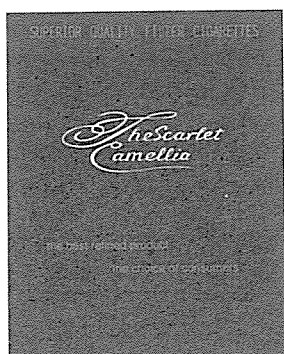
(N/2 421)



(N/2 422)



(N/2 423)



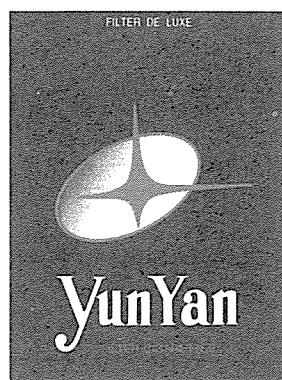
(N/2 424)



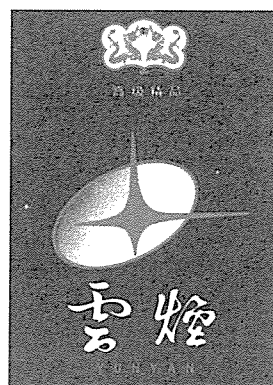
(N/2 425)



(N/2 426)



(N/2 427)



(N/2 428)

Boletins Oficiais n.º 36, II Série, de 3 de Setembro de 1997, e n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

Marcas n.ºs N/2 266 e N/2 267 — no pedido da requerente e na coluna «Nome do requerente/titular», onde se lê: «... International...», deve ler-se: «... Internacional...».

Boletim Oficial n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

Marcas n.ºs N/2 392 e N/2 393 — na sede, onde se lê: «... 900 Minnesota Street, San Francisco, California, Estados Unidos da América», deve ler-se: «1 000 Brannan Street, Suite 302, San Francisco, California, Estados Unidos da América»;

Marca n.º N/2 377 — na lista de produtos, onde se lê: «... carteiras, livros de bolso, bolsas para papéis...», deve ler-se: «... carteiras, bolsas para papéis...»;

Marca n.º N/2 378 — na lista de produtos, onde se lê: «... sacos de papel para festas, agendas...», deve ler-se: «... sacos de papel para festas, livros de bolso, agendas...»;

Marcas n.ºs N/2 412 e N/2 413 — na lista de produtos deve eliminar-se: «artigos de limpeza»;

Marca n.º N/2 431 — na lista de serviços, onde se lê: «2) preparação e venda de comida...», deve ler-se: «2) preparação e fornecimento de comida...»;

Marcas n.ºs N/2 446 e N/2 456 — no final da lista de produtos deve acrescentar-se «... utensílios de cozinha não em metais preciosos»;

Marca n.º N/2 465 — na lista de produtos, onde se lê: «... ferro eléctrico... filtros...», deve ler-se: «... ferro de engomar... filtros para máquinas ou motores...»;

Marca n.º N/2 468 — na lista de produtos, deve retirar-se: «... tapetes...», por pertencer a outra classe.

Boletim Oficial n.º 45, II Série, de 5 de Novembro de 1997:

Marca n.º N/2 499 — na lista de produtos, onde se lê: «... equipamentos, dispositivos e componentes...», deve ler-se: «... equipamentos, dispositivos e componentes eléctricos, electrónicos, electromagnéticos, ópticos, optoelectrónicos, científicos e náuticos...»;

Marcas n.ºs N/2 503 e N/2 504 — na lista de produtos, onde se lê: «... igualizador...», deve ler-se: «... equalizador...»;

Marca n.º N/2 507 — na lista de serviços, onde se lê: «... venda a retalho...», deve ler-se: «... fornecimento de serviços relacionados com a promoção de vendas para terceiros...»;

Marcas n.ºs N/2 567 e N/2 568 — na lista de produtos, deve retirar-se «... dentífricos...», por pertencer a outra classe.

Boletim Oficial n.º 49, II Série, de 4 de Dezembro de 1997:

Marca n.º N/1 126 — na sede, onde se lê: «... Chaussee de la Hulpe 189, 1 170 Bruxelles, Bélgica», deve ler-se: «Boulevard du Souverain 24, B 1 170 Brussels (Boitsfort), Bélgica».

Boletim Oficial n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

Marcas n.ºs N/2 116 e N/2 119 — na coluna «Data do despacho», onde se lê: «15-01-98», deve ler-se: «08-01-98»;

Marca n.º N/2 947 — no pedido da requerente, onde se lê: «DSF Group L.P.», deve ler-se: «DFS Group L.P.» e na sede, onde se lê: «655 Montgomery Street, 18th Floor, San Francisco, California 94 111-2 633, U.S.A.» deve ler-se: «525 Market Street, 33rd Floor, San Francisco, CA 94 105-2 708, U.S.A.».

De acordo com o artigo 292.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 16/95, de 24 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36, I Série, de 4 de Setembro de 1995, a seguir se publicam as listas de concessões, de recusas, de renovações, de revalidações, de caducidades, de averbamentos e de requerimentos indeferidos.

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)
10 134 H	97-11-07	97-11-07	NEIL PRYDE LIMITED	HK	22
10 135 J	»	»	A MESMA	HK	22
10 136 K	»	»	A MESMA	HK	25
10 137 L	»	»	A MESMA	HK	12
10 142 H	»	»	MERCK & CO. INC.	US	05
10 148 P	»	»	COMMUNICATION MANAGEMENT LTD	HK	16
10 152 K	»	»	SHOEI KAKO, LTD.	JP	09
10 153 L	»	»	EVEREADY BATTERY COMPANY, INC.	US	29
10 154 M	»	»	A MESMA	US	28
10 161 L	»	»	THE WYATT COMPANY	US	35
10 162 M	»	»	A MESMA	US	36
10 163 N	»	»	ALFRED DUNHILL LTD.	GB	09
10 164 P	»	»	A MESMA	GB	14
10 165 R	»	»	A MESMA	GB	18
10 166 S	»	»	A MESMA	GB	25
10 176 U	»	»	INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA	PT	33
10 189 W	»	»	OPTICAL 88 LIMITED	HK	09
10 190 S	»	»	A MESMA	HK	09
10 191 T	»	»	UNITED BISCUITS (UK) LTD.	GB	30
10 201 C	»	»	GLAXO GROUP LTD	GB	05
10 202 D	»	»	PET SPECIALTIES, INC.	US	31
10 219 N	»	»	THE MICHAEL KORS COMPANY, LP.	US	25
10 258 X	»	»	CHEUNG SHUN LIN	HK	03
10 259 Y	»	»	A MESMA	HK	03
10 260 P	»	»	AMERICAN HOME PRODUCTS CORPORATION	US	05
10 262 S	»	»	LABORATOIRE GARNIER & CIE	FR	03
10 268 Z	»	»	UNITEX LIMITADA	HK	25
10 269 W	»	»	A MESMA	HK	25
10 272 U	»	»	GIUSEPPE RATTI INDUSTRIA OTTICA SPA.	IT	09
10 279 B	»	»	MCDONALD'S CORPORATION	US	30
10 280 U	»	»	A MESMA	US	29
10 285 W	»	»	TRUSSARDI S. P. A.	IT	03
10 289 D	»	»	UNITEX, LTD.	HK	25
10 290 X	»	»	NAN FANG NEW BUILDING MATERIALS CO. LTD.	CN	17
10 295 B	»	»	HAWLEY & HAZEL (BVI) CO., LTD.	VG	03
10 296 C	»	»	A MESMA	VG	21
10 300 F	»	»	HOLIDAY INNS, INC.	US	42
10 954 Y	»	»	STYLAND (HOLDINGS) LTD.	HK	14
10 956 W	»	»	A MESMA	HK	09
10 957 A	»	»	A MESMA	HK	25
11 012 F	»	»	CARRIER CORPORATION	US	11

Concessões de extensão a Macau

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
2 405 R	87-12-09	87-12-22	FONSECA GUIMARAENS — VINHOS, SA.	PT	33	Por não ter sido publicado o despacho.
10 976 D	97-11-07	97-11-07	PIERRE CARDIN	FR	03	Marca internacional n.º R 367 442, concedida.
10 977 E	»	»	A MESMA	FR	09	Idem.
10 978 F	»	»	A MESMA	FR	14	Idem.
10 979 G	»	»	A MESMA	FR	18	Idem.
10 980 W	»	»	A MESMA	FR	21	Idem.

Recusa

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1.º requerente	País resid.	Classes (Nice)	Observações
10 273 V	90-07-11	97-11-11	CHAN KWOK HANG PERCY	MO	05	Artigos 189.º, n.º 1, alínea a), do CPI.

Recusa de extensão a Macau

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1.º requerente	País resid.	Classes (Nice)	Observações
4 221 W	87-12-28	97-10-10	EMPRESA CUBANA DEL TABACO	CU	34	Marca base n.º 234 708, indeferida.

Renovações

(A duração destes registos passa a ser aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 56/95-M, de 6 de Novembro)

N.ºs 154, 183, 419, 641, 642, 643, 644, 768, 992, 1040, 1046, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1116, 1118, 1119, 1121, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1168, 1170, 1171, 1174, 1175, 1206, 1211, 1249, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1554, 1619, 1761, 1795, 1796, 1863, 1864, 1865, 1929, 1978, 1979, 2233, 2346, 2392, 2393, 2550, 2551, 2552, 2553, 2593, 2594, 2598, 2599, 2657, 2658, 2764, 2903, 2909, 2916, 2952, 2953, 2954, 2955, 3109, 3114, 3115, 3116, 3117, 3133, 3134, 3150, 3151, 3152, 3216, 3223, 3226, 3383, 3457, 3458, 3459, 3467, 3468, 3548, 3549, 3633, 3634, 3665, 3668, 3669, 3670, 3672, 3674, 3675, 3676, 3677, 3776, 3788, 3819, 3822, 3959, 3966, 3967, 3968, 4009, 4017, 4020, 4083, 4095, 4134, 4136, 4137, 4260, 4353, 4729, 4730, 4731, 4732, 4737, 4743, 4745, 4774, 4840, 4949, 4950, 4951, 4956, 4968, 4972, 4973, 4974, 4975, 5207, 5217, 5218, 5219, 5233, 5343, 5496, 5525, 5526, 5527, 5528, 5616, 5617, 5618, 5619, 5620, 5621, 5741, 5742, 5743, 6104, 6112, 6113, 6114, 6115, 6148, 6206, 6207, 6242, 6243, 6244, 6245, 6246, 6276, 6277, 6454, 6457, 6458, 6660, 6661, 6662, 6665, 6705, 7468, 7469, 7902, 7906, 7908, 7909, 7910, 7911, 7912, 7925 e 7926.

Revalidação

Processo	Data de entrada	Requerente	Mand. L B C
14 129 X	97-11-10	HACHETTE FILIPACCHI PRESS	O A S N S

Caducidade por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.
10 998 K	96-07-22	97-10-31	BEIERSDORF AG	DE

Averbamentos

Número do registo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Proprietário	Modificação
180-M	97-11-07	Modificação de identidade.....	Shin-Shirasuna Denki Kabushiki Kaisha conhecida por Shin-Shirasuna Electric Corp.,	Tekuno Esu Kabushiki Kaisha (também comercializando como Techno Ace Corporation).
396-M	97-11-28	Idem.....	US Sprint Communications Company Limited Partnership.	Sprint Communications Company L. P.
397-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
398-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
399-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
2 233-M	97-11-17	Idem.....	The Anderson Company of Indiana	Anco, Inc.
2 233-M	»	Idem.....	Anco, Inc.....	Cooper Automotive, Inc.
2 990-M	»	Modificação de identidade.....	Kabushiki Kaisha Hattori Seiko (negociando como Seiko Corporation).	Seiko Kabushiki Kaisha (negociando como Seiko Corporation).
2 991-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
2 992-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
2 993-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
2 994-M	»	Idem.....	A mesma.....	A mesma.
4 869-M	97-11-28	Idem.....	US Sprint Communications Company Limited Partnership.	Sprint Communications Company L. P.
5 739-M	97-11-03	Idem.....	N. V. Koninklijke Distilleerderijen Lucas Bols.	Distilleerderijen Erven Lucas Bols B. V.
154-M	97-11-10	Modificação de sede.....	Emi Records Limited.....	Emi House, 43 Brook Green, London W6 7EF, Inglaterra.
155-M	»	Idem.....	A mesma.....	Idem.
180-M	97-11-07	Idem.....	Tekuno Esu Kabushiki Kaisha (também comercializando como Techno Ace Corporation).	1, Nagano, Yatsurugi-cho, Takura-shi, Aichi-ken, Japão.
1 331-M	97-11-03	Idem.....	Plasmon Dietetici Alimentari, S. P. A.	Via Cadorini 26, 20 137 Milão, Itália.
1 332-M	»	Idem.....	A mesma.....	Idem.
1 333-M	»	Idem.....	A mesma.....	Idem.
1 334-M	»	Idem.....	A mesma.....	Idem.
1 335-M	»	Idem.....	A mesma.....	Idem.
1 336-M	»	Idem.....	A mesma.....	Idem.
2 233-M	97-11-17	Idem.....	Cooper Automotive, Inc.....	600 Travis, Suite 5800, Houston, Texas 77 002, Estados Unidos da América.
3 133-M	97-11-06	Idem.....	Dole Food Company.....	31 365 Oak Crest Drive, Westlake Village, CA 91 361, Estados Unidos da América.
3 134-M	»	Idem.....	A mesma.....	Idem.
3 457-M	97-11-24	Idem.....	The H. D. Lee Company, Inc.....	Concord Plaza, 3411 Silverside Road, Wilmington, Delaware, Estados Unidos da América.
3 458-M	»	Idem.....	A mesma.....	Idem.
4 694-M	97-11-13	Idem.....	The Mennen Company.....	Hanover Avenue, Morristown, Estados Unidos da América.
5 739-M	97-11-03	Idem.....	Distilleerderijen Erven Lucas Bols B. V.	Wattstraat 61, 2723 RB Zoetermeer, Holanda.
992-M	97-11-10	Transmissão.....	Jantzen Inc.....	Jantzen Apparel Corp., com sede em Concord Plaza, 3411 Silverside Road, Wilmington, Delaware, Estados Unidos da América.
4 694-M	97-11-13	Idem.....	The Mennen Company.....	Colgate-Palmolive Company, sociedade organizada segundo as leis do Estado de Delaware, com sede em 300 Park Avenue, New York, New York, Estados Unidos da América.
7 730-M	97-11-10	Idem.....	Jantzen Inc.....	Jantzen Apparel Corp., com sede em Concord Plaza, 3411 Silverside Road, Wilmington, Delaware, Estados Unidos da América.
3 467-M	97-11-25	Transmissão por fusão.....	Lanvin-Parfums, Société Anonyme	Lanvin Holding, francesa, com sede em 15 Rue du Faubourg, Saint Honoré, Paris (8 ^{ème} arrondissement), França.

Número do registo	Data do despacho	Natureza do averbamento	Proprietário	Modificação
3 467-M	97-11-25	Transmissão por fusão	Lanvin Holding	Jeanne Lanvin, francesa, com sede em 15 Rue du Faubourg, Saint Honoré, Paris (8 ^{me} arrondissement), França.
3 468-M	»	Idem	Lanvin-Parfums, Société Anonyme	Lanvin Holding, francesa, com sede em 15 Rue du Faubourg, Saint Honoré, Paris (8 ^{me} arrondissement), França.
3 468-M	»	Idem	Lanvin Holding	Jeanne Lanvin, francesa, com sede em 15 Rue du Faubourg, Saint Honoré, Paris (8 ^{me} arrondissement), França.

Licença de exploração

Processo	Data do averbamento	Nome do 1.º requerente/titular	País resid.	Nome do concessionário	País resid.	Observações
10 973 A	97-11-21	PIERRE CARDIN	FR	UNLAND GMBH	DE	Deferido.

Mudanças de identidade

Processo	Data do averbamento	Antigo nome do requerente/titular	País resid.	Actual nome do requerente/titular	País resid.
11 871 C	97-11-07	KABUSHIKI KAISHA HATTORI SEIKO (NEG. SEIKO CORP.)	JP	SEIKO KABUSHIKI KAISHA (SEIKO CORPORATION).	JP
11 876 H	»	A MESMA	JP	A MESMA.	

Mudanças de residência ou sede

Processo	Data do averbamento	Nome actual do requerente/titular	Residência/sede averbada	País resid.
13 837 T	97-12-03	FOSROC INTERNATIONAL LIMITED	BURMAH CASTROL HOUSE, PIPERS WAY, SWIDON, WILTSHIRE SN3 1RE.	GB

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Actual requerente/titular	País resid.
9 942 D	97-11-10	FAIRWOOD FAST FOOD LIMITED	HK	FAIRWOOD TRADEMARK B. V. I. LIMITED	GB
9 943 E	»	A MESMA	HK	A MESMA	GB
9 944 F	»	A MESMA	HK	A MESMA	GB
9 945 G	»	A MESMA	HK	A MESMA	GB
9 946 H	»	A MESMA	HK	A MESMA	GB
9 947 J	»	A MESMA	HK	A MESMA	GB
9 948 K	»	A MESMA	HK	A MESMA	GB
9 949 L	»	A MESMA	HK	A MESMA	GB
9 950 D	97-11-18	A MESMA	HK	A MESMA	GB

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data de despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
1357 R	41 134	97-09-11	97-09-11	Pfizer Inc.	US	Indeferido por duplicação de acto.
4954 P	43 502	97-09-26	97-09-26	HENKEL KGAA	DE	Indeferido por duplicação.
15 143 G	51 967	97-11-14	97-11-14	TENNECO MANAGEMENT COMPANY.....	US	O requerente não é interveniente no processo.

Rectificações

Boletim Oficial n.º 30, II Série, de 23 de Julho de 1997:

Marca n.º 9 383-M — no mapa das concessões de marcas em Macau, coluna «Data do despacho», onde se lê: «97-03-07», deve ler-se: «97-02-07».

Boletim Oficial n.º 43, II Série, de 23 de Outubro de 1996:

Marca n.º 14 773-M — no mapa das rectificações de marcas em Macau, onde se lê: «Betty Barckay Kleiderfabric GmbH», deve ler-se: «Betty Barclay Keiderfabrick GmbH».

Marca n.º 15 087-M — no mapa das rectificações de marcas em Macau, onde se lê: «com sede em P.O. Box 309, Grand Cayman, Ilhas Caimanes, Antilhas Britânicas», deve ler-se: «com sede em Uglan House, P.O. Box 309, George Town, Grand Cayman, Cayman Island, Antilhas Ocidentais Britânicas».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 18 de Março de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

(Custo destas publicações \$ 98 198,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**地球物理暨氣象台****Avisos****通告**

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SMG, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura**2.1. Candidatos:**

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal dos SMG, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo Administrativo e Financeiro dos SMG, sito na Rampa do Observatório, Taipa Grande, Taipa.

4. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, arquivo, secretaria, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Jerónimo Xequê do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato.

Vogais efectivos: Alfredo Augusto Tadeu da Silva, primeiro-oficial; e

Iao Soc Fan, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Vogais suplentes: José António Lopes Diniz, adjunto-técnico especialista; e

Chu Wai Leng, aliás Yolanda Chu, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Março de 1998.— O Director dos Serviços, *Olavo Francisco Valente Rasquinho*.

按照一九九八年三月十六日運輸暨工務政務司批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補澳門地球物理暨氣象台人員編制內行政人員組別的第一職階二等文員三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制方式為澳門地球物理暨氣象台人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的澳門地球物理暨氣象台人員編制的三等文員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出之個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫之性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第

一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交到位於氹仔大潭山天文台斜路澳門地球物理暨氣象台行政暨財政部。

4. 工作性質

二等文員之主要職責為：在一般的指示下，按一定複雜程序的既定程序、在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. 薪俸

第一職階二等文員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的230點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：會計、財產暨總務科科長 Jerónimo Xequê do Rosário

正選委員：一等文員 Alfredo Augusto Tadeu da Silva

一等技術輔導員 尤淑芬

候補委員：特級技術輔導員 José António Lopes Diniz

一等技術輔導員 朱慧玲

一九九八年三月二十六日於澳門地球物理暨氣象台

司長 黎梓建

(Custo desta publicação \$ 2 750,00)

SERVIÇOS DE TURISMO

旅 遊 司

Avisos

通 告

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candida-

turas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, devendo o mesmo ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico de informática principal compete realizar funções de estudo e aplicação de métodos e processos, de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

4. Vencimento

O vencimento do técnico de informática principal, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 450 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Anabela da Silva Oliveira, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento.

Vogais efectivos: Dra. Chan Lou, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Dra. Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques de Spínola Canhão, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Dr. Mak Sio Sang, aliás José Clemente Mak, técnico superior de informática de 1.ª classe; e

Dr. Wong Chi Keong, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 19 de Março de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年三月二十日的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補旅遊司人員編制資訊人員組別一般制度職程之第一職階首席資訊技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為旅遊司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的旅遊司人員編制均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 個人紀錄；及
- c) 履歷。

2.3. 如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

2.4. 報名方式及地點——報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》所指的格式七，並遞交到議事亭前地九號利斯大廈旅遊司一樓行政暨財政處。

3. 工作性質

首席資訊技術員需具高等課程的專業技能和知識，以便在既定的計劃中對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施。

4. 薪俸

第一職階首席資訊技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的450點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行，並考慮其學歷及專業資格、工作評核、工作經驗及資格、特別的工作經歷及職業補充培訓。

6. 適用法例

本開考由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規範。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：研究暨計劃廳廳長 Dra. Anabela da Silva Oliveira

正選委員：行政暨財政處處長 陳露學士

高級技術顧問 Dra. Maria de Fátima Correia
Brandeiro de Melo Marques de Spínola Canhão

候選委員：一等高級資訊技術員 麥肇生學士

二等高級技術員 黃志強學士

一九九八年三月十九日於澳門旅遊司

代任司長 雪蘇絲

(Custo desta publicação \$ 2 653,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, devendo o mesmo ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao assistente de informática principal compete realizar funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional na área da informática ou estágio que inclua formação específica no domínio da informática.

4. Vencimento

O vencimento do assistente de informática principal, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 350 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Anabela da Silva Oliveira, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento.

Vogais efectivos: Dra. Chan Lou, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Dra. Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques de Spínola Canhão, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Dra. Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa, técnica superior assessora; e

Dr. Mak Sio Sang, aliás José Clemente Mak, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 19 de Março de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年三月二十日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補旅遊司人員編制資訊人員組別一般制度職程之第一職階首席資訊督導員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為旅遊司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的旅遊司人員編制均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 個人紀錄；及
- c) 履歷。

2.3. 如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

2.4. 報名方式及地點——報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》所指的格式七，並遞交到議事亭前地九號利士大廈旅遊司一樓行政暨財政處。

3. 工作性質

首席資訊督導員需具在資訊範圍或有關資訊的特別培訓課程上取得的理論及實用的技術知識及專業資格，以便在既定的指示下，按其對技術方法和程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

4. 薪俸

第一職階首席資訊督導員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的 350 點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行，並考慮其學歷及專業資格、工作評核、工作經驗及資格、特別的工作經歷及職業補充培訓。

6. 適用法例

本開考由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規範。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：研究暨計劃廳廳長 Dra. Anabela da Silva Oliveira

正選委員：行政暨財政處處長 陳露學士

高級技術顧問 Dra. Maria de Fátima Correia
Brandeiro de Melo Marques de Spínola Canhão

候選委員：高級技術顧問 Dra. Lúcia de Fátima Araújo
Rosa da Costa

一高等級資訊技術員 麥肇生學士

一九九八年三月十九日於澳門旅遊司

代任司長 雪蘇絲

(Custo desta publicação \$ 2 627,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, devendo o mesmo ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar de 1.ª classe compete realizar funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O vencimento do técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 230 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se a habilitação académica e profissional, a classificação

de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Chan Lou, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Dra. Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques de Spínola Canhão, técnica superior assessora; e

Dr. Wong Chi Keong, técnico superior de 2.^a classe.

Vogais suplentes: Dra. Anabela da Silva Oliveira, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento; e

Dra. Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa, técnica superior assessora.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 19 de Março de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年三月二十日的批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補旅遊司人員編制專業技術人員組別一般制度職程之第一職階一等助理技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為旅遊司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的旅遊司人員編制均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 個人紀錄；及
- c) 履歷。

2.3. 如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

2.4. 報名方式及地點——報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》所指的格式七，並遞交到議事亭前地九號利斯大廈旅遊司一樓行政暨財政處。

3. 工作性質

一等助理技術員在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

4. 薪俸

第一職階一等助理技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的230點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行，並考慮其學歷及專業資格、工作評核、工作經驗及資格、特別的工作經歷及職業補充培訓。

6. 適用法例

本開考由十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規範。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：行政暨財政處處長 陳露學士

正選委員：高級技術顧問 Dra. Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques de Spínola Canhão

二等高級技術員 黃志強學士

候補委員：研究暨計劃廳廳長 Dra. Anabela da Silva Oliveira

高級技術顧問 Dra. Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa

一九九八年三月十九日於澳門旅遊司

代任司長 雪蘇絲

(Custo desta publicação \$ 2 574,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, devendo o mesmo ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal compete realizar funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivamento, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O vencimento do oficial administrativo principal, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 305 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Chan Lou, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Dra. Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques de Spínola Canhão, técnica superior assessora; e

Dr. Wong Chi Keong, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Dra. Anabela da Silva Oliveira, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento; e

Dra. Alexandra Isabel Santos Correia Isidro, técnica superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 19 de Março de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年三月二十日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補旅遊司人員編制行政人員組別一般制度職程之第一職階首席行政文員五缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為旅遊司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交，本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的旅遊司人員編制均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 個人紀錄；及
- c) 履歷。

2.3. 如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

2.4. 報名方式及地點——報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》所指的格式七，並遞交到議事亭前地九號利士大廈旅遊司一樓行政暨財政處。

3. 工作性質

首席行政文員在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

4. 薪俸

第一職階首席行政文員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 305 點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行，並考慮其學歷及專業資格、工作評核、工作經驗及資格、特別的工作經歷及職業補充培訓。

6. 適用法例

本開考由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規範。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：行政暨財政處處長 陳露學士

正選委員：高級技術顧問 Dra. Maria de Fátima Correia
Brandeiro de Melo Marques de Spínola Canhão
二等高級技術員 黃志強學士

候補委員：研究暨計劃廳廳長 Dra. Anabela da Silva
Oliveira

一等高級技術員 Dra. Alexandra Isabel Santos
Correia Isidro

一九九八年三月十九日於澳門旅遊司

代任司長 雪蘇絲

(Custo desta publicação \$ 2 671,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DST, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da DST, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, devendo o mesmo ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da DST, sita no Largo do Senado, n.º 9, edifício Ritz, 1.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial compete realizar funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O vencimento do segundo-oficial, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 230 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando-se a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Chan Lou, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Dra. Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques de Spínola Canhão, técnica superior assessora; e

Dr. Wong Chi Keong, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Dra. Anabela da Silva Oliveira, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento; e

Dra. Alexandra Isabel Santos Correia Isidro, técnica superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 19 de Março de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva*.

按照傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年三月二十日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補旅遊司人員編制行政人員組別一般制度職程之第一職階二等文員六缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為旅遊司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的旅遊司人員編制均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 個人紀錄；及
- c) 履歷。

2.3. 如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

2.4. 報名方式及地點——報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》所指的格式七，並遞交到議事亭前地九號利士大廈旅遊司一樓行政暨財政處。

3. 工作性質

二等文員在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

4. 薪俸

第一職階二等文員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 230 點。

5. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行，並考慮其學歷及專業資格、工作評核、工作經驗及資格、特別的工作經歷及職業補充培訓。

6. 適用法例

本開考由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》規範。

7. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：行政暨財政處處長 陳露學士

正選委員：高級技術顧問 Dra. Maria de Fátima Correia Brandeiro de Melo Marques de Spínola Canhão

二等高級技術員 黃志強學士

候補委員：研究暨計劃廳廳長 Dra. Anabela da Silva Oliveira

一等高級技術員 Dra. Alexandra Isabel Santos Correia Isidro

一九九八年三月十九日於澳門旅遊司

代任司長 雪蘇絲

(Custo desta publicação \$ 2 609,00)

Anúncios

O Fundo de Turismo, a funcionar no âmbito da Direcção dos Serviços de Turismo, faz público que, de acordo com o despacho de 20 de Março de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se encontra aberto concurso

público para o fornecimento a seguir mencionado, referente ao 45.º Grande Prémio de Macau:

Fornecimento de cerca de 390 passagens aéreas para os concorrentes, equipas técnicas e de filmagem, imprensa, convidados e outros elementos afectos à Organização do Grande Prémio de Macau.

O respectivo programa do concurso e caderno de encargos encontram-se patentes na Direcção dos Serviços de Turismo, Divisão Administrativa e Financeira, onde correrá o processo do concurso, sita no edifício Ritz, Largo do Senado, n.º 9, onde poderão ser examinados, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente.

As propostas deverão ser entregues até às 17,30 horas do dia 22 de Abril de 1998.

Com a proposta deve ser apresentada caução provisória no valor de MOP 50 000,00.

O acto público do concurso realizar-se-á no Departamento do Produto e Projectos Especiais, sito no edifício do Grande Prémio, 1.º andar, Avenida da Amizade, pelas 10,00 horas do dia 23 de Abril de 1998.

Os depósitos em dinheiro correspondentes à caução provisória e à caução definitiva deverão ser efectuados à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo no Banco Nacional Ultramarino ou directamente na Divisão Administrativa e Financeira.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 25 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

公 告

旅遊司旅遊基金宣佈，根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月二十日作出的批示，現就向第 45 屆澳門格蘭披治大賽車提供服務作公開競投。

——為澳門格蘭披治大賽車車手，技術人員，攝影，新聞工作者，貴賓和籌委會人員提供約 390 張飛機票。

有關招標計劃和投承規則存於議事亭前地九號利士大廈的旅遊司行政暨財政處，有意者可於辦公時間內到上址查詢，招標程序將於上址進行。

標書應於一九九八年四月二十二日下午五時三十分前遞交。

提交標書時，應同時繳交臨時保證金澳門幣五萬元。

開標儀式將於一九九八年四月二十三日上午十時在位於友誼大馬路賽車大樓一樓的產品暨特別計劃廳舉行。

臨時保證金和保證金的存款可透過大西洋銀行，以註明收款人為旅遊司的方式繳交，或直接繳交予行政暨財政處。

一九九八年三月二十五日於澳門旅遊司

司長 安棟樑

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

O Fundo de Turismo, a funcionar no âmbito da Direcção dos Serviços de Turismo, faz público que, de acordo com o despacho de 20 de Março de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se encontra aberto concurso público para o fornecimento a seguir mencionado, referente ao 45.º Grande Prémio de Macau:

Fornecimento do transporte de veículos motorizados, pneus e sobressalentes destinados ao 45.º Grande Prémio de Macau.

O respectivo programa do concurso e caderno de encargos encontram-se patentes na Direcção dos Serviços de Turismo, Divisão Administrativa e Financeira, onde correrá o processo do concurso, sita no edifício Ritz, Largo do Senado, n.º 9, onde poderão ser examinados, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente.

As propostas deverão ser entregues até às 17,30 horas do dia 23 de Abril de 1998.

Com a proposta deve ser apresentada caução provisória no valor correspondente a 2% sobre o valor da proposta a apresentar.

O acto público do concurso realizar-se-á no Departamento do Produto e Projectos Especiais, sito no edifício do Grande Prémio, 1.º andar, Avenida da Amizade, pelas 10,00 horas do dia 24 de Abril de 1998.

Os depósitos em dinheiro correspondentes à caução provisória e à caução definitiva deverão ser efectuados à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo no Banco Nacional Ultramarino ou directamente na Divisão Administrativa e Financeira.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 26 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

旅遊司旅遊基金宣佈，根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九八年三月二十日作出的批示，現就向第45屆澳門格蘭披治大賽車提供服務作公開競投。

——提供第45屆格蘭披治大賽車使用的機動車，輪胎和零配件的運輸服務。

有關招標計劃和投承規則存於議事亭前地九號利斯大廈的旅遊司行政暨財政處，有意者可於辦公時間內到上址查詢，招標程序將於上址進行。

標書應於一九九八年四月二十三日下午五時三十分前遞交。

提交標書時，應同時繳交相等於標書投標價約百分之二（2%）的臨時保證金。

開標儀式將於一九九八年四月二十四日上午十時在位於友誼大馬路賽車大樓一樓的產品暨特別計劃廳舉行。

臨時保證金和保證金的存款可透過大西洋銀行，以註明收款人為旅遊司的方式繳交，或直接繳交予行政暨財政處。

一九九八年三月二十六日於澳門旅遊司

司長 安棟樑

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

港務局

Avisos

通告

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 1998, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de nove lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal da CPM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da CPM, que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue na secretaria da Capitania dos Portos, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista.

6. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Herlander Valente Zambujo, capitão-de-fragata.

Vogais efectivos: Licenciado Kuong Wa Kuok, chefe de departamento; e

Licenciado Jorge Siu Lam, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciado Chou Chi Tak, aliás Chao Tsi Tek, aliás Mg Wing Aung, chefe de divisão; e

Licenciado Lei Veng Seng, chefe de divisão.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 19 de Março de 1998. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

按照運輸暨工務政務司於一九九八年二月二十三日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，以填補港務局人員編制內高級技術人員組別第一職階首席高級技術員九缺。

1. 方式、期限及有效期：

本普通限制性晉升試以審查文件方式進行，限於港務局人員編制的公務員報考，報考申請表格自本通告公布後緊接的第一個工作日起計二十日內遞交。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期便終止。

2. 報考條件

2.1. 凡具備十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之港務局編制一高等級技術員均可應考。

2.2. 應遞交之文件

a) 有效的身份證明文件副本；

b) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質，在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；

c) 履歷。

2.3. 報考人如屬港務局人員，倘有關文件已存於其個人檔案時，得豁免遞交2.2.中之a)和b)項中所述的文件，但須在報名表格上作聲明。

2.4. 報名方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳

門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（需於官印局購買），並遞交至萬里長城港務局（水師廠）寫字樓。

3. 職務性質

首席高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

4. 薪俸

第一職階首席高級技術員之薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三之薪俸索引表所定之540點。

5. 甄選方式

甄選透過履歷分析，及面試作補充。

6. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：海軍中校 曾柏祺

正選委員：廳長 郭光華

處長 蕭錦明

候補委員：處長 曹賜德

處長 李榮勝

一九九八年三月十九日於澳門港務局

局長 馬志和海軍上校

(Custo desta publicação \$ 2 487,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 1998, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal da CPM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais daquele quadro que satisfaçam os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue na secretaria da Capitania dos Portos, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Tang Ieng Chun, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado Mário Alexandre Chin, chefe de divisão; e

Licenciado Wong Meng Pou, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciado Chou Chi Tak, aliás Chao Tsi Tek, aliás Mg Wing Aung, chefe de divisão; e

Licenciado Vun Ieong Tong, chefe de divisão.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 19 de Março de 1998. — O Capitão dos Portos, *Fausto José Tomás Coelho*, capitão-de-mar-e-guerra.

按照運輸暨工務政務司於一九九八年二月二十三日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現藉審查文件方式進行普通限制性晉

升試，以填補港務局人員編制內行政人員組別第一職階二等文員五缺。

1. 方式、期限及有效期：

本普通限制性晉升試以審查文件方式進行，限於港務局人員編制的公務員報考，報考申請表格自本通告公布後緊接的第一個工作日起計二十日內遞交。當本開考所指之空缺被填補時，其有效期便終止。

2. 報考條件

2.1. 凡具備十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之港務局編制三等文員均可應考。

2.2. 應遞交之文件

a) 有效的身份證明文件副本；

b) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、與公職聯繫之性質，在現職級之年資及在公職之年資以及對報考具重要意義之工作評核；

c) 履歷。

2.3. 報考人如屬港務局人員，倘有關文件已存於其個人檔案時，得豁免遞交2.2.中之a)和b)項中所述的文件，但須在報名表格上作聲明。

2.4. 報名方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（需於官印局購買），並遞交至萬里長城港務局（水師廠）寫字樓。

3. 職務性質

二等文員負責已明確訂出一般指引及程序的具執行性質的職務，有一定程度的複雜性，涉及一個或以上的行政活動領域，包括會計、人事、總務及財產、秘書、檔案、文書及打字。

4. 薪俸

第一職階二等文員之薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三之薪俸索引表所定之230點。

5. 甄選方式

甄選透過履歷分析，及面試作補充。

6. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 鄧應銓

正選委員：處長 Mário Alexandre Chin

處長 王明保

候補委員：處長 曹賜德

處長 唐煥陽

一九九八年三月十九日於澳門港務局

副局長 馬志和海軍上校

(Custo desta publicação \$ 2 426,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Lista

名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de sete vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 20 de Agosto de 1997:

經一九九七年八月二十日第三十四期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補本司二等高級技術員第一職階七缺之一般入職考試，應考人評核名單如下：

A) Candidatos aprovados:			valores			
A) 合格之應考人：			分			
1	Noémia Maria de Fátima Lameiras	-----	8.97	30	Lou Kuai Fong	盧貴芳 7.34
2	Ting Lai Kuan	丁麗群	8.81	31	Sin Wai Cheang	鄭善懷 7.33
3	Ma Man Leng	馬文玲	8.16	32	Tang Yuk Ling	鄧玉玲 7.32
4	Chan Ching Tim	陳秤添	8.10	33	Lim Lie Ping	林麗萍 7.31
5	Chio Pou Chu	趙寶珠	8.00	34	Lou Sio Cheng	盧少貞 7.31
6	Lei Pui	李沛	7.82	35	Tong Man	董旻 7.31
7	Kuai Sang U	余桂生	7.80	36	Iu Wai Kuan	----- 7.29
8	Fong Tak Kuai	方德貴	7.70	37	Mac Peng Iu, aliás Luís Mac	麥炳耀 7.28
9	Sou Kuong Fai	-----	7.69	38	So Chou Ian	蘇祖恩 7.24
10	Alexandre Magno Jorge	-----	7.66	39	Fong Chi Wa	馮紫華 7.23
11	Chio Wai Seng	趙煒成	7.63	40	Sok Ha Che	謝淑霞 7.20
12	Maria Margarida Leong, aliás Leong Chuk Leng	-----	7.60	41	Ung Lai In	吳麗燕 7.18
13	Kuok Sang Lee	李國生	7.57	42	Ko Pui San	高佩珊 7.13
14	Tang Kam San	鄧錦珊	7.57	43	Tam Fung Sin	譚鳳仙 7.13
15	Idalina Cheng da Rosa	-----	7.56	44	Sam In Cheng	沈燕貞 7.12
16	Tang Heng Kin	鄧慶堅	7.51	45	Wong Wai Yi	----- 7.12
17	David Lee	李大為	7.50	46	Lam Vai lam	林煒任 7.11
18	Hon Lok	韓旭	7.50	47	Sek Ieong Lo	----- 7.11
19	José Sin Cheong Liu	廖善昌	7.50	48	Wong Io Kuan	王瑤琨 7.11
20	Jeremias Alberto Monteiro da Costa	-----	7.49	49	Chan Iok Wai	陳旭偉 7.09
21	Iun Ieng Kwong	婉瑩鄭	7.47	50	Heng Kun Lo	慶權羅 7.09
22	Wong Seng Fat	黃承發	7.47	51	Lou Keng San	盧瓊桑 7.07
23	Maria Manuela Rosário Gonçalves	-----	7.46	52	Ho Cheng Wa	何菁華 7.02
24	Kuan Kun Chou	關冠祖	7.43	53	Lio Kin Man	廖建敏 7.02
25	Lao Ka Fei	劉嘉菲	7.41	54	Fong Kai On	馮啓安 7.00
26	Ho Kam Meng	何金明	7.39	55	Fung Soi Ip	馮萃業 7.00
27	Lai In Wan, aliás Adalina Bessa	黎燕雯	7.39	56	Leung Iok Mui	梁玉妹 7.00
28	Pao Vai Vai	包慧慧	7.39	57	Wong I Fan	黃綺芬 6.99
29	Yeung Hang Choi, aliás Evangeline Yeung	楊幸彩	7.36	58	Iu Pou San	余葆珊 6.97
				59	Teresa Mourato Lopes	----- 6.97
				60	Ng Ka Seng	吳家聲 6.92
				61	Ieong Iok Lam, aliás Yolanda Yeung	楊玉琳 6.90
				62	Si Yut San	洗粵生 6.89
				63	Wong Im Fong	黃艷芳 6.89
				64	Hong Chi Ngai	熊志毅 6.88
				65	Tam Oi San	譚藹珊 6.87
				66	Wan Tai Ian	雲大恩 6.86
				67	Ung Siu Ka	吳紹嘉 6.83
				68	Lei Ka Vai	李嘉慧 6.82
				69	Afonso Rodrigues Leão	----- 6.79
				70	Lam Sao Fong	林秀芳 6.79
				71	Wong Kuok Hong	黃國雄 6.76
				72	Cheuk Wah Lei	灼華李 6.74
				73	Lam Teng Chi	林鼎志 6.74
				74	Cheong Kuai Chun	張貴泉 6.73
				75	Fong Pui Wa	馮佩華 6.73

76	Leong Veng Si	梁穎思	6.72	B) Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova escrita ou entrevista profissional:	
77	Lam Chan Wa	林振華	6.71	B) 因知識試或面試缺席而被剔除之應考人:	
78	Tang Sai Kit	鄧世杰	6.71	Ao Iok Kam	區玉琴
79	Lam Sio Un	林紹源	6.70	Ao Vai Chung	區惠聰
80	Ung Ut Wa	吳粵華	6.68	Au Im Mui	歐艷梅
81	U Kin Wa	余健華	6.67	Au Ka I	區嘉誼
82	Wong Im Lei	黃艷莉	6.67	Au Wai Hong	區惠虹
83	Chu Ngai Ian	朱毅仁	6.66	Bow Sio Leng	鮑少玲
84	Lam Man Chit	林文捷	6.66	Carmen Pereira	-----
85	Vong Mio Seong	黃妙嫦	6.66	Chan Chon Pat	陳俊拔
86	Ng Chon Kong	吳俊江	6.61	Chan Fong Mei	陳鳳美
87	leong Ka Ying	-----	6.60	Chan Io Chao	陳曉疇
88	Loi Soi Kio	雷瑞喬	6.60	Chan Kin Hong	陳健雄
89	Tam Sio Chong	譚笑中	6.60	Chan Kin Iong	陳健容
90	Tam Chong Pak	譚松拍	6.58	Chan Kong Peng, aliás Chan Tse Seung Sam Yung	陳江萍
91	Kong Hang Peng	龔幸平	6.57	Chan Kuok Tong	陳國棠
92	Lei Sio Meng	李兆明	6.57	Chan Mun Veng	陳滿明
93	Cheong Lai Ha	張麗霞	6.56	Chan Pui Leng	陳佩玲
94	Choi Chi Wong	蔡子旺	6.56	Chan Soi Fong	陳瑞芳
95	Francisco Xavier Mak, aliás Mak Wai Chiu	麥偉超	6.56	Chan Sok Cheng	陳淑貞
96	Lai Chong Leong	黎宗梁	6.54	Chan Vai Peng	陳偉萍
97	Che Pui Man	謝佩雯	6.53	Chan Wai Fong	陳衛峰
98	Ka I Lei	李嘉儀	6.52	Chan Wai In	陳惠燕
99	Chi Ching Lo	羅芷菁	6.50	Chang Iok Kim	曾煜儉
100	Lam Soi Piu	林瑞標	6.50	Chang Kin Fong	曾健峰
101	Wong Kuong Chio	黃廣超	6.50	Chao Mei Chi	周美慈
102	Ko Chi Fai	高志輝	6.49	Chau Mei Ling	周美玲
103	Lok Kuok Hei	-----	6.49	Che Pui U	謝佩瑜
104	Chan Kam	陳金	6.48	Che Sok I	謝淑儀
105	Cheang Wai I	鄭偉宜	6.48	Cheang Chi Chong	鄭志聰
106	Chiang Sio Iam	鄭小任	6.47	Cheang Choi Hong	鄭彩紅
107	Chio Kuok Meng, aliás Chiu Kauk Main	趙國明	6.44	Cheang Kit Ian	-----
108	Cheong Iam Meng	張欽明	6.43	Cheang Vai Meng	鄭慧銘
109	Wan Tai Wai	雲大衛	6.38	Cheong Chou Wai	蔣祖威
110	Wong Weng I	黃詠儀	6.34	Cheong Iok Chio	張玉超
111	Paulo Wong	-----	6.31	Cheong Iok Chon	張玉春
112	leong Cheng Cheng, aliás Yang Ching Ching	楊菁菁	6.27	Cheong Kit U	張潔瑜
113	Lei Kit Ho	李潔荷	6.27	Cheong Nim Tou	張念島
114	Chan Heong Man	陳向民	6.23	Cheong Pek Leng	張碧玲
115	Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei	陳明偉	6.20	Cheong Tak Fat	張德發
116	Ku Ioc Lon	古玉倫	6.16	Chim Heng Sam	詹慶心
117	Cheang Pek Leng	鄭碧靈	6.02	Choi Kim Fong	蔡劍峰
118	leong Lai Wan	楊麗雲	5.98	Choi Kin	蔡堅
119	Chan Man Pio	陳文標	5.68	Choi Kin Chon	-----
120	Chan Chi Fong	陳紫鳳	5.59	Choi Kit	蔡潔
				Choi Man Cheng	徐敏貞

Choi Su Man	徐樹文	Kong Lai Fan	江麗芬
Choi U San, aliás Shwe Yee San	徐如珊	Kong Son Cheong	鄺信昌
Chong Chan Wa	鍾振華	Kot So Peng	葛疏萍
Chong Hio Meng	鍾曉明	Kou Chan Wai	高振威
Chong Io Tong	鍾曉東	Ku Lai Ngan	古麗顏
Chong Mei I	鍾美儀	Ku Weng Ian	古永炘
Chu Ieong	朱陽	Kuong Lai In	鄺麗燕
Chu Moune Tse Stella	-----	Kut Weng Kin	闕永健
Chu Weng Nin	朱永年	Kwok Kai Leung	郭啓良
Cristina Bernardete Candido	-----	Kwong Shui Man	鄺瑞敏
Ermelinda Teresa do Menino Jesus Fong Fernandes,	-----	Lai Kin U	黎健儒
aliás Fong Kit I Fernandes		Lai Vai Kit	黎慧潔
Eugénia da Luz Felgar	-----	Lam Chong Iun	林重賢
Fong In Ha	馮燕霞	Lam Heng Io	林慶姚
Fong Ka Lei	馮嘉莉	Lam Hon Chao	藍漢秋
Fong Siu Lung	方紹龍	Lam Ieng Chi	林瑩之
Fong U	鳳于	Lam Ion Kei, aliás Lam Danh Ky	林潤基
Hao Tak Sang, aliás Hao Taik Sein	侯德生	Lam Kuok Meng	林國明
Heidi Chau	周佩慧	Lam Man Wa	林文華
Ho Chi Kai	-----	Lam Mui Cheng	林梅清
Ho Chi Kio	何致喬	Lam Pou Iok, aliás Ei Mwe	林寶玉
Ho Chi Meng	何志明	Lam Sio Fong	林少芳
Ho Ho Neng	何可寧	Lam Soi Keng, aliás Lim Sui King	林瑞敬
Ho Iok Mui	何玉梅	Lao Nga Fun	劉雅歡
Ho Ka Son	何嘉信	Lao Ngai	劉毅
Ho Sio Man	何少雯	Lao Sio San	劉少珊
Ho Weng Cheng	何永靖	Lao Sio Wu	劉小湖
Hon Chan Hong	韓振雄	Lau Chi Mei	劉志美
Hong Ngai	洪毅	Lau Vai Ip	-----
Hui Hau Yung	許巧蓉	Lau Wai Teng	-----
Iao Kam Kong	邱錦江	Lei Hong I	林匡義
Ieong Chi Weng, aliás Yang Jin Ein	楊志榮	Lei Iat Tou	李溢濤
Ieong Chong Kam	楊忠琴	Lei Ioi	李睿
Ieong Leng Leng, aliás Yang Lain Lain	楊玲玲	Lei Kuok Leong	李國良
Ieong Nga Kuan	楊雅君	Lei Kuok Weng	李國榮
Ieong Wai Hong	楊偉雄	Lei Seng Lei	李勝里
Ieong Weng Kuai, aliás Duong Veng Kuy	莊詠桂	Lei Veng Hong	李穎康
Im Pek Kam	嚴碧琴	Leong Chi Hou	-----
Iong Ka Tun	容家團	Leong Chi Kin	梁智健
Iong Si Pui	容仕培	Leong Io Kuong	梁耀光
Ip Hon Vai	葉漢偉	Leong Iok Lon	梁玉麟
Iu Chi Tim	余子添	Leong Kit Fun	梁潔歡
Iu Pak Kuong	余柏光	Leong Meng Heng	梁銘興
Ivo Donat Firmo Mineiro	-----	Leong Wai Leng	梁惠玲
Jovito Alberto Monteiro da Costa	-----	Leong Weng Kin	梁永堅
Kam Weng Hong, aliás Chan Weng Hong	甘永康	Lio Chi Wai	廖志偉

Lo Soi Keng	羅瑞景	Un Kim Leong	源劍亮
Lo Wang Chun	盧宏駿	Un Veng Kuai	袁永貴
Loi Lai Oi	呂麗愛	Ung Wai Hou	吳偉濠
Lok Soi I	陸瑞儀	Vong Choi Ian	黃翠茵
Lok Wai Kin	陸偉堅	Vong Fu Va	黃富華
Lou Kin Ip	勞建業	Vong Sio Wai	黃小慧
Lou Kuok Wai	盧國偉	Vong Weng Man	黃泳敏
Lou Mei Hou	勞美好	Vu Ka Vai	鄔嘉慧
Ma Kin Kei	馬鍵基	Wan Chan Lung	溫燦龍
Mak Chi Man	麥志雯	Wan Chi Ieong	蔣姿楊
Mak Sio Chuen, aliás Tomé Mak	麥肇全	Wong Chan Hei	黃振曦
Mui Chi Seong	梅致常	Wong Chio Teng	黃昭婷
Ng Ka Chon	伍家駿	Wong Chio Wai	黃昭維
Ng Mei Kun	吳美娟	Wong Chon Lan	黃春蘭
Ng Peng Man	伍冰文	Wong Fai	黃暉
Ng Sio In	伍紹賢	Wong Im Iong	黃艷容
Nip Kuok Ieng	聶靄璦	Wong Kit Weng	黃傑榮
Poon Hou Iong	潘皓容	Wong Man Chun	黃民俊
Pui I Cheong	珮儀張	Wong Mong Wun	黃夢媛
Pun Seong Nang	潘尙能	Wong Pek Wai	黃碧慧
Pun Su Tin	潘樹鈿	Wong Pou Hao	黃寶孝
Pun Va Keong	潘華強	Wong Sio Lai	黃少麗
Rena Mendes António	-----	Wong Tak Cheng	王德靜
Sam Wa Ngai	岑華毅	Wong Wai Hong	王偉雄
Sio Mei Ngan	蕭美顏	Wong Wai Pang	黃偉鵬
Sit Keng Chio	-----	Wu Lai Si	胡麗詩
Siu Fong Pun	小鳳潘	Wu Sao Lan	胡秀蘭
Song Man Un	宋文元	Yim Lai Kwun	嚴麗君
Sou Han Lam	-----	Yuen Vai Chi	原慧姿
Sou Iao Man, aliás Vital Dias Sou	蘇有文	(Homologada por despacho do Ex. ^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 20 de Março de 1998).	
Sou Kin Fong	蘇建峰	(按照經濟協調政務司於一九九八年三月二十日之批示確認)	
Sou Sok Va	蘇淑樺		
Sou Wai Hong	蘇偉雄		
Suen Kam Fai	孫錦輝		
Suen Kam Man	-----	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, <i>José António Pinto Belo</i> , director. — Os Vogais Efectivos, <i>Wong Chi Hong</i> , chefe de departamento — <i>José Carlos dos Santos Bento da Silva</i> , técnico superior assessor.	
Tam Hoi Iong	譚海容		
Tam Wai Man	譚慧敏		
Tang Chan Kit	鄧燦傑		
Tang Io Ha	鄧曉霞		
Tang Kit Fong	鄧潔芳	一九九八年三月十九日於澳門勞工暨就業司	
Tang Lai Fong	鄧勵芳	典試委員會：	
Tang Wai Lok	鄧偉樂	主席：司長 庇樂	
Teresinha Veng Peng Luiz	-----	正選委員：廳長 黃志雄	
Tong Mei Leng	董美玲	高級技術顧問 蕭若瑟	
U Choi Chai	余翠齊		
U Kin Tak	余建德		

Aviso

通告

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 13 de Março de 1998, de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, constante da Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da DSTE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores principais do quadro da DSTE, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais na DSTE, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), anexo ao ETAPM, devendo o mesmo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente, da Divisão Administrativa e Financeira da DSTE, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior assessor cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior assessor, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

7. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Licenciado Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Ana Maria Vargues Nobre Salvador, chefe de departamento; e

Licenciado Wong Chi Hong, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Licenciado Ng Peng Chi, chefe de divisão; e

Licenciado José Manuel Bailote Fernandes, técnico superior assessor.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 23 de Março de 1998. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

茲通知：現根據經濟協調政務司一九九八年三月十三日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十八條之規定，藉審查文件方式進行普通限制性晉升試，以填補二月十九日第 56/90/M 號訓令所載之勞工暨就業司人員編制高級技術顧問第一職階一缺。

1. 方式、報考期限及有效期

本普通晉升試以審查文件方式為之，限於勞工暨就業司人員編制之公務員報考；報考申請表應自本通告公布後第一工作日起二十日內遞交，以填補本試之空缺。

2. 報考條件

2.1. 凡具備十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款規定之條件，且屬勞工暨就業司人員編制之首席高級技術員，均可投考。

2.2. 應遞交之資料：

a) 身分證明文件影印本；

b) 由有關部門發出之個人紀錄，其中須載明以往曾擔任之職務、所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資、工作評核；及

c) 履歷。

2.3. 如報考者在報名表格上聲明勞工暨就業司個人紀錄內已存有上項所指文件，則免交該等文件。

2.4. 報名方法及地點——報考者須填寫附於十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之格式七報名表（澳門政府印刷署專印），並須在訂定之期限內親自送交或以雙掛號形式郵寄嘉露米耶圓形地政府大廈勞工暨就業司行政暨財政處之人事接待暨文件科。

3. 工作性質

高級技術顧問需具備學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

4. 薪俸

高級技術顧問第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之薪俸索引表所規定之600點。

5. 甄選方式

履歷審查及專業面試。

6. 適用法例

是次考試受刊於十二月二十一日第五十一期《政府公報》副刊之同日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定約束。

7. 典試委員會之組成

是次考試之典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 勞理倫學士

正選委員：廳長 馮敏儀學士

廳長 黃志雄學士

候補委員：處長 吳炳銑學士

高級技術顧問 霍力行學士

一九九八年三月二十三日於澳門勞工暨就業司

司長 庇樂

(Custo desta publicação \$ 2 758,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司 法 警 察 司

Lista

名 單

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação, com vista ao preenchimento de duas vagas de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

按照刊登於一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組以具限制性及考核形式之普通晉升開考取錄為就讀培訓課程以填補澳門司法警察司編制內刑事偵查人員組別二等第一職階督察兩缺之最後評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格之應考人：	分
1.º António da Silva	76,66
2.º Manuel da Cunha	70,41

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Março de 1998).

(按照司法政務司於一九九八年三月二十四日批示確認)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 23 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *António Francisco Marques Baptista*, director da PJ. — Os Vogais Efectivos, *José Manuel Esteves da Cruz*, subdirector da PJ — *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária.

一九九八年三月二十三日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司法警察司司長 白德安

正選委員：司法警察司副司長 古耀祖

司法警察學校校長 鮑輝南

(Custo desta publicação \$ 718,00)

Aviso

通 告

Por ter saído inexacta, por lapso desta Directoria, a lista definitiva dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 25 de Março de 1998, se rectifica:

因本司之誤寫，導致刊登於三月二十五日第十二期《政府公報》第二組內之以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內高級技術人員組別的第一職階一等高級技術員四缺之准考人確定名單有誤，現作出更正：

Onde se lê: «Cheang U Kong 鄭宇光»

原文為：

deve ler-se: «Cheang U Kuong 鄭宇光».

應改為：

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 26 de Março de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

一九九八年三月二十六日於澳門司法警察司

司長 白德安

(Custo desta publicação \$ 508,00)

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Listas

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área humanística, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

透過刊登於一九九八年一月七日第一期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式填補文化司署人員編制內高級技術人員職程內人民科學範疇的第一職階二等高級技術人員二缺之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納的應考人：

Chao Sio Fu 周少英
Chiang Wa Fong 鄭華峰
Chu Hang Kuai 朱杏桂
Chu Ieong 朱陽
Ion Mui Lo Lucindo 潤梅羅
Joaquim Duarte Correia Leal
Leong Un Leng 梁沅鈴
Ng Chon Kong 吳俊江
Tang Yuk Ling 鄧玉玲

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納的應考人：

António Ng, aliás Ng Meng Kuong b) e c)
Au Son Ieng 歐舜英 b)
Cristina Maria Freitas Silvério Ferreira c)
Gu Jin Mei 顧金梅 c)
Ho Po 何波 b) e g)
Iun Cho Nam 袁楚嵐 b) e g)
Lam Ian Ian 林茵茵 e) e g)
Lei Fong Ieng 李鳳瑩 b), c) e g)
Lei Kit Ho 李潔荷 c) e e)
Lúcia Ngai 危海雲 a), c), f) e g)
Maria Manuela Rosário Gonçalves g)
Rita Chan Chi Mui 陳紫玫 b) e c)
Sou Choi Leng 蘇彩玲 b) e g)
Tang Io Ha 鄧曉霞 b)
Wong Mei Cheng 王美清 a), e) e g)
Wong Sai Hong 王世紅 f)
Wong Weng I 黃詠儀 b)

a) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

a) 因欠葡籍或中國籍的證明文件；

b) Por falta de cópia autenticada de documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas notarialmente;

b) 因欠官方認可學歷的證明文件；

c) Por falta do registo biográfico válido;

c) 因欠有效的個人紀錄；

d) Por falta da nota curricular em língua oficial;

d) 因欠以官方語言繕寫的履歷；

e) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas em língua oficial (original ou fotocópia autenticada);

e) 因欠以官方語言繕寫的學歷證明文件（正本或鑑證本）；

f) Por falta do documento das habilitações académicas oficialmente reconhecidas e exigidas no aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998;

f) 因欠刊登於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組招考通告所要求的及官方認可學歷的文件；

g) Por falta da nota curricular.

g) 因欠交履歷。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar os documentos em falta, sob pena de exclusão.

有條件被接納的應考人須自本名單在《政府公報》刊登之日起十日內遞交所欠缺的文件，否則將不予接納。

Candidatos excluídos:

不獲接納的應考人：

Choi San 徐新 h)
Chu Lu Man 朱耀民 i)
Kuan Kun Chou 關冠祖 i)

h) Por não preencher o requisito de idade legalmente exigido para admissão na função pública;

h) 因不符合法例要求的進入公職的年齡要件；

i) Por não reunir os requisitos exigidos no aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998.

i) 因不符合刊登於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組招考通告所要求的要件。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM.

不獲接納的應考人可於本名單公佈日起計十日內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定就不獲接納而提起上訴。

Os candidatos abaixo discriminados devem apresentar documento comprovativo autenticado do programa do curso:

以下的應考人須遞交有關的課程大綱：

António Ng, aliás Ng Meng Kuong
Chao Sio Fu 周少英
Chiang Wa Fong 鄭華峰
Chu Ieong 朱陽
Gu Jin Mei 顧金梅
Ho Po 何波
Ion Mui Lo Lucindo 潤梅羅
Iun Cho Nam 袁楚嵐
Lam Ian Ian 林茵茵
Lei Fong Ieng 李鳳瑩
Lei Kit Ho 李潔荷

Maria Manuela Rosário Gonçalves
 Ng Chon Kong 吳 俊 江
 Rita Chan Chi Mui 陳 紫 玫
 Sou Choi Leng 蘇 彩 玲
 Tang Io Ha 鄧 曉 霞
 Tang Yuk Ling 鄧 玉 玲
 Wong Mei Cheng 王 美 清
 Wong Weng I 黃 詠 儀

Instituto Cultural, em Macau, aos 11 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Isaú Santos*, vice-presidente do ICM. — As Vogais Efectivas, *Lee Shuk Yee*, chefe da Divisão de Estudos, Investigação e Publicações — *Lau Fong*, técnica superior de 1.ª classe.

一九九八年三月十一日於澳門文化司署

典試委員會

主席：副司長 辛耀華

正選委員：研究、調查暨刊物處處長 李淑儀

一等高級技術員 劉芳

(Custo desta publicação \$ 2 303,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de nove lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

透過刊登於一九九八年一月七日第一期第二組《政府公報》的通告，以普通入職考試方式招考填補文化司署人員編制技術輔導人員職程第一職階二等技術輔導員九缺之應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

被接納的應考人：

1. Ao Iok I 區鈺儀
2. Ao Kam Chu 區錦珠
3. Armando Auguste Da Rosa
4. Chan Hao I
5. Chan Iek Hong 陳奕康
6. Chan Ka Lin 陳嘉蓮
7. Chan Kuai Fa 陳桂花
8. Chan Mio Ha 陳妙霞
9. Chan Pek Chi 陳碧芝
10. Chan Pui Kuan 陳佩君
11. Chan Ut Seong 陳月嫦
12. Chan Vai I 陳惠儀
13. Chan Wai Chong
14. Chang Leong Man 曾亮文
15. Chang Pui I
16. Chao Mei Leng
17. Che Wan I 謝韻儀
18. Cheang I Teng 鄭綺婷
19. Cheang Kin Chong 鄭建忠
20. Cheang Kin Mou 鄭建武
21. Cheang Sok Cheng, aliás Cheang Sok Heng, aliás Nu Nu 鄭淑清
22. Cheang Su Hang 鄭樹行
23. Cheng Chi Lek 程自力

24. Cheong Koc Ha 蔣國霞
25. Cheong Pek Iok
26. Chiang Sam I 鄭心怡
27. Choi Chi Wong 蔡子旺
28. Choi Kin Hou 徐健豪
29. Choi Sio Chong 徐兆聰
30. Chong Veng Seng 莊永成
31. Chu Pui Cheng 朱培貞
32. Chung Hsi Hua 鍾喜華
33. Evelina dos Santos Fonseca
34. Fátima So Ling Liu 廖素玲
35. Felipe da Silva
36. Fong Chai Chu 馮齊珠
37. Fong Iun Kei 馮婉琪
38. Fong Kai On 馮啓安
39. Fong Kim Wai 馮劍尉
40. Fong Wai In 馮偉賢
41. Fu Lai Cheng, aliás Fu Lai Man 傅麗貞
42. Gonçalo Pacheco Pereira Magalhães
43. Ho Sok I
44. Humberto Paulo Mesquita d'Abreu
45. Ieong Wai Hong 楊偉雄
46. Iong Kuok Sam 容國森
47. Ip Pui Man 葉珮珉
48. Kok Sut Cheng Stella 郭雪貞
49. Kou Mei Hou 高美好
50. Kun Kin Wa, aliás Koon Kin Wa, aliás Guan Jian Hua 官建華
51. Lai Chi Hou 黎志濠
52. Lai Choi Peng 黎彩屏
53. Lai Ieng Kit, aliás Sérgio dos Santos Lai
54. Lai Man Vai
55. Lam Hon Wa 林漢華
56. Lam Sio Pek 林小碧
57. Lam Vai Iam 林煒任
58. Lao Sio San 劉少珊
59. Lao Tung Cheng
60. Lao Weng Leng 劉穎靈
61. Lau Hang Teng 劉杏婷
62. Lee Lek San 李力申
63. Lee Miu Yu 李妙瑜
64. Lei Chi Ieng 李芷櫻
65. Lei Hoi Ian, aliás Maria Paulina Lei
66. Lei Ieng Mui 李影梅
67. Lei In Hong 李燕紅
68. Lei In Leng (B.I.R. n.º 25067546) 李嬌靈
69. Lei Man No 李文娜
70. Lei Pak Iam 李柏鑫
71. Lei Sio Keng 李小勁
72. Leong Chi Kit 梁智傑
73. Leong Cho Hong 梁楚紅
74. Leong Choi Kun 梁翠娟
75. Leong I Man 梁綺雯
76. Leong Kai Meng 梁啓明
77. Leong Keng Wai 梁景慧
78. Leong Mei I 梁美儀
79. Leong Sao Leng 梁秀玲
80. Leong Tek Cheong, aliás Leong Fong Sang 梁狄昌
81. Lo Chi Keong 羅子強
82. Lo Sio Long 羅少龍
83. Loi Kam Wan 呂錦雲
84. Loi Soi Kio

85. Lok Io Man 陸曉敏
86. Lok Wai Keong 陸偉強
87. Lou Kam In 盧金燕
88. Lurdes Isabel Vong
89. Mui Chi Seong 梅致常
90. Natacha Santiago Linares de Jesus Dias
91. Ng Choi I 伍彩儀
92. Ng Chon Kong 吳俊江
93. Ng Kuan Song, aliás Goh Kwen Chong,
aliás Kyi Maung Goh 吳坤淞
94. Ng Pui San 吳佩珊
95. Paulo Jorge Cruz Franco Magalhães Carochas
96. Sérgio Filipe Manhão Izidro
97. Tai Kuok Leong 戴國良
98. Tam Sui Lim 談瑞廉
99. Tam Wai Keong 談偉強
100. Tang Chi Chio 鄧志超
101. Tang Mei Chan 鄧美珍
102. Teng Si Ian
103. U Lai Peng 余麗萍
104. U Pui Un 余培源
105. Un Veng Kuai 袁永貴
106. Ung Iok Kam, aliás Teresa Ung 吳玉琴
107. Victor Chan
108. Vong Pui Fan 黃佩芬
109. Vu Ka Sio 胡家兆
110. Wan Sio Hong 尹兆鴻
111. Wong Im Fong 黃艷芳
112. Wong Chio Wai 黃昭維
113. Wong Choi Iong 黃彩容
114. Wong Chon Loi 黃春雷
115. Wong Heng 黃興
116. Wong Kuan Sio 王群笑
117. Wong Lei Choi Wan
118. Wong Seng Fat 黃承發
119. Wong Weng I 黃詠儀
120. Yip Ka Ian
24. Chan Mei Ieng, aliás Khwe Ma 陳美英 -- b), c), g) e h)
25. Chan Mei Kun 陳媚娟 ----- c)
26. Chan Mei Na ----- c) e h)
27. Chan Nam Ip 陳南業 ----- c) e g)
28. Chan Sok Cheng 陳淑貞 ----- c)
29. Chan Sok Kin 陳淑堅 ----- c)
30. Chan Sou Cheng 陳素禎 ----- c) e g)
31. Chan Wa Kei 陳華祺 ----- c) e h)
32. Chan Wai Chao 陳惠秋 ----- c)
33. Chan Wai Hong 陳煒康 ----- c)
34. Chan Wai Peng 陳惠萍 ----- e) e g)
35. Chang Chong Hou 曾昶昊 ----- c) e h)
36. Chang In In 曾燕燕 ----- c) e g)
37. Chang Wai Kong 曾偉剛 ----- h)
38. Chang Wai Si 曾惠斯 ----- c) e h)
39. Chao Chi Keong 鄒志強 ----- e)
40. Chao In Kuan 周燕群 ----- e)
41. Chao Seng Cheong 鄒星祥 ----- c), g) e h)
42. Chau Hong Kit 周鴻杰 ----- e) e g)
43. Chau Sio Kuan 周兆均 ----- c) e g)
44. Che Sut Ieng 謝雪英 ----- g)
45. Cheang An In 鄭晏然 ----- c)
46. Cheang Chong Ngai 鄭仲毅 ----- g)
47. Cheang Kit Ian ----- c)
48. Cheang Kok Kam 鄭菊金 ----- c)
49. Chean Kuai Nei 鄭桂妮 ----- h)
50. Cheang Kuan Ngong, aliás Cheng-Kwan Gong 鄭均昂 c) e h)
51. Cheang Man Na 鄭敏娜 ----- c) e g)
52. Cheang Sio Fong 鄭少鳳 ----- c) e g)
53. Cheang Vai Han 鄭慧嫻 ----- h)
54. Cheang Van Si 鄭韻詩 ----- a) e c)
55. Cheang Wai Kei 鄭偉祺 ----- g)
56. Cheng Kam Peng 程金萍 ----- c) e g)
57. Cheng Veng Hon 鄭永漢 ----- c), g) e h)
58. Cheong Cheong Kuai 章祥貴 ----- h)
59. Cheong Chi Hang 張志恒 ----- c) e h)
60. Cheong Iam Meng 張欽明 ----- e) e h)
61. Cheong Ieok Sao 張若秀 ----- c)
62. Cheong In Nei 張彥妮 ----- h)
63. Cheong In Peng 張燕萍 ----- c) e g)
64. Cheong Keng On 蔣景安 ----- c) e h)
65. Cheong Lai Ha 張麗霞 ----- c)
66. Cheong Mei Kin 張美堅 ----- c) e h)
67. Cheong Pui Kuan ----- c) e g)
68. Cheong Sou Kam 張素琴 ----- g)
69. Cheong Wai Man ----- c)
70. Cheuk Sui Chun 卓瑞珍 ----- c)
71. Cheung Ka Man 張家雯 ----- b), d) e h)
72. Cheung Ka Yee 張家儀 ----- a), b), c) e h)
73. Chiang I Leng 鄭綺玲 ----- a) e e)
74. Chiang I Man 鄭綺雯 ----- e) e g)
75. Chiang Sio Iam 鄭小任 ----- g)
76. Chim Kam Vai ----- h)
77. Chim Tou Chon 詹道俊 ----- h)
78. Chin Wai Iok 錢偉玉 ----- h)
79. Chio Cheong Chon ----- c) e g)
80. Chio Iok Há 趙玉霞 ----- c)
81. Chio Ngai Man 趙毅文 ----- e)
82. Chiu Man Kin 趙敏堅 ----- c)
83. Cho Ka Man 曹嘉敏 ----- b), e) e h)
84. Choi Hon Chao ----- h)
85. Choi Kin Chon ----- c) e h)

Candidatos admitidos condicionalmente:

有條件被接納的應考人：

1. Ana Vong, aliás Vong Man Ing ----- d) e h)
2. Ao Ieong Pan ----- c) e g)
3. Ao Ieong Sio Wai 歐陽小慧 ----- c)
4. Ao Sio Kei 區兆基 ----- c)
5. Ao Sio Peng 區小平 ----- c) e g)
6. Ao Weng Si 區詠詩 ----- c)
7. Au Im Mui 歐艷梅 ----- e) e h)
8. Au Ka I ----- c)
9. Au Ka Son 區家信 ----- e)
10. Au Kam Sin ----- c) e h)
11. Carlos Santos Ribas da Silva ----- c) e g)
12. Catarina Pang, aliás Pang Sam 彭心儀 ----- d)
13. Chan Chi Veng 陳志榮 ----- e) e g)
14. Chan Choi Chan 陳彩珍 ----- c)
15. Chan Choi Kam 陳翠琴 ----- g)
16. Chan Iok Sam 陳玉琛 ----- e) e h)
17. Chan Ka Choi 陳嘉翠 ----- c) e g)
18. Chan Kai Nim ----- e)
19. Chan Kam 陳金 ----- h)
20. Chan Kuai Heong, aliás Chin Khwe Hyan 陳桂香 ----- g)
21. Chan Kuok Ieng 陳國英 ----- c)
22. Chan Lai Man 陳麗雯 ----- h)
23. Chan Man Teng 陳文定 ----- c)

86. Choi Lai Si 徐麗斯 ----- e) e h)
87. Choi Wai Kei 崔偉祺 ----- c)
88. Chong Tou Chi 鍾桃枝 ----- h)
89. Chou Chi Leong 曹治良 ----- c) e g)
90. Chou Kun Kun, aliás Cho Kin Kin 曹娟娟 --- b), e) e h)
91. Choy Lim On 蔡廉安 ----- e) e g)
92. Chu Cheok Mei 朱苟媚 ----- h)
93. Cipriano Muiria ----- c)
94. Cou Iun Ha 高婉霞 ----- e)
95. Daniel Augusto dos Santos ----- e)
96. Ercília Tavares Gonçalves ----- g)
97. Fan Ka Ieng ----- c)
98. Fan Ka Kei 范嘉琪 ----- e) e h)
99. Fan Weng Hou 范永好 ----- e) e g)
100. Fátima Lopes ----- c) e h)
101. Fernanda Rodrigues ----- g)
102. Fong I Ieng 馮綺瑩 ----- c) e h)
103. Fong I Keng 馮綺瓊 ----- c), g) e h)
104. Fong Iok Leng 方玉玲 ----- c) e h)
105. Fong Ka Lei 馮嘉莉 ----- h)
106. Fong Kam Leng 方金玲 ----- e)
107. Fong San Wu, aliás Ester Fong ----- c) e h)
108. Fong Wai Fong 馮慧芳 ----- e) e h)
109. Fung Wing Sze 馮詠詩 ----- h)
110. Fung Soi Ip 馮萃業 ----- e) e h)
111. Hao Wai Long 侯偉龍 ----- e) e g)
112. Ho Io Kei 何耀基 ----- c)
113. Ho Iok Lan 何玉蘭 ----- c)
114. Ho Iok Mui 何玉梅 ----- c)
115. Ho Ka Weng 何家榮 ----- e), g) e h)
116. Ho Kam Hong 何錦虹 ----- c) e h)
117. Ho Kit Leng 何潔玲 ----- c) e g)
118. Ho Seak Un 何錫源 ----- c)
119. Ho Sio Keng 何少瓊 ----- c) e g)
120. Ho Un Peng 何婉屏 ----- c) e h)
121. Ho Wai 何惠 ----- c) e g)
122. Ho Wai Kun 何惠娟 ----- c) e g)
123. Ho Weng Kong 何永剛 ----- c)
124. Ho Weng Wai 何永慧 ----- c)
125. Hoi Iong Fun 許容歡 ----- e) e h)
126. Hoi Weng Weng 許永榮 ----- c)
127. Humberto Correia Gageiro ----- e)
128. Iek Chi Wai 易梓偉 ----- a) e h)
129. Ieong Iok I 楊玉兒 ----- c) e g)
130. Ieong Son Tong 楊順東 ----- c)
131. Ieong Ut Keong 楊越強 ----- e) e g)
132. Ieong Wai Fong 楊惠芳 ----- c)
133. Ieong Weng Kin ----- e) e g)
134. Io U Loi 姚如蕾 ----- e)
135. Io Wai Ieng 姚偉英 ----- c)
136. Io Weng San 姚穎珊 ----- c) e g)
137. Iong Ka Ying ----- e)
138. Ip In Lan 葉燕蘭 ----- c) e h)
139. Ip Kwok Hung 葉國雄 ----- b)
140. Isabel Célia Córdova ----- c) e g)
141. Iu Hon Keong 余漢強 ----- f)
142. Iun Cho Nam 袁楚嵐 ----- c) e h)
143. Ivone Leong ----- c)
144. José Joaquim Meneses de Alva Robalo ----- d) e h)
145. Kam Un Meng 甘婉明 ----- g)
146. Kam Un Wai 甘婉慧 ----- c)
147. Ko Hu Chao 柯惠昭 ----- b) e g)
148. Ko Man Vai 高雯慧 ----- c) e g)
149. Ko Un Seong 高婉霜 ----- c) e h)
150. Kong Cheong Seng ----- h)
151. Kong Chi Hong 鄺志洪 ----- h)
152. Kong Pou Chan 鄺寶珍 ----- g)
153. Kou Kam Tong 高錦棠 ----- g)
154. Ku Chan San 古振山 ----- c) e g)
155. Ku Kin Long 古健龍 ----- c)
156. Ku Lai Sim ----- g)
157. Ku Ut Mui 古月梅 ----- g)
158. Ku Weng Ian 古永旻 ----- e)
159. Kuok Chai Sao 郭濟修 ----- b)
160. Kuok Chi Ieong 郭志亮 ----- h)
161. Kuong Iok I 鄺玉儀 ----- c) e h)
162. Kut Weng Kin 闕永健 ----- h)
163. Kwok Man Yin 郭敏燕 ----- b), e) e h)
164. Kwong Wing Man, aliás Angela Kwong ----- c)
165. Lai Im Peng 黎艷萍 ----- c)
166. Lai Iok In 黎玉燕 ----- e)
167. Lai Sio Peng 黎少萍 ----- e)
168. Lam Ho Ian 林可茵 ----- c)
169. Lam I In 林懿然 ----- c)
170. Lam Ieng Chi ----- c)
171. Lam Io Hou 林耀濠 ----- e)
172. Lam Ip I 林葉儀 ----- g)
173. Lam Ka Man 林家萬 ----- c)
174. Lam King Sun 林景新 ----- c)
175. Lam Kit U 林潔如 ----- e)
176. Lam Lok Ip 林綠葉 ----- c)
177. Lam Man 林文 ----- g)
178. Lam Mong Chi 林夢芝 ----- c)
179. Lam Pak Un 林柏源 ----- c)
180. Lam Si Man 林思敏 ----- h)
181. Lam Sio Fan, aliás Lam Man Fong 林少番 ----- e) e g)
182. Lam Soi Meng ----- c) e g)
183. Lao Keng Kun 劉警權 ----- c) e g)
184. Lao Kit Sam 劉潔深 ----- h)
185. Lao Ngan Leng 劉雁玲 ----- c)
186. Lao Sio Fun 劉笑歡 ----- c)
187. Lao Sio Kong 劉少剛 ----- c) e g)
188. Lau Chi Hong 劉志雄 ----- e)
189. Lee Tai Wai 李大偉 ----- c)
190. Lei Chi Wai, aliás António Lei ----- g)
191. Lei Fong Iu 李鳳如 ----- e)
192. Lei Hao Wa 李厚華 ----- c) e h)
193. Lei Hei 李曦 ----- h)
194. Lei Hoi Ieong 李翊陽 ----- c) e h)
195. Lei Hong Ieng 李紅英 ----- c)
196. Lei Ian Nei 李甄妮 ----- g)
197. Lei In Heng 李燕卿 ----- c)
198. Lei In Leng (B.I. n°5/074198/2) 李燕玲 ----- g)
199. Lei Ion Lam 李潤霖 ----- c)
200. Lei Ka Yan 李嘉恩 ----- h)
201. Lei Kin Keong ----- g)
202. Lei Kit Chan 李潔珍 ----- g)
203. Lei Kit Ho 李潔荷 ----- e)
204. Lei Kit Ieng 李潔瑩 ----- c)
205. Lei Kit Leng 李潔玲 ----- e)
206. Lei Pou San 李寶珊 ----- c) e h)
207. Lei Pui 李蓓 ----- c) e h)
208. Lei San Iao 李新祐 ----- d)
209. Lei Sok Ian 李淑欣 ----- c)

210. Lei U Tang 李宇騰 ----- c) e g)
 211. Lei Wai Fong 李惠芳 ----- e) e g)
 212. Lei Weng Si 李穎詩 ----- d)
 213. Leonardo Luis Castilho ----- c) e h)
 214. Leong Chi Kin 梁智健 ----- c) e g)
 215. Leong Chong Un 梁仲源 ----- g)
 216. Leong Hoi Leng 梁凱玲 ----- c)
 217. Leong Hou Wa 梁浩華 ----- h)
 218. Leong I Mei 梁綺微 ----- h)
 219. Leong Iong 梁容 ----- c)
 220. Leong Kam Ip 梁金葉 ----- c)
 221. Leong Kam Tong 梁錦棠 ----- c)
 222. Leong Kin Lon 梁建倫 ----- c) e g)
 223. Leong Kin Man 梁建民 ----- c) e h)
 224. Leong Meng Heng 梁銘興 ----- c)
 225. Leong Pui Peng 梁佩冰 ----- c) e h)
 226. Leong Sin Meng 梁倩明 ----- g)
 227. Leong Sio Fong ----- a), e) e h)
 228. Leong Siu In 梁小燕 ----- g)
 229. Leong Wai Hong 梁慧紅 ----- c)
 230. Leong Wai Keng 梁惠瓊 ----- c)
 231. Leong Wai Lin 梁惠蓮 ----- c) e g)
 232. Leung Miu Yi ----- c)
 233. Leung Sun Hon 梁心漢 ----- b), e) e h)
 234. Lio Hong Tan 廖紅丹 ----- c)
 235. Lio Pek Hong 廖碧紅 ----- c) e g)
 236. Lo Iek Sim 羅奕嬋 ----- c)
 237. Lo Sek Ieong 羅錫養 ----- c)
 238. Lo Tong Chun, aliás Domingos Sávio Lo ----- h)
 239. Lo U Hang 羅裕恒 ----- c)
 240. Lo Wah Kan 盧華根 ----- e) e h)
 241. Lo Wun Ieng 羅煥英 ----- g)
 242. Loi Ka Pou 呂嘉寶 ----- c)
 243. Loi Kuok Man 呂國民 ----- c)
 244. Loi Veng Man 雷詠敏 ----- c)
 245. Lok Sio Kun 陸少娟 ----- c) e g)
 246. Lok Soi I 陸瑞儀 ----- c)
 247. Lok Vai Kun 駱偉權 ----- e)
 248. Lok Wa 陸華 ----- e) e g)
 249. Long Sao Wai 龍秀慧 ----- h)
 250. Lou Heong Ieong 盧向陽 ----- g) e h)
 251. Lou Kuai Fong 盧貴芳 ----- c)
 252. Lou Kuok Wai 盧國偉 ----- c) e h)
 253. Lou Mei Ieng, aliás Maria Teresa Lou ----- c) e g)
 254. Lou Pou Kok, aliás Lu Poke Chu 盧寶菊 ----- b), c) e g)
 255. Lou Sao Lai 勞秀麗 ----- c) e h)
 256. Lou Sio Fan 盧小芬 ----- c), g) e h)
 257. Lou Sio Fong 盧小芳 ----- g) e h)
 258. Lúcia Ngai ----- c), g) e h)
 259. Luís Crisóstomo Lopes ----- c)
 260. Luk Cheng I, aliás Cecília Luk ----- c)
 261. Ma Si Kei, aliás Ana Ma 馬思琪 ----- c) e h)
 262. Mak Wai Ieng 麥惠英 ----- c) e g)
 263. Man Cheng U 萬征宇 ----- c)
 264. Ng Kin Pan 吳健斌 ----- g)
 265. Ng Chi Fong 吳志峰 ----- e) e h)
 266. Ng Chi Long 吳志隆 ----- h)
 267. Ng Ka Lon 吳家倫 ----- e), g) e h)
 268. Ng Kuan Io 吳權耀 ----- g)
 269. Ng Man Kai 吳文楷 ----- h)
 270. Ng Neng Si 吳寧詩 ----- c) e g)
 271. Ng Sio Va 吳少華 ----- g)
 272. Ng Ut Ha 吳月霞 ----- c)
 273. Ng Wun Hou 吳煥好 ----- c) e g)
 274. Noel Alberto de Jesus ----- e)
 275. Pang Pong Leong ----- e) e h)
 276. Paulo Ng Correia ----- e)
 277. Pedro Vasco de Andrade da Silva Pacheco ----- g) e h)
 278. Pong Lai Ha 龐麗霞 ----- e)
 279. Poon I Piu 潘汝標 ----- c) e h)
 280. Pun An I ----- c)
 281. Pun Fong I ----- c)
 282. Pun King Ho 潘敬豪 ----- b) e h)
 283. Pun Weng U Córdova 潘穎瑜 ----- g)
 284. Rowena Amada Ung ----- c) e h)
 285. Sam Choi Cheng ----- a)
 286. Sam In Cheng 冼燕貞 ----- h)
 287. Sandra Fátima Bento ----- a) e e)
 288. Sérgio Lopes de Carvalho ----- h)
 289. Si Tai Wai, aliás David Si 施大為 ----- h)
 290. Si Tou Wai Kun 司徒惠權 ----- c) e g)
 291. Sio Peng Pun ----- e)
 292. Sit Mei 薛薇 ----- c)
 293. Sou Ha Chan 蘇夏珍 ----- c) e g)
 294. Sou Sao I 蘇秀儀 ----- e) e h)
 295. Sou Sio I 蘇小儀 ----- c)
 296. Sou Sok Va ----- a), e) e h)
 297. Sun Kuan Pok 孫君博 ----- c) e h)
 298. Tam Kuok Hong 譚國雄 ----- h)
 299. Tam Si Man (B.I.nº 25089633) 譚施敏 ----- g)
 300. Tam Si Man (B.I.R.nº 5/088186/1) 譚羨敏 ----- c) e h)
 301. Tam Si Mei 譚羨美 ----- f) e h)
 302. Tam Sio Chong 譚笑中 ----- c)
 303. Tam Sio Meng 譚少明 ----- f)
 304. Tam Wai Man 譚慧敏 ----- c)
 305. Tang Io Ha 鄧曉霞 ----- c)
 306. Tang Sai Kit 鄧世杰 ----- c)
 307. Tang Sao Fong 鄧秀芳 ----- e), g) e h)
 308. Teresa Severina Chan do Rosário ----- c)
 309. Tin Wai Ip ----- a), e), g) e h)
 310. Tou Soi Kit 杜瑞潔 ----- g)
 311. U Chio Pui 余肖蓓 ----- c)
 312. U Keng Hon ----- c) e g)
 313. U Si Wai 余思維 ----- c) e h)
 314. U Weng Hong 余永鴻 ----- c) e g)
 315. Un Sio Keong 袁少強 ----- a)
 316. Ung Chi Keong 吳志強 ----- e) e g)
 317. Ung Ka Fai 吳家輝 ----- c) e g) e h)
 318. Vong Iat Kuan 吳逸君 ----- c)
 319. Vong Io Kei 黃耀基 ----- e) e h)
 320. Vong Ka Chi 黃家熾 ----- c)
 321. Vong Kam Sang ----- c)
 322. Wan Ut Mui, aliás Woon Ngoot Moy 溫月梅 ----- c)
 323. Wong Chi Chio 黃子超 ----- c) e h)
 324. Wong Chi Tak 黃志德 ----- c) e g)
 325. Wong Choi Ieng ----- a), e), g) e h)
 326. Wong Choi Van, aliás Cristina Wong ----- g)
 327. Wong Hei Man 黃希敏 ----- b) e e)
 328. Wong Ian No 黃恩娜 ----- e) e h)
 329. Wong Im Lei 黃艷莉 ----- e)
 330. Wong Kin Chong 黃健創 ----- c) e g)
 331. Wong Kit Weng 黃傑榮 ----- c) e h)
 332. Wong Kwok Fai 王國輝 ----- g)
 333. Wong Lai Seong 黃麗嫦 ----- c) e h)

334. Wong Lee Kan 黃莉勤 -----c)
 335. Wong Man Lei 黃曼莉 -----e)
 336. Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong----- c) e g)
 337. Wong Soi Ian 黃瑞恩 -----c)
 338. Wong Un Fan 黃苑芬 -----f) e h)
 339. Wong Wai Ion 黃偉潤 -----c) e h)
 340. Wong Yee Shan 王綺珊 -----a), b), c) e g)
 341. Wu Chou Weng -----e)
 342. Wu Sau Chan -----e)
 343. Yuen Cheng Kong -----h)
 344. Yuen Ka Lai 阮嘉麗 -----c) e h)
 345. Zhu Haiyin -----e), g) e h)

a) Por falta de documento de identificação válido;

a) 因欠有效的身份證明文件;

b) Por falta de documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) 因欠葡籍或中國籍的證明文件;

c) Por falta de cópia autenticada de documento comprovativo das habilitações académicas;

c) 因欠交學歷證明的鑑證本;

d) Por falta do documento das habilitações académicas oficialmente reconhecidas e exigidas no aviso de abertura do concurso, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998;

d) 因欠刊登於一九九八年一月七日第一期《政府公報》第二組招考通告所要求的及官方認可學歷的文件;

e) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas (original ou fotocópia autenticada);

e) 因欠交學歷證明文件(正本或鑑證本);

f) Por falta de cópia autenticada do documento comprovativo das habilitações académicas oficialmente reconhecidas;

f) 因欠官方認可學歷的證明文件認證副本;

g) Por falta do registo biográfico válido, emitido pelo respectivo Serviço;

g) 因欠由有關部門發出的有效個人紀錄;

h) Por falta da nota curricular (língua oficial).

h) 因欠交履歷(以官方語言繕寫)。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta assinalados nas alíneas acima indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais automaticamente serão excluídos.

有條件被接納的應考人，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款規定，應於本名單公佈日起計十日內補交上列各項所指之尚欠文件，否則其投考將不獲接納。

Instituto Cultural, em Macau, aos 6 de Fevereiro de 1998. — O Júri. — A Presidente, substituta, *Ângela dos Santos Afonso da*

Silva, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo. — A Vogal Efectiva, *Choi Cheng Cheng*, técnica superior de 2.ª classe — O Vogal Suplente, *Guido José do Rosário*, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais.

一九九八年二月六日於澳門文化司署

典試委員會

代主席： 人力資源、文書處理暨檔案科科長 安琪

正選委員： 二等高級技術員 崔貞貞

候選委員： 會計暨物力資源科科長 Guido José do Rosário

(Custo desta publicação \$ 8 525,00)

LEAL SENADO

澳 門 市 政 廳

Listas

名 單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existente no quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 1998:

本廳透過一九九八年一月十四日第二期第二組《政府公報》刊登通告，以入職普通考試，招人填補人員編制內高級技術員職程第一職階二等高級技術員一缺，有關的准考人確定名單：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. Alberto Manuel da Conceição Pablo;

2. Chan Wai Fong 陳衛峰;

3. Chang Wai Hung 鄭惠鴻;

4. Cheong Keng On 蔣景安;

5. João Pedro de Sá Coimbra;

6. Vera Helena Boa-Nova e Moreira dos Santos Ferreira Ribeiro.

Candidatos excluídos: a)

被取消資格的投考人：a)

1. António de Almeida Ferreira;

2. Jacinto João Sacoto da Silva;

3. Sílvia Cláudia Nunes de Mendonça Pablo.

a) Por não terem entregado o(s) documento(s) exigidos(s) na lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998.

a) 因欠交刊登於一九九八年三月十一日第十期《政府公報》第二組內臨時名單所要求的文件。

Os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias contados da data da publicação da presente lista,

nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，被取消資格的投考者可於本名單公布日起計的十天期內提出上訴。

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 5 de Maio de 1998, pelas 9,30 horas, no Centro de Formação do Leal Senado, sito na Calçada do Gamboa, n.º 6, edifício Esquadra Policial, n.º 1, «mezanine», sala n.º 4, em Macau.

知識考試將於一九九八年五月五日上午九時三十分，假座澳門夜嘢斜巷六號一區警署大廈M字樓，市政廳培訓中心四號課室舉行。

Os candidatos serão posteriormente notificados do local, hora e data da realização das entrevistas profissionais.

准考人稍後將獲通知進行專業面試的地點、時間和日期。

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo documento de identificação válido e estar presentes no local da prestação da prova de conhecimentos, quinze minutos antes do seu início.

准考人須帶備有效身分證明文件，並提前十五分鐘到達知識考試舉行的地點。

Leal Senado, em Macau, aos 25 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Avelino Pereira da Rosa*, director municipal. — As Vogais Efectivas, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta — *Maria Filomena Lamy G. S. Marques Baptista*, consultora-formadora.

一九九八年三月二十五日於澳門市政廳

典試委員會

主席：市政司長 José Avelino Pereira da Rosa

正選委員：行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales

顧問培訓員 Maria Filomena Lamy G. S. Marques Baptista

(Custo desta publicação \$ 1 471,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior, existentes no quadro do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 14 de Janeiro de 1998:

本廳透過一九九八年一月十四日第二期第二組《政府公報》刊登通告，以入職普通考試，招人填補人員編制內高級技術員職程第一職階二等高級技術員兩缺，有關的准考人確定名單：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. Ao Ieong Ieng 歐陽瑩；

2. Francisco António Lopes do Rêgo Vizeu Pinheiro;

3. Ho Pui Kei;

4. João Carlos Baptista Soares Telo Mexia;

5. Kuok Kit Peng 郭杰平；

6. Lam San Keong 林新強；

7. Leong Heng Kong;

8. Paula Margarida Pires Mata da Silva Figueiredo;

9. Sou Wai Pan 蘇偉斌；

10. Ung Ut Wa 吳粵華。

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 23 de Abril de 1998, pelas 9,30 horas, no Centro de Formação do Leal Senado, sito na Calçada do Gamboa, n.º 6, edifício Esquadra Policial n.º 1, «mezanine», sala n.º 4, em Macau.

知識考試將於一九九八年四月二十三日上午九時三十分，假座澳門夜嘢斜巷六號一區警署大廈M字樓，市政廳培訓中心四號課室舉行。

Os candidatos serão posteriormente notificados do local, hora e data da realização das entrevistas profissionais.

准考人稍後將獲通知進行專業面試的地點、時間和日期。

Os candidatos deverão apresentar-se munidos do respectivo documento de identificação válido e estar presentes no local da prestação da prova de conhecimentos, quinze minutos antes do seu início.

准考人須帶備有效身分證明文件，並提前十五分鐘到達知識考試舉行的地點。

Leal Senado, em Macau, aos 25 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo*, chefe dos Serviços de Vias Públicas e Infra-Estruturas. — As Vogais Efectivas, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta — *Ana Isabel Freire Ribeiro L. Ferreira Vidigal*, técnica superior assessora.

一九九八年三月二十五日於澳門市政廳

典試委員會

主席：公共街道暨基本設施部部長 Fortunato Joaquim da Paixão Figueiredo

正選委員：行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales

高級技術顧問：Ana Isabel Freire Ribeiro L. Ferreira Vidigal

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existentes no quadro do Leal

Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 4 de Março de 1998:

本廳透過一九九八年三月四日第九期《政府公報》第二組刊登通告，招人填補市政廳人員編制內行政文員職程第一職階首席行政文員兩缺，有關審查文件形式的限制性晉升普通考試的准考人臨時名單：

Candidatos admitidos:

准考人：

Denise dos Anjos da Silva Fernandes;

Leandro Joaquim dos Santos Gonçalves.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款之規定，本名單視作確定名單。

Leal Senado, em Macau, aos 27 de Março de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituída. — Os Vogais Efectivos, *Luís Correia Gageiro*, chefe da Divisão Administrativa — *Alberto dos Santos Robarts*, técnico superior principal.

一九九八年三月二十七日於澳門市政廳

典試委員會

主席：行政暨財務部代部長 *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*

正選委員：行政處處長 *Luís Correia Gageiro*

首席高級技術員 *Alberto dos Santos Robarts*

(Custo desta publicação \$ 753,00)

OFICINAS NAVAIS

政府船塢

Lista 名單

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal das Oficinas Navais de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 25 de Fevereiro de 1998:

政府船塢為填補人員編制高級技術員組別首席高級技術員第一職階一缺，經於一九九八年二月二十五日第八期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Kong Kam Seng 鄭錦成。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Officinas Navais, em Macau, aos 18 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*. — Os Vogais, *Wong Chan Fong* — *João Paulo Correia Carvalho*.

一九九八年三月十八日於澳門政府船塢

典試委員會：

主席：歐維士

委員：黃振方

賈偉豪

(Custo desta publicação \$ 753,00)

IMPrensa Oficial

政府印刷署

Aviso

通告

Despacho n.º 2/98/IOM

1. Atento o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/97/M, de 24 de Fevereiro, delegeo no administrador-adjunto da Imprensa Oficial de Macau, António Ernesto Silveiro Gomes Martins, as seguintes competências:

a) Superintendência no Sector Comercial, incluindo as oficinas dele dependentes;

b) Autorizar faltas a descontar nas férias, o gozo de férias, desde que previstas no respectivo plano, e o cancelamento e alteração das mesmas;

c) Autorizar dispensas de serviço, justificar ou injustificar faltas e zelar pelo cumprimento do horário de serviço, de acordo com as normas e instruções em vigor;

d) Determinar a prestação de trabalho extraordinário, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

e) Determinar a elaboração de estimativa de custos, quando solicitada.

2. O administrador-adjunto pode subdelegar as competências que ora lhe são cometidas no pessoal de chefia, mediante homologação do administrador.

3. A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes aqui delegados cabe recurso hierárquico.

5. São ratificados todos os actos praticados pelo administrador-adjunto, no âmbito das competências ora delegadas, entre 14 de Janeiro de 1998 e a data da publicação do presente despacho no *Boletim Oficial*.

6. É revogado o Despacho n.º 2/97/IOM, de 5 de Março.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 5 de Março de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

批示第 2/98/IOM 號

1. 按照一九九七年二月二十四日第6/97/M號法令第五條第二款的規定，本人授予澳門政府印刷署副署長 António Ernesto Silveiro Gomes Martins 以下權限：

- a) 監督商業組，包括附屬工場；
- b) 只要假期表內有載明，得許可缺勤在年假內扣除和享用年假並得許可取消及修改假期；
- c) 根據現行規則及指引，許可豁免上班，接受或不接受缺勤解釋及監管對上班時間之遵守；
- d) 作出提供超時工作之決定，但僅以工作上有此需要者為限；

e) 每當被要求時，命令制定報價單。

2. 副署長可透過署長之認可把授予他的權限轉授予主管人員。

3. 本權限之授予並不妨礙收回及監督權。

4. 可對在行使本次所授予之權力時作出之行為提出訴願。

5. 自一九九八年一月十四日至本批示在《政府公報》刊登之日，副署長所行使職權之行為均得到追認。

6. 廢止三月五日第 2/97/IOM 號批示。

一九九八年三月五日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Éditos de 30 dias

三十日告示

Faz-se público que, tendo Lei Hao Vai requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Ip Kun, que foi agente auxiliar de 2.ª classe, aposentado, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 20 de Março de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有李巧維，申請其已故丈夫 Ip Kun，曾為澳門司法警察司退休二等助理偵查員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年三月二十日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Faz-se público que, tendo Wong Sio Heng requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Seng Vai U, que foi encarregado de limpeza da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 20 de Março de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有，黃少興，申請其已故丈夫程偉源，曾為澳門經濟司，退休清潔管理員，遺下之遺屬撫卹金。如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年三月二十日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Faz-se público que, tendo José Marcos Batalha requerido a pensão de sobrevivência deixada pela sua falecida esposa, Graciete Agostinho Nogueira Batalha, que foi professora do ensino oficial preparatório e secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, aposentada, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 20 de Março de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有，José Marcos Batalha，申請其已故妻子 Graciete Agostinho Nogueira Batalha，曾為澳門教育暨青年

司，退休，預備中學或中學任教之教師，遺下之遺屬撫卹金。如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年三月二十日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 561,00)

Faz-se público que, tendo Tam Sun requerido a pensão de sobrevivência deixada pela sua falecida esposa, Tang Soi Ngo, que foi servente de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, aposentada, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão do requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 24 de Março de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有，譚新，申請其已故妻子鄧瑞娥，曾為澳門教育暨青年司，退休雜役，遺下之遺屬撫卹金。如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年三月二十四日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Faz-se público que, tendo Chan Pui Leng, aliás Chan Iong Hei, aliás Chan Yung Hei, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Lei Meng, que foi encarregado de limpeza da Direcção dos Serviços de Economia de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 24 de Março de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有，陳佩玲，申請其已故丈夫李明，曾為澳門經濟司，退休清潔管理員，遺下之遺屬撫卹金。如有人士認為具權

利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年三月二十四日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Faz-se público que, tendo Maria de Lourdes Lopes da Silva Corrêa Paes d'Assumpção requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção, que foi notário de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 24 de Março de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有，Maria de Lourdes Lopes da Silva Corrêa Paes d'Assumpção，申請其已故丈夫 Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção，曾為澳門司法事務司，退休一等公證員，遺下之遺屬撫卹金。如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年三月二十四日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 578,00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法 律 翻 譯 辦 公 室

Listas

名 單

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 11 de Fevereiro de 1998:

茲公布，根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，獲接納參加一九九八年二月十一日第六期《政府公報》第二組之通告中為填補法律翻譯辦公室人員編制行政文員組別一等文員第一職階一缺而以審查文件方式進行之普通及有限制性晉升試之准考人評分名單：

Candidato aprovado: valores

及格准考人：分

Ng Kun Seong, aliás Eng Khin Hliang 伍權想 8,88

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Março de 1998).

(本名單經司法政務司於一九九八年三月二十三日以批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Março de 1998. — O Juri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador. — Os Vogais, *Maria Elizabeth Sou*, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro — *Sam Chan Io*, coordenador-adjunto.

一九九八年三月二十四日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會

主席：主任 賈樂龍

委員：行政暨財政部主管 蘇靜雯

副主任 沈振耀

(Custo desta publicação \$ 718,00)

Classificativa do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, II Série, de 18 de Fevereiro de 1998:

為填補法律翻譯辦公室人員編制專業技術人員組別首席技術輔導員第一職階一缺，已於一九九八年二月十八日第七期《政府公報》第二組之通告中公布以審查文件方式進行普通限制性晉升試，現根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，公布唯一准考人評分名單：

Candidato aprovado: valores

及格應考人：分

Iu Tak Chi 余德志 8,55

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Março de 1998).

(經司法政務司於一九九八年三月二十四日以批示確認)

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 26 de Março de 1998. — O Juri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador. — As Vogais, *Maria Elizabeth Sou*, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro — *Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro*, coordenadora-adjunto.

一九九八年三月二十六日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會

主席：主任 賈樂龍

委員：行政暨財政部主管 蘇靜雯

副主任 高舒婷

(Custo desta publicação \$ 718,00)

Avisos

通告

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, da área jurídica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos funcionários do GTJ, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores principais do GTJ, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e estejam habilitados com licenciatura em Direito por Universidade chinesa.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a

que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 12.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior assessor, na área jurídica, cabem funções de estudo e apoio técnico-jurídico em trabalhos de tradução jurídica e produção jurídica bilíngue e a realização de estudos e pareceres acerca da adaptação do Direito de Macau às exigências próprias de um sistema jurídico bilíngue.

4. Vencimento

O técnico superior assessor, 1.º escalão, vence pelo índice 600 da tabela indicatória de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Sam Chan Io, coordenador-adjunto.

Vogais efectivos: António Eduardo Hawthorne Barrento, supervisor técnico; e

Chio Chim Chun, chefe de projecto.

Vogais suplentes: Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, coordenadora-adjunto; e

Pedro Manuel Pinto Valente da Silva, técnico superior assessor.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Março de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

按照司法政務司一九九八年三月二十三日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，藉審查文件、有限制之方式進行一般晉升試，以填補法律翻譯辦公室人員編制高級技術人員組別高級技術顧問（法律範疇）第一職階一缺。

一、方式、期限及有效期

本一般晉升試以審查文件、有限制之方式為之，限於本辦公室工作人員報考；報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。

本開考於該空缺獲填補後無效。

二、報考條件

二、一、凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核要求，且屬本辦公室編制之首席高級技術員，均可報考。

二、二、應遞交之文件：

a) 身分證明文件影印本；

b) 個人紀錄，其內須載有曾擔任之職務、現所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資、工作評核；

c) 履歷。

二、三、如在報名表格上明確聲明個人檔案內已存有上述 a 項及 b 項所指文件，則免交該等文件。

二、四、報名方式及地點：

報考者須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），並將之送交南灣大馬路 594 號商業銀行大廈 12 字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部。

三、工作性質

高級技術顧問之工作為：在法律翻譯及雙語草擬法律之範疇內就法律技術事宜進行研究及提供輔助，以及對於使澳門法律配合澳門雙語法律體系之事宜進行研究及編寫意見書。

四、薪俸

高級技術顧問第一職階之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三之薪俸索引表內之 600。

五、甄選方式

審查履歷。

六、典試委員會之組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：副主任 沈振耀

正選委員：技術監督 潘彥弘

項目主管 趙占全

候補委員：副主任 高舒婷

高級技術顧問 邵博韜

一九九八年三月二十四日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 2 531,00)

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, da área linguística, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, circunscrito aos funcionários do GTJ, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do pri-

meiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do GTJ, que satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Núcleo Administrativo e Financeiro do GTJ, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 12.º andar.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal, na área linguística, cabem funções de tradução de textos escritos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, de interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, de prestação de serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês e de elaboração de estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Sam Chan Io, coordenador-adjunto.

Vogais efectivos: Fong Soi Tong, chefe de projecto; e

Sam Vai Keong, supervisor técnico, substituto.

Vogais suplentes: Isabel Bárbara Conceição da Costa Madeira de Carvalho, intérprete-tradutora assessora; e

Leong Pou Ieng, supervisor técnico.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Março de 1998. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

按照司法政務司一九九八年三月二十三日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，藉審查文件、有限制之方式進行一般晉升試，以填補法律翻譯辦公室人員編制高級技術人員組別首席高級技術員（語言範疇）第一職階一缺。

一、方式、期限及有效期

本一般晉升試以審查文件、有限制之方式為之，限於本辦公室工作人員報考；報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起二十日內遞交。

本開考於該空缺獲填補後無效。

二、報考條件

二、一、凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定之服務時間及工作評核要求，且屬本辦公室編制之一等高級技術員，均可報考。

二、二、應遞交之文件：

a) 身分證明文件影印本；

b) 個人紀錄，其內須載有曾擔任之職務、現所屬職程及職級、與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資、工作評核；

c) 履歷。

二、三、如在報名表格上明確聲明個人檔案內已存有上述 a 項及 b 項所指文件，則免交該等文件。

二、四、報名方式及地點：

報考者須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格（澳門政府印刷署專印），並將之送交南灣大馬路 594 號商業銀行大廈 12 字樓法律翻譯辦公室行政暨財政部。

三、工作性質

首席高級技術員之工作為：在尊重有關內容及風格下將葡、中文本對譯，在忠實傳達發言人之信息下進行葡、中語交替傳譯及同聲傳譯，對中文文本提供官方鑑定，以及編寫有關中國法律及風俗習慣之研究報告。

四、薪俸

首席高級技術員第一職階之薪俸點為十二月三十一日第86/89/M號法令附件表三之薪俸索引表內之540。

五、甄選方式

審查履歷。

六、典試委員會之組成

典試委員會由下列成員組成：

主席：副主任 沈振耀

正選委員：項目主管 馮瑞棠

代技術監督 沈偉強

候補委員：顧問翻譯員 高婉華

技術監督 梁葆瑩

一九九八年三月二十四日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

(Custo desta publicação \$ 2 636,00)

Avisam-se os candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para o preenchimento de seis vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 25 de Fevereiro de 1998, que a prova escrita realizar-se-á no dia 24 de Abril de 1998, pelas 9,30 horas, e a prova oral no dia 27 do mesmo mês e ano, pelas 9,30 horas, numa das dependências do GTJ, sita na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 3, 4.º andar do edifício Montepio Oficial de Macau.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 25 de Março de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Nuno Luís Fernandes Calado*, coordenador. — Os Vogais Efectivos, *Fong Soi Tong*, chefe de projecto — *Sam Vai Keong*, supervisor técnico, substituto.

茲通知，載於一九九八年二月二十五日第八期《政府公報》第二組之通告中為填補法律翻譯辦公室人員編制翻譯人員組別二等翻譯員第一職階六缺而以考試方式進行之一般、有限制之晉升試，筆試於一九九八年四月二十四日上午九時三十分舉行；口試於一九九八年四月二十七日上午九時三十分舉行；試場位於蘇亞雷斯博士大馬路3號公務員互助會大廈四樓，法律翻譯辦公室。

主席：主任 賈樂龍

正選委員：項目主管 馮瑞棠

代技術監督 沈偉強

一九九八年三月二十五日於澳門法律翻譯辦公室

(Custo desta publicação \$ 648,00)

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODPENDÊNCIA

預防及治療藥物依賴辦公室

Listas

名單

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

經一九九七年十月二日第四十期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補預防及治療藥物依賴辦公室人員編制技術員組別，第一職階二等技術員三缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格的投考人為：	分
1. NGOK CHANG WAI, ALIÁS NGOK CHEN FOY	8,44
2. HOI MAN WA	8,19
3. LEE KUAI HENG	7,98
4. TAM I MEI	7,75
5. LEONG KA FAI	7,66
6. YU PUI LAM, ADA	7,54
7. HO TIN KA	7,35
8. CHAN KUAI HEONG, ALIÁS CHIN KHWE HYAN	7,13
9. NG UN KEI	7,01
10. FONG CHI WA	6,80
11. CHAO IOC IENG	6,78
12. CHOI SIO IN	6,71
13. LEONG VAI CHENG	6,68
14. ANA PAULA SOU	6,63
15. PUN VAI IN	6,52
16. FOK CHONG CHUN	6,48
17. LAM VAI PENG	6,48
18. CHU NGAI IAN	6,43

Candidatos excluídos: a)

被剔除之應考人：a)

1. HO SIO MEI
2. LEONG SOI MAN
3. NG MEI YING, ALIÁS JENNIFER NG

a) Excluídos nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, por terem faltado à prova escrita.

a) 按《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款規定，因缺席知識考試而被剔除。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

投考人可於名單公佈日起十個工作日內，根據十二月三十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Março de 1998).
(於一九九八年三月二十三日經社會事務暨預算政務司之批示確認)。

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 17 de Março de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria da Piedade Esteves Augusto*. — Os Vogais Efektivos, *Álvaro Branco Calado* — *Hon Wai*.

一九九八年三月十七日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室
評審委員會

主席：Maria da Piedade Esteves Augusto

委員：Álvaro Branco Calado

韓衛

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, II Série, de 2 de Outubro de 1997:

經一九九七年十月二日第四十期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補預防及治療藥物依賴辦公室人員編制專業技術員組別，第一職階二等技術輔導員兩缺之一般入職考試，合格的投考人評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i> 合格的投考人為：	valores 分
1.MARIA JOSÉ RIBEIRO	8.46
2.LEONEL LUÍS DE ALMEIDA	8.43
3.WONG YEE SHAN	8.32
4.HO KIT LENG	7.69
5.LEONARDO LUÍS CASTILHO	7.06
6.UNG CHOI LIN	6.94
7.SEK IEONG LO	6.88
8.LEI HOI IAN, ALIÁS MARIA PAULINA LEI	6.80
9.FAN KA IENG	6.73
10.LEI CHI IENG	6.66
11.LEI CHOI HONG	6.65
12.CHAN KAM	6.63
13.HUMBERTO CORREIA GAGEIRO	6.58
14.CHEONG PEK IOK	6.46
15.WONG WA IAN	6.46
16.LEI KIT FEI	6.44
17.CHAN MUN WAN, ALIÁS CHEN MAN YOON	6.43
18.IU VAI FONG	6.37
19.WONG CHIO IN	6.29
20.CHEONG KENG ON	6.28
21.CHU OI IENG, ALIÁS CHU NGAN IENG	6.22
22.WONG PAN HONG	6.14
23.LAI TAK FAI	6.00
24.LAO SENG	5.91

Candidatos excluídos, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau:

按《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定而被剔除的投考人：

a) Por terem faltado à prova escrita:

a) 因缺席知識考試：

- 1.AU KA I
- 2.CHAN KONG PENG, ALIÁS CHAN TSA SEUNG SAM YUNG
- 3.CHAN KUAI HEONG, ALIÁS CHIN KHWE HYAN
- 4.CHAN KUN LIN
- 5.CHAN POU POU
- 6.CHAN UT SEONG
- 7.CHAN VAZ PENG
- 8.CHOI HON CHAO
- 9.EVELINA DOS SANTOS FONSECA
- 10.FUNG SOI IP
- 11.HENG KUN LO
- 12.HO TAI I
- 13.HO WAI KUN
- 14.HO WENG CHENG
- 15.IEONG SIO MENG
- 16.IONG KUOK SAM
- 17.JOSÉ ALEXANDRE VARELA DOS REIS
- 18.LAI IN I
- 19.LAI KA HONG
- 20.LAM MEI SIO
- 21.LAM SUT HONG
- 22.LAM VAI IAM
- 23.LAM VENG HUNG
- 24.LAU CHI MEI
- 25.LEE HONG LEONG
- 26.LEE SIU PING COLAÇO, ALIÁS ANGELA LEE COLAÇO
- 27.LEI KUOK WENG
- 28.LEONG SOI MAN
- 29.LEONG WAI LENG
- 30.LEONG WAI LIN
- 31.LIO HONG TAN
- 32.LIU IOK PENG
- 33.LO CHI KIN
- 34.LOU KUONG MENG
- 35.LOU SUT PENG
- 36.LÚCIA LEONG
- 37.LUI KIN CHEONG
- 38.MUI CHI SEONG
- 39.NOEL ALBERTO DE JESUS
- 40.PANG PONG LEONG
- 41.PAULO JORGE CRUZ FRANCO MAGALHÃES CAROCHAS
- 42.PEDRO VASCO DE ANDRADE DA SILVA PACHECO
- 43.REGINA NG
- 44.SONG MAN UN
- 45.TAM SIO CHONG
- 46.U PUI UN
- 47.UN VENG KUAI
- 48.WAN CHAN LUNG
- 49.WONG CHOI IENG
- 50.WONG FAI
- 51.WONG IM IONG
- 52.WONG KIN CHONG
- 53.WONG MEI IENG

b) Por ter faltado à entrevista profissional:

b) 因缺席專業面試：

1. TOU SOI KIT

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

投考人可於本名單公佈日起十個工作日內，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，就本名單提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 23 de Março de 1998).

(於一九九八年三月二十三日經社會事務暨預算政務司之批示確認)。

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência, em Macau, aos 17 de Março de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria da Piedade Esteves Augusto*. — Os Vogais Efetivos, *Álvaro Branco Calado* — *Lei Lai Peng*.

一九九八年三月十七日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室
評審委員會

主席：Maria da Piedade Esteves Augusto

正選委員：Álvaro Branco Calado

Lei Lai Peng

(Custo desta publicação \$ 2 032,00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

澳門大學

Aviso

通告

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho de Gestão, em sessão realizada em 5 de Março de 1998, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de informática da Universidade de Macau, nos termos definidos no respectivo Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau, aprovado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Julho de 1996.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O concurso destina-se ao provimento da vaga existente ou daquelas que venham a verificar-se até ao termo da validade, ou seja, um ano a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que reúnam as seguintes condições para o presente concurso:

- a) Tenham nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Tenham residência no território de Macau;
- c) Estejam habilitados com curso superior na área de informática; ou
- d) Estejam habilitados com outro curso superior adequado e estágio, que inclua formação específica no domínio da informática.

2.2. Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto anterior, considera-se como estágio com formação específica no domínio da informática a frequência de acções de formação abrangendo as seguintes matérias:

a) Experiência da administração do sistema e programação na Unix, Windows NT, Máquina do «Macintosh» e «Novell Netware»;

b) Bons conhecimentos de edição da página «Home Page» e de utilização da Internet.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso próprio provido pela UM, o qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, no Núcleo de Pessoal, sito no edifício K. C. Wong da UM, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação exigidas;
- c) Nota curricular;
- d) Para os candidatos já vinculados à função pública, registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico de informática de 2.^a classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior, designadamente estudar e desenvolver as aplicações informáticas, e assegurar a manutenção dos sistemas informáticos.

5. Vencimento

O técnico de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos da UM.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais serão ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 40%; e
- c) Entrevista profissional — 20%.

7. Programa

O programa das provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

- Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau;
- Regime Jurídico da Função Pública de Macau;
- Arquitectura de computadores;
- Sistemas operativos;
- Análise de sistemas;

Concepção de sistemas de informação;

Linguagens e técnicas de programação;

«Software» diverso.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto do Pessoal da Universidade de Macau.

9. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Lai Iat Long, chefe do Gabinete de Informática.

Vogais efectivos: Licenciado Pang Chap Chong, aliás Francisco Pang, chefe do Núcleo de Informática de Gestão; e

Licenciado Kuan Sio In, chefe do Núcleo de Pessoal.

Vogais suplentes: Licenciado Ho Wai Io, chefe do Núcleo de Informática Académica; e

Licenciado Wong Sio Pou, técnico superior de 1.ª classe.

Universidade de Macau, Taipa, aos 19 de Março de 1998. — O Administrador, *Rufino Ramos*.

茲公告周知，根據管理委員會於一九九八年三月五日之批示，以及按照行政、教育暨青年事務政務司於一九九六年七月十九日之批示核准的澳門大學人事章程之規定，開普通入職考試，以填補澳門大學人員編制內資訊技術員職程二等資訊技術員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期：

屬普通入職考試，投考申請應自本通告在《政府公報》刊登後的第一個工作日起二十日內遞交。本開考之有效期為一年，由評核名單公布日起計算。

2. 報考條件

2.1. 凡符合下列範疇資格的人士，均可投考。

a) 中國籍或葡籍；

b) 澳門居民；

c) 資訊領域之高等課程學歷；

d) 其它適當之高等課程學歷，但須曾在資訊方面接受特級培訓及實習。

2.2. 投考者曾受電腦資訊之培訓，可被視為等同於以上一點

d) 項提及之實習，電腦資訊培訓包括：

a) 擁有 UNIX, Windows NT, Macintosh 和 Novell Netware 等系統的管理及編程經驗。

b) 熟識 Internet 的使用及網頁編輯。

3. 報名方式及地點

投考人須填寫澳門大學提供之表格，並於辦公時間內連同以下文件遞交澳門大學王寬誠樓人事部：

a) 有效之身份證明文件副本；

b) 本通告所要求之學歷之證明；

c) 履歷；

d) 與公職有聯繫之投考人須遞交：由有關部門發出的個人檔案，其內載有以往曾擔任之職務，所屬職程和職級、與公職聯繫之性質；在現職級和在公職的年資及對報考具重要意義之工作評核。

4. 職務性質

二等資訊技術員需具高等課程的專業技能知識，以便能在既定計劃中對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施，尤其須研究及應用電腦軟件，並確保資訊系統之保養。

5. 薪俸

二等資訊技術員第一職階之人員可獲澳大薪俸索引表所規定之 350 點。

6. 甄選方式

甄選採用知識考試，履歷審查及面試進行，而考試以筆試為之並以最多三小時為限，每個考試之比重如下：

a) 筆試——百分之四十；

b) 履歷分析——百分之四十；

c) 專業面試——百分之二十。

7. 考試範圍

考試範圍包括：

——澳門大學人事章程；

——澳門公職法律制度；

——電腦結構；

——作業系統；

——系統之分析；

——資訊系統之設計；

——編制程序之語言及技術；

——電腦軟件之使用。

准考人可使用以上有關內容的法規，作為參考資料。

8. 適用法例

是次考試受澳門大學人事章程之條文所規範。

9. 典試委員會

該開考典試委員會之組成如下：

主席：電腦部主管 黎日隆

正選委員：電腦資訊處主管 彭執中

人事部主管 關小燕

候補委員：電腦教學處主管 何偉耀

一等高級技術員 王小寶

一九九八年三月十九日於澳門大學

行政總管 盧文輝

(Custo desta publicação \$ 3 581,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Lavandaria Super, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Março de 1998, lavrada a fls. 140 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto e sétimo do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Lavandaria Super, Limitada», nos termos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de noventa mil patacas, equivalentes a quatrocentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de oitenta e uma mil patacas, subscrita pelo sócio Leong Chio Kon; e

Uma de nove mil patacas, subscrita pelo sócio Yip Kai Huen.

Artigo sexto

A gerência fica a cargo dos sócios que ficam, desde já, nomeados gerentes e que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente Leong Chio Kon.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Lowe Bingham and Matthews — Price Waterhouse

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Março de 1998, lavrada a fls. 37 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 40, deste Cartório, foi alterado o artigo quinto do pacto social da sociedade civil, em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quinto

O capital social é de cento e trinta mil patacas, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro pelos sócios, sendo a entrada de cada um

dos sócios Harding Dudley Leslie e Fung Chi Wai de trinta e duas mil cento e setenta e cinco patacas, a de cada um dos sócios So Kwok Kay, Kwong Man Sing e Tsang Cheong Wai de vinte e uma mil quatrocentas e cinquenta patacas, e a do sócio Fernando Manuel da Conceição Reisinho de mil e trezentas patacas.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 316,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Construção e Engenharia Rock-One, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Março de 1998, exarada a fls. 27 e seguintes do livro de notas n.º 6, deste Cartório, se procedeu à alteração do artigo segundo do pacto social da «Companhia de Construção e Engenharia Rock-One, Limitada», o qual passou a ter a seguinte redacção:

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, o exercício da actividade de construção e engenharia civil, a realização e gestão de empreendimentos e de empreitadas, incluindo de obras públicas, bem como a importação e exportação de quaisquer produtos ou mercadorias permitidos por lei, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o delibrem em assembleia geral.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Pedro Branco*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Industrial e Engenharia Civil Hip Lak Lôn Kei (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Março de 1998, lavrada de fls. 66 a 70 do livro n.º 11 para escrituras diversas, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, identificada em epígrafe, cujos artigos quarto e sexto e ainda os respectivos nú-

meros um e três, passaram a ter a redacção reproduzida em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de oitocentas mil patacas, subscrita por Lun Veng San; e

b) Uma quota do valor nominal de duzentas mil patacas, subscrita por Kung Po Mei Lun.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade será exercida por um gerente-geral e um gerente, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até à substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. (Mantém-se).

Três. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Lun Veng San, e gerente a sócia Kung Po Mei Lun.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Malhas Hopewell, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 25 de Março de 1998, devidamente convocada nos termos da lei e estatutários, reuniu em sessão extraordinária a assembleia geral da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Malhas Hopewell, Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 163-169, edifício industrial Hopewell, 4.º andar, fábricas «A» e «B», na qual foi aprovada a fusão da mesma sociedade com a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Estampagem Chiu Si (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.ºs 163-165, edifício industrial Hopewell, 9.º e 10.º andares, fábricas «A» e «B».

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 598/73, de 8 de Novembro, ficam avisados os credores das duas sociedades que, no prazo de trinta dias subsequentes à data da publicação deste certificado no *Boletim Oficial*, podem deduzir oposição judicial à fusão relativamente aos créditos que detenham e sejam anteriores à mesma data.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela Antónia*.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

Associação «Arco-Íres» de Danças Folclóricas
de Tamboril e Yangko de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 18 de Março de 1998, foi depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, arquivado sob o n.º 53 do maço n.º 1 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1998, com o teor em anexo:

澳門彩虹腰鼓秧歌會章程

第一條 — 澳門彩虹腰鼓秧歌會 - (葡文名: Associação “Arco-íres” de Danças Folclóricas de Tamboril e Yangko de Macau) é um grupo não lucrativo, cujo objecto é promover e desenvolver actividades folclóricas, bem como actividades culturais e artísticas. A sede da associação encontra-se no 4.º andar do edifício 4, situado no 5.º andar do edifício B, do 5.º andar do edifício B, do 5.º andar do edifício B.

第二條 — 會員分以下兩類: 普通會員和名譽會員。

第三條 — 所有感興趣者, 只要接受本會章程, 並登記註冊, 即成為本會普通會員。

第四條 — 普通會員的權利

- a) 參加本會的會員大會。
- b) 根據章程選舉或被選進入領導機構。
- c) 參加本會的活動。

第五條 — 普通會員的義務

- a) 維護本會的聲譽, 促進本會的進步和發展。
- b) 遵守章程的規定。
- c) 遵守領導機構的決議。
- d) 繳交會費。

第六條 — 名譽會員是對本會作出了特殊貢獻, 由理事會授予的。

第七條 — 名譽會員的權力:

- a) 參加本會活動。
- b) 豁免繳交會費。

第八條 — 名譽會員的義務:

- a) 維護本會的信譽。
- b) 遵守章程的規定。

第九條 — 會員的言行若有損害本會聲譽者, 經理事會議決後得開除會籍。

第十條 — 本會設以下幾個機構: 會員大會、理事會和監察委員會。其中的成員是在會員大會上由選舉產生, 任期兩年, 並可連任。

選舉形式是無記名投票, 並絕對多於半數通過。

第十一條 — 會員大會由所有會員參加, 在每年二月份定期召開一次, 或者在必需的情況下, 由理事會主席或者會員大會常務委員會會長召開, 但至少提前十日通知。

會員大會由常務委員會主持, 它由壹名會長和壹名副會長組成。

第十二條 — 理事會是本會的最高執行機構, 負責平時的管理(社會、行政、財政和紀律管理)。

理事會由壹名主席, 壹名副主席, 兩名秘書及壹名財政所組成。理事會的成員人數永遠是單數。

第十三條 — 監察委員會負責查核本會賬目。

監察委員會由三位會員選舉組成, 設壹名主席, 壹名秘書和壹名委員組成。監察委員會的成員人數永遠是單數。

第十四條 — 本會的主要財政來源是會費、捐獻和資助。

第十五條 — 本會的經費應該和其收入平衡。

第十六條 — 章程若有遺漏之處, 由會員大會修訂解決。

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Ajudante, *Dina Reis*.

(Custo desta publicação \$ 902,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Março de 1998, lavrada a fls. 73 e seguintes do livro n.º 61, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e o parágrafo primeiro do artigo sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de oitocentas mil patacas, pertencente ao sócio Jacinto Miguel Jacques, aliás Chan Ming Fong; e
- b) Uma quota no valor nominal de duzentas mil patacas, pertencente à sócia Rita Ho Bruno de Jacques.

Artigo sexto

Corpo (Mantém-se).

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 499,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Ourivesaria e Joalharia Cherry (Grupo),
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura lavrada em 20 de Março de 1998, de folhas 13 a 21 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-R, deste escritório, foi elevado o capital social de MOP 10 000,00 para MOP 100 000,00, totalmente realizado pelo reforço das quotas dos actuais dois sócios e pela participação de seis novos sócios, e alterado parcialmente o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Ourivesaria e Joalharia Cherry (Grupo), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Ourivesaria e Joalharia Cherry (Grupo), Limitada», em chinês «Cheok Lai (Chap Tun) Chu Po Kam Hong Iao Han Cong Si» e em inglês «Cherry (Group) Jeweller & Goldsmith Company Limited», mantendo-se na mesma sede.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Chen Rongquan, com uma quota no valor nominal de dezassete mil e quinhentas patacas;
- b) Li Yu Kam, com uma quota no valor nominal de dezassete mil e quinhentas patacas;
- c) Choi Sai Weng, com uma quota no valor nominal de dezassete mil e quinhentas patacas;
- d) Hun Lai Chan, com uma quota no valor nominal de dezassete mil e quinhentas patacas;
- e) Sou Kai Kuan, com uma quota no valor nominal de doze mil patacas;
- f) Lei Cheok Kuan, com uma quota no valor nominal de seis mil patacas;
- g) Ho Kam Pui, aliás Ho Tat Ian, com uma quota no valor nominal de seis mil patacas; e
- h) Diana Yuen, com uma quota no valor nominal de seis mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele,

activa e passivamente, pertencem à gerência composta por seis gerentes, divididos em três grupos, A, B e C, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se mediante as assinaturas conjuntas do gerente-geral e de um gerente do Grupo A e do Grupo B.

Três. (Mantém-se).

Quatro. São, desde já, nomeados:

a) Para o Grupo A, o sócio Chen Rongquan como vice-gerente-geral, e Lei Yu Kam como gerente;

b) Para o Grupo B, o sócio Choi Sai Weng como vice-gerente-geral, e o sócio Son Kai Kuan, como gerente; e

c) Para o Grupo C, como gerente-geral o sócio Lei Cheok Kuan, e como gerente o sócio Ho Kam Pui, aliás Ho Tat Ian.

Em todo o resto o pacto social mantém-se.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 780,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Hou I, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Março de 1998, lavrada a fls. 22 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-R, deste escritório, foi constituída, entre Ian Ieng Leong e Ian Kuok Keong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Importação e Exportação Hou I, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Hou I, Limitada», em chinês «Hou I Sat Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Hou I Enterprise Company Limited», e tem a sua sede na Estrada Marginal da Areia Preta, n.º 45, edifício industrial Polytex, 4.º andar, «I», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste na importação e exportação de grande variedade de mercadorias e, como actividade acessória, a confecção de artigos de vestuário.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Um. Uma quota no valor nominal de vinte e quatro mil patacas, subscrita pelo sócio Ian Ieng Leong.

Dois. Uma quota em espécie, subscrita pelo sócio Ian Kuok Keong, no valor nominal de seis mil patacas, representada em igual importância pelo valor do estabelecimento designado «Fábrica de Artigos de Vestuário Wendy», em chinês «Weng Tak Chai I Chong» e em inglês «Wendy Garment Factory», do qual é proprietário em nome individual, conforme certidão número 57/98, passada em 9 de Março, pela Direcção dos Serviços de Economia de Macau, e que transmite para a sociedade com todo o seu activo e passivo, licença e alvará.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas de estranhos à sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura do gerente-geral, bastando a assinatura de qualquer um dos dois gerentes para actos de mero expediente.

Três. Os gerentes podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ian Ieng Leong, e gerente o sócio Ian Kuok Keong.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens, móveis, imóveis e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir; e

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Importação e Exportação Meheco (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Março de 1998, lavrada a fls. 79 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 9, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Importação e Exportação Meheco (Macau), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Importação e Exportação Meheco (Macau), Limitada», em chinês «I Pou (Ou Mun) Chât Yap Hao Iao Han Cong Si» e em inglês «Meheco (Macau) Import and Export Limited», com sede em Macau, na Rua de Kun Iam Tong, n.º 215, edifício Son Vai, 3.º andar, «C», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de comercialização, importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas e oitenta mil patacas, equivalentes a um milhão e quatrocentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cento e cinquenta e quatro mil patacas, subscrita pelo sócio Ma Haijian;

b) Uma quota do valor nominal de cinquenta e seis mil patacas, subscrita pela sócia Ma Yuan-yuan;

c) Uma quota do valor nominal de cinquenta e seis mil patacas, subscrita pelo sócio Hao Xiao-guang; e

d) Uma quota do valor nominal de catorze mil patacas, subscrita pelo sócio Tony Wong Wu.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e três gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ma Haijian, e gerentes os restantes sócios.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta

registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 244,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Gestão Smartway, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Março de 1998, exarada a fls. 34 e seguintes do livro de notas n.º 572-C, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Gestão Smartway, Limitada», em chinês «Meng Chi Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Smartway Management Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 405, edifício Seng Vo, 4.º andar, «A», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social consiste na exploração, gestão e consultadoria de saunas e massagens.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte e oito mil patacas, ou sejam cento e quarenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) To Chi Fan, uma quota de quinze mil patacas;

b) Goo Yen Phing, uma quota de cinco mil patacas;

c) Lam Ping Chuen, uma quota de cinco mil patacas;

d) Wong Chi Kit, uma quota de mil patacas;

e) Cheung Wing Chai, uma quota de mil patacas; e

f) Tse Kee Chau, uma quota de mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios, desde já nomeados gerente-geral To Chi Fan, e gerentes os restantes sócios, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente-geral.

Três. Para actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo sétimo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for tomada em assembleia geral.

Artigo oitavo

As assembleias gerais serão convocadas pelos membros da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Ajudante, *Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco*.

(Custo desta publicação \$ 928,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Hyde Consultores de Fomento Predial, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 20 de Março de 1998, lavrada a fls. 77 e seguintes do livro de notas n.º 1, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Hyde Consultores de Fomento Predial, Limitada», em chinês «Hoi Wa Tak Mat Ip Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «Hyde Property Consultants Limited».

Artigo segundo

Um. A sociedade tem a sua sede na Estrada da Areia Preta, n.º 7, edifício Nam Fong Garden, bloco 1, 2.º andar, «D», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Dois. A assembleia geral poderá, por simples deliberação, deslocar a sede social para outro lugar.

Artigo terceiro

A duração da sociedade é por tempo ilimitado, com início na data desta escritura.

Artigo quarto

O objecto social é a administração de propriedades e consultadoria no âmbito da gestão, avaliação e fomento prediais.

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde às seguintes quotas:

a) Uma de cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Lourenço Kook Wa Cheong Khin Cheong; e

b) Outra de cinquenta mil patacas, pertencente à sócia Kam Fong Keng.

Artigo sexto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

Dois. A sociedade goza do direito de preferência na alienação de quotas a estranhos, direito que se defere aos sócios se a sociedade o não pretender exercer.

Artigo sétimo

Um. A administração e a representação da sociedade pertencem a uma gerência, composta por um gerente-geral e dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência exercem os seus cargos, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado pela gerência.

Três. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Lourenço Kook Wa Cheong Khin Cheong, e gerentes a sócia Kam Fong Keng, e Lau Ka Chi, solteiro maior, residente em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 113, 3.º andar, «I».

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode constituir mandatários.

Dois. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, no todo ou parte, mediante procuração.

Artigo nono

Um. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência.

Dois. Para os actos de mero expediente é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência.

Artigo décimo

Um. A convocação das assembleias gerais é feita mediante carta registada, com antecedência de oito dias, salvo nos casos em que a lei prescrever outras formalidades.

Dois. A assinatura de todos os sócios no aviso de convocação supre a falta de antecedência, referida no número anterior.

Três. As assembleias gerais podem realizar-se em qualquer lugar, desde que se encontrem presentes todos os sócios ou seus representantes.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Pedro Redinha*.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário Tim Pou,
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 18 de Março de 1998, a fls. 143 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-Q, deste Cartório, foi constituída, entre Iao Sio Kai e Kuong Chong Wai, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Artigos de Vestuário Tim Pou, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Fábrica de Artigos de Vestuário Tim Pou, Limitada», em chinês «Tim Pou Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Tim Pou Garment Factory Limited», e tem a sua sede na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.º 679, edifício industrial Nam Fong, bloco II, 2.º andar, «A», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste na fabricação de artigos de vestuário e, como actividade acessória, a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei Número trinta e três barra setenta e sete barra N, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Um. Uma quota em espécie, subscrita pelo sócio Iao Sio Kai, no valor nominal de vinte e uma mil patacas, representada em igual importância pelo valor do estabelecimento designado «Fábrica de Artigos de Vestuário Tim Pou», em chinês «Tim Pou Chai I Chong» e em inglês «Tim Pou Garment Factory», do qual é proprietário em nome individual, conforme certidão n.º 53/198, passada em 3 de Março pela Direcção dos Serviços de Economia de Macau, e que transmite para a sociedade com todo o seu activo e passivo, licença e alvará.

Dois. Uma quota no valor nominal de nove mil patacas, subscrita pela sócia Kuong Chong Wai.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas de estranhos à sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante a assinatura do gerente-geral, bastando a assinatura de qualquer um dos dois gerentes para actos de mero expediente.

Três. Os gerentes podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Iao Sio Kai, e gerente a sócia Kuong Chong Wai.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens, móveis, imóveis e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir; e

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 235,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação Hoi Meng Tou Tak Tong

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 18 de Março de 1998, a fls. 5 do livro de notas n.º 845-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Leong Hong Keong, Kok Im Hong, Cheong Chi Keong e Iao Kit Cheng constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos estatutos seguintes:

Artigo primeiro

A associação adota a denominação de «Associação Hoi Meng Tou Tak Tong» e em chinês «Hoi Meng Tou Tak Tong», e usará como distintivo, o que consta do desenho em anexo.

Artigo segundo

A Associação tem a sua sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 46, 4.º andar, «B», bloco I, edifício Kam Loi.

Artigo terceiro

O objecto da Associação consiste no seguinte:

- a) Na divulgação da religião budista;
- b) Na promoção de reuniões e convívios entre pessoas que acreditam nos princípios budistas; e
- c) Na angariação de fundos destinados a promover o auxílio a pessoas necessitadas e que perfilhem a fé budista.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Além dos membros fundadores, poderão também inscrever-se como associados todos aqueles que acreditam na fé budista.

Artigo quinto

A admissão dos associados far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para cargos sociais;

c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e

d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
- c) Pagar com prontidão a quota mensal.

Exclusão

Artigo oitavo

São motivos suficientes para a exclusão de qualquer associado:

- a) O não pagamento da quota anual por tempo superior a um ano; e
- b) Transgressão dos presentes estatutos, devendo a pena de exclusão ser proposta com fundamento pela Direcção e aplicada pela Assembleia Geral.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se, anualmente, em sessão ordinária com, pelo menos, catorze dias de antecedência.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- d) Apreçar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Direcção

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por cinco membros efectivos e dois suplentes, eleitos, bianualmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

- a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sexto

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efectivos e dois suplentes, eleitos, bianualmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos

Artigo décimo nono

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos associados e dos donativos dos associados ou de qualquer outra entidade.



Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 716,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Federação de Artes Teatrais de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Fevereiro de 1998, lavrada de

fls. 33 a 35 do livro n.º 11 para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma associação, com a denominação indicada em epígrafe, que se regerá pelo estatutos reproduzidos em anexo:

Federação de Artes Teatrais de Macau

CAPÍTULO I

Denominação, sede e objecto

Artigo primeiro

(Denominação)

A associação adopta a denominação de «Federação de Artes Teatrais de Macau», em chinês «Ou Mun Hei Kek Hip Wui» e em inglês «Macau Federation of Theatre Arts», adiante simplesmente designada por Federação.

Artigo segundo

(Sede)

A sede social situa-se em Macau, na Rua de Santa Clara, edifício Ribeiro, 2.º andar, «D».

Artigo terceiro

(Fins)

Um. A Federação é uma associação sem fins lucrativos, que se propõe a promoção de actividades teatrais de Macau, unir todos os amantes desta arte, representando os seus interesses, promovendo o desenvolvimento cultural do Território.

Dois. Para a prossecução dos seus fins, pode a Federação estabelecer relações com outras organizações congéneres, quer locais, quer internacionais, organizar representações, conferências, exposições, cursos e seminários referentes a esta forma de arte, bem como imprimir e distribuir livros e artigos sobre a Federação e as suas actividades.

CAPÍTULO II

Sócios

Artigo quarto

(Categorias de sócios)

A Federação é formada pelas seguintes categorias de sócios:

- Indivíduos; e
- Associações de teatro devidamente constituídas, com, pelo menos, quinze membros e uma representação por ano.

Artigo quinto

(Quem pode ser sócio)

Um. Podem ser admitidos como sócios os indivíduos de ambos os sexos, independentemente da sua idade, nacionalidade ou naturalidade, ou associações de teatro, que se identifiquem com o espírito da Federação, e que contribuam para a prossecução dos fins e interesses desta.

Dois. São, desde já, sócios os fundadores da Federação.

Artigo sexto

(Admissão)

Um. A admissão de sócios depende da aprovação da Direcção.

Dois. O pedido relativo a candidatos individuais deve ser subscrito por dois sócios individuais ou por uma associação.

Três. O pedido relativo a associações deve ser instruído com uma cópia do *Boletim Oficial* de Macau, donde conste a publicação dos respectivos estatutos, um resumo sobre a sua constituição e as suas actividades e uma lista dos respectivos sócios.

Artigo sétimo

(Perda da qualidade de sócio)

Deixam de ser sócios da Federação:

- Os que manifestarem, por escrito, a sua vontade nesse sentido, com a antecedência mínima de trinta dias; e
- Os que, por determinação da Direcção, ouvida a Assembleia Geral, forem expulsos da Federação.

Artigo oitavo

(Direitos)

São direitos dos sócios:

- Participar nas assembleias gerais, votar, eleger e ser eleito;
- Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária;
- Recorrer para a Assembleia Geral de qualquer deliberação da Direcção que repete ofensiva dos seus direitos ou lesiva dos interesses da Federação;
- Participar em actividades organizadas pela Federação; e
- Gozar das regalias ou quaisquer outros direitos que lhe sejam conferidos pela Assembleia Geral ou pela Direcção, fazer uso das instituições da Federação.

Artigo nono

(Deveres)

Um. São deveres dos sócios:

- Cumprir os estatutos e os regulamentos internos da Federação;
- Acatar as deliberações dos órgãos sociais;
- Desempenhar os cargos ou comissões para que forem eleitos designados, salvo houver escusa devidamente fundamentada;
- Contribuir para o bom nome, prestígio e progresso da Federação; e
- Pagar jóias, quotas e outros encargos devidos.

Dois. As associações, sócias da Federação, devem fornecer no início de cada ano social uma lista completa dos respectivos associados.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

SECÇÃO I

Artigo décimo

(Enumeração)

São órgãos sociais da Federação, a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

SECÇÃO II

Assembleia Geral

Artigo décimo primeiro

(Composição)

A Assembleia Geral é composta por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo décimo segundo

(Competência)

Compete à Assembleia Geral, como órgão supremo da Federação, apreciar todos os assuntos da vida associativa que não sejam da exclusiva competência dos outros órgãos sociais, nomeadamente:

- Eleger os titulares dos órgãos sociais;
- Aprovar e alterar os estatutos da Federação;
- Aprovar o relatório e contas da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal;
- Elaborar e aprovar os regulamentos internos;
- Julgar e deliberar sobre os recursos para ela interpostos;
- Pronunciar-se sobre a expulsão de sócios;
- Dissolver a Federação; e
- Deliberar sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam submetidos.

Artigo décimo terceiro

(Presidente e Mesa da Assembleia Geral)

Um. Os trabalhos da Assembleia Geral são dirigidos por um presidente, coadjuvado por um vice-presidente e um secretário, eleitos por um mandato de dois anos pela Assembleia Geral.

Dois. O presidente da Assembleia Geral representa a Federação em todos os assuntos, em juízo e fora dele, competindo-lhe ainda:

- Convocar as reuniões, dar início e encerrar as sessões;
- Empossar os corpos gerentes;
- Chamar à efectividade os suplentes dos titulares dos órgãos sociais; e
- Convocar as reuniões extraordinárias da Direcção.

Artigo décimo quarto

(Reuniões)

Um. A Assembleia Geral reúne-se anualmente, em sessão ordinária, para aprovação do relatório e contas da Direcção e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício anterior, bem como para deliberar sobre qualquer outro assunto especificado na convocatória.

Dois. As sessões extraordinárias efectuam-se por iniciativa da Mesa, da Direcção ou a requerimento de um terço dos sócios, sendo o *quorum* deliberativo de metade do número dos sócios no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo décimo quinto

(Votação e maioria qualificada)

Um. Cada sócio tem direito a um voto, excepto no que respeita à eleição dos órgãos sociais prevista no capítulo IV.

Dois. O direito de voto dos sócios associativos é exercido pelas pessoas com poderes de representação, nos termos dos respectivos estatutos.

Três. As alterações aos presentes estatutos exigem voto favorável de três quartos do número dos sócios presentes.

Quatro. A dissolução da Federação requer o voto favorável de três quartos do número dos sócios da Federação.

SECÇÃO III

Direcção

Artigo décimo sexto

(Composição e funcionamento)

Um. A Direcção é constituída por um presidente, dois vice-presidentes, um secretário, um tesoureiro e quatro a sete vogais, eleitos pela Assembleia Geral, por um mandato renovável de dois anos.

Dois. No exercício das suas funções pode a Direcção criar e dirigir diversos grupos e unidades de trabalho.

Três. A Direcção reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do seu presidente, e também do presidente da Assembleia Geral, podendo este estar presente.

Artigo décimo sétimo

(Competência)

Compete à Direcção:

a) Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;

b) Apresentar o relatório e sugerir o programa de actividades à Assembleia Geral;

c) Submeter à aprovação da Assembleia Geral o orçamento da Federação e a conta de gestão;

d) Admitir e excluir sócios;

e) Definir o montante das jóias e das quotas mensais;

f) Solicitar pareceres ao Conselho Fiscal; e

g) Apreciar quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos, e que não sejam da competência de outros órgãos sociais.

SECÇÃO IV

Conselho Fiscal

Artigo décimo oitavo

(Composição e funcionamento)

Um. O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um secretário e sete a quinze vogais, eleitos pela Assembleia Geral, por um mandato renovável de dois anos.

Dois. O Conselho Fiscal reúne, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, por convocação do seu presidente.

Artigo décimo nono

(Competência)

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar a execução das deliberações da Assembleia Geral, pela Direcção;

b) Dar parecer sobre o relatório anual, contas e orçamentos; e

c) Emitir parecer acerca de assuntos que lhe sejam submetidos.

CAPÍTULO IV

Eleições

Artigo vigésimo

(Modo de eleição)

Um. Os titulares dos órgãos sociais são eleitos por escrutínio directo e secreto e em listas conjuntas, de entre os sócios no pleno gozo dos seus direitos.

Dois. Os sócios associativos concorrem às eleições através dos seus representantes.

Artigo vigésimo primeiro

(Listas de candidatura)

Das listas de candidatura devem não só constar os candidatos efectivos e os órgãos sociais para os quais concorrem, mas também os respectivos suplentes.

Artigo vigésimo segundo

(Direito de voto)

No acto eleitoral podem votar não só os sócios da Federação, como também os sócios das associações, membros da Federação.

CAPÍTULO V

Património social

Artigo vigésimo terceiro

(Receitas)

Constituem receitas da Federação:

a) Quotas e jóias de admissão de sócios;

b) Donativos e subsídios concedidos por entidades, quer públicas quer privadas; e

c) Rendimentos obtidos das actividades organizadas ou participadas pela Federação.

Artigo vigésimo quarto

(Dissolução da Federação e o destino do património)

Em caso de dissolução, o património será revertido a favor de outras organizações ou entidades, que prossigam os objectivos idênticos aos da Federação, determinadas pela Assembleia Geral, não podendo em caso algum ser repartido entre os sócios.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais e transitórias

Artigo vigésimo quinto

(Primeiras eleições para os órgãos sociais)

As eleições dos órgãos sociais terão lugar no prazo de noventa dias a contar da publicação no *Boletim Oficial* de Macau.

Artigo vigésimo sexto

(Comissão Instaladora)

Um. Funcionará uma Comissão Instaladora, com a competência para preparar as eleições referidas no artigo anterior, com a competência prevista para os órgãos sociais, nos termos dos presentes estatutos.

Dois. Fazem parte, desde já, desta Comissão os sócios fundadores, sendo o presidente o sócio Cheang Kai Sang.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *H. Miguel Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 3 494,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Clube de Escalada Guia Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 23 de Março de 1998, a fls. 28 do livro de notas n.º 359-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Sharoz Datarama Pernencar, Lao Wai Kong e Lam Kuong Peng constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos estatutos seguintes:

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Clube de Escalada Guia Macau» e em chinês «Ou Mun Tong Mong Jeong Ban Tang Vui».

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se na Rua da Saúde, s/n, edifício Lai Va, bloco 1, 9.º andar, «A», em Macau.

Artigo terceiro

Esta Associação é uma instituição de carácter desportivo, sem fins lucrativos.

Tem por finalidade a difusão da prática da escalada em Macau.

Artigo quarto

Poderão inscrever-se como sócios todos os aficionados da prática da escalada, que aceitem os fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo presidente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos sócios:

a) Participar na Assembleia Geral;

b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;

c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e

d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos sócios:

a) Cumprir o atendimento nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e

c) Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos sócios que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Associação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Censura por escrito; e

c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral reúne anualmente para apreciação do relatório e contas da Direcção e para votação do parecer do Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada pelo presidente da Mesa, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer dos órgãos sociais ou, ainda, por um mínimo de um terço de sócios.

Os requerimentos para a convocação da Assembleia Geral extraordinária devem ser acompanhados da indicação precisa dos assuntos a tratar.

Artigo décimo

A Assembleia é convocada pelo seu presidente, através de aviso postal para cada um dos associados, com, pelo menos, oito dias de antecedência; no aviso indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem do dia.

Artigo décimo primeiro

As deliberações são todas por maioria absoluta dos votos.

Artigo décimo segundo

Compete à Assembleia Geral:

a) Aprovar e alterar os estatutos;

b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;

c) Definir as directivas da actuação da Associação;

d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e

e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Artigo décimo terceiro

A Direcção é constituída por cinco membros efectivos e dois suplentes, eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo quarto

As deliberações são todas por maioria de votos.

Artigo décimo quinto

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente e um vice-presidente.

Artigo décimo sexto

À Direcção compete:

a) Executar todas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e

c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sétimo

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efectivos e dois suplentes, eleitos, bienalmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo oitavo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo nono

São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;

b) Examinar, com regularidade, as contas e escriturações dos livros de tesouraria; e

c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

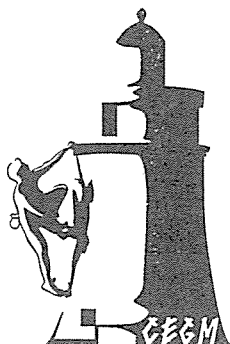
Dos rendimentos

Artigo vigésimo

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição e quotas dos sócios e dos donativos dos sócios ou de qualquer outra entidade.

Artigo vigésimo primeiro

O emblema do clube é aquele cujo desenho se encontra reproduzido e anexado a estes estatutos.



Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(Custo desta publicação \$ 1 769,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Investimento e Fomento Comercial New Sources, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 18 de Março de 1998, a fls. 9 do livro de notas n.º 845-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Lei Si Tai e Hong In Kam constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Investimento e Fomento Comercial New Sources, Limitada», em chinês «San Yuen Fo Kei Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «New Sources Development Company Limited».

Dois. A sede social fica localizada na Rua do Campo, n.ºs 15-25, edifício Ngan Fai, 2.º andar, «A», freguesia da Sé, concelho de Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste no investimento e gestão de empresas comerciais ou industriais, e ainda no fomento do comércio internacional.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Lei Si Tai, uma quota no valor de quarenta e nove mil patacas; e

b) Hong In Kam, uma quota no valor de mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral.

Dois. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito, directamente, aos negó-

cios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Cinco. Fica, desde já, nomeado gerente o sócio Lei Si Tai.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 972,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência de Comercialização de Acessórios para Automóveis e Motociclos SML (Guangzhou), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Março de 1998, exarada a fls. 115 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 92, deste Cartório, foi constituída entre «Sociedade de Investimento Viola, Limitada», «Companhia de Fomento Predial, Importação e Exportação Kei Sun, Limitada», Leong Iam Chong, Kwok Tong Koi e Kwok Tong Cheong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência de Comercialização de Acessórios para Automóveis e Motociclos SML (Guangzhou), Limitada», em chinês «San Meng Lei (Guangzhou) Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «SML (Guangzhou) Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número, sito na Avenida de Venceslau de Moraes, edifício Nam Ling, 11.º andar, «G», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de importação e exportação e a comercialização de acessórios para automóveis e motociclos.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde a soma de cinco quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de cento e dez mil patacas, pertencente à «Companhia de Fomento Predial, Importação e Exportação Kei Sun, Limitada»;
- b) Uma quota de cinquenta mil patacas, pertencente à «Sociedade de Investimento Viola, Limitada»;
- c) Uma quota de vinte e seis mil patacas, pertencente a Leong Iam Chong;
- d) Uma quota de dez mil patacas, pertencente a Kwok Tong Koi; e
- e) Uma quota de quatro mil patacas, pertencente a Kwok Tong Cheong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes o sócio Kwok Tong Koi, e os não-sócios Lam Kam Seng, aliás Peter Lam, casado, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 25, edifício Hoi Fu Fa Yuen, 20.º andar, «M», e Durk Ming Ai, casado, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Avenida da República, n.º 26, edifício Man Tak, 4.º andar, «C», que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados conjuntamente por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a socieda-

de em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ônus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo primeiro

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Companhia de Fomento Predial, Importação e Exportação Kei Sun, Limitada», será representada, para todos os efeitos, designadamente nas assembleias gerais de sócios, por Joana Ho, casada, Durk Ming Ai, casado, ambos de nacionalidade portuguesa, residentes em Macau, na Avenida da República, n.º 26, edifício Man Tak, 4.º andar, «C», e Koc Kei, aliás Koc Siu Kei, casado, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 25, edifício Hoi Fu Garden, 6.º andar, «P», conjunta ou separadamente.

Parágrafo segundo

Sem prejuízo da faculdade de poder sempre designar outras pessoas para o efeito, a sócia «Sociedade de Investimento Viola, Limitada», será representada, para todos os efeitos, designadamente nas assembleias gerais de sócios, por Lam Kam Seng, aliás Peter Lam, casado, e Chan Oi Pi, aliás Viola Chan, casada, ambos de nacionalidade portuguesa, residentes em Macau, na Estrada de Cacilhas, n.º 25, edifício Hoi Fu Fa Yuen, 20.º andar, «M», conjunta ou separadamente.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 839,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Desenvolvimento Comercial
Xin Long, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de 20 de Março de 1998, lavrada de fls. 7 a 12 do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-R, deste escritório, foi constituída, entre Wong Tai Wai e Lo Chun Yin, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Desenvolvimento Comercial Xin Long, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Desenvolvimento Comercial Xin Long, Limitada», em chinês «Xin Long Mao Iek Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Xin Long Trade Development Company Limited», com sede em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 181-187, edifício Brilhantíssimo, 17.º andar, fracções «M», «N» e «O», freguesia de Nossa Senhora do Carmo, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste na importação e exportação de motociclos e acessórios, bem como de materiais para a indústria metalomecânica.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco es-

cudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Um. Wong Tai Wai, com uma quota no valor nominal de noventa e cinco mil patacas.

Dois. Lo Chun Yin, com uma quota no valor nominal de cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão de quotas de estranhos à sociedade depende do consentimento desta, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por um gerente-geral e uma gerente, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. A sociedade obriga-se mediante as assinaturas conjuntas de ambos os gerentes.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wong Tai Wai, e gerente a sócia Lo Chun Yin.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, a gerência terá ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens, móveis, imóveis e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir; e

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada, com antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

**1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Administração de
Propriedades e Serviços de Limpeza
Blue Bird, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 17 de Março de 1998, a fls. 85 v. do livro de notas n.º 871-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Luís Gonzaga Wan e Chiang Iok Kun, aliás Maria Tereza Tchieng, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Companhia de Administração de Propriedades e Serviços de Limpeza Blue Bird, Limitada», em chinês «Nam Lio Mat Ip Kun Lei Cheng Kit Iao Han Cong Si» e em inglês «Blue Bird Property Management and Cleaning Service Limited».

Dois. A sede social fica localizada na Travessa dos Santos, n.º 14-A, r/c, freguesia da Sé, concelho de Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste na prestação de serviços de administração de propriedades e de limpeza.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Luís Gonzaga Wan, uma quota no valor de dezasseis mil patacas; e

b) Chiang Iok Kun, aliás Maria Teresa Tchieng, uma quota no valor de catorze mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral.

Dois. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, e a sociedade pode constituir mandatários.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Cinco. Ficam, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Luís Gonzaga Wan, e gerente a sócia Chiang Iok Kun, aliás Maria Teresa Tchieng.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Atinlex Tecnologia (Internacional), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Março de 1998, lavrada a fls. 144 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 7, deste Cartório, foi constituída a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Atinlex Tecnologia (Internacional), Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Atinlex Tecnologia (Internacional), Limitada», em chinês «Tin Lek Kok Chai Kei Sut Iao Han Cong Si» e em inglês «Atinlex Technology International Company Limited», com sede na Avenida da Amizade, n.º 255, edifício Kam Fai Kok, 5.º andar, «D», concelho de Macau, que pode ser

transferida para qualquer outro local dentro da mesma localidade.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social é o desenho de engenharia eléctrica, consultadoria, engenharia, construção e avaliação de tecnologia.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Song Yonglun;

Uma de sessenta mil patacas, subscrita pelo sócio Huang Shisheng; e

Uma de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Yip Hon Fai.

Artigo quinto

Um. A gerência fica a cargo dos sócios, ficando, desde já, nomeados gerente-geral Song Yonglun, e gerentes Huang Shisheng e Yip Hon Fai, e que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de quaisquer dois dos gerentes, bastando para os actos de mero expediente a assinatura de um dos gerentes.

Três. Os gerentes manter-se-ão em funções até nova eleição, independentemente do prazo por que forem eleitos.

Quatro. A sociedade pode constituir mandatários e os gerentes podem delegar os seus poderes de gerência.

Artigo sexto

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar, e os sócios, em segundo, do direito de preferência.

Artigo sétimo

É dispensado o consentimento especial da sociedade para a cessão de partes de quotas entre os sócios e para a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo oitavo

Os gerentes, além das atribuições próprias da administração ou gerência comercial, têm ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, bens móveis e imóveis, valores e direitos;

b) Alienar, por venda, troca ou título oneroso, quaisquer bens sociais;

c) Obter créditos, contrair empréstimos, constituir hipoteca ou ónus sobre quaisquer bens sociais; e

d) Levantar depósitos feitos em qualquer estabelecimento bancário.

Artigo nono

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Artigo décimo

A sociedade entrará imediatamente em actividade, para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Maria Faria da Fonseca*.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Investimentos Portuários Tai Vai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Março de 1998, lavrada de fls. 14 a 16 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 100-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos primeiro, quarto e sétimo, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Investimentos Portuários Wei De, Limitada», em chinês «Wei De Ma Tau Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Wei De Investments Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Dr. Lourenço Pereira Marques, Ponte-Cais n.º 6-A, Porto Interior.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Vong Chong Vai, uma quota de cem mil patacas;

b) Micheline Siu Mi Tchang, uma quota de cem mil patacas;

c) Wong Siu Yeung, uma quota de cem mil patacas;

d) Wong Siu Sum, uma quota de cem mil patacas; e

e) Wong Siu Pan, uma quota de cem mil patacas.

Artigo sétimo

É gerente-geral o sócio Vong Chong Vai, e vice-gerente-geral o sócio Wong Siu Yeung.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 482,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Criação de Desenhos Visuais e
Publicidade Va Vong, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 17 de Março de 1998, a fls. 84 do livro de notas n.º 871-B, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Luís Gonzaga Wan e Lam In Nie constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Companhia de Criação de Desenhos Visuais e Publicidade Va Vong, Limitada», em chinês «Va Vong Si Kok Chong Chok Kuong Kou Iao Han Cong Si» e em inglês «Va Vong Creative Vision Professional Advertising Company Limited».

Dois. A sede social fica localizada na Travesa dos Santos, n.º 14-A, r/c, freguesia da Sé, concelho de Macau, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste na concepção e execução de desenhos visuais e na prestação de serviços de publicidade.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Luís Gonzaga Wan, uma quota no valor de dezasseis mil patacas; e

b) Lam In Nie, uma quota no valor de catorze mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral.

Dois. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes, e a sociedade pode constituir mandatários.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Cinco. Ficam, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Luís Gonzaga Wan, e gerente a sócia Lam In Nie.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos dezoito de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Importação e Exportação Lai
Nga, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Março de 1998, lavrada a fls. 138 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 13, deste Cartório, foi constituída, entre Kwok, Ki Lai e Leung, Siu Cheong, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Lai Nga, Limitada», em chinês «Lai Nga Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Lai Nga Trading Limited», e tem a sede em Macau, na Estrada Noroeste, sem número, edifício Kam Hoi San

Fá Yuen, 3.º bloco, 3.º andar, «D», freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a actividade de importação e exportação de grande variedade de produtos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, dividido em duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, distribuídas por ambos os sócios.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios, mas a cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por um gerente, sócio ou não, que seja nomeado em assembleia geral, o qual exercerá o seu cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. É nomeado gerente o sócio Kwok, Ki Lai.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. A gerência pode delegar os seus poderes em quem entender e a assembleia geral poderá nomear outro gerente e ainda mandatário, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura do gerente.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

d) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por transpasse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.
Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Associação de Macau para o Desenvolvimento e Valorização Pessoal

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Março de 1998, lavrada de fls. 17 a 20 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 100-A, deste Cartório, foi constituída uma associação, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, finalidade e duração

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação de Macau para o Desenvolvimento e Valorização Pessoal», em chinês «Wui Choi Chi Sin Wui (Ou Mun)» e em inglês «Talent of People Association (Macau)», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Pequim, n.ºs 244-246, edifício Macau Finance Centre, 11.º andar, «G-H».

Artigo segundo

Esta Associação, de fins não lucrativos, tem por objecto promover a realização de serviços comunitários na área da educação, saúde e qualidade do ambiente, propondo-se, para tanto, angariar fundos em Macau, na China e noutros territórios por si seleccionados e apoiar a criação de uma melhor geração futura.

Artigo terceiro

A Associação durará por tempo indeterminado.

Do património

Artigo quarto

O património da Associação é constituído pelo produto das receitas provenientes da cobrança da jóia e das quotas mensais pagas pelos seus

membros, de contribuições, periódicas ou ocasionais, que lhes forem atribuídas, bem como dos donativos dos associados ou de quaisquer entidades.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quinto

Um. Poderão ser admitidos como associados, além dos fundadores, todos aqueles que o desejem e, através das necessárias formalidades, declarem aceitar e cumprir os estatutos da Associação, tendo a admissão efeitos a partir da aprovação pela Direcção.

Dois. Os associados classificam-se em efectivos e honorários:

- a) São associados efectivos todos aqueles que pagam a jóia e as quotas mensais; e
- b) São associados honorários todos aqueles a quem a Associação entenda conceder essa distinção.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

- a) Participar e votar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos associativos;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar dos benefícios concedidos pela Associação.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os estatutos e as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção; e
- b) Pagar com prontidão as suas quotas.

Órgãos

Artigo oitavo

São órgãos da Associação:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção; e
- c) O Conselho Fiscal.

Artigo nono

Compete à Assembleia Geral:

- a) Definir a linha de actuação da Associação;
- b) Fixar a jóia e as quotas; e
- c) Exercer as funções não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos demais órgãos da Associação.

Artigo décimo

Composição, convocação e deliberações da Assembleia Geral:

Um. A Assembleia Geral é presidida por uma Mesa constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Dois. A Assembleia Geral é convocada pelo seu presidente, sendo as suas deliberações por maioria absoluta de votos dos associados presentes, salvo nos casos em que da lei resultar necessário um número maior de votos.

Três. a) A Assembleia Geral reúne anualmente em sessões ordinárias, por convocação do seu presidente; e

b) A Assembleia Geral reúne extraordinariamente por convocação da Direcção ou a requerimento de, pelo menos, um quinto dos associados.

Artigo décimo primeiro

A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um ou vários secretários, um tesoureiro e um vogal, sendo sempre em número ímpar e de cinco o número mínimo dos seus membros.

Artigo décimo segundo

Compete à Direcção:

- a) Representar, por intermédio do seu presidente, a Associação;
- b) Assegurar o funcionamento da Associação e o estrito cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;
- c) Submeter à apreciação da Assembleia Geral o relatório de trabalho;
- d) Admitir e advertir os associados; e
- e) Contratar ou despedir trabalhadores, fixando as suas remunerações.

Artigo décimo terceiro

O Conselho Fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um vogal, cabendo-lhe fiscalizar os actos da Direcção, examinar a escrituração e dar parecer sobre o relatório anual de contas da Associação.

Norma transitória

Os associados fundadores podem praticar todos os actos necessários ao início da actividade da Associação enquanto não forem eleitos os membros dos órgãos sociais.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 1 506,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Hai Hong-Arte, Indústria, Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Março de 1998, lavrada de fls. 90 a 92 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 101-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Hai Hong-Arte, Indústria, Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Hai Hong Sat Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Hai Hong Industries Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenidado do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.ºs 223-225, edifício Nam Kwong, apartamento 809, 8.º andar.

Artigo segundo

O objecto social consiste no comércio e indústria de materiais de construção, investimento em obras de arte e importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Zhao Xukui, uma quota de vinte e sete mil patacas; e
- b) George Chang Ku, uma quota de três mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Parágrafo único

Os membros da gerência, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no corpo deste artigo, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

- a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;
- b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;
- c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;
- d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e
- e) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 1 042,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Seng Hou (Internacional) Importação e Exportação e Fomento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Março de 1998, lavrada de fls. 104 a 107 do livro de notas para escrituras diversas n.º 100-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos quarto, sexto, sétimo e oitavo, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta e oito mil patacas, equivalentes a quatrocentos e quarenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Lei Kang, uma quota de oitenta e seis mil e duzentas patacas; e
- b) Lai Man I, uma quota de mil e oitocentas patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

É gerente-geral o sócio Lei Kang, e gerente a sócia Lai Man I.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo único

Os membros da gerência, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no cor-

po deste artigo, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

- a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;
- b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;
- c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;
- d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e
- e) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 657,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Calçados Sunrise, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Março de 1998, exarada a fls. 119 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11-A, deste Cartório, foram alterados os artigos sexto e sétimo e o número três do artigo décimo do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

Artigo sexto

A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São nomeados gerentes os não-sócios Law Wai Chung Allen, casado, natural de Hong Kong, Leung Hung Kwun, casado, natural de Guangzhou, República Popular da China, ambos com domicílio profissional em Hong Kong, em quinhentos e dez King's Road, Suite trezentos e seis a trezentos e dez, Island Place Tower, North Point, e Lok Iok Keong, casado, natural de Macau, residente habitualmente em Macau, na Rua do Bispo Medeiros, n.º 5-B, 4.º andar, «B».

Artigo décimo

Três. Sem prejuízo da faculdade de poderem sempre mandar quaisquer outras pessoas para todos os efeitos legais, nomeadamente para a participação em quaisquer assembleias gerais, a sócia «Keenson Asia Limited» será representada, conjunta ou separadamente, por Law Wai Chung Allen e Leung Hung Kwun, e a sócia

«Agência Comercial Sunlight, Limitada» será representada por Lok Iok Keong.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia Zhong Sui, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Março de 1998, lavrada de fls. 102 a 105 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 101-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Engenharia Zhong Sui, Limitada», em chinês «Zhong Sui Gong Cheng You Xian Gong Si» e em inglês «Zhong Sui Engineering Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Sidónio Pais, n.º 15-17, edifício Iao In, 8.º andar, «C».

Artigo segundo

O objecto social consiste na concepção, administração e execução de obras de construção civil.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discrimina-das:

- a) «Chong Pok — Companhia de Construção, Serviços e Comércio Geral, Limitada», uma quota de duzentas e cinquenta mil patacas; e
- b) «CWE — Companhia de Obras Hidráulicas e Electrotécnicas (Macau), Limitada», uma quota de duzentas e cinquenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa

de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerente-geral o não-sócio Wang Bin, atrás identificado, e gerente o não-sócio Chen Ruihong, casado, residente na China, Kuong Chau, Tou Kam Pak Lou, n.º 65, Rm 703.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante as assinaturas conjuntas dos dois membros da gerência.

Parágrafo único

Os membros da gerência, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no corpo deste artigo, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

- a) Adquirir, alienar e onerar, bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;
- b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;
- c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;
- d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e
- e) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 1 077,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Associação dos Condóminos do Edifício Iao Wai

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 18 de Março de 1998, a fls. 6 v. do livro de notas n.º 845-A, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Leong Man Nin,

Vong Meng, Cheang Se Wai, Ho Sok U, Cheong Seng Kan, Cheong Kuai Hong, Ip Tat, Leong Kun Kong e Chong Chan Weng, constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos estatutos seguintes:

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação dos Condóminos do Edifício Iao Wai», e em chinês «Iao Wai Tai Ha Ip Chu Lun I Wui» (祐威大廈業主聯誼會).

Artigo segundo

A sede da Associação encontra-se instalada no átrio do edifício Iao Wai, sito na Rua da Ribeira do Patane, número cento e oitenta e três, em Macau.

Artigo terceiro

A Associação tem por fim a defesa dos interesses dos seus associados e a confraternização entre os mesmos.

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Poderão ser admitidos como associados, todos os condóminos ou inquilinos do edifício Iao Wai, sito na Rua da Ribeira do Patane, número cento e oitenta e três, que estejam interessados em contribuir, por qualquer forma, para a prossecução dos fins da Associação.

Artigo quinto

A admissão far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição, firmado pelo pretendente, dependendo a mesma da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

São direitos dos associados:

- a) Participar na Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
- c) Participar nas actividades organizadas pela Associação; e
- d) Gozar dos benefícios concedidos aos associados.

Artigo sétimo

São deveres dos associados:

- a) Cumprir o estabelecido nos estatutos da Associação, bem como as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;
- b) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e prestígio da Associação; e
- c) Pagar com prontidão a quota anual.

Disciplina

Artigo oitavo

Aos associados que infringirem os estatutos ou praticarem actos que desprestigiem a Asso-

ciação, serão aplicadas, de acordo com a deliberação da Direcção, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Censura por escrito; e
- c) Expulsão.

Assembleia Geral

Artigo nono

A Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, é constituída por todos os associados em pleno uso dos seus direitos e reúne-se, anualmente, em sessão ordinária, convocada nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo

A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada pela Direcção, nos termos do artigo cento e setenta e quatro do Código Civil, e com as formalidades ali exigidas.

Artigo décimo primeiro

Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger a Direcção e o Conselho Fiscal;
- c) Definir as directivas de actuação da Associação;
- d) Decidir sobre a aplicação dos bens da Associação; e
- e) Apreciar e aprovar o relatório anual da Direcção.

Artigo décimo segundo

A Direcção é constituída por cinco membros eleitos, bianualmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo terceiro

Os membros da Direcção elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo quarto

A Direcção reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente o entender necessário.

Artigo décimo quinto

À Direcção compete:

- a) Executar as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Assegurar a gestão dos assuntos da Associação e apresentar relatórios de trabalho; e
- c) Convocar a Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Artigo décimo sexto

O Conselho Fiscal é constituído por três membros eleitos, bianualmente, pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

Artigo décimo sétimo

Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, um presidente.

Artigo décimo oitavo

São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;
- b) Examinar, com regularidade, as contas e escrituração dos livros da tesouraria; e
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais da Direcção.

Dos rendimentos

Artigo décimo nono

Os rendimentos da Associação provêm das jóias de inscrição, das quotas e dos donativos dos associados ou de qualquer outra entidade. Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 638,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Heng Tung — Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 24 de Março de 1998, lavrada a fls. 92 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 61, deste Cartório, se procedeu à alteração dos artigos segundo, quarto e sexto do pacto social, que passam a ter a redacção anexa:

Artigo segundo

Um. O objecto da sociedade consiste no comércio de importação e exportação, bem como no exercício da actividade transitária.

Dois. Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 1 000 000,00 (um milhão) de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e responde à soma das seguintes quotas:

- a) Li Zhaomin, uma quota no valor nominal de \$ 500 000,00 (quinhentas mil) patacas; e
- b) Huang Zhiting, uma quota no valor nominal de \$ 500 000,00 (quinhentas mil) patacas.

Artigo sexto

Um. A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral.

Dois. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os actos e contratos, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Quatro. Ficam nomeados gerente-geral o sócio Li Zhaomin, e gerentes o sócio Huang Zhiting e o não-sócio Cheang Peng Pui, casado, residente em Macau, na Estrada de Coelho do Amaral, n.º 119, 4.º andar, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 570,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação Andy, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 23 de Março de 1998, lavrada a fls. 81 e seguintes do livro n.º 61, deste Cartório, foi constituída, entre Young Siet Chin e Tseng Yang Hsueh-Heng, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação Andy, Limitada», em chinês «An Di You Xin Cong Si» e em inglês «Andy Trading Company Limited», e terá a sua sede em Macau, no Ramal dos Mouros, n.ºs 12-14, 7.º andar, letra «C», freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente à sócia Young Siet Chin; e
- b) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, pertencente à sócia Tseng Yang, Hsueh-Heng.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeadas gerentes ambas as sócias Young Siet Chin e Tseng Yang, Hsueh-Heng.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 244,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Fábrica de Estampagem Chiu Si (Macau),
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 25 de Março de 1998, devidamente convocada nos termos da lei e estatutários, reuniu em sessão extraordinária a assembleia geral da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Estampagem Chiu Si (Macau), Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 163-165, edifício industrial Hopewell, 9.º e 10.º andares, fábricas «A» e «B», na qual foi aprovada a fusão da mesma sociedade com a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Fábrica de Malhas Hopewell; Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 163-169, edifício industrial Hopewell, 4.º andar, fábricas «A» e «B».

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 598/73, de 8 de Novembro, ficam avisados os credores das duas sociedades que, no prazo de trinta dias subsequentes à data da publicação deste certificado no *Boletim Oficial*, podem deduzir oposição judicial à fusão relativamente aos créditos que detenham e sejam anteriores à mesma data.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela Antónia*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

**TRANSMAC — TRANSPORTES URBANOS DE
MACAU, S.A.R.L.**

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do artigo 14.º dos Estatutos, é por este meio convocada a Assembleia Geral ordinária da «Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L.», para se reunir no dia 16 de Abril de 1998, pelas 17,30 horas, na respectiva sede social, sita na Estrada Marginal da Ilha Verde, n.º 2, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discussão e deliberação sobre o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração, referentes ao exercício do ano económico de 1997.

2. Eleição de novos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o triénio 1998-2000.

3. Aumento do capital social.

4. Resolução de outros assuntos com interesse para a Sociedade.

Macau, aos dezasseis de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Lei Ioc Heng*.

澳門新福利公共汽車有限公司

開會通知書

根據組織章程第十四條規定，澳門新福利公共汽車有限公司定於一九九八年四月十六日下午五時半在本公司辦事處，青洲河邊馬路二號，召開股東大會，議程如下：

(一) 討論及議決有關一九九七年經濟年度行政委員會之財務報告及監察委員會之意見。

(二) 選舉一九九八至二零零零年度股東大會執行委員會、董事會及監事會之成員。

(三) 討論及議決增加股本。

(四) 解決其他應辦事宜。

一九九八年三月十六日於澳門

大會主席 李玉馨

(Custo desta publicação \$ 473,00)

**MIGRACONSULT, INVESTIMENTO E
CONSULTADORIA, LIMITADA**

Convocatória

São, por este meio, avisados todos os sócios da sociedade mencionada em epígrafe, de que se realizará a reunião da Assembleia Geral extraordinária, no dia 12 de Maio de 1998, pelas 12,00 horas, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 296, edifício Banco Tai Fung, 6.º andar, apartamento 603, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Dissolução e liquidação da sociedade.
2. Outros assuntos.

Macau, aos vinte e cinco de Março de mil novecentos e noventa e oito. — O Gerente, *Wu Ka I*, aliás *Miguel Wu*.

移居投資顧問有限公司

會議召集書

茲通知本公司全體股東，本公司定於一九九八年五月十二日中午十二時假新馬路296號大豐銀行大廈六樓603室舉行股東特別大會，議程如下：

1. 本公司解散及清算；
2. 其它事項。

一九九八年三月二十五日於澳門

經理 胡家儀

(Custo desta publicação \$ 351,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial Smart
Leader, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Março de 1998, lavrada a fls. 46 e seguintes do livro n.º 12, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto e corpo do artigo sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinquenta mil patacas, ou sejam du-

zentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de quinze mil patacas, pertencente ao sócio Wu Ka I, aliás Miguel Wu;

b) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Law, Kar Chung Eddie;

c) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, pertencente ao sócio Ip Chi Wo;

d) Uma quota no valor nominal de sete mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Woo Kar Yiu, aliás João Woo; e

e) Uma quota no valor nominal de sete mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Ung Kin Kuok.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando nomeados gerente-geral o sócio Wu Ka I, aliás Miguel Wu, vice-gerente-geral o sócio Woo Kar Yiu, aliás João Woo, e gerentes os restantes sócios Ip Chi Wo, Ung Kin Kuok e Law, Kar Chung Eddie.

Parágrafos primeiro a quarto

(Mantêm-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Março de mil novecentos e noventa e oito. —
O Notário, *Nuno Sardinha da Mata*.

(Custo desta publicação \$ 526,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00	Dicionário de Português-Chinês: Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00	Processo de Integração (colecção de legislação).	\$ 85,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996).	\$ 45,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00
Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (2.ª edição 1997). capa dura.....	\$ 700,00	Estatuto Orgânico de Macau (4.ª edição, bilingue, 1996).	\$ 25,00	Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995).....	\$ 30,00
capa normal.....	\$ 400,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1997 — peça catálogo de publicações da IOM.		Regime Jurídico da Função Pública (3.ª ed., portug., 1997).	\$ 85,00
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial.	gratuito	Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996).	\$ 55,00	(2.ª ed., chinês, 1997).	\$ 70,00
Centro de Formação de Magistrados (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Legislação Eleitoral II (edição bilingue, 1997).	\$ 50,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996). .	\$ 20,00
Chão e as Raízes (O)	\$ 90,00	Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996).	\$ 85,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1997).	\$ 5,00	Regimento da Assembleia Legislativa (ed. bilingue, 1993). ...	\$ 35,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1997, 3.ª ed.).	\$ 30,00	Lei da Nacionalidade (ed. bilingue).	\$ 15,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
Código Penal (ed. bilingue, 1995). .	\$ 90,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00
Confluências (ed. bilingue, Dez. 97).	\$ 80,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995) .	\$ 80,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro — Quarta Revisão) — ed. Nov. 97).	\$ 80,00	Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996). ..	\$ 90,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00			Relações Laborais — Regime Jurídico (ed. bilingue, 1997) ..	\$ 15,00
Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (brochura). ...	\$ 60,00				
Formato «livro de bolso».	\$ 35,00				

澳門政府印刷署 公開發售

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00	中葡字典 普通裝	\$ 60.00	澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 90.00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00	袖珍裝	\$ 35.00	納入編制 (法例匯編)	\$ 85.00
澳門檔案 (第二版, 一九九七年) — 一九三一年第一組		簡中字典 袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50.00	都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40.00
精裝	\$ 700.00	律師通則 (雙語版, 一九九六年)	\$ 45.00	年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 30.00
普通裝	\$ 400.00	澳門組織章程 (第四版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 25.00	公職法律制度 (第三版, 葡文版, 一九九七年)	\$ 85.00
政府印刷署刊物簡介	免 費	澳門法例 (一九七九年至一九九七年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	參見刊物簡介	(第二版, 中文版, 一九九七年)	\$ 70.00
司法官培訓中心 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00	選舉法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 55.00	分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00
道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65.00	選舉法例 II (雙語版, 一九九七年)	\$ 50.00	監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30.00
行政程序法典 (第三版, 雙語版, 一九九七年)	\$ 30.00	單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00	立法會章程 (雙語版, 一九九三年)	\$ 35.00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90.00	單行刑事法例附錄 (雙語版, 一九九七年)	\$ 5.00	澳門供水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120.00
刑法典 (雙語版, 一九九五年)	\$ 90.00	國籍法 (雙語版)	\$ 15.00	地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60.00
一條地平線兩種風景 (雙語版, 一九九七年十二月)	\$ 80.00	土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50.00	按照發展層層合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8.00
葡萄牙共和國國家憲法 (九月二十日第 1/97 號憲法性法律 — 第四次修正) 一九九七年十一月	\$ 80.00	混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40.00	防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80.00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25.00	混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100.00	屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50.00
				勞資關係——法律制度 (雙語版, 一九九七年)	\$ 15.00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 164,00

每份價銀一百六十四元正